



**Expediente:**  
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**  
**Diretoria 2023 / 2024**

*CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"*

| CARGO                                          | NOME PREFEITO                       | MUNICÍPIO              | REGIÃO   |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------|
| PRESIDENTE                                     | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP   |
| 1º VICE-PRESIDENTE                             | SERGIO ONOFRE                       | ARAPONGAS              | AMEPAR   |
| 2º VICE-PRESIDENTE                             | ROBERTO REIS DE LIMA                | GOIOERÊ                | COMCAM   |
| 3º VICE-PRESIDENTE                             | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR             | INÁCIO MARTINS         | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO                                  | MÁRCIANO VOTTRI                     | VITORINO               | AMSOP    |
| 2º SECRETÁRIO                                  | JULIO CESAR DA SILVA LEITE          | TERRA RICA             | AMUNPAR  |
| 1º TESOUREIRO                                  | EMERSON TOLEDO PIRES                | CAMBIRA                | AMUVI    |
| 2º TESOUREIRO                                  | SUZIE PUCILLO ZANATTA               | ASTORGA                | AMUSEP   |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS             | GUARATUBA              | AMLIPA   |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111.2025

#### TTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

**Processo Adm: Nº 177/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de móveis em alumínio para a sala de emergência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

**Empresas vencedoras valor total:** R\$ 17.000,00(dezessete mil reais):PREMIER COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA(18318438000188) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 24 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI  
PREFEITO MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO  
Número do Contrato: 180/2025.  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2025.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: PREMIER COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.318.438/0001-88

Endereço do Contratado: Rua Ernesto Galli, S/N, compl.: SALA 01, Santa Catarina, na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de móveis em alumínio para a sala de emergência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: \$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Prazo de Vigência: 24/12/2025 à 24/03/2026.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 24 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**756E887A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113.2025

#### TTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

**Processo Adm: Nº 174/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para passeio turístico com os Idosos atendidos pela Secretaria de Assistência Social, como incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60 fase II, promoção e fomento ao turismo, lazer e cultura em prol dos direitos da população idosa, conforme Deliberação 034/2024/CEDIPI/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 17.550,00(dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais):CANTINHO DO CEU LTDA(45987673000115) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 24 de dezembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 181/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: PESQUE E PAGUE CANTINHO DO CEU LTDA

CNPJ: 45.987.673/0001-15

Endereço do Contratado: Linha Três Coqueiros, S/N, Zona Rural, na cidade de Enéas Marques, Paraná.

Objeto: Contratação de empresa especializada para passeio turístico com os Idosos atendidos pela Secretaria de Assistência Social, como incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60 fase II, promoção e

fomento ao turismo, lazer e cultura em prol dos direitos da população idosa, conforme Deliberação 034/2024/CEDIPI/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 24/12/2025 à 24/06/2026.

Data da Assinatura: 24/12/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 24 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**99B71AB8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**  
**LEI Nº 970/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 970/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do artigo 46 da lei 705/2018 que dispõe sobre o Sistema de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores do Legislativo do Município de Abatiá, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 46 da Lei 705/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 46.** Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei 705/2018.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 de dezembro de 2025.

**RODRIGO PAIVA REZENDE**

Presidente

**EVERSON ADALBERTO DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**EMERSON CARLOS SOARES**

01º Secretário

**DENES APARECIDO MORAES**

02º Secretário

**Publicado por:**

Wagner Batista Castilho

**Código Identificador:**21347E74

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº**  
**970/2025**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica cancelada a publicação da Lei nº 970/2025, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração do artigo 46 da lei 705/2018 que dispõe sobre o Sistema de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores do Legislativo do Município de Abatiá, e dá outras providências, divulgada no diário oficial do Município de Abatiá, AMP, data de circulação 24/12/2025.

**MOTIVO:** Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a Lei nº 970/2025, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Abatiá, PR, aos 24 de dezembro de 2025.

**RODRIGO PAIVA REZENDE**

Presidente

**Publicado por:**

Wagner Batista Castilho

**Código Identificador:**2A5740C6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 244-2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.887,63 (quinhentos mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. COLABORAÇÃO IMEDIATA  
03.001.00.000.0000.0.000. JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR  
03.001.05.122.0003.2.009. Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município

38 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2,00  
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração  
48 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.095,65

51 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 280,00  
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL  
08.001.12.122.0003.2.164. Manter a Gestão da Secretaria de Educação

844 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.667,84  
284 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.860,52  
285 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.172,45  
845 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 306,94  
08.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental

305 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.003,40  
868 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.789,16  
309 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 874,26

869 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 779,77  
 870 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.156,79  
 08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL  
 08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil  
 366 - 3.1.90.04.00.00 01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 26.513,43  
 871 - 3.1.90.04.00.00 01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.069,65  
 846 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 171.156,24  
 370 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.083,02  
 878 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.776,62  
 874 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.227,83  
 847 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.760,26  
 875 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.281,27  
 377 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 7.604,17  
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
 09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde  
 876 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.616,34  
 452- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.151,00  
 458 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.886,49  
 09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal  
 877 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.679,86  
 499 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.140,74  
 506 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.951,47  
 09.001.10.304.0010.2.102. Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária  
 552- 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.009,77  
 09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde  
 564 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.923,74  
 10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 10.001.20.608.0008.2.037. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária  
 579 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.066,95

Total Suplementação: 500.887,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOUREARIA  
 06.002.28.846.0005.0.018. Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação  
 159 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 172.615,07  
 06.002.28.846.0005.0.019. Sentenças Judiciais  
 161 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.000,00  
 07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS  
 07.002.15.451.0006.1.012. Recapeamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas  
 219 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00  
 07.002.15.451.0006.2.032. Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras  
 222 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00  
 07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE  
 07.003.15.451.0007.1.073. Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos  
 243 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00  
 07.003.15.452.0007.2.034. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos  
 251 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
 08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL  
 08.001.12.122.0003.2.164. Manter a Gestão da Secretaria de Educação  
 281 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00  
 282 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.860,52  
 295 - 3.3.90.35.00.00 01104 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.800,00  
 08.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental  
 316 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
 318 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
 321 - 3.3.90.33.00.00 01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00  
 324 - 3.3.90.39.00.00 01104 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,53  
 325 - 3.3.90.40.00.00 01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
 08.001.12.361.0013.2.049. Manter o Transporte Escolar  
 337 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 339 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00 2.600,00  
 341 - 3.3.90.47.00.00 01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.900,00  
 08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
 08.002.12.361.0013.2.044. Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%  
 353- 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.083,02  
 08.002.12.367.0013.2.051. Gestão das Despesas com Educação Especial  
 363 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 345,00  
 08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL  
 08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil  
 872 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.600,00  
 873 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00  
 378 - 3.3.90.14.00.00 01104 01104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00  
 380 - 3.3.90.30.00.00 01004 MATERIAL DE CONSUMO 900,00  
 382 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 10.000,00  
 383 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.513,43  
 384 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.833,72

385 - 3.3.90.340.00.00 01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.200,00  
 389 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 200,00  
 392 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.400,00  
 08.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA  
 08.004.27.812.0011.1.134. Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas  
 409 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00  
 08.004.27.812.0011.2.054. Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município  
 415 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00  
 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
 09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 09.001.10.122.0003.2.163. Manter a Gestão da Secretaria de Saúde  
 425 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
 441 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00  
 443- 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 2.716,34  
 09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde  
 465 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00  
 477 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 33.820,00  
 09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde  
 565 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
 10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 10.001.26.606.0008.1.083. Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais  
 596 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00  
 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 11.001.08.244.0014.2.120. Gestão das Atividades do CRAS e SCFV  
 659 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

Total Redução: 500.887,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**5C6A15A5

#### CONTABILIDADE MUNICIPAL DECRETO Nº 245/2025

**EMENTA:** Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados e Processados, empenhadas no exercício de 2024, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas e no exercício da

direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, por força deste decreto, cancelado totalmente o crédito empenhado no exercício de 2024, inscritos em Restos a Pagar – a Processar e Processados, no balanço Patrimonial do município de Amaporã, Estado do Paraná, a saber:

Restos a Pagar – a Processar

Empenho: 7484/2024 – PAV-OM PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Funcional programática: 10.001.26.606.0008.1.083.4.4.90.51.00.00, fonte de recursos: 31072, R\$ 783.272,95 (setecentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) serão cancelados devido à conclusão de contrato e etapas não concluídas.

Empenho: 8665/2024 – PAV-OM PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Funcional programática: 10.001.26.606.0008.1.083.4.4.90.51.00.00, fonte de recursos: 1000, R\$ 41.224,89 (quarenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) serão cancelados devido à conclusão de contrato e etapas não concluídas.

Empenho: 8666/2024 – PAV-OM PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Funcional programática: 10.001.26.606.0008.1.083.4.4.90.51.00.00, fonte de recursos: 1000, R\$ 7.986,29 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) serão cancelados devido à conclusão de contrato e etapas não concluídas.

Empenho: 9980/2024 – VIAÇÃO GARCIA LTDA  
 Funcional programática: 09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.33.00.00, fonte de recursos: 1000, R\$ 7.713,79 (sete mil setecentos e treze reais e setenta e nove centavos) serão cancelados devido à conclusão de contrato.

Empenho: 10020/2024 – J. P. R. AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA

Funcional programática: 10.002.18.541.0008.2.038.4.4.90.51.00.00, fonte de recursos: 1000, R\$ 47.172,29 (quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) serão cancelados devido à conclusão de contrato e prestação de serviço não concluídos.

Restos a Pagar – Processados  
 Empenho: 3287/2024 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL Funcional programática: 09.001.10.301.0010.2.060.3.1.90.13.00.00, fonte de recursos: 1303, R\$ 59,77 (cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) serão cancelados por empenhamento em duplicidade.

**Parágrafo Único** – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e processados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2024, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**121362AC

#### CONTABILIDADE MUNICIPAL LEI Nº 1.125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

#### LOA 2026

*“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.”.*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pela receita e despesas, estima a RECEITA deste Município no valor de R\$ 52.964.471,00 (Cinquenta e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), e fixa a DESPESA em igual importância.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes, na forma da Legislação de acordo com o seguinte desdobramento:

### RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                                 |                          |
|-------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                       | <b>R\$ 43.090.931,00</b> |
| Receita Tributária                              | R\$ 3.107.120,00         |
| Receitas de Contribuições                       | R\$ 1.106.000,00         |
| Receita Patrimonial                             | R\$ 304.150,00           |
| Receitas de Serviços                            | R\$ 8.050,00             |
| Transferências Correntes                        | R\$ 45.281.900,00        |
| Outras Receitas Correntes                       | R\$ 12.111,00            |
| (-) Dedução do FUNDEB                           | R\$ (6.728.400,00)       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                      | <b>R\$ 2.788.040,00</b>  |
| Alienações de Bens                              | R\$ 152.000,00           |
| Transferências de Capital                       | R\$ 2.636.040,00         |
| <b>TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> | <b>R\$ 45.878.971,00</b> |

### RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                                   |                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Fundo de Previdência Municipal de Amaporã         | R\$ 7.085.500,00        |
| <b>TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>R\$ 7.085.500,00</b> |

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b> | <b>R\$ 52.964.471,00</b> |
|---------------------------------|--------------------------|

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram, esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por órgãos, sendo que o orçamento será elaborado por ELEMENTO DE DESPESAS:

### DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                                               |                          |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>ÓRGÃO LEGISLATIVO</b>                                      | <b>R\$ 2.687.179,80</b>  |
| 01-Legislativo                                                | R\$ 2.687.179,80         |
| <b>ÓRGÃO EXECUTIVO</b>                                        | <b>R\$ 43.191.791,20</b> |
| 02-Assessoria Direta do Prefeito                              | R\$ 619.740,00           |
| 03-Procuradoria Geral do Município                            | R\$ 271.560,00           |
| 04-Controladoria Geral do Município                           | R\$ 118.350,00           |
| 05-Secretaria de Administração                                | R\$ 7.349.290,00         |
| 06-Secretaria de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente | R\$ 7.505.550,00         |
| 07-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes                 | R\$ 11.705.685,00        |
| 08-Secretaria de Saúde                                        | R\$ 13.045.949,20        |
| 09-Secretaria de Assistência Social                           | R\$ 2.575.667,00         |
| 99-Reserva de Contingência                                    | R\$ 105.000,00           |

|                                                 |                          |
|-------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> | <b>R\$ 45.878.971,00</b> |
|-------------------------------------------------|--------------------------|

### DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                                   |                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Fundo de Previdência Municipal de Amaporã         | R\$ 7.085.500,00        |
| <b>TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>R\$ 7.085.500,00</b> |

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| <b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b> | <b>R\$ 52.964.471,00</b> |
|---------------------------------|--------------------------|

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 43º parágrafo 1º itens, I, II e III, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de decreto até o limite de 20% (Vinte por cento) sobre o total orçado.

**Parágrafo Único** – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

**Art. 5º.** O Poder Legislativo Municipal, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 43º parágrafo 1º itens, I, II e III, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de decreto legislativo até o limite de 20% (Vinte por cento) sobre o total orçado.

**Parágrafo Único** – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

**Art. 5º-A.** - Os recursos orçamentários devidos ao Legislativo Municipal serão entregues pelo Executivo até o dia vinte (20) de cada mês, conforme determina o art. 29 da Constituição Federal, entendendo-se como tal mês corrente o de competência, podendo no momento do repasse ser descontados valores adiantados durante o mês e valores pagos a título de confissão de dívidas em especial ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 5º-B.** Fica assegurada anualmente aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Cargos comissionados e Secretários Municipais, a reposição salarial obrigatória, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Conceder-se-ão progressão e promoção remuneratórias aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, desde que haja comprovada evolução da receita corrente líquida (RCL), através de Lei e, desde que a mesma suporte o incremento remuneratório.

**Art. 5º-C.** Na elaboração dos seus orçamentos, tanto o Legislativo quanto o Executivo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Lei e na Lei 1097/2025 – LDO para o exercício de 2026 e sua alteração.

§ 1º. As despesas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos serão consideradas como despesas irrelevantes.

§ 2º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Art. 5º-D.** Fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar aberturas de créditos adicionais suplementares em seu Orçamento, mediante a utilização de recursos próprios, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal, calculado sobre o valor global do Orçamento da Câmara, sendo sempre necessário o envio da cópia fiel do ato para a Divisão de Contabilidade do executivo, para que este controle o percentual de suplementação autorizado.

§ 1º Na hipótese de ausência de recursos para suplementação por parte do Poder Legislativo, caberá ao Executivo Municipal a abertura do respectivo crédito adicional suplementar, para reforço das dotações do Orçamento da Câmara Municipal no mesmo percentual autorizado ao Executivo, sobre o valor global do Orçamento da Câmara Municipal.

§ 2º Os recursos destinados à ação de governo de capacitação de recursos humanos, na hipótese de insuficiência de recursos, serão limitados seus empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 6º.** O Fundo de Previdência Municipal de Amaporã, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 43º parágrafo 1º itens, I, II e III, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de decreto do executivo até o limite de 20% (Vinte por cento) sobre o total orçado.

**Parágrafo Único** – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

**Art. 7º.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal para o Executivo e para o Fundo de Previdência Municipal de Amaporã e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 8º.** O Orçamento-Programa do Poder Executivo Municipal de Amaporã e do Fundo de Previdência Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2026, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 9º.** As despesas com pessoal, material, serviços e encargos necessárias à realização de obras, quando executados por administração direta, poderão ocorrer à conta do elemento 449051 Obras e Instalações.

**Art. 10º.** Fica incluído e/ou alterados na LDO 2026 – Lei n. 1097/2025.

**Art. 11º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Amaporã, 22 de dezembro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**63C5D27A

## CONTABILIDADE MUNICIPAL LEI Nº 1.126, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PLANO PLURIANUAL  
2026-2029

*DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA  
O PERÍODO DE 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE  
AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO  
PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o **quadriênio 2026 a 2029**, do Município de **Amaporã**, Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas e duração continuada, na forma dos **Anexos** integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** As prioridades e metas para o ano de **2026**, conforme o estabelecido no Anexo II constante da Lei Municipal nº 1097/2025, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2026 e constitui Anexo Extraordinário a esta Lei.

**Art. 3º.** A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projetos de leis específicos.

**Art. 4º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único** – De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º.** Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2026.

Amaporã, 22 de dezembro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**F9E58443

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.127 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**LEI N. 1.127, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera o inciso I constante no § 1º do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.112 de 29 de outubro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso I do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 1.112, de 29 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** .....

§ 1º .....

**I** – Comprovação de posse igual ou superior a 5 (cinco) anos, admitindo-se que o período esteja integralmente em nome do requerente ou que resulte do somatório com o período de posse do proprietário ou possessor anterior.”

**I A** – Quando se tratar de somatório com o período de posse do proprietário ou possessor anterior, será necessário contrato de cessão de direitos possessórios, que ateste ser mansas, pacíficas e com ânimo de dono, e devendo ser continua sem interrupções.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.112/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ediane Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**219CCBF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 415, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 415/2025**

Designa servidores para exercerem as atribuições de gestor e fiscal de convênio.

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores Naira Ligia Lopes Ferreira do Vale, Assistente Social, Vinicius Mateus Paltanin Silva, Engenheiro Civil, para, sem prejuízo de suas atividades, exercerem, respectivamente, as atribuições de Gestor e Fiscal de convênio a ser firmado com a Companhia de Habitação do Paraná.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Amaporã, 23 de dezembro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ediane Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**A56A04E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 11036/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR\$ 951.517,00 (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e dezessete reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3886/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| Suplementação             |       |                                                 |            |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------------|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO                           |            |
| 05.002.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO DE ENSINO                          |            |
| 05.002.12.361.0004.2.022. |       | Manter as Escolas Municipais - Fundeb           |            |
| 152 - 3.1.90.11.00.00     | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 566.500,00 |
| 154 - 3.1.90.13.00.00     | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 4.100,00   |
| 159 - 3.1.91.13.00.00     | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 81.300,00  |
| 05.002.12.365.0005.2.027. |       | Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb |            |
| 238 - 3.1.90.11.00.00     | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 54.350,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE        |            |

|                           |      |                                               |            |
|---------------------------|------|-----------------------------------------------|------------|
| 06.002.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                         |            |
| 06.002.10.301.0013.2.044. |      | Manter o Programa Saúde da Família            |            |
| 430 - 3.1.90.11.00.00     | 1494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 142.050,00 |
| 437 - 3.1.91.13.00.00     | 1494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 25.100,00  |
| 06.002.10.301.0014.2.046. |      | Manter o Programa Saúde Bucal                 |            |
| 441 - 3.1.90.11.00.00     | 1494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.390,00  |
| 445 - 3.1.91.13.00.00     | 1494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 1.995,00   |
| 06.002.10.302.0035.2.161. |      | Manter o Programa Melhor em Casa              |            |
| 516 - 3.1.90.11.00.00     | 1494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.210,00  |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS                   |            |
| 06.003.10.305.0016.2.050. |      | Promover o Controle de Doenças Transmissíveis |            |
| 544 - 3.1.90.11.00.00     | 1051 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.850,00  |
| 549 - 3.1.90.16.00.00     | 1494 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 3.450,00   |
| 552 - 3.1.91.13.00.00     | 1494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 222,00     |

**Total Suplementação: 951.517,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| Receita:1.7.1.3.50.11.18.00000000 Fonte: 1494 | 212.417,00        |
| Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000 Fonte: 1051 | 32.850,00         |
| Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 | 706.250,00        |
| <b>Total da Receita</b>                       | <b>951.517,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município deANDIRA , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Simone Zanon  
**Código Identificador:**BE4AEE1E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 11037/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| Suplementação             |      |                                                         |          |
|---------------------------|------|---------------------------------------------------------|----------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                 |          |
| 08.003.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                       |          |
| 08.003.15.452.0021.2.062. |      | Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários |          |
| 649 - 3.1.90.11.00.00     | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 2.750,00 |

**Total Suplementação: 2.750,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

| Redução                   |  |                         |  |
|---------------------------|--|-------------------------|--|
| 90.000.00.000.0000.0.000. |  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |  |
| 90.090.00.000.0000.0.000. |  | RESERVA DE CONTINGENCIA |  |

|                           |       |                         |          |
|---------------------------|-------|-------------------------|----------|
| 90.090.99.999.9999.9.999. |       | Reserva de Contingência |          |
| 1132 - 9.9.99.99.00.00    | 31999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.750,00 |

**Total Redução: 2.750,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Simone Zanon

**Código Identificador:**4E187CFC

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 11038/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR\$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| Suplementação             |      |                                                |           |
|---------------------------|------|------------------------------------------------|-----------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. |      | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE       |           |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                          |           |
| 06.002.10.301.0012.2.034. |      | Manter os Postos de Saúde do Município         |           |
| 1450 - 3.1.90.11.00.00    | 3489 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 13.200,00 |
| 06.002.10.301.0013.2.044. |      | Manter o Programa Saúde da Família             |           |
| 1451 - 3.1.90.11.00.00    | 3489 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 8.000,00  |
| 06.002.10.302.0012.2.040. |      | Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial |           |
| 1452 - 3.1.90.11.00.00    | 3489 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 1.000,00  |

**Total Suplementação: 22.200,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Simone Zanon

**Código Identificador:**025C3874

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº. 4006 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.650,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO                                          |            |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO                                          |            |
| 2.019. Manter o Gabinete de Educação                               |            |
| 3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 113.300,00 |
| 002. - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                      |            |
| 2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos              |            |
| 3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 108.380,00 |
| 2.027. - Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb           |            |
| 3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.970,00  |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO                                        |            |
| 2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos    |            |
| 3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 13.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 12.000,00  |
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE                       |            |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                         |            |
| 2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde                   |            |
| 3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 67.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 11.000,00  |
| 003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS                                   |            |
| 2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis               |            |
| 3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.000,00  |

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO                                                     |            |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO                                                     |            |
| 2.019. Manter o Gabinete de Educação                                          |            |
| 3.1.90.94.00.00.1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                 | 105.000,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                   |            |
| 2.025. - Manter o Programa de Transporte Escolar                              |            |
| 3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 19.450,00  |
| 3.3.90.08.00.00.1104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA           | 70.000,00  |
| 2.028. - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos             |            |
| 3.3.90.08.00.00.1104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 3.160,00   |
| 2.029. - Manter a Educação Especial - FUNDEB                                  |            |
| 3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL            | 800,00     |
| 3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 5.000,00   |
| 3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                 | 9.470,00   |
| 3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 700,00     |
| 2.030. Manter a Educação Especial                                             |            |
| 3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 55.180,00  |
| 3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 1.000,00   |
| 3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 19.100,00  |
| 3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                 | 12.870,00  |
| 3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 11.230,00  |
| 3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO                                      | 4.510,00   |
| 3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | 14.540,00  |
| 3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 640,00     |
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE                                  |            |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                    |            |
| 2.041. - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro                  |            |
| 3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA           | 27.000,00  |
| 2.044. Manter o Programa Saúde da Família                                     |            |
| 3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 78.000,00  |

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA                    | Acrescentar | Reduzir    |
|-----------------------------|-------------|------------|
| 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO | 113.300,00  | 105.000,00 |

|                                      |            |            |
|--------------------------------------|------------|------------|
| 0004 - ENSINO FUNDAMENTAL            | 108.380,00 |            |
| 0005 - EDUCACAO INFANTIL             | 120.970,00 | 3.160,00   |
| 0006 - EDUCACAO ESPECIAL             |            | 135.040,00 |
| 0007 - TRANSPORTE ESCOLAR            |            | 99.450,00  |
| 0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR | 78.000,00  | 27.000,00  |
| 0013 - SAÚDE DA FAMÍLIA              |            | 78.000,00  |
| 0016 - PREVENCAO DE ENDEMIAS         | 27.000,00  |            |

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO                                                             | Acrescentar | Reduzir    |
|------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 2.019 - Manter o Gabinete de Educação                            | 113.300,00  | 105.000,00 |
| 2.023 - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos           | 108.380,00  |            |
| 2.025 - Manter o Programa de Transporte Escolar                  |             | 99.450,00  |
| 2.027 - Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb          | 15.970,00   | 3.160,00   |
| 2.028 - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos | 105.000,00  |            |
| 2.029 - Manter a Educação Especial - FUNDEB                      |             | 15.970,00  |
| 2.030 - Manter a Educação Especial                               |             | 119.070,00 |
| 2.038 - Manter os Serviços de Transporte da Saúde                | 78.000,00   |            |
| 2.041 - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro      |             | 27.000,00  |
| 2.044 - Manter o Programa Saúde da Família                       |             | 78.000,00  |
| 2.050 - Promover o Controle de Doenças Transmissíveis            | 27.000,00   |            |

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Simone Zanon  
**Código Identificador:**5412EC73

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 13/2025- CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2025- CMAS**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar destinada a APAE de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 24/12/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar quanto a aprovação da Emenda Parlamentar nº **202543140004** destinada a APAE para Estruturação dos Serviços do SUAS no município de Barbosa Ferraz/Pr.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 24 de dezembro de 2025.

**VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Kleyton Luis Leme Cracco  
**Código Identificador:**54ED05A5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONTABILIDADE**  
**LEI Nº 900/2025**

*Súmula: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BARRA DO JACARÉ para o exercício financeiro de 2026”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:  
**LEI**

**Art. 1º.** O orçamento fiscal do município de **BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, abrangendo os órgãos de administração direta, e fundos municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 33.542.491,84 (Trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| RECEITAS CORRENTES        |  | 33.263.219,34 |
| Receita Tributária        |  | 1.741.311,68  |
| Receita de Contribuições  |  | 2.551,44      |
| Receita Patrimonial       |  | 1.334.545,49  |
| Receita de Serviços       |  | 0,00          |
| Transferências Correntes  |  | 30.095.129,97 |
| Outras Receitas Correntes |  | 89.680,76     |
| RECEITAS DE CAPITAL       |  | 279.272,50    |
| Operações de Crédito      |  | 0,00          |
| Alienações de Bens        |  | 100.000,00    |
| Transferências de Capital |  | 179.272,50    |
| TOTAL                     |  | 33.542.491,84 |

**Art. 3º.** A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

**DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREIRO E DE OUTRAS FONTES**

|                                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01 – Legislativo Municipal                                              | 2.100.000,00 |
| 01.01 – Legislativo Municipal                                           | 2.100.000,00 |
| 02 – Gabinete do Prefeito                                               | 1.586.400,00 |
| 02.01 – Chefia do Gabinete                                              | 512.200,00   |
| 02.02 – Controladoria Interna                                           | 168.600,00   |
| 02.03 – Assessoria Jurídica                                             | 905.600,00   |
| 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento               | 2.173.100,00 |
| 03.01 – Departamento de Administração e Planejamento                    | 732.500,00   |
| 03.02 – Departamento de Almoxarifado e Patrimônio                       | 92.000,00    |
| 03.03 – Departamento de Compras                                         | 465.900,00   |
| 03.04 – Departamento de Recursos Humanos                                | 882.700,00   |
| 04 – Secretaria Municipal de Finanças                                   | 1.917.700,00 |
| 04.01 – Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Tributação          | 1.917.700,00 |
| 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública                              | 7.909.826,46 |
| 05.01 – Departamento Municipal de Saúde Pública                         | 7.215.167,46 |
| 05.02 – Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica | 694.659,00   |
| 06 – Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social       | 2.684.050,68 |
| 06.01 – Departamento da Mulher, Família e Assistência Social            | 1.358.603,33 |
| 06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social                           | 1.325.447,35 |
| 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente      | 2.129.046,81 |
| 07.01 – Departamento Mun. De Agricultura e Serviços Rurais              | 1.611.977,38 |
| 07.02 – Departamento Municipal de Pecuária e Meio Ambiente              | 517.069,43   |
| 08 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos          | 4.028.317,17 |
| 08.01 – Departamento de Serviços Públicos                               | 1.429.635,54 |
| 08.02 – Departamento Municipal de Viação e Obras                        | 2.527.881,63 |
| 08.03 – Departamento de Conservação e Espaços Públicos                  | 70.800,00    |
| 09 – Secretaria Municipal de Educação                                   | 7.944.150,72 |
| 09.01 – Departamento Municipal de Educação                              | 7.944.150,72 |

|                                                       |                      |
|-------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> | <b>477.600,00</b>    |
| 10.01 – Departamento de Cultura e Turismo             | 393.700,00           |
| 10.02 – Departamento de Comunicação                   | 83.900,00            |
| <b>11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>   | <b>487.300,00</b>    |
| 11.01 – Departamento de Esporte e Lazer               | 487.300,00           |
| <b>99.999 – Reserva de Contingência</b>               | <b>105.000,00</b>    |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>33.542.491,84</b> |

**Art. 4º.** A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Art. 5º.** São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – Do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 7.909.826,46 (Sete milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos);

II – Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barra do Jacaré, que fixa sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 9.107,33 (Nove mil, cento e sete reais e trinta e três centavos).

III – Do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que fixa sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

IV – Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

V – Do Fundo Municipal da Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 1.325.447,35 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

VI – Do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que fixa sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).

VII – Do Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT), que fixa sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIII – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico, que fixa sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, das receitas não utilizadas do exercício de 2025 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2026, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 9º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 11** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2026, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 12** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal até o limite fixado no **Artigo 6º** para o Executivo Municipal, através de resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do Orçamento do Legislativo.

**Art. 13** - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 7 a 12, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 6 desta Lei.

**Art. 14** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

**Art. 15** - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 16** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Art. 17** - O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

**Art. 18** O Poder Executivo poderá incluir, alterar, vincular ou correlacionar as fontes de recursos e demais códigos e descrições dos Anexos desta Lei, para adaptar ou obedecer a instrução, norma técnica ou qualquer outro instrumento do Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão de instância superior.

**Art. 19** - A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra “b”, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

**Art. 20** - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de dezembro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Nascimento

**Código Identificador:**2AB0060C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 180-2025**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 180/2025**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADÃO NERI MENDONÇA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.387.449/0001-70, com sede NA Linha XV de Novembro, interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ADÃO NERI MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº2.525.781 e do CPF nº 757.808.289-20, residente e domiciliado na Linha XV de Novembro cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de junho de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de dezembro de 2025.

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**

-Contratante-

**ADÃO NERI MENDONÇA**

-Contratada-

**MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA**

-Secretária Municipal de Educação e Cultura-

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 ALCIONE MAZZOCATO

\_\_\_\_\_  
 JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

**Publicado por:**  
 Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:387FC37D**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 180-2025**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 180/2025**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADÃO NERI MENDONÇA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.387.449/0001-70, com sede NA Linha XV de Novembro,

interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ADÃO NERI MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº2.525.781 e do CPF nº 757.808.289-20, residente e domiciliado na Linha XV de Novembro cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO**

Fica aditivada em **25%** a quantidade do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de dezembro de 2025.

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**

- Contratante-

**ADÃO NERI MENDONÇA**

- Contratada-

**MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA**

- Secretária Municipal de Educação e Cultura-

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 ALCIONE MAZZOCATO

\_\_\_\_\_  
 JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

**Publicado por:**  
 Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:2B559E2F**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1412/2025**

**SÚMULA:** Prorroga Nomeação do Servidor DEYVID RICARDO SCHMIDT PAZUCH para o Cargo temporário de MÉDICO VETERINÁRIO.

**HELIO JOSE SURDI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2024 - Edital nº 1/2024 de 22 de novembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 10** – Fica prorrogada a nomeação do Servidor **DEYVID RICARDO SCHMIDT PAZUCH**, portador do CPF **092.\*\*\*.\*\*\*-99**, para o Cargo em Caráter Temporário de MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de **08 de janeiro de 2026 à 07 de janeiro de 2027**.

**Art. 2º** - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

**Art. 30** - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.**

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**B12CACEA

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1413/2025**

**SÚMULA:** Prorroga Nomeação do Servidor RODRIGO MARAM FORTES para o Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**HELIO JOSE SURDI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2024 - Edital nº 1/2024 de 22 de novembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 10** - Fica prorrogada a nomeação do Servidor **RODRIGO MARAM FORTES**, portador do CPF **092.\*\*\*.\*\*\*-45** para o Cargo em Caráter Temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **08 de janeiro de 2026 à 07 de janeiro de 2027**.

**Art. 2º** - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

**Art. 30** - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**16C616C1

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1414/2025**

**SÚMULA:** Prorroga Nomeação do Servidor MARCELO JOSE RIGHES para o Cargo temporário de ENGENHEIRO CIVIL.

**HELIO JOSE SURDI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2024 - Edital nº 1/2024 de 22 de novembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 10** – Fica Prorrogada a Nomeação do Servidor **MARCELO JOSE RIGHES**, portador do CPF **093.\*\*\*.\*\*\*-45** para o Cargo em Caráter Temporário de engenheiro civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, no período de **08 de janeiro de 2026 à 07 de janeiro de 2027**.

**Art. 2º** - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

**Art. 30** - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**E7D7FF2C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1411/2025**

*Prorroga Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024 Edital nº 01/2024 de 22 de novembro de 2024.*

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024 Edital nº 01/2024, homologado através do Edital nº 6/2025 de 03 de janeiro de 2025, pelo período de 01(um) ano, segundo o estatuído no artigo 5ª da Lei nº 803/2017 de 14 de dezembro de 2017, e pelo item 10.9 do Edital nº 1/2024, vigendo a prorrogação até 03 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**5ED9A11B

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 281-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº281/2025.**

**CONTRATADA:** JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS.

**OBJETO:** Contratação de Palestra Show Motivacional, a ser realizada no dia 06 de março de 2026, durante o Encontro Alusivo ao Dia Internacional da Mulher, evento tradicionalmente promovido pelo Município.

**VIGÊNCIA:** 24/12/2025 à 23/12/2026.

**VALOR:** R\$ **6.950,00** (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO:** Inexigibilidade Nº28/2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**C370A80C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 282-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº282/2025.**

**CONTRATADA:** AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de ampliação e reforma do centro comunitário Gentil Bassanesi.

**VIGÊNCIA:** 24/12/2025 à 23/12/2026.

**VALOR:** R\$ **336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais).

**FUNDAMENTO:** Concorrência Nº8/2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**BE729478

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 332/2025**

**DECRETO Nº 332/2025**

**SÚMULA:** “INSTITUI VALORES PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, REAJUSTES CONFORME DADOS, PARA EXERCÍCIO FISCAL DE 2026.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**, Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores venais dos imóveis para lançamento e cobrança de IPTU, referente exercício fiscal de 2026, em 4,18 % de acordo com índice de inflação acumulado nos últimos 12 meses (INPC\_IBGE).

Parágrafo 1º - Os valores da contribuição de Iluminação pública (COSIP), para imóveis não edificados e edificados, taxa de coleta de lixo, emolumentos, terão os mesmos índices de reajustes.

Parágrafo 2º - Construções novas ou reformas, subdivisões, novos lançamentos terão o seu valor venal ajustado e lançado de acordo com cadastro.

Parágrafo 3º – Os valores lançados sobre IPTU 2026, poderão ser quitados nas condições e prazos:

Inciso I - Até 12/08/2026 em cota única com 5% de desconto, ou em 04 parcelas sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1º parcela: 12/08/2026  
2º parcela: 14/09/2026  
3º parcela: 13/10/2026  
4º parcela: 12/11/2026

Inciso II – Os valores lançados se não quitados até o vencimento, serão reajustados de acordo com a lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 24 de dezembro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**07D24414

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 333/2025**

**DECRETO Nº 333/2025**

**SÚMULA:** “INSTITUI VALORES PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E OUTRAS PARA EXERCÍCIO FISCAL DE 2026.”**

**PAULO SERGIO CHILEIDE**, Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores para lançamento e cobrança do alvará de funcionamento, licença sanitária, ISSQN fixo, e a UFM, sobre valor atual de R\$ 196,07 em 4,18%, de acordo com índice de inflação acumulado nos últimos 12 meses (INPC\_IBGE).

**Art. 2º** - Os valores lançados poderão ser quitados em cota única com vencimento para 10/04/2026, com 5% de desconto, ou em 02 parcelas sem desconto com vencimento para 10/04/2026 (primeira), e 11/05/2026 (segunda).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 24 de dezembro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Eduardo Leal Bueno  
**Código Identificador:**145EF030

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2025**

Processo Administrativo: 189/2025  
Dispensa de Licitação: 035/2025  
Contratante: Município de Iporã, CNPJ nº 75.738.484/0001-70  
Contratada: 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS, CNPJ nº 52.432.908/0001-78  
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de manutenção emergencial, móvel e imediata, em veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, conforme demandas do Município de Iporã-PR  
Valor: R\$ 29.488,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)  
Vigência: 12 meses contados da publicação do extrato  
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação conforme Lei nº 14.133/2021

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**39F33806

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025**

Processo Administrativo: 195/2025  
Pregão eletrônico: 103/2025  
Contratante: Município de Iporã, CNPJ nº 75.738.484/0001-70  
Contratada: IVETE DA SILVA MONTANINI ME, CNPJ nº 85.023.984/0001-89  
Objeto: contratação de empresa especializada para confecções de uniformes escolares destinados a Secretaria de Educação e Cultura.  
Valor: R\$ 534.690,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais)  
Vigência: 12 meses contados da publicação do extrato  
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação conforme Lei nº 14.133/2021

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**F39E2596

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

CONTRATO Nº 088/2025  
PREGÃO Nº 041/2025  
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.  
CONTRATADA: PALIN & COSTARDI-LTDA, CNPJ nº 10.233.060/0001-08.  
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 088/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de equipamentos e materiais para serviços de agropecuária.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.563,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025  
VIGÊNCIA: Inalterada.  
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**3EE2B4F7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

CONTRATO Nº 051/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.  
CONTRATADA: ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906, CNPJ nº 28.528.566/0001-00.  
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 050/2025, que tem por objeto a credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as secretarias municipais de iporã-pr.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.040,20 (vinte mil e quarenta reais e vinte centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025  
VIGÊNCIA: Inalterada.  
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**732186A3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

CONTRATO Nº 135/2025  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 052/2025  
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.  
CONTRATADA: 59.978.164 MARCOS ROBERTO GOULART, CNPJ nº 59.978.164/0001-30.  
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 135/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos, destinados a suprir as necessidades da secretaria de infraestrutura urbana e limpeza pública do município de iporã-pr.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025  
VIGÊNCIA: Inalterada.  
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**9CBBBD404

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 235/2025**

**Decreto nº 235/2025 de 19/12/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PROPRIOS  
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.002.10.301.0 DIVISÃO DE SAÚDE - CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
3.3.72.390303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
06.002.00.000.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
06.002.15.452.0 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
3.3.90.390511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total Suplementação: 48.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o

Excesso de Arrecadação;

Receita 1.1.2.2.01.03. Fonte 10000 700,00

Receita 1.1.2.2.01.03. Fonte 10000 2.300,00

Receita 1.7.1.1.51.11. Fonte 10000 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

**WERTON JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Renato Vaz  
**Código Identificador:**619E96F7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16-2025**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 de 2025.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

“Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de material elétrico predial e de iluminação pública para atendimento da Administração Pública de Manfrinópolis”, conforme processo de Pregão nº 62/2025.

**DETENTOR DA ATA: CELSO DACHERI ELETRICA. CNPJ: 11.002.647/0001-79**

**VALOR REGISTRADO: 692.796,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos, e Noventa e Seis Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.**

**INÍCIO DA EXECUÇÃO: 24/12/2025**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado Até 30 dias após execução dos serviços, entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses** após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 24/12/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**0C440379

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62-2025**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Pregão Nº 62/2025**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4148/2025 resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 62/2025 referente à **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de material elétrico predial e de iluminação pública para atendimento da Administração Pública de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| CELSO DACHERI ELETRICA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
|------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Lote                   | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Preço total |
| 1                      | 1    | Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) – ELÉTRICA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (APENAS MATERIAL)                                                                                                                                                                      | 450.000,00  |
| 1                      | 2    | Percentual de desconto para serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) - Serviços de munk para manutenção e instalações elétricas na rede de iluminação pública, com utilização de cesto aéreo certificado, sendo cada hora referente a 33,33% de itens 93403 e 66,66% do item 93402 da Tabela SINAPI | 171.136,00  |
| 1                      | 3    | Percentual de desconto para serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) - Serviços e mão de obra para instalações elétricas e de iluminação pública, sendo cada hora composta por eletricista (88264) e auxiliar de eletricista (88247) com encargos complementares                                    | 71.660,00   |
| TOTAL                  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 692.796,00  |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 62/2025 datada de 18/12/2025. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 24/12/2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**9E6DA687

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 529/25**

**MUNICIPIO DE MARILENA**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2025**  
**Decreto nº 529/2025 de 23/12/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2,00 (dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                       |      |
|---------------------------|-------|---------------------------------------|------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO |      |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | DIRETORIA GERAL - D.A.                |      |
| 03.001.18.542.0004.2.005. |       | Fundo Municipal do Meio Ambiente      |      |
| 505 - 3.3.90.93.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           | 2,00 |
| Total Suplementação:      |       |                                       | 2,00 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |       |                                                          |      |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------|------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO                    |      |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | DIRETORIA GERAL - D.A.                                   |      |
| 03.001.18.542.0004.2.005. |       | Fundo Municipal do Meio Ambiente                         |      |
| 39 - 3.3.90.08.00.00      | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 2,00 |
| Total Redução:            |       |                                                          | 2,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**359C53D1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 530/25**

**Exercício:2025**  
**Decreto nº 530/2025 de 23/12/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no usode suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |     |                                       |      |
|---------------------------|-----|---------------------------------------|------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. |     | DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO |      |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |     | DIRETORIA GERAL - D.A.                |      |
| 03.001.18.542.0004.2.005. |     | Fundo Municipal do Meio Ambiente      |      |
| 506 - 3.3.90.93.00.00     | 829 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           | 0,19 |

Total Suplementação:

0,19

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                   |                   |      |
|-----------------------------------|-------------------|------|
| Receita:1.3.2.1.01.01.99.48000000 | Fonte: 829        | 0,19 |
|                                   | Total da Receita: | 0,19 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos da Silva Barbosa

**Código Identificador:**F94956C8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**

**DECRETO Nº 4602, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

Art. 1º De DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-31 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DA DEFESA SOCIAL E DETRAMAT, simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de dezembro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Katerine Ondina Herdt

**Código Identificador:**5E92C3B9

**GABINETE**

**DECRETO Nº 4603, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

Art. 1º De ORIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E DETRAMAT, simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de dezembro de 2025.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Katerine Ondina Herdt

**Código Identificador:**BFE81C18

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**PORTARIA 268/2025**

**PORTARIA Nº 268/2025**

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 09/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2026**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

| NOME DO FISCAL                                          | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR                           | GESTOR    | Nº 358-1            |
| LETÍCIA BRIDI MONTEIRO                                  | FISCAL    | Nº 439-1            |
| NATÁLIA DA COSTA                                        | FISCAL    | Nº 478-1            |
| <b>TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:</b> |           |                     |
| CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO                       |           |                     |
| SORRICENTRO CENTRO ODONTOLOGICO LTDA                    |           |                     |
| VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - MATRIZ               |           |                     |
| VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME - FILIAL          |           |                     |
| F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA                       |           |                     |
| ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAÍ          |           |                     |
| MOLDE IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA      |           |                     |
| A. MARQUES HOMEM & CIA LTDA                             |           |                     |
| DANILO CHISTE LIBANIO PEREIRA                           |           |                     |
| PARANAVAÍ RADIOLOGIA ODONTOLOGICA                       |           |                     |
| K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA                     |           |                     |
| GISELA DE MORAES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA              |           |                     |
| MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA                    |           |                     |

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral

CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**

Katia Simone Soares

**Código Identificador:**AFC7E400

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**PORTARIA 273/2025**

**PORTARIA Nº 273/2025**

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 07/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

| NOME DO FISCAL                                          | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR                           | GESTOR    | Nº 358-1            |
| KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO                           | FISCAL    | Nº 448-1            |
| NILSA MARIA VICENTIN DE OLIVEIRA                        | FISCAL    | Nº 163-2            |
| JULIANA MARQUES PUZZI BATAGLIA                          | SUPLENTE  | Nº 332-1            |
| <b>TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:</b> |           |                     |
| H I S OKUHARA & CIA LTDA                                |           |                     |

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral  
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**B8124AF0

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 286/2025

##### PORTARIA Nº 286/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 07/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

| NOME DO FISCAL                                        | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|-------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR                         | GESTOR    | Nº 358-1            |
| KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO                         | FISCAL    | Nº 448-1            |
| LUÍZ FERNANDO DA SILVA                                | FISCAL    | Nº 475-1            |
| ISABEL CRISTINA INOUE                                 | SUPLENTE  | Nº 173-1            |
| <b>TERMO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA COMO SEGUE:</b> |           |                     |
| FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA                         |           |                     |

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral  
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**C0786BB9

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 287/2025

##### PORTARIA Nº 287/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 07/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

| NOME DO FISCAL                | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|-------------------------------|-----------|---------------------|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR | GESTOR    | Nº 358-1            |

|                                                       |          |          |
|-------------------------------------------------------|----------|----------|
| KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO                         | FISCAL   | Nº 448-1 |
| VANESSA JORGE DA SILVA                                | FISCAL   | Nº 172-1 |
| CRISLAINE MERLOS MACHADO                              | SUPLENTE | Nº 495-1 |
| <b>TERMO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA COMO SEGUE:</b> |          |          |
| CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI S/S EIRELI -ME           |          |          |

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral  
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**934C1A17

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 288/2025

##### PORTARIA Nº 288/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 08/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, conforme consta:

| NOME DO FISCAL                                          | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR                           | GESTOR    | Nº 358-1            |
| LUANA COSTA CARDOSO                                     | FISCAL    | Nº 482-1            |
| MARCELO DA SILVA GIOTTO                                 | FISCAL    | Nº 55-1             |
| ANGÉLICA TORRES MANDELI ANTUNES                         | FISCAL    | Nº 434-1            |
| CLEITA FERREIRA DE SANTANA ROQUE                        | SUPLENTE  | Nº 156-1            |
| <b>TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:</b> |           |                     |
| ORTHORAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                          |           |                     |
| CLINICA STOCCO                                          |           |                     |

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral  
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**651E40E8

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 289/2025

##### PORTARIA Nº 289/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 08/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, conforme consta:

| NOME DO FISCAL                   | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|----------------------------------|-----------|---------------------|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR    | GESTOR    | Nº 358-1            |
| LUANA COSTA CARDOSO              | FISCAL    | Nº 482-1            |
| MARIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA | FISCAL    | Nº 490-1            |

|                                                         |          |          |
|---------------------------------------------------------|----------|----------|
| EDUARDO AUGUSTO MIRANDA                                 | SUPLENTE | Nº 445-1 |
| <b>TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:</b> |          |          |
| B FACHIN LTDA                                           |          |          |
| KLIMET CLINICA MEDICA LTDA                              |          |          |
| RSOF SERVICOS MEDICOS LTDA                              |          |          |

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral  
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**EC5C7471

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 290/2025**

**PORTARIA Nº 290/2025**

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 08/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, conforme consta:

| NOME DO FISCAL                                          | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR                           | GESTOR    | Nº 358-1            |
| LUANA COSTA CARDOSO                                     | FISCAL    | Nº 482-1            |
| VICTORIA VIOTTO DE TOLEDO                               | FISCAL    | Nº 488-1            |
| ROSIMEIRE VIEIRA DE LIMA                                | SUPLENTE  | Nº 49-1             |
| <b>TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:</b> |           |                     |
| CLÍNICA MEDICA BRUNO E OLIVEIRA                         |           |                     |
| CLÍNICA DE MEDICINA MAKINO LTDA                         |           |                     |
| CLÍNICA MÉDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA                   |           |                     |

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral  
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**4D138F97

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA 291/2025**

**PORTARIA Nº 291/2025**

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 08/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR, conforme consta:

| NOME DO FISCAL                | CATEGORIA | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|-------------------------------|-----------|---------------------|
| ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR | GESTOR    | Nº 358-1            |

|                                      |          |          |
|--------------------------------------|----------|----------|
| LUANA COSTA CARDOSO                  | FISCAL   | Nº 482-1 |
| LARISSA CAROLINA DOS SANTOS ASCENCIO | FISCAL   | Nº 447-1 |
| MARCELO DA SILVA GIOTTO              | SUPLENTE | Nº 55-1  |

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:**

CLINICA MEDICA BALDON & ABDALLAH LTDA  
TORMENA GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 22 de dezembro de 2025.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral  
CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**CCD975A9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DIÁRIA Nº 480/2025**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025**

**QUE ALTERA O ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM  
DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 29/12/2025 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 232,26 x 0,5= 116,13

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os pacientes Jose Bueno dos Santos para radioterapia e Luciana Machado dos Santos para exame no CEONC em Cascavel/PR.

Órgãos/loais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

| BANCO | AGENCIA | CONTA    | CPF            |
|-------|---------|----------|----------------|
| 756   | 4342    | 108467-4 | 027.617.539-50 |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 29 de dezembro de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**56317388

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DIÁRIA Nº 481/2025**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025**

**QUE ALTERA O ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM  
DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

#### DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 24/12/2025 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 232,26 x 0,5 = 116,13

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Jose Bueno dos Santos para radioterapia no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

| BANCO | AGENCIA | CONTA   | CPF            |
|-------|---------|---------|----------------|
| 756   | 4342    | 14666-8 | 026.883.519-58 |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 24 de dezembro de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuçã Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**CB6B2B7C

#### SECRETARIA DE SAUDE

**DIÁRIA Nº 482/2025**

#### ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

##### QUE ALTERA O ANEXO I

##### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

##### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Itolar de Oliveira Martins Matrícula: 6651

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função:

Técnico em Enfermagem

ACOMPANHANTES

#### DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 21/12/2025 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 232,26 x 0,5= 116,13

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Verci Meira com acompanhante para internamento no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

| BANCO | AGENCIA | CONTA    | CPF            |
|-------|---------|----------|----------------|
| 756   | 4342    | 120784-9 | 623.093.310-15 |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 21 de dezembro de 2025.

Solicitante da viagem: Jose Itolar de Oliveira Martins

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuçã Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**77CF531E

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

#### DECISÃO PREFEITO - RECRUSO CONCORRENCIA 13-2025

#### DECISÃO DO PREFEITO

**Concorrência Eletrônica nº 13/2025 – Município de Pitanga/PR**

**Processo Administrativo nº 336/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa visando à execução da obra “Casa da Mulher Paranaense”, conforme Resolução nº 25/2025 da SEMIPI e Deliberação nº 006/2025 do CEDM/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

#### 1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **Construtora Kaluz Ltda., – EPP**, em face da decisão que **habilitou a empresa Rogério Tassi Maciel & Cia Ltda., – EPP**, vencedora da Concorrência Eletrônica nº 13/2025.

1.2. O recurso limita-se **exclusivamente** à alegação de **divergência de endereço** entre a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA-PR e a última alteração contratual da empresa vencedora, sustentando que tal divergência acarretaria a invalidade do documento e a consequente inabilitação da licitante.

1.3. O Agente de Contratação analisou o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas, proferindo **decisão fundamentada pelo não provimento**, mantendo a habilitação da empresa vencedora.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Ao examinar detidamente os autos, **adoto integralmente os fundamentos expostos na Decisão do Agente de Contratação**, por estarem **claros, coerentes, juridicamente adequados e devidamente motivados**, destacando-se, em especial, que:

- o recurso administrativo **não questiona a validade, autenticidade ou prazo da certidão do CREA-PR**, tampouco a capacidade técnica da empresa vencedora, restringindo-se à alegação de divergência formal de endereço;
- a Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA-PR apresentada pela empresa Rogério Tassi Maciel & Cia Ltda., – EPP **encontra-se válida**, vigente até 31/03/2026, e atesta a regularidade do registro profissional exigido pelo edital;
- a divergência apontada refere-se **apenas à numeração predial**, permanecendo inalterados o logradouro, município, sala e sede operacional, não havendo prejuízo à fiscalização profissional, à execução contratual ou à qualificação técnica;
- o edital **não exige identidade literal de endereço** entre certidão do CREA e contrato social, mas sim a comprovação da regularidade do registro e da habilitação técnica;
- a inabilitação pretendida configuraria **formalismo excessivo**, vedado pela Lei nº 14.133/2021, sobretudo quando inexistente prejuízo à isonomia, à competitividade ou ao interesse público.

2.2. Assim, inexistem razões jurídicas ou administrativas para reformar a decisão recorrida.

#### 3. DECISÃO

3.1. Diante do exposto, **CONHEÇO do Recurso Administrativo**, por tempestivo, e **NO MÉRITO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO**, mantendo **integralmente** a decisão do Agente de Contratação que **habilitou a empresa Rogério Tassi Maciel & Cia Ltda., – EPP** no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 13/2025.

3.2. Determino o **prosseguimento regular do certame**, com a adoção das providências administrativas subsequentes.

Publique-se.

Cientifiquem-se os interessados.

Cumpra-se.

Pitanga/PR, 24 de dezembro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito Municipal de Pitanga/PR

Publicado por:  
Marcio Sokoloski  
Código Identificador:37A9D2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E  
LOGÍSTICA

DECISAO RECURSO CONCORRENCIA 13/2025 -  
INTERPOSTO CONSTRUTORA KALUZ

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 13/2025 – Município de Pitanga/PR  
Processo Administrativo nº 336/2025

Objeto: Contratação de empresa visando a execução da obra – CASA DA MULHER PARANAENSE, através da Resolução nº 25/2025 da SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e da Deliberação nº 006/2025 do CEDM/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **Construtora Kaluz Ltda.**, – EPP, em face da decisão que **habilitou a empresa Rogério Tassi Maciel & Cia Ltda.**, – EPP, vencedora do certame, sob a alegação de que a **Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA-PR** conteria **divergência de endereço**, o que, segundo a recorrente, acarretaria a invalidade do documento e a consequente inabilitação da licitante vencedora.

1.2. Apresentadas as **contrarrrazões**, a empresa vencedora sustenta que **não houve vencimento da certidão**, que a divergência decorre apenas de **alteração de numeração predial**, já regularizada, inexistindo afronta às exigências editalícias ou à legislação aplicável

2. ANÁLISE

2.1. Da exigência editalícia: O item 7.5.3.1, alínea “a”, do Edital exige a apresentação de **Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU**, dentro do prazo de validade e com **jurisdição na sede da licitante**.

2.2. Em análise objetiva da documentação apresentada, verifica-se que: a **Certidão do CREA-PR encontra-se válida**, com vigência até 31/03/2026;

o documento foi emitido regularmente e **não se encontrava vencido** no momento da habilitação;

o edital **não exige identidade literal de endereço entre certidão do CREA e contrato social**, mas sim a regularidade do registro profissional e da habilitação técnica.

2.3. Da divergência de endereço apontada no recurso: A divergência apontada refere-se exclusivamente à **numeração predial**, mantendo-se a mesma via pública, município, sala e sede operacional, fato reconhecido inclusive nas contrarrrazões, que **esclarecem tratar-se de mudança física mínima, sem alteração da sede municipal ou da atividade técnica**.

2.4. Tal situação **não compromete a qualificação técnica**, tampouco impede a fiscalização profissional ou a execução do contrato.

2.5. Do formalismo moderado e da finalidade da exigência: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve observar o **formalismo moderado**, vedada a inabilitação por falhas formais que não afetem a essência da documentação nem causem prejuízo à Administração ou à isonomia.

2.5.1. No caso concreto:

não houve falsidade;

não houve omissão relevante;

não houve prejuízo à competitividade;

não houve descumprimento material da exigência editalícia.

2.6. A finalidade da certidão do CREA — comprovar que a empresa está **regularmente registrada e habilitada a executar obras de engenharia** — foi integralmente atendida.

2.7. Da impossibilidade de inabilitação por excesso de rigor: A jurisprudência invocada pela recorrente trata de situações em que a **certidão não refletia a realidade cadastral ou ocultava dados relevantes**, o que não se verifica neste processo, onde a **divergência é meramente numérica e já esclarecida**, não havendo vício insanável.

2.8. Adotar entendimento diverso implicaria **excesso de formalismo**, em afronta aos princípios da **razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público**, especialmente considerando que a proposta vencedora é **mais vantajosa financeiramente à Administração**

3. CONCLUSÃO E DECISÃO

3.1. Diante do exposto, **CONHEÇO do Recurso Administrativo**, por tempestivo, e **NO MÉRITO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a **habilitação da empresa ROGÉRIO TASSI MACIEL & CIA LTDA.**, – EPP, pelos seguintes fundamentos:

- a) a certidão do CREA-PR apresentada encontra-se **válida e regular**;
- b) a divergência apontada refere-se a **mera alteração de numeração predial**, sem prejuízo à qualificação técnica;
- c) inexistência de violação ao edital ou à legislação de regência;
- d) a inabilitação pretendida configuraria **formalismo excessivo**, vedado pela Lei nº 14.133/2021.

Determino o **prosseguimento regular do certame**, com a adoção das providências subsequentes.

Pitanga/PR, 24 de dezembro de 2025.

Originalmente assinado.

**MARCIO SOKOLOSKI**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Marcio Sokoloski  
Código Identificador:2C101CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E  
LOGÍSTICA  
ERRATA AVISO PREGÃO 74-2025

UNICÍPIO DE PITANGA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E  
LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO nº 74/2025

O Município de Pitanga/PR torna público que, no **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 74/2025**, publicado anteriormente, onde se lê: **“Preço Máximo: R\$164.462,30 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).”**

Leia-se:

**“Preço Máximo: R\$ 198.628,57 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).”**

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no aviso e no edital.

Pitanga/PR, 22 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado

**JEAN MARCEL GRANDE HUBER**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Marcio Sokoloski  
Código Identificador:EE4B10D0

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº 464 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 464 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Enfermeiro.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITOR MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender

necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da constituição Federal e, CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018 e na Lei Municipal nº 2.454 de 27 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 452 de 23 de dezembro de 2025, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de Enfermeiro  
Fernanda Carla Orso Soares - 8701 – bioquímica;  
Raquel Fernandes Martins - 1981 - diretora de depto rh;  
Carla Fatima Mombach Sturm - 9901 – Auxiliar administrativo.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**9F01A3D8

#### ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA Nº 465 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 465 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia comissão para julgamento e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Enfermeiro.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da constituição Federal e, CONSIDERANDO o previsto Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018 e na Lei Municipal nº 2.454 de 27 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 452 de 23 de dezembro de 2025, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de enfermeiro:

Camila Zimmer - 13301- Odontóloga;

Sirlei Werner Wietholter - 10311 - Aux. de Consultório Odontológico;  
Sandra Andréa Budel - 8621 - Gestora de rh.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**D506C982

#### ADMINISTRATIVO

#### PORTARIA Nº 471 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

#### PORTARIA Nº 471 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, autoriza o retorno imediato de servidora pública às suas funções e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) através da **Portaria nº 173/2025**, para apuração de eventuais irregularidades funcionais;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo**, nomeada pela **Portaria nº 280, de 24 de junho de 2024**;

**CONSIDERANDO** o teor do **Relatório Final** apresentado pela referida Comissão e a **Decisão de Processo Administrativo** emitida pelo Prefeito Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado pela Portaria nº 173/2025, a qual tinha por finalidade apurar fatos atribuídos à servidora R.A.H. matrícula nº 12571.

**Art. 2º AUTORIZAR** o retorno imediato da servidora R.A.H, matrícula nº 12571, ao exercício de suas funções.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**52193A70

#### LICITAÇÃO

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FERNANDA SCHERER MARZEC** na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

#### 1. Objeto da Licitação:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.

#### 2. Empresa Participante:

2.1. 61.196.113 MARCOS PAULO BAIÃO

2.2 ALFA LICITAÇÕES LTDA

2.3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

2.4 D.A.C MÓVEIS LTDA

2.5 EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

2.6 GESUL COMERCIAL LTDA

2.7 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

2.8 ITAMAR MAURI MULLER

2.9 KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

2.10 L2 COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA

- 2.11 LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
 2.12 PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
 2.13 PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 2.14 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Situação: Classificada.

### 3. Empresas Vencedoras:

- 3.1. 61.196.113 MARCOS PAULO BAIÃO pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.196.113/0001-07 situada no município de Guaraciaba - SC classificado em 1º lugar no lote 01 item 11 totalizando a importância de R\$ 53.811,00 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais).  
 3.2. ALFA LICITAÇÕES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.609.215/0001-47 situada no município de Guaraciaba - SC classificado em 1º lugar no lote 01 item 05 totalizando a importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).  
 3.3. CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32 situada no município de Dois Vizinhos - PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 25 e 26 totalizando a importância de R\$ 1.704,98 (mil setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).  
 3.4 D.A.C MÓVEIS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 56.101.450/0001-25 situada no município de Francisco Alves -PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 04,06,07 e 29 totalizando a importância de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).  
 3.5 EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69 situada no município de São Paulo -SP classificado em 1º lugar no lote 01 item 01 totalizando a importância de R\$ 2800,00 (dois mil e oitocentos reais).  
 3.6 GESUL COMERCIAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.959/0001-40 situada no município de Maravilha-SC classificado em 1º lugar no lote 01 item 27 e 28 totalizando a importância de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).  
 3.7 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 78.130.457/0001-08 situada no município de Francisco Beltrão - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 18 totalizando a importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).  
 3.8 ITAMAR MAURI MULLER pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 10,12,14 e 15 totalizando a importância de R\$ 12.785,00 (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais).  
 3.9 KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.117/0001-49 situada no município de Porto Alegre-RS classificado em 1º lugar no lote 01 item 13 totalizando a importância de R\$ 1590,00 (mil quinhentos e noventa reais).  
 3.10 L2 COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89 situada no município de Araraquara-SP classificado em 1º lugar no lote 01 itens 09 e 16 totalizando a importância de R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).  
 3.11 LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.5830001-14 situada no município de Paraíso - SC classificado em 1º lugar no lote 01 itens 17,23, 30 totalizando a importância de R\$ 28.373,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e três reais).  
 3.12 PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14 situada no município de Santa Rita do Sapucaí - MG classificado em 1º lugar no lote 01 item 20 totalizando a importância de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais).  
 3.13 PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 62.110.122/0001-98 situada no município de Francisco Beltrão -PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 02,03,19 e 21 totalizando a importância de R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais).  
 3.14 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08 situada no

município de Presidente Castelo Branco-PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 22 totalizando a importância de R\$ 12.172,00 (doze mil cento e setenta e dois mil reais).

### 4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 051/2025 de 18 de novembro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Planalto, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2025.

**FERNANDA SCHERER MARZEC**

Pregoeira

**Publicado por:**

Fernanda Scherer Marzec

**Código Identificador:**F9DD394D

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2025

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Aquisição de carnes para diversas finalidades, como merenda escolar, refeições para servidores ou programas de assistência social, para serem servidos em eventos realizados pelo Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.058,00 (dezenove mil e cinquenta e oito reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:**99DBFD0C

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2025

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** MENUSSI & MENUSSI LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Aquisição de carnes para diversas finalidades, como merenda escolar, refeições para servidores ou programas de assistência social, para serem servidos em eventos realizados pelo Município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**6A44CEEA

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2025**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** PEREIRA & SOSTER LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Aquisição de carnes para diversas finalidades, como merenda escolar, refeições para servidores ou programas de assistência social, para serem servidos em eventos realizados pelo Município de Planalto-PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**FCAB3BC7

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2025**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO LINK LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Aquisição de carnes para diversas finalidades, como merenda escolar, refeições para servidores ou programas de assistência social, para serem servidos em eventos realizados pelo Município de Planalto-PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**A52F6A08

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 051/2025, lavrada em 02 de dezembro de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provígia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.

**EMPRESA:** 61.196.113 MARCOS PAULO BAIÃO.  
**LOTE 01 – ITEM:** 11  
**VALOR TOTAL:** R\$ 53.811,00 (cinquenta e três mil oitocentos e onze reais).

**EMPRESA:** ALFA LICITAÇÕES LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 05  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

**EMPRESA:** CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 25 e 26.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.704,98 (mil setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

**EMPRESA:** D.A.C MÓVEIS LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 04,06,07 e 29  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).

**EMPRESA:** EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 01.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**EMPRESA:** GESUL COMERCIAL LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 27 e 28.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

**EMPRESA:** HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 18.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**EMPRESA:** ITAMAR MAURI MULLER  
**LOTE 01 – ITEM:** 10,12,14 e 15  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.785,00 (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais).

**EMPRESA:** KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 13  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1590,00 (mil quinhentos e noventa reais).

**EMPRESA:** L2 COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 09 e 16  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

**EMPRESA:** LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI  
**LOTE 01 – ITEM:** 17,23, 30  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.373,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e três reais).

**EMPRESA:** PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 20  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

**EMPRESA:** PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 02,03,19 e 21  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais).

**EMPRESA:** SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
**LOTE 01 – ITEM:** 22  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.172,00 (doze mil cento e setenta e dois mil reais).

**DATA:** 24 de dezembro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Scherer Marzec  
**Código Identificador:**EA4DEFFB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 455/2025**

Dispõe sobre a concessão de folga indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria nº 116/2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 15 (quinze) dias de folga indenizatória em favor do servidor MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCOPIO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100170, que serão usufruídos no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, decorrente dos haveres da Portaria nº 116/2025.

**Art. 2º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 24 de dezembro de 2025.

**SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**1CF6F33B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023**  
**(Vinculado a inexigibilidade nº 007/2023)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença

**CONTRATADA:** GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo a rescisão consensual da vigência contratual.

**DATA DE ASSINATURA DA RECISÃO:** 23 de dezembro de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 23 de dezembro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mayara Eloy da Silva  
**Código Identificador:**FEDBBA04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**130/2022**

|                |                                                                                                                                                                                         |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b> | credenciamento de interessados para Locação de Imóvel rural, destinado a depósito de material oriundo da poda de arvores e bota-fora, em atenção ao departamento de urbanismo municipal |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| <b>CONTRATADO:</b> | EVELAZIO RIBEIRO |
| <b>CPF:</b>        | 038.020.139-99   |

|               |           |
|---------------|-----------|
| <b>VALOR:</b> | 29.435,28 |
|---------------|-----------|

|                  |          |
|------------------|----------|
| <b>VIGÊNCIA:</b> | 01/12/26 |
|------------------|----------|

|              |                                 |
|--------------|---------------------------------|
| <b>FORO:</b> | Comarca de Salto do Lontra - Pr |
|--------------|---------------------------------|

Salto do Lontra, Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Prefeito Municipal  
**FERNANDO ALBERTO CADORE**

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**1B37161F

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**DECRETO 1267/2025 RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº. 1267, DE 23 DE DEZEMBRO 2025.**  
**RETIFICAÇÃO**

Súmula: Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 26 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 26 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - O presente Decreto não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, sendo o serviço de coleta de lixo e na Secretaria Municipal de Saúde será estabelecido escala de plantão, prevista na Lei Municipal nº 035/98, 125/2008, Lei nº 213/2021 e da Lei nº 294/2021.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Bonin  
**Código Identificador:**18421FC1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS Nº 01/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS Nº 01/2025**

## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – MCMV FNHIS SUB 50 – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste– PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de Famílias interessadas em participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – MCMV FNHIS Sub 50, modalidade Habitação Urbana, regulamentado pelo:

art. 14 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

art. 4º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006;

art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023;

art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023;

arts. 11, inciso I, e 20 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

inciso I do art. 1º do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023;

art. 1º da Portaria Interministerial MCID/MF nº 2, de 1º de março de 2023;

Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023.

Serão observados os critérios de prioridade, pontuação e vedações estabelecidos na legislação acima, nas orientações da CAIXA e neste Edital.

### **DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de 20 (vinte) famílias residentes em Santo Antonio do Sudoeste/PR, interessadas em participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, para fins de provisão subsidiada de unidades habitacionais de interesse social, destinadas à moradia própria do titular e de seu núcleo familiar.

Serão selecionadas as famílias que atenderem a todos os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e obtiverem maior pontuação na Tabela de Pontuação constante do Anexo II.

As famílias selecionadas firmarão com o Município Termo de Compromisso, comprometendo-se a:

utilizar a unidade exclusivamente para moradia própria e de sua família;

manter em dia os tributos, taxas e encargos incidentes sobre o imóvel; não alienar, vender, ceder, alugar ou onerar o imóvel, observadas as regras do Programa Minha Casa minha vida e legislações pertinentes; cumprir as demais condições estabelecidas na Portaria MCID nº 1.416/2023 e normas correlatas.

### **DAS UNIDADES HABITACIONAIS E DA DISTRIBUIÇÃO**

O empreendimento objeto deste Edital é composto por 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, a serem construídas em área urbana do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme Termo de Compromisso firmado com o Governo Federal, no âmbito do MCMV FNHIS Sub 50.

Na distribuição das unidades habitacionais serão observados, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros legais:

I – reserva mínima de 3% (três por cento) das unidades para atendimento a idosos, nos termos do inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa; II – reserva mínima de 3% (três por cento) das unidades para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos do inciso I do art. 32 da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considerando o total de 20 unidades, fica assegurada a reserva de, no mínimo:

01 (uma) unidade para família com pessoa idosa; e

01 (uma) unidade para família com pessoa com deficiência, desde que haja demanda qualificada, observada a classificação geral e os critérios de prioridade.

As demais unidades serão destinadas à demanda geral, respeitando-se a ordem de classificação.

A seleção não restará prejudicada caso não seja possível a formação de cadastro de reserva para todas as situações de prioridade previstas.

### **DO PÚBLICO-ALVO, RENDA, VEDAÇÕES E EXCEÇÕES**

Público-alvo e renda: O público-alvo é constituído por famílias residentes em área urbana de Santo Antonio do Sudoeste/PR, enquadradas na Faixa Urbano 1 do Programa Minha Casa,

Minha Vida, com renda mensal bruta familiar de até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria MCID nº

1.416/2023. Para fins de cálculo da renda mensal bruta familiar, não serão considerados os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, tais como: auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, seguro-defeso, Benefício de Prestação Continuada – BPC e benefício do Programa Bolsa Família ou outros que venham a substituí-los.

É obrigatório que a família esteja inscrita no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico há mais de seis meses da data de publicação deste edital, e com cadastro atualizado no último ano.

Vedações: Não poderão ser beneficiários deste Edital:

– famílias que possuam financiamento ativo no âmbito do SFH/FGTS para aquisição de imóvel residencial urbano;

– famílias que sejam proprietárias, promitentes compradoras, cessionárias ou usufruárias de imóvel residencial regular com infraestrutura, em qualquer município do território nacional;

– famílias que tenham sido beneficiadas, nos últimos 10 (dez) anos, com imóvel residencial em programas habitacionais semelhantes, com recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do FNHIS ou com subsídio do FGTS, salvo nos casos de exceção previstos na Portaria MCID nº 1.416/2023.

Exceções às vedações: As exceções às vedações serão analisadas pela Comissão de Seleção de Famílias, com base na Portaria MCID nº 1.416/2023, podendo incluir, entre outras: decisões judiciais transitadas em julgado, perda de único imóvel por calamidade, fração ideal limitada, nú-proprietário, reassentamento decorrente de obras públicas, situações envolvendo cônjuge/companheiro.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Forma, local e prazo: As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, no período de 05/01/2026 a 12/01/2026, no Centro de Referência de Assistência Social, situada à Rua Jesuíno Teodorico de Andrade 1242 centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR, no horário das 8:00 hrs às 11:00hrs e período vespertino 13h às 16:00h, mediante:

– preenchimento integral do Formulário de Inscrição específico deste Edital; e

– entrega da documentação comprobatória prevista no item 4.2.

4.1.2 O atendimento será realizado preferencialmente mediante agendamento prévio, a fim de organizar o fluxo, resguardar o sigilo das informações e garantir o atendimento de pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes e demais prioridades legais.

Somente poderão se inscrever famílias com CadÚnico ativo e atualizado, cujo cadastro inicial tenha sido realizado há mais de 6 (seis) meses da data de publicação deste Edital, comprovando vínculo prévio com a rede de proteção social do Município.

A composição familiar declarada será verificada junto aos órgãos municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, por meio de consulta aos cadastros e registros administrativos disponíveis, tais como CadÚnico, Prontuário SUAS ou IPM, e-SUS, a fim de confirmar vínculos, domicílio e membros do núcleo familiar, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

A verificação intersetorial das informações poderá ocorrer antes ou após a seleção, sendo condição para homologação final da família beneficiária. Caso sejam identificadas inconsistências ou omissões relevantes, a inscrição poderá ser indeferida ou revista, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Documentos necessários: Para a inscrição, o responsável familiar deverá apresentar, em original e cópia, no mínimo:

Documento de identificação com foto e CPF de todos os membros da família;

Comprovante de estado civil (certidão de casamento, nascimento, divórcio ou escritura pública de união estável);

Comprovante de endereço atualizado em nome do responsável familiar ou documento que demonstre o vínculo com o domicílio;

Comprovante(s) de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos (contracheque, declaração de autônomo, declaração de beneficiário de programa social etc.), observando o limite de renda familiar bruta de R\$ 2.850,00;

Comprovante de residência que demonstre moradia no Município há, no mínimo, 5 (cinco) anos, de forma ininterrupta (contas de água, luz, IPTU, contratos de aluguel, declaração de matrícula escolar de filhos, declaração de unidade de saúde etc.);

Documentos que comprovem as condições especiais declaradas, quando houver:

laudo ou atestado médico que comprove deficiência;  
laudo ou atestado que comprove câncer ou doença rara crônica e degenerativa;

documentos que comprovem condição de violência doméstica e familiar (medida protetiva, boletim de ocorrência, encaminhamento de rede de atendimento etc.);

documentos que indiquem moradia em área de risco ou insalubre (declaração da defesa civil, laudo técnico, decreto de emergência etc.).  
Folha Resumo do CadÚnico atualizada;

Outros documentos que a Comissão de Seleção considerar necessários para a correta análise.

4.2.2. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser verificada a qualquer tempo, inclusive após a concessão do benefício, sendo eventuais fraudes passíveis de cancelamento do benefício e responsabilização civil, administrativa e penal.

4.2.3. A inscrição, bem como as informações prestadas poderão ser contrapostas ou consultadas em outros sites de inscrições de programas habitacionais municipais, estaduais ou federais (ex: HabitaSio e Cohapar).

Utilização dos cadastros do Programa COHAPAR: As famílias já inscritas comporão o universo de famílias a serem convocadas para atualização cadastral e inscrição neste processo de seleção, desde que:

- residam no Município há, no mínimo, 5 (cinco) anos;
- estejam enquadradas na faixa de renda prevista neste Edital;
- possuam CadÚnico atualizado e atendam às demais exigências legais do Programa.

A inscrição ou o cadastro prévio no Programa Cohapar não garante, por si só, a seleção, servindo apenas para formação e qualificação da demanda habitacional do Município, respeitada a ordem de classificação estabelecida neste Edital.

Em caráter excepcional, a Comissão de Seleção de Famílias poderá, mediante decisão devidamente motivada, flexibilizar o requisito de tempo mínimo de 5 (cinco) anos de residência no Município para famílias em situação de emergência ou calamidade pública,

deslocamento involuntário decorrente de obras públicas, violência doméstica e familiar, ou outras situações de grave violação de direitos, em consonância com as prioridades estabelecidas na Portaria MCID nº 1.416/2023.

#### **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS**

5.1. A seleção das famílias será conduzida por Comissão de Seleção de Famílias, instituída por ato do Prefeito Municipal, composta por pelo menos 1 representante:

- da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- do Conselho Gestor de Habitação do município;
- do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
- da Defesa Civil municipal
- do CRAS
- da Proteção Social Especial VII- do Cadastro Único.

5.2. Compete à Comissão:

- analisar as inscrições, conferir documentação e validar informações;
- aplicar os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II;
- elaborar a lista de classificação (titulares e cadastro de reserva);
- analisar impugnações e recursos;
- lavar atas de todas as reuniões, garantindo transparência ao processo.

#### **DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A classificação das famílias será realizada com base na Tabela de Pontuação constante do Anexo II, que considera as situações de vulnerabilidade social e os critérios de prioridade definidos na legislação federal e neste Edital.

A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, somando-se os pontos dos critérios aplicáveis a cada família.

A distribuição das 20 vagas obedecerá, nesta ordem:

- atendimento às reservas legais de unidades para pessoas idosas e pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação dentro de cada grupo;
- atendimento às demais famílias, segundo ordem decrescente de pontuação;
- formação de cadastro de reserva com as famílias classificadas após as 20 primeiras, para utilização em caso de desistência,

desclassificação ou surgimento de novas unidades vinculadas ao mesmo Termo de Compromisso.

Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, a família:

com mulher vítima de violência doméstica, comprovada através de medida protetiva e acompanhada pela rede socioassistencial do município.

que possua pessoa com deficiência no núcleo familiar;

que possua pessoa idosa no núcleo familiar;

com mulher chefe de família;

com maior tempo de residência no Município, comprovado, considerando-se o mínimo de 5 (cinco) anos ininterruptos;

com menor renda familiar per capita;

com maior número de crianças e adolescentes no núcleo familiar, especialmente aquelas em acompanhamento pela rede socioassistencial.

#### **DO RESULTADO PRELIMINAR, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

O resultado preliminar da seleção (lista de classificados – titulares e reserva) será divulgado na data provável de 13/01/2026, por meio:

- do site oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR;

– das redes sociais do Município de Santo Antonio do Sudoeste– PR.

Impugnação ao Edital: Qualquer interessado poderá apresentar impugnação a este Edital até 13/01/2026, mediante protocolo na Prefeitura Municipal ou na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Comissão de Seleção de Famílias deverá proferir decisão fundamentada sobre a impugnação no prazo de até 15/01/2026, contados do recebimento, dando ampla publicidade ao resultado.

Recursos contra o resultado preliminar: As famílias poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar até o dia 16/01/2026, mediante:

- protocolo presencial no Setor de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social; ou

- envio eletrônico para o e-mail:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br, com identificação do responsável familiar e exposição fundamentada dos motivos do recurso.

7.4.1 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Famílias, que deverá proferir decisão justificada até 19/01/2026.

7.4.2. Após análise dos recursos, será publicada a lista final de famílias selecionadas (titulares e reserva) no site do Município e redes sociais, na data provável de 20/01/2026.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos deste Edital e da legislação que o fundamenta.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações relativas ao presente processo de seleção, no site institucional e nos murais oficiais, cumprindo prazos e condições estipulados.

A cessão de uso da unidade habitacional poderá ser revogada pelo Município, a qualquer tempo, em caso de descumprimento, pelo beneficiário, das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso e nas normas aplicáveis, mediante notificação prévia e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção de Famílias, respeitada a legislação vigente e, quando necessário, submetidos à apreciação do Prefeito Municipal e dos Conselhos de controle social pertinentes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste– PR, 23 de Dezembro de 2025.

Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Secretária Municipal de Assistência Social

#### **ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| Etapa | Descrição              | Data       |
|-------|------------------------|------------|
| 1     | Publicação do Edital   | 24/12/2025 |
| 2     | Início das inscrições  | 05/01/2026 |
| 3     | Término das inscrições | 12/01/2026 |

|    |                                                                   |                |
|----|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 4  | Divulgação do resultado preliminar (titulares e reserva)          | 13/01/2026     |
| 5  | Prazo para apresentação de impugnações ao Edital                  | Até 15/01/2026 |
| 6  | Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar | Até 16/01/2026 |
| 7  | Análise das impugnações e recursos pela Comissão                  | 19/01/2026     |
| 8  | Divulgação do resultado final                                     | 20/01/2026     |
| 9  | Orientações finais e assinatura dos Termos de Compromisso         | A definir      |
| 10 | Entrega das chaves (conforme cronograma de obras da CAIXA/MCID)   | A definir      |

## ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

### Critérios de Prioridade e Vulnerabilidade (pontuação máxima: 10 pontos)

| CRITÉRIO                                                                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.Família com mulher vítima de violência doméstica familiar (Lei Maria da Penha)                                                                                                                | 1,50      |
| 2.Mulher como responsável pela unidade familiar                                                                                                                                                 | 1,50      |
| 3.Presença de pessoa com deficiência na família e/ou idosa na família                                                                                                                           | 1,50      |
| 4.Presença de criança ou adolescente na família, acompanhados pela rede socioassistencial                                                                                                       | 1,50      |
| 5.Família com 5 ou mais pessoas                                                                                                                                                                 | 1,00      |
| 5.1.Família com 3 ou 4 pessoas                                                                                                                                                                  | 0,80      |
| 5.2.Família com 2 pessoas                                                                                                                                                                       | 0,50      |
| 5.3 Pessoa sozinha                                                                                                                                                                              | 0,25      |
| 6.Família em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme LOAS (Lei nº 8.742/1993)                                                                                                     | 1,00      |
| 7.Família em situação de emergência ou calamidade reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e/ou residentes em área de risco, insalubre ou sujeitas a desastres naturais | 1,00      |
| 8.Família com renda familiar per capita até R\$ 218,00 (extrema pobreza)                                                                                                                        | 1,00      |
| 8.1.Famílias com renda familiar per capita de R\$ 218,00 a R\$ 759,00 (até meio salário mínimo)                                                                                                 | 1,00      |
| 8.2.Famílias com renda familiar per capita de R\$ 759,00 a R\$ 1.518,00 (até 1 salário mínimo)                                                                                                  | 0,80      |
| 8.3 Famílias com renda familiar per capita de R\$ 1.518,00 a R\$ 2.277,00 (até 1,5 salário mínimo)                                                                                              | 0,50      |
| 8.4 Famílias com renda familiar per capita de R\$ 2.277,00 a R\$ 2.850,00                                                                                                                       | 0,25      |

### PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS

Observação: A pontuação será atribuída apenas mediante comprovação documental de cada critério.

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE–PR

#### EDITAL Nº 01/2025

ATENÇÃO: Preencher este formulário com letra legível ou de forma digital, em todas as páginas, e apresentar junto com a documentação exigida no item 4 do Edital.

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

Nome completo:

Data de nascimento: Idade: anos

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro:

Estado civil:

CPF: ...-

RG: Órgão emissor/UF: NIS (Número de Identificação Social):

Profissão/Ocupação: Vínculo de trabalho:

( ) Carteira assinada ( ) Autônomo(a) ( ) Informal ( ) Desempregado(a) ( )

Aposentado(a) ( ) Pensionista ( ) Beneficiário(a) de programa social

Telefone para contato (WhatsApp): ( ) Outro telefone (recado): ( ) E-mail (se tiver):

### DADOS DO CÔNJUGE / COMPANHEIRO(A) (se houver)

Nome completo:

Data de nascimento: Idade: anos CPF: ...-

RG: Órgão emissor/UF:

NIS:

Profissão/Ocupação:

Vínculo de trabalho:

( ) Carteira assinada ( ) Autônomo(a) ( ) Informal ( ) Desempregado(a) ( ) Aposentado(a) ( ) Pensionista ( ) Beneficiário(a) de programa social

### ENDEREÇO ATUAL DA FAMÍLIA

Rua / Avenida / Travessa:

Número: Complemento (se houver):

Bairro / Comunidade:

Município: Santo Antonio do Sudoeste– PR CEP: 85650-000 Tempo de residência neste Município: anos e meses Tipo de moradia atual:

( ) Própria quitada

( ) Própria financiada ( ) Alugada

( ) Cedida (por parentes / terceiros) ( ) Ocupação / Área irregular

( ) Outro:

Condição do imóvel:

( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista ( ) Outros:

Situação da área:

( ) Área regular

( ) Área de risco / sujeita a desastres naturais ( ) Área insalubre

( ) Próxima a encosta / rio / córrego / barranco

( ) Outra:

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Incluir todas as pessoas que moram na mesma casa, incluindo o(a) responsável familiar.

\*Ex.: cônjuge, filho(a), enteado(a), neto(a), pai, mãe, irmão(ã) etc.

| Nome | Vinc.Familiar | Data Nasc. | Escolaridade | Profissão | Renda |
|------|---------------|------------|--------------|-----------|-------|
|      |               |            |              |           |       |
|      |               |            |              |           |       |
|      |               |            |              |           |       |
|      |               |            |              |           |       |
|      |               |            |              |           |       |
|      |               |            |              |           |       |

Total da renda bruta familiar (soma de todas as rendas): R\$

### SITUAÇÕES ESPECIAIS – CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Assinale com um “X” as situações que se aplicam à família e APRESENTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Responsável familiar:

( ) Mulher como responsável pela unidade familiar

Pessoas com deficiência

( ) Há pessoa(s) com deficiência na família

Nome:

Tipo de deficiência / Condição:

Pessoa idosa (60 anos ou mais) ( ) Há pessoa(s) idosa(s) na família

Nome: Idade:

Crianças e adolescentes

( ) Há criança(s) ou adolescente(s) até 17 anos na família?

Quantos(as)?

Doenças graves

( ) Pessoa com câncer

( ) Pessoa com doença rara crônica e degenerativa

Nome:

Situação de violência doméstica e familiar

( ) Família com mulher vítima de violência doméstica e familiar

Situação de risco, área insalubre ou calamidade

( ) Família residente em área de risco (encosta, alagamento, deslizamento, etc.) ( ) Família residente em área insalubre

( ) Família em situação de emergência ou calamidade pública

reconhecida ( ) Deslocamento involuntário por obra pública

Comunidades tradicionais

( ) Família integrante de comunidades tradicionais, quilombolas ou povos indígenas ( ) Família em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme LOAS  
( ) Família com renda familiar per capita de até R\$ 218,00 (extrema pobreza)  
( ) Famílias com renda familiar per capita de R\$ 218,01 a R\$ 759,00 (até meio S.M) ( ) Famílias com renda familiar per capita de R\$ 759,01 a R\$ 1.518,00 (até 1 S.M)

( ) Famílias com renda familiar per capita de R\$ 1.518,01 a R\$ 2.277,00 (até 1,5 S. M) ( ) Famílias com renda familiar per capita de R\$ 2.277,01 a R\$ 2.850,00

Composição familiar:

( ) Família com 5 ou mais pessoas ( ) Família com 3 a 4 pessoas  
( ) Família com 2 pessoas ( ) Pessoa sozinha

Outros (descrever):

DOCUMENTOS APRESENTADOS (CHECKLIST – USO INTERNO)

(Preenchimento pela equipe de atendimento)

( ) Documento de identificação e CPF de todos os membros da família  
( ) Comprovante de estado civil  
( ) Comprovante de endereço atualizado  
( ) Comprovações de renda de todos os maiores de 18 anos  
( ) Comprovações de tempo de residência no Município (mín. 5 anos) ( ) Folha Resumo do CadÚnico atualizada  
( ) Laudo/atestado deficiência ou TEA (se houver)  
( ) Laudo/atestado câncer ou doença rara crônica e degenerativa (se houver)  
( ) Documentos de violência doméstica (medida protetiva, BO, etc., se houver) ( ) Documentos de área de risco/insalubre ou calamidade (se houver)  
( ) Outros: Responsável pelo atendimento: Data:

#### DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

Declaro, para os devidos fins, que:

Todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, e estou ciente de que a apresentação de informações ou documentos falsos poderá implicar minha exclusão do processo de seleção, bem como responsabilização nas esferas civil, administrativa e penal;  
Autorizo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos parceiros, a consultar, verificar e cruzar dados junto a outros cadastros e sistemas oficiais (CadÚnico, CADMUT, CAIXA, Receita Federal, Justiça Eleitoral e demais sistemas), para fins de conferência das informações aqui prestadas;  
Estou ciente de que a inscrição não garante a seleção, a qual dependerá do atendimento às exigências legais, da pontuação obtida e da disponibilidade de unidades habitacionais;  
Declaro também estar ciente e de acordo com as regras constantes no Edital nº 01/2025, do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Santo Antonio do Sudoeste– PR, \_\_de de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Familiar  
Nome legível:

#### USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS

Nº de Inscrição:

Data de recebimento: 2026 Situação da inscrição:

( ) Deferida ( ) Indeferida

Motivo do indeferimento (se for o caso):

Pontuação total (conforme Anexo II): pontos Reserva legal:

( ) Pessoa idosa ( ) Pessoa com deficiência ( ) Demanda geral  
Membro(s) da Comissão responsável pela análise:

1.  
2.

3.

Data da análise: 2026

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**A8C9F032

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 633/2025

#### DECRETO Nº 633/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos lotados junto à Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo do Município de São Pedro do Paraná – Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

**Art. 2º** A empresa a ser contratada é a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, e o valor global a ser contratado é de **R\$ 18.441,99 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025 DE 24/12/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 300/2025

OBJETO: seguro de veículos

04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de dezembro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**30F9E23B

#### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 101/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e HOPE VIGILANCIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 45.388.599/0001-10**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025 DE 22/12/2025.  
OBJETO: segurança desarmada  
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**LOTE ÚNICO: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.**

| Item  | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|-------------|
| 01    | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada em evento com devido funcionamento emitido pela polícia federal para o Show de Reveillon no dia 31 de dezembro de 2025 no Distrito de Porto São José no Município de São Pedro do Paraná – Pr. | Unid | 30   | 300,00     | 9.000,00    |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |            | 9.000,00    |

Valor global: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de dezembro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:**DF78D56D

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIBILIDADE Nº 109/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e R F DE OLIVEIRA EVENTOS, CNPJ/MF nº 55.326.036/0001-51**

**OBJETO:** contratação da empresa R F de Oliveira Eventos para apresentação artística do cantor **Rodrigo Fernandes**, no dia 31 de dezembro de 2025 em atendimento ao Termo de Convênio celebrado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo, cujo objeto é a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024, no Município de São Pedro do Paraná, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025 DE 23/12/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025  
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de dezembro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:**D7DAD2E9

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918, CNPJ/MF nº 33.061.655/0001-29**

**OBJETO:** Contratação da empresa Orlando Jasper Junior para apresentação artística do grupo Semse, no dia 31 de dezembro de 2025 em atendimento ao Termo de Convênio, celebrado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, cujo objeto é a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024, no Município de São Pedro do Paraná, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDA DE | QUANTI DADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 01   | Contratação de empresa Orlando Jasper Junior para apresentação artística do grupo Semse, no dia 31 de dezembro de 2025 em atendimento ao Termo de Convênio, celebrado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, cujo objeto é a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024, no Município de São Pedro do Paraná, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho. | Serviço  | 01          |

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2025 DE 17/12/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2025  
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de dezembro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Roma Ramos Gurson  
**Código Identificador:**7B514E0D

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e JULIA SARTORI DIAS 00156561280, CNPJ/MF nº 44.904.552/0001-08**

**OBJETO:** Contratação da empresa Julia Sartori Dias para apresentação artística da cantora Julia Sartori, no dia 31 de dezembro de 2025 em atendimento ao Termo de Convênio nº 821/2025, celebrado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETU, cujo objeto é a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual

n.º 7.627/2024, no Município de São Pedro do Paraná, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2025 DE 23/12/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de dezembro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Roma Ramos Gursen

**Código Identificador:**665D690E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 13 CMDCA

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR**

**Resolução nº 13/2025**

Andrea Santos Silva, Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente **Convoca (r)** a suplente **Luiz Antônio Bezerra**, eleita em 1º lugar na eleição para suplente de conselheiro tutelar do dia 20/12/2025, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, 555, até o dia **05 de janeiro de 2026**. Para tratarem de assuntos relacionados a sua suplência no Conselho Tutelar desde município.

São Pedro do Paraná, 24 de dezembro de 2025.

**ANDREA SANTOS SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Maria Aparecida Xavier da Silva

**Código Identificador:**FFB589DD

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

**Decreto nº 006/2025**

**SÚMULA:** Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pela Administração da Câmara Municipal de Sulina, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Pedro Inácio Horn, Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo para o ano de 2026, para cumprimento pela Administração da Câmara Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- 2 de janeiro, recesso;
- III- 21 de janeiro, Feriado Municipal, Aniversário do Município;
- 16, 17 e 18 de fevereiro, ponto facultativo, carnaval e Quarta-feira de cinzas;
- 02 de abril, ponto facultativo;
- VI- 03 de abril, Paixão de Cristo, Feriado Nacional;
- 20 de abril, ponto facultativo;
- 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- 04 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
- 05 de junho, ponto facultativo;
- 25 de julho, Festa Colono e Motorista, feriado Municipal;
- 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
  - 26 de outubro, antecipação do Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
  - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
  - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
  - 20 de novembro, dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado Nacional;
  - 07 de dezembro, ponto facultativo;
  - 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, feriado Municipal;
  - 23 e 24 de dezembro, ponto facultativo;
  - 25 de dezembro, Natal, Feriado Nacional;
  - 30 e 31 de dezembro, ponto facultativo;
  - XXI- 01 de janeiro de 2027, Confraternização Universal, feriado nacional.
- Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado na medida da necessidade revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2025.

**PEDRO INÁCIO HORN**

Presidente do Legislativo

**Registre-se e Publique-se**

**Em 22/12/2025.**

**Publicado por:**

Jackson Roberto Schneider

**Código Identificador:**366B615F

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

**PROCESSO 267/2025**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação 29/2025. O objeto dessa licitação consiste em **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Instituição de Acolhimento de Casa Lar "Noé"**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 15/01/2026 (quinze dias de janeiro de 2026) as 17:00 horas.

O edital completo está disponível no site: [www.terrarrica.pr.gov.br](http://www.terrarrica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/12/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Julio Cesar Germano Junior  
Código Identificador:DF9B63B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO 778/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)** nas seguintes dotações:

| Suplementar      |                                                                      |            |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                                            | Valor      |
| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |            |
| 05.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 10.302.0011.2142 | Manutenção do Hospital Municipal                                     |            |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |            |
| 2441             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                 | 35.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 2440             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                 | 100.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                             | 135.000,00 |
|                  | TOTAL                                                                | 135.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 135.000,00**

**Art. 2º** -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)** nas seguintes dotações:

| Anulação         |                                                |            |
|------------------|------------------------------------------------|------------|
| Códigos          | Descrição                                      | Valor      |
| 03               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO          |            |
| 03.002           | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                 |            |
| 99.999.0026.9132 | Reserva de Contingencia - Administracao Direta |            |
| 9.9.99.99.00.00  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        |            |
| 420              | 00999-Reservas de Contingências                | 135.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                       | 135.000,00 |
|                  | TOTAL                                          | 135.000,00 |

**TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 135.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE DEZEMBRO DE 2025 (24/12/2025) .**

AGNALDO DE SOUZA COSTA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cristiane Morales Périco de Souza  
Código Identificador:41A41A1F

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE ACRÉSCIMO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 25/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 32/2024

**Contratado** GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

**Acréscimo:** Com base no art. 125, da Lei nº 14.133/21, fica acrescido o veículo Chassi:93YF62003RJ771368 Placa: SFD-4H87 Marca/Modelo MASTER PICKUP Município: TOMAZINA / PR Ano de fab/modelo:2023/2024 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA, nas mesmas condições e cobertura já contratada aos demais veículos, ficando segurada a partir da presente data deste termo; correspondente a um acréscimo aproximado de 14,80% do Contrato, respectivamente, PRÊMIO R\$ 1,368.75 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e FRANQUIA R\$9.000,00 (nove mil reais), valor total do acréscimo R\$ 10.368,75 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Valor:** alterando o valor total de R\$70.071,81 (setenta mil e setenta e um reais e oitenta e um centavos) para R\$80.440,56 (oitenta mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

**Vigência:** 06/06/2026.

Tomazina, 24 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO  
Prefeito

Publicado por:  
Andre Cipriano da Silva de Campos  
Código Identificador:DFA44275

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
EXTRATO CONTRATOS 125,126,127,128,129,130/2025

Extratos Contratos 125-126-127-128-129-130/2025 - Pregão Eletrônico 58/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE BENS SENDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL PÚBLICA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, Participante: ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA (47.459.386/0001-68), Participante: DIRCEU LONGO & CIA LTDA (92.823.764/0001-03), Participante: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (59.248.333/0001-87), Participante: INOVE LICITACOES LTDA (23.567.504/0001-93), Participante: MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03), Participante: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (62.110.122/0001-98). Valor **180.225,49** Data 23/12/2025

Publicado por:  
Fernando Sinhorini  
Código Identificador:E72FCAE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**ANEXO III - LOA 2026**

| <b>MUNICIPIO DE AMAPORA</b>                        |                                                                       |            |               |                     |               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------------|---------------|
| <b>Estado do Paraná</b>                            |                                                                       |            |               |                     |               |
| <b>Exercício: 2026</b>                             |                                                                       |            |               |                     |               |
| <b>Programa de Trabalho de Governo</b>             |                                                                       |            |               |                     |               |
| <b>Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985</b> |                                                                       |            |               |                     |               |
| <b>Anexo VII, da Lei nº 4.320/64</b>               |                                                                       |            |               |                     |               |
| Programática                                       | Descrição                                                             | Projetos   | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
| 01.000.0000.0.000.                                 | Legislativa                                                           | 0,00       | 2.509.279,80  | 0,00                | 2.509.279,80  |
| 01.031.0000.0.000.                                 | Ação Legislativa                                                      | 0,00       | 2.509.279,80  | 0,00                | 2.509.279,80  |
| 01.031.0001.0.000.                                 | GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA                       | 0,00       | 2.509.279,80  | 0,00                | 2.509.279,80  |
| 01.031.0001.2.001.                                 | Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores                      | 0,00       | 2.028.029,80  | 0,00                | 2.028.029,80  |
| 01.031.0001.2.002.                                 | Capacitação de Recursos Humanos                                       | 0,00       | 281.450,00    | 0,00                | 281.450,00    |
| 01.031.0001.2.003.                                 | Conservações, Reparos e Manutenções em Bens Móveis e Imóveis          | 0,00       | 176.500,00    | 0,00                | 176.500,00    |
| 01.031.0001.2.135.                                 | Proteção e Benefício ao Trabalhador                                   | 0,00       | 23.300,00     | 0,00                | 23.300,00     |
| 03.000.0000.0.000.                                 | Essencial à Justiça                                                   | 0,00       | 401.600,00    | 0,00                | 401.600,00    |
| 03.092.0000.0.000.                                 | Representação Judicial e Extrajudicial                                | 0,00       | 401.600,00    | 0,00                | 401.600,00    |
| 03.092.0003.0.000.                                 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  | 0,00       | 401.600,00    | 0,00                | 401.600,00    |
| 03.092.0003.2.004.                                 | Gestão das Atividades de Assessoria Jurídica                          | 0,00       | 130.040,00    | 0,00                | 130.040,00    |
| 03.092.0003.2.008.                                 | Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal                         | 0,00       | 271.560,00    | 0,00                | 271.560,00    |
| 04.000.0000.0.000.                                 | Administração                                                         | 0,00       | 3.750.550,00  | 0,00                | 3.750.550,00  |
| 04.121.0000.0.000.                                 | Planejamento e Orçamento                                              | 0,00       | 458.200,00    | 0,00                | 458.200,00    |
| 04.121.0003.0.000.                                 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  | 0,00       | 458.200,00    | 0,00                | 458.200,00    |
| 04.121.0003.2.029.                                 | Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento         | 0,00       | 458.200,00    | 0,00                | 458.200,00    |
| 04.122.0000.0.000.                                 | Administração Geral                                                   | 0,00       | 2.540.900,00  | 0,00                | 2.540.900,00  |
| 04.122.0001.0.000.                                 | PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA                                             | 0,00       | 370.000,00    | 0,00                | 370.000,00    |
| 04.122.0001.2.166.                                 | Apoio Administrativo a Previdência Social                             | 0,00       | 370.000,00    | 0,00                | 370.000,00    |
| 04.122.0003.0.000.                                 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  | 0,00       | 2.170.900,00  | 0,00                | 2.170.900,00  |
| 04.122.0003.2.006.                                 | Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito                         | 0,00       | 437.700,00    | 0,00                | 437.700,00    |
| 04.122.0003.2.009.                                 | Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município                        | 0,00       | 36.950,00     | 0,00                | 36.950,00     |
| 04.122.0003.2.010.                                 | Gestão da Secretaria de Administração                                 | 0,00       | 334.700,00    | 0,00                | 334.700,00    |
| 04.122.0003.2.011.                                 | Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos                    | 0,00       | 293.300,00    | 0,00                | 293.300,00    |
| 04.122.0003.2.012.                                 | Apoio Administrativo à Divisão de Licitações e Contratos              | 0,00       | 340.800,00    | 0,00                | 340.800,00    |
| 04.122.0003.2.014.                                 | Manutenção da divisão de Compras e Patrimônio                         | 0,00       | 94.750,00     | 0,00                | 94.750,00     |
| 04.122.0003.2.018.                                 | Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos                 | 0,00       | 17.000,00     | 0,00                | 17.000,00     |
| 04.122.0003.2.042.                                 | Gestão das Atividades da Descentralização Administrativa              | 0,00       | 23.000,00     | 0,00                | 23.000,00     |
| 04.122.0003.2.045.                                 | Manter a Gestão da Secretaria de Educação                             | 0,00       | 592.700,00    | 0,00                | 592.700,00    |
| 04.123.0000.0.000.                                 | Administração Financeira                                              | 0,00       | 282.000,00    | 0,00                | 282.000,00    |
| 04.123.0003.0.000.                                 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  | 0,00       | 282.000,00    | 0,00                | 282.000,00    |
| 04.123.0003.2.026.                                 | Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria                          | 0,00       | 282.000,00    | 0,00                | 282.000,00    |
| 04.124.0000.0.000.                                 | Controle Externo                                                      | 0,00       | 118.350,00    | 0,00                | 118.350,00    |
| 04.124.0003.0.000.                                 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  | 0,00       | 118.350,00    | 0,00                | 118.350,00    |
| 04.124.0003.2.017.                                 | Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno                  | 0,00       | 118.350,00    | 0,00                | 118.350,00    |
| 04.125.0000.0.000.                                 | Normatização e Fiscalização                                           | 0,00       | 27.300,00     | 0,00                | 27.300,00     |
| 04.125.0003.0.000.                                 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  | 0,00       | 27.300,00     | 0,00                | 27.300,00     |
| 04.125.0003.2.028.                                 | Gestão do Setor de Fiscalização                                       | 0,00       | 27.300,00     | 0,00                | 27.300,00     |
| 04.128.0000.0.000.                                 | Formação de Recursos Humanos                                          | 0,00       | 15.000,00     | 0,00                | 15.000,00     |
| 04.128.0003.0.000.                                 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  | 0,00       | 15.000,00     | 0,00                | 15.000,00     |
| 04.128.0003.2.123.                                 | Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público                    | 0,00       | 15.000,00     | 0,00                | 15.000,00     |
| 04.129.0000.0.000.                                 | Administração de Receitas                                             | 0,00       | 256.800,00    | 0,00                | 256.800,00    |
| 04.129.0003.0.000.                                 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  | 0,00       | 256.800,00    | 0,00                | 256.800,00    |
| 04.129.0003.2.027.                                 | Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação             | 0,00       | 256.800,00    | 0,00                | 256.800,00    |
| 04.131.0000.0.000.                                 | Comunicação Social                                                    | 0,00       | 52.000,00     | 0,00                | 52.000,00     |
| 04.131.0003.0.000.                                 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  | 0,00       | 52.000,00     | 0,00                | 52.000,00     |
| 04.131.0003.2.007.                                 | Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral | 0,00       | 52.000,00     | 0,00                | 52.000,00     |
| Programática                                       | Descrição                                                             | Projetos   | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
| 08.000.0000.0.000.                                 | Assistência Social                                                    | 601.040,00 | 1.974.627,00  | 0,00                | 2.575.667,00  |
| 08.122.0000.0.000.                                 | Administração Geral                                                   | 0,00       | 637.900,00    | 0,00                | 637.900,00    |
| 08.122.0003.0.000.                                 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  | 0,00       | 637.900,00    | 0,00                | 637.900,00    |
| 08.122.0003.2.104.                                 | Manter a Gestão dos Conselhos                                         | 0,00       | 3.300,00      | 0,00                | 3.300,00      |
| 08.122.0003.2.107.                                 | Gestão da Secretaria de Assistência Social                            | 0,00       | 619.600,00    | 0,00                | 619.600,00    |
| 08.122.0003.2.144.                                 | Apoio as Conferências Municipais                                      | 0,00       | 15.000,00     | 0,00                | 15.000,00     |
| 08.243.0000.0.000.                                 | Assistência à Criança a ao Adolescente                                | 596.040,00 | 538.327,00    | 0,00                | 1.134.367,00  |
| 08.243.0014.0.000.                                 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 596.040,00 | 538.327,00    | 0,00                | 1.134.367,00  |
| 08.243.0014.1.084.                                 | Creche - Programa Infância Feliz Paraná                               | 596.040,00 | 0,00          | 0,00                | 596.040,00    |
| 08.243.0014.2.062.                                 | Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR             | 0,00       | 160.836,00    | 0,00                | 160.836,00    |
| 08.243.0014.6.113.                                 | Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente            | 0,00       | 110.991,00    | 0,00                | 110.991,00    |
| 08.243.0014.6.114.                                 | Apoio ao Conselho Tutelar                                             | 0,00       | 250.000,00    | 0,00                | 250.000,00    |
| 08.243.0014.6.117.                                 | Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA       | 0,00       | 16.500,00     | 0,00                | 16.500,00     |
| 08.244.0000.0.000.                                 | Assistência Comunitária                                               | 5.000,00   | 798.400,00    | 0,00                | 803.400,00    |
| 08.244.0014.0.000.                                 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    | 5.000,00   | 798.400,00    | 0,00                | 803.400,00    |
| 08.244.0014.1.136.                                 | Construção de Unidades Habitacionais                                  | 5.000,00   | 0,00          | 0,00                | 5.000,00      |
| 08.244.0014.2.105.                                 | Manter a Gestão de Benefícios Eventuais                               | 0,00       | 69.600,00     | 0,00                | 69.600,00     |
| 08.244.0014.2.120.                                 | Gestão das Atividades do CRAS e SCFV                                  | 0,00       | 599.500,00    | 0,00                | 599.500,00    |
| 08.244.0014.2.139.                                 | Bloco da Gestão de Proteção Social Básica                             | 0,00       | 90.000,00     | 0,00                | 90.000,00     |
| 08.244.0014.2.140.                                 | Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família                             | 0,00       | 36.100,00     | 0,00                | 36.100,00     |
| 08.244.0014.2.141.                                 | Bloco da Gestão do SUAS                                               | 0,00       | 3.200,00      | 0,00                | 3.200,00      |
| 09.000.0000.0.000.                                 | Previdência Social                                                    | 0,00       | 6.715.500,00  | 0,00                | 6.715.500,00  |
| 09.272.0000.0.000.                                 | Previdência do Regime Estatutário                                     | 0,00       | 6.715.500,00  | 0,00                | 6.715.500,00  |
| 09.272.0001.0.000.                                 | PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA                                             | 0,00       | 6.715.500,00  | 0,00                | 6.715.500,00  |
| 09.272.0001.2.005.                                 | Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal        | 0,00       | 6.715.500,00  | 0,00                | 6.715.500,00  |
| 10.000.0000.0.000.                                 | Saúde                                                                 | 54.000,00  | 12.991.949,20 | 0,00                | 13.045.949,20 |

|                    |                                                                                          |              |               |                     |               |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| 10.122.0000.0.000. | Administração Geral                                                                      | 0,00         | 689.500,00    | 0,00                | 689.500,00    |
| 10.122.0003.0.000. | APOIO ADMINISTRATIVO                                                                     | 0,00         | 689.500,00    | 0,00                | 689.500,00    |
| 10.122.0003.2.059. | Manter a Gestão da Secretaria de Saúde                                                   | 0,00         | 689.500,00    | 0,00                | 689.500,00    |
| 10.301.0000.0.000. | Atenção Básica                                                                           | 22.000,00    | 4.234.700,00  | 0,00                | 4.256.700,00  |
| 10.301.0010.0.000. | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                                       | 22.000,00    | 4.234.700,00  | 0,00                | 4.256.700,00  |
| 10.301.0010.1.039. | Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde                                       | 22.000,00    | 0,00          | 0,00                | 22.000,00     |
| 10.301.0010.2.060. | Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde                                            | 0,00         | 4.094.700,00  | 0,00                | 4.094.700,00  |
| 10.301.0010.2.064. | Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde                                           | 0,00         | 140.000,00    | 0,00                | 140.000,00    |
| 10.302.0000.0.000. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                    | 32.000,00    | 7.050.626,20  | 0,00                | 7.082.626,20  |
| 10.302.0010.0.000. | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                                       | 32.000,00    | 7.050.626,20  | 0,00                | 7.082.626,20  |
| 10.302.0010.1.079. | Reforma/Ampliação/Construção do Hospital Municipal                                       | 32.000,00    | 0,00          | 0,00                | 32.000,00     |
| 10.302.0010.2.061. | Manter a Gestão do Hospital Municipal                                                    | 0,00         | 5.415.609,72  | 0,00                | 5.415.609,72  |
| 10.302.0010.2.062. | Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR                                | 0,00         | 1.523.629,60  | 0,00                | 1.523.629,60  |
| 10.302.0010.2.063. | Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU | 0,00         | 111.386,88    | 0,00                | 111.386,88    |
| 10.303.0000.0.000. | Suporte Profilático e Terapêutico                                                        | 0,00         | 258.500,00    | 0,00                | 258.500,00    |
| 10.303.0010.0.000. | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                                       | 0,00         | 258.500,00    | 0,00                | 258.500,00    |
| 10.303.0010.2.076. | Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica                                        | 0,00         | 258.500,00    | 0,00                | 258.500,00    |
| 10.304.0000.0.000. | Vigilância Sanitária                                                                     | 0,00         | 105.123,00    | 0,00                | 105.123,00    |
| 10.304.0010.0.000. | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                                       | 0,00         | 105.123,00    | 0,00                | 105.123,00    |
| 10.304.0010.2.102. | Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária                          | 0,00         | 105.123,00    | 0,00                | 105.123,00    |
| 10.305.0000.0.000. | Vigilância Epidemiológica                                                                | 0,00         | 652.400,00    | 0,00                | 652.400,00    |
| Programática       | Descrição                                                                                | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
| 10.305.0010.0.000. | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                                       | 0,00         | 652.400,00    | 0,00                | 652.400,00    |
| 10.305.0010.2.097. | Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde                                         | 0,00         | 652.400,00    | 0,00                | 652.400,00    |
| 10.306.0000.0.000. | Alimentação e Nutrição                                                                   | 0,00         | 1.100,00      | 0,00                | 1.100,00      |
| 10.306.0010.0.000. | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                                       | 0,00         | 1.100,00      | 0,00                | 1.100,00      |
| 10.306.0010.2.073. | Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional                                    | 0,00         | 1.100,00      | 0,00                | 1.100,00      |
| 12.000.0000.0.000. | Educação                                                                                 | 0,00         | 10.586.705,00 | 0,00                | 10.586.705,00 |
| 12.361.0000.0.000. | Ensino Fundamental                                                                       | 0,00         | 5.206.305,00  | 0,00                | 5.206.305,00  |
| 12.361.0013.0.000. | AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO                                                                    | 0,00         | 5.206.305,00  | 0,00                | 5.206.305,00  |
| 12.361.0013.2.043. | Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental                                      | 0,00         | 4.641.205,00  | 0,00                | 4.641.205,00  |
| 12.361.0013.2.049. | Manter o Transporte Escolar                                                              | 0,00         | 290.100,00    | 0,00                | 290.100,00    |
| 12.361.0013.2.052. | Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE                                          | 0,00         | 275.000,00    | 0,00                | 275.000,00    |
| 12.364.0000.0.000. | Ensino Superior                                                                          | 0,00         | 150.000,00    | 0,00                | 150.000,00    |
| 12.364.0013.0.000. | AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO                                                                    | 0,00         | 150.000,00    | 0,00                | 150.000,00    |
| 12.364.0013.2.153. | Incentivo aos Estudantes Universitários                                                  | 0,00         | 150.000,00    | 0,00                | 150.000,00    |
| 12.365.0000.0.000. | Educação Infantil                                                                        | 0,00         | 5.173.400,00  | 0,00                | 5.173.400,00  |
| 12.365.0013.0.000. | AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO                                                                    | 0,00         | 5.173.400,00  | 0,00                | 5.173.400,00  |
| 12.365.0013.2.048. | Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil                                      | 0,00         | 4.640.400,00  | 0,00                | 4.640.400,00  |
| 12.365.0013.2.049. | Manter o Transporte Escolar                                                              | 0,00         | 131.000,00    | 0,00                | 131.000,00    |
| 12.365.0013.2.052. | Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE                                          | 0,00         | 402.000,00    | 0,00                | 402.000,00    |
| 12.367.0000.0.000. | Educação Especial                                                                        | 0,00         | 57.000,00     | 0,00                | 57.000,00     |
| 12.367.0013.0.000. | AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO                                                                    | 0,00         | 57.000,00     | 0,00                | 57.000,00     |
| 12.367.0013.2.051. | Gestão das Despesas com Educação Especial                                                | 0,00         | 57.000,00     | 0,00                | 57.000,00     |
| 13.000.0000.0.000. | Cultura                                                                                  | 0,00         | 224.180,00    | 0,00                | 224.180,00    |
| 13.392.0000.0.000. | Difusão Cultural                                                                         | 0,00         | 224.180,00    | 0,00                | 224.180,00    |
| 13.392.0011.0.000. | ESPORTE E CULTURA                                                                        | 0,00         | 224.180,00    | 0,00                | 224.180,00    |
| 13.392.0011.2.055. | Manter as Atividades Culturais no Município                                              | 0,00         | 224.180,00    | 0,00                | 224.180,00    |
| 15.000.0000.0.000. | Urbanismo                                                                                | 2.022.200,00 | 1.624.000,00  | 0,00                | 3.646.200,00  |
| 15.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana                                                                   | 2.022.200,00 | 481.300,00    | 0,00                | 2.503.500,00  |
| 15.451.0006.0.000. | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                                  | 2.022.200,00 | 481.300,00    | 0,00                | 2.503.500,00  |
| 15.451.0006.1.012. | Recapeamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas                                     | 2.022.200,00 | 0,00          | 0,00                | 2.022.200,00  |
| 15.451.0006.2.032. | Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras                                       | 0,00         | 481.300,00    | 0,00                | 481.300,00    |
| 15.452.0000.0.000. | Serviços Urbanos                                                                         | 0,00         | 1.142.700,00  | 0,00                | 1.142.700,00  |
| 15.452.0007.0.000. | INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                                               | 0,00         | 1.142.700,00  | 0,00                | 1.142.700,00  |
| 15.452.0007.2.034. | Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos                              | 0,00         | 1.091.620,00  | 0,00                | 1.091.620,00  |
| 15.452.0007.2.160. | Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária                                          | 0,00         | 51.080,00     | 0,00                | 51.080,00     |
| 17.000.0000.0.000. | Saneamento                                                                               | 0,00         | 638.530,00    | 0,00                | 638.530,00    |
| 17.512.0000.0.000. | Saneamento Básico Urbano                                                                 | 0,00         | 638.530,00    | 0,00                | 638.530,00    |
| 17.512.0007.0.000. | INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                                               | 0,00         | 638.530,00    | 0,00                | 638.530,00    |
| 17.512.0007.2.019. | Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário                         | 0,00         | 638.530,00    | 0,00                | 638.530,00    |
| 18.000.0000.0.000. | Gestão Ambiental                                                                         | 0,00         | 246.050,00    | 0,00                | 246.050,00    |
| 18.542.0000.0.000. | Controle Ambiental                                                                       | 0,00         | 246.050,00    | 0,00                | 246.050,00    |
| 18.542.0008.0.000. | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                                              | 0,00         | 246.050,00    | 0,00                | 246.050,00    |
| 18.542.0008.2.038. | Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente                                 | 0,00         | 201.050,00    | 0,00                | 201.050,00    |
| 18.542.0008.2.039. | Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA                                | 0,00         | 45.000,00     | 0,00                | 45.000,00     |
| 20.000.0000.0.000. | Agricultura                                                                              | 0,00         | 518.900,00    | 0,00                | 518.900,00    |
| 20.608.0000.0.000. | Promoção da Produção Agropecuária                                                        | 0,00         | 518.900,00    | 0,00                | 518.900,00    |
| 20.608.0008.0.000. | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                                              | 0,00         | 518.900,00    | 0,00                | 518.900,00    |
| Programática       | Descrição                                                                                | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
| 20.608.0008.2.037. | Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária                        | 0,00         | 518.900,00    | 0,00                | 518.900,00    |
| 22.000.0000.0.000. | Indústria                                                                                | 0,00         | 5.700,00      | 0,00                | 5.700,00      |
| 22.661.0000.0.000. | Promoção Industrial                                                                      | 0,00         | 5.700,00      | 0,00                | 5.700,00      |
| 22.661.0015.0.000. | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                                                            | 0,00         | 5.700,00      | 0,00                | 5.700,00      |
| 22.661.0015.2.040. | Manter a Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio                          | 0,00         | 5.700,00      | 0,00                | 5.700,00      |
| 23.000.0000.0.000. | Comércio e Serviços                                                                      | 10.000,00    | 48.480,00     | 0,00                | 58.480,00     |
| 23.695.0000.0.000. | Turismo                                                                                  | 10.000,00    | 48.480,00     | 0,00                | 58.480,00     |
| 23.695.0015.0.000. | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                                                            | 10.000,00    | 48.480,00     | 0,00                | 58.480,00     |
| 23.695.0015.1.135. | Portal do Município                                                                      | 10.000,00    | 0,00          | 0,00                | 10.000,00     |
| 23.695.0015.2.041. | Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo                                       | 0,00         | 48.480,00     | 0,00                | 48.480,00     |
| 25.000.0000.0.000. | Energia                                                                                  | 0,00         | 1.196.000,00  | 0,00                | 1.196.000,00  |
| 25.752.0000.0.000. | Energia Elétrica                                                                         | 0,00         | 1.196.000,00  | 0,00                | 1.196.000,00  |
| 25.752.0007.0.000. | INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                                               | 0,00         | 1.196.000,00  | 0,00                | 1.196.000,00  |
| 25.752.0007.2.127. | Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública                          | 0,00         | 1.196.000,00  | 0,00                | 1.196.000,00  |
| 26.000.0000.0.000. | Transporte                                                                               | 71.100,00    | 1.188.770,00  | 0,00                | 1.259.870,00  |
| 26.606.0000.0.000. | Extensão Rural                                                                           | 71.100,00    | 0,00          | 0,00                | 71.100,00     |
| 26.606.0008.0.000. | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                                              | 71.100,00    | 0,00          | 0,00                | 71.100,00     |
| 26.606.0008.1.083. | Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais            | 71.100,00    | 0,00          | 0,00                | 71.100,00     |
| 26.782.0000.0.000. | Transporte Rodoviário                                                                    | 0,00         | 1.188.770,00  | 0,00                | 1.188.770,00  |

|                    |                                                                                        |              |               |              |               |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| 26.782.0006.0.000. | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                                | 0,00         | 1.188.770,00  | 0,00         | 1.188.770,00  |
| 26.782.0006.2.031. | Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal                         | 0,00         | 1.188.770,00  | 0,00         | 1.188.770,00  |
| 27.000.0000.0.000. | Desporto e Lazer                                                                       | 22.000,00    | 280.100,00    | 0,00         | 302.100,00    |
| 27.812.0000.0.000. | Desporto Comunitário                                                                   | 22.000,00    | 280.100,00    | 0,00         | 302.100,00    |
| 27.812.0011.0.000. | ESPORTE E CULTURA                                                                      | 22.000,00    | 280.100,00    | 0,00         | 302.100,00    |
| 27.812.0011.1.134. | Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas                                  | 22.000,00    | 0,00          | 0,00         | 22.000,00     |
| 27.812.0011.2.054. | Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município                                 | 0,00         | 280.100,00    | 0,00         | 280.100,00    |
| 28.000.0000.0.000. | Encargos Especiais                                                                     | 0,00         | 0,00          | 5.178.210,00 | 5.178.210,00  |
| 28.843.0000.0.000. | Serviço da Dívida Interna                                                              | 0,00         | 0,00          | 3.240.510,00 | 3.240.510,00  |
| 28.843.0002.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS - CM                                                                | 0,00         | 0,00          | 177.900,00   | 177.900,00    |
| 28.843.0002.9.001. | Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00         | 0,00          | 170.000,00   | 170.000,00    |
| 28.843.0002.9.002. | Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Geral de Previdência Social          | 0,00         | 0,00          | 7.900,00     | 7.900,00      |
| 28.843.0004.0.000. | PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                     | 0,00         | 0,00          | 3.062.610,00 | 3.062.610,00  |
| 28.843.0004.0.023. | Amortização da Dívida Contratada INSS                                                  | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    | 50.000,00     |
| 28.843.0004.0.025. | Amortização da Dívida do RPPS                                                          | 0,00         | 0,00          | 2.764.610,00 | 2.764.610,00  |
| 28.843.0004.0.026. | Operação de Crédito Fomento Paraná                                                     | 0,00         | 0,00          | 248.000,00   | 248.000,00    |
| 28.846.0000.0.000. | Outros Encargos Especiais                                                              | 0,00         | 0,00          | 1.937.700,00 | 1.937.700,00  |
| 28.846.0005.0.000. | ENCARGOS ESPECIAIS                                                                     | 0,00         | 0,00          | 1.937.700,00 | 1.937.700,00  |
| 28.846.0005.0.018. | Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/desapropriação/comum                 | 0,00         | 0,00          | 1.350.000,00 | 1.350.000,00  |
| 28.846.0005.0.019. | Sentenças Judiciais                                                                    | 0,00         | 0,00          | 85.000,00    | 85.000,00     |
| 28.846.0005.0.021. | Pagamento PASEP                                                                        | 0,00         | 0,00          | 502.700,00   | 502.700,00    |
| 99.000.0000.0.000. | Reserva de Contingência                                                                | 0,00         | 0,00          | 105.000,00   | 105.000,00    |
| 99.999.0000.0.000. | Reserva de Contingência geral                                                          | 0,00         | 0,00          | 105.000,00   | 105.000,00    |
| 99.999.0009.0.000. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                | 0,00         | 0,00          | 105.000,00   | 105.000,00    |
| 99.999.0009.9.999. | Reserva de Contingência                                                                | 0,00         | 0,00          | 105.000,00   | 105.000,00    |
|                    |                                                                                        | 2.780.340,00 | 44.900.921,00 | 5.283.210,00 | 52.964.471,00 |

Publicado por:

Florença Thais Castro Borges

Código Identificador:4C196F26

## CONTABILIDADE MUNICIPAL

### ANEXO II - LOA 2026

| MUNICIPIO DE AMAPORA                          |                                                                                                     |               |               |                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| Estado do Paraná                              |                                                                                                     |               |               |                     |
| Exercício: 2026                               |                                                                                                     |               |               |                     |
| Resumo Geral da Despesa                       |                                                                                                     |               |               |                     |
| Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 |                                                                                                     |               |               |                     |
| Anexo II, da Lei nº 4.320/64                  |                                                                                                     |               |               |                     |
| Programática                                  | Descrição                                                                                           | Desdobramento | Elemento      | Categoria Econômica |
| 3.0.00.00.00.00                               | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |               |               | 47.098.121,00       |
| 3.1.00.00.00.00                               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |               |               | 29.449.328,92       |
| 3.1.71.00.00.00                               | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    |               | 206.031,20    |                     |
| 3.1.71.70.00.00                               | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 206.031,20    |               |                     |
| 3.1.90.00.00.00                               | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |               | 27.253.717,72 |                     |
| 3.1.90.01.00.00                               | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES                                 | 5.965.500,00  |               |                     |
| 3.1.90.03.00.00                               | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                                                        | 291.500,00    |               |                     |
| 3.1.90.04.00.00                               | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 420.625,00    |               |                     |
| 3.1.90.11.00.00                               | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 19.345.632,72 |               |                     |
| 3.1.90.13.00.00                               | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 715.060,00    |               |                     |
| 3.1.90.16.00.00                               | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 361.890,00    |               |                     |
| 3.1.90.46.00.00                               | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 146.300,00    |               |                     |
| 3.1.90.92.00.00                               | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                   | 3.605,00      |               |                     |
| 3.1.90.94.00.00                               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                            | 3.605,00      |               |                     |
| 3.1.91.00.00.00                               | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS |               | 1.989.580,00  |                     |
| 3.1.91.13.00.00                               | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.922.980,00  |               |                     |
| 3.1.91.92.00.00                               | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                   | 20.600,00     |               |                     |
| 3.1.91.96.00.00                               | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                                                    | 46.000,00     |               |                     |
| 3.2.00.00.00.00                               | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                          |               |               | 55.500,00           |
| 3.2.90.00.00.00                               | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |               | 30.500,00     |                     |
| 3.2.90.21.00.00                               | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                   | 29.900,00     |               |                     |
| 3.2.90.22.00.00                               | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                         | 600,00        |               |                     |
| 3.2.91.00.00.00                               | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS |               | 25.000,00     |                     |
| 3.2.91.21.00.00                               | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS                                                            | 25.000,00     |               |                     |
| 3.3.00.00.00.00                               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           |               |               | 17.593.292,08       |
| 3.3.30.00.00.00                               | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                                      |               | 1.100,00      |                     |
| 3.3.30.93.00.00                               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00      |               |                     |
| 3.3.71.00.00.00                               | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    |               | 87.612,66     |                     |
| 3.3.71.70.00.00                               | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 87.612,66     |               |                     |
| 3.3.72.00.00.00                               | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                                |               | 1.540.458,62  |                     |
| 3.3.72.30.00.00                               | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 19.566,00     |               |                     |
| 3.3.72.32.00.00                               | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 16.550,63     |               |                     |
| 3.3.72.36.00.00                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 15.200,00     |               |                     |
| 3.3.72.39.00.00                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.489.141,99  |               |                     |
| 3.3.90.00.00.00                               | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |               | 13.094.120,80 |                     |
| 3.3.90.08.00.00                               | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 579.500,00    |               |                     |
| 3.3.90.14.00.00                               | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 388.535,00    |               |                     |
| 3.3.90.18.00.00                               | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                                     | 150.000,00    |               |                     |
| 3.3.90.30.00.00                               | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 3.308.500,00  |               |                     |
| 3.3.90.31.00.00                               | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS                                             | 3.160,00      |               |                     |
| 3.3.90.32.00.00                               | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 991.100,00    |               |                     |
| 3.3.90.33.00.00                               | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | 186.150,00    |               |                     |
| MUNICIPIO DE AMAPORA                          |                                                                                                     |               |               |                     |
| Estado do Paraná                              |                                                                                                     |               |               |                     |
| Exercício: 2026                               |                                                                                                     |               |               |                     |
| Resumo Geral da Despesa                       |                                                                                                     |               |               |                     |
| Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 |                                                                                                     |               |               |                     |

| Anexo II, da Lei nº 4.320/64 |                                                                                                     |               |              |                     |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| Programática                 | Descrição                                                                                           | Desdobramento | Elemento     | Categoria Econômica |
| 3.3.90.34.00.00              | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                | 180.000,00    |              |                     |
| 3.3.90.35.00.00              | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                             | 202.500,00    |              |                     |
| 3.3.90.36.00.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 128.250,00    |              |                     |
| 3.3.90.37.00.00              | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                                              | 10.000,00     |              |                     |
| 3.3.90.39.00.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 4.601.890,80  |              |                     |
| 3.3.90.40.00.00              | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 890.040,00    |              |                     |
| 3.3.90.46.00.00              | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 433.550,00    |              |                     |
| 3.3.90.47.00.00              | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 565.945,00    |              |                     |
| 3.3.90.48.00.00              | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                       | 35.000,00     |              |                     |
| 3.3.90.86.00.00              | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                                               | 180.000,00    |              |                     |
| 3.3.90.91.00.00              | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                 | 30.000,00     |              |                     |
| 3.3.90.92.00.00              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                   | 3.500,00      |              |                     |
| 3.3.90.93.00.00              | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 226.500,00    |              |                     |
| 3.3.91.00.00.00              | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS |               | 2.870.000,00 |                     |
| 3.3.91.97.00.00              | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                                                   | 2.870.000,00  |              |                     |
| 4.0.00.00.00.00              | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 |               |              | 5.561.350,00        |
| 4.4.00.00.00.00              | INVESTIMENTOS                                                                                       |               |              | 3.876.340,00        |
| 4.4.71.00.00.00              | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    |               | 6.750,00     |                     |
| 4.4.71.70.00.00              | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 6.750,00      |              |                     |
| 4.4.90.00.00.00              | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |               | 3.869.590,00 |                     |
| 4.4.90.51.00.00              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 3.416.240,00  |              |                     |
| 4.4.90.52.00.00              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 451.850,00    |              |                     |
| 4.4.90.92.00.00              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                   | 1.500,00      |              |                     |
| 4.6.00.00.00.00              | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                                                   |               |              | 1.685.010,00        |
| 4.6.90.00.00.00              | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |               | 1.670.400,00 |                     |
| 4.6.90.71.00.00              | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                            | 274.800,00    |              |                     |
| 4.6.90.73.00.00              | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                                        | 25.600,00     |              |                     |
| 4.6.90.91.00.00              | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                 | 1.370.000,00  |              |                     |
| 4.6.91.00.00.00              | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS |               | 14.610,00    |                     |
| 4.6.91.71.00.00              | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO                                                                    | 14.610,00     |              |                     |
| 9.0.00.00.00.00              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                             |               |              | 305.000,00          |
| 9.9.00.00.00.00              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                             |               |              | 305.000,00          |
| 9.9.99.00.00.00              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                             |               | 305.000,00   |                     |
| 9.9.99.99.00.00              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                             | 305.000,00    |              |                     |

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**D5473FC5

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**ANEXO I - LOA 2026**

| MUNICÍPIO DE AMAPORA                                                   |               |                                   |               |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------|
| Estado do Paraná                                                       |               |                                   |               |
| Exercício: 2026                                                        |               |                                   |               |
| Art. 2º, Parágrafo 1º                                                  |               |                                   |               |
| Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo |               |                                   |               |
| RECEITAS                                                               |               | DESPESAS Legislativa 2.509.279,80 |               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                            | 3.107.120,00  | Essencial à Justiça               | 401.600,00    |
| CONTRIBUIÇÕES                                                          | 4.360.500,00  |                                   |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                    | 1.534.150,00  | Administração                     | 3.750.550,00  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                    | 248.050,00    | Assistência Social                | 2.575.667,00  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                               | 45.281.900,00 | Previdência Social                | 6.715.500,00  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções                                    | -6.728.400,00 | Saúde                             | 13.045.949,20 |
| FUNDEB                                                                 |               |                                   |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                              | 2.373.111,00  | Educação                          | 10.586.705,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                      | 152.000,00    | Cultura                           | 224.180,00    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                              | 2.636.040,00  | Urbanismo                         | 3.646.200,00  |
|                                                                        |               | Saneamento                        | 638.530,00    |
|                                                                        |               | Gestão Ambiental                  | 246.050,00    |
|                                                                        |               | Agricultura                       | 518.900,00    |
|                                                                        |               | Indústria                         | 5.700,00      |
|                                                                        |               | Comércio e Serviços               | 58.480,00     |
|                                                                        |               | Energia                           | 1.196.000,00  |
|                                                                        |               | Transporte                        | 1.259.870,00  |
|                                                                        |               | Desporto e Lazer                  | 302.100,00    |
|                                                                        |               | Encargos Especiais                | 5.178.210,00  |
|                                                                        |               | Reserva de Contingência           | 105.000,00    |
| TOTAL                                                                  | 52.964.471,00 | TOTAL                             | 52.964.471,00 |

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**109DC929

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**ANEXO IV - LOA 2026**

| MUNICÍPIO DE AMAPORA                               |                  |                 |       |
|----------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------|
| Estado do Paraná                                   |                  |                 |       |
| Exercício: 2026                                    |                  |                 |       |
| Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, |                  |                 |       |
| Segundo as Categorias Econômicas                   |                  |                 |       |
| Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985       |                  |                 |       |
| ÓRGÃO/UNIDADE                                      | DESPESA CORRENTE | DESPESA CAPITAL | TOTAL |

|                                                            |               |              |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| LEGISLATIVO                                                |               |              |               |
| SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES                         | 2.647.329,80  | 39.850,00    | 2.687.179,80  |
| ASSESSORIA DIRETA DO PREFEITO                              |               |              |               |
| GABINETE DO PREFEITO                                       | 486.200,00    | 3.500,00     | 489.700,00    |
| ASSESSORIA JURÍDICA                                        | 130.040,00    |              | 130.040,00    |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                            |               |              |               |
| PROCURADORIA GERAL                                         | 268.060,00    | 3.500,00     | 271.560,00    |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                           |               |              |               |
| CONTROLADORIA GERAL                                        | 114.850,00    | 3.500,00     | 118.350,00    |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                |               |              |               |
| DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                              | 1.074.050,00  | 21.500,00    | 1.095.550,00  |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                   | 4.438.000,00  | 1.691.610,00 | 6.129.610,00  |
| DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO              | 47.180,00     | 17.000,00    | 64.180,00     |
| DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA            | 23.000,00     |              | 23.000,00     |
| DEPARTAMENTO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO            | 35.850,00     | 1.100,00     | 36.950,00     |
| FEDERAL E ESTADUAL                                         |               |              |               |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |               |              |               |
| DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA                             | 3.308.570,00  | 2.722.400,00 | 6.030.970,00  |
| DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE               | 1.371.080,00  | 103.500,00   | 1.474.580,00  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                 |               |              |               |
| DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                   | 11.132.105,00 | 47.300,00    | 11.179.405,00 |
| DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA                          | 497.780,00    | 28.500,00    | 526.280,00    |
| SECRETARIA DE SAÚDE                                        |               |              |               |
| DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                      | 12.891.999,20 | 153.950,00   | 13.045.949,20 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |               |              |               |
| DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 1.951.527,00  | 624.140,00   | 2.575.667,00  |
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÁ                  |               |              |               |
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÁ                  | 6.985.500,00  | 100.000,00   | 7.085.500,00  |
|                                                            | 47.098.121,00 | 5.561.350,00 | 52.964.471,00 |

Publicado por:  
Florença Thais Castro Borges  
Código Identificador:A1DE5BB1

CONTABILIDADE MUNICIPAL  
ANEXO VII - LOA 2026

| MUNICIPIO DE AMAPORA                           |                      |                                                                                                      |               |            |
|------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Estado do Paraná                               |                      |                                                                                                      |               |            |
| Exercício: 2026                                |                      |                                                                                                      |               |            |
| Receita Segundo as Categorias Econômicas       |                      |                                                                                                      |               |            |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 |                      |                                                                                                      |               |            |
| Anexo II, da Lei nº 4.320/64                   |                      |                                                                                                      |               |            |
| Reduzido                                       | Receita              | Descrição                                                                                            | Valor Orçado  | Legislação |
|                                                | 1.0.0.0.00.0.00.00   | RECEITAS CORRENTES                                                                                   | 50.176.431,00 |            |
|                                                | 1.1.0.0.00.0.00.00   | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                          | 3.107.120,00  |            |
|                                                | 1.1.1.0.00.0.00.00   | IMPOSTOS                                                                                             | 2.768.820,00  |            |
|                                                | 1.1.1.2.00.0.00.00   | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                                                          | 697.400,00    |            |
|                                                | 1.1.1.2.50.0.00.00   | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                             | 297.000,00    |            |
| 1                                              | 1.1.1.2.50.0.1.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                 | 200.000,00    |            |
| 2                                              | 1.1.1.2.50.0.2.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS                            | 6.000,00      |            |
| 3                                              | 1.1.1.2.50.0.3.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                              | 75.000,00     |            |
| 4                                              | 1.1.1.2.50.0.4.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS             | 16.000,00     |            |
|                                                | 1.1.1.2.53.0.0.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS           | 400.400,00    |            |
| 5                                              | 1.1.1.2.53.0.1.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL | 400.000,00    |            |
| 6                                              | 1.1.1.2.53.0.2.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS  | 400,00        |            |
|                                                | 1.1.1.3.00.0.0.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                                              | 1.795.220,00  |            |
|                                                | 1.1.1.3.03.0.0.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE                                                              | 1.795.220,00  |            |
|                                                | 1.1.1.3.03.1.0.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO                                                   | 1.383.220,00  |            |
|                                                | 1.1.1.3.03.1.1.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL                                       | 1.383.220,00  |            |
| 7                                              | 1.1.1.3.03.1.1.01.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO                                 | 1.270.000,00  |            |
| 8                                              | 1.1.1.3.03.1.1.02.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO                               | 113.220,00    |            |
|                                                | 1.1.1.3.03.4.0.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS                                         | 412.000,00    |            |
|                                                | 1.1.1.3.03.4.1.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL                             | 412.000,00    |            |
|                                                | 1.1.1.3.03.4.1.01.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL           | 409.000,00    |            |
| 9                                              | 1.1.1.3.03.4.1.01.01 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL           | 409.000,00    |            |
|                                                | 1.1.1.3.03.4.1.02.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL         | 3.000,00      |            |
| 10                                             | 1.1.1.3.03.4.1.02.01 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL         | 3.000,00      |            |
|                                                | 1.1.1.4.00.0.0.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS                                     | 276.200,00    |            |
|                                                | 1.1.1.4.51.0.0.00.00 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS                                                                              | 276.200,00    |            |
|                                                | 1.1.1.4.51.1.0.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN                                                  | 276.200,00    |            |
| 11                                             | 1.1.1.4.51.1.1.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                                      | 270.000,00    |            |
| 12                                             | 1.1.1.4.51.1.2.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS                                 | 5.000,00      |            |
| 13                                             | 1.1.1.4.51.1.3.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA                                   | 1.000,00      |            |
| Reduzido                                       | Receita              | Descrição                                                                                            | Valor Orçado  | Legislação |
| 14                                             | 1.1.1.4.51.1.4.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                  | 200,00        |            |
|                                                | 1.1.2.0.00.0.0.00.00 | TAXAS                                                                                                | 338.300,00    |            |
|                                                | 1.1.2.1.00.0.0.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                                             | 58.600,00     |            |
|                                                | 1.1.2.1.01.0.0.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                                                           | 50.300,00     |            |
| 15                                             | 1.1.2.1.01.0.1.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL                                               | 33.000,00     |            |
| 16                                             | 1.1.2.1.01.0.2.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS                                          | 2.200,00      |            |
| 17                                             | 1.1.2.1.01.0.3.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                                            | 3.100,00      |            |
| 18                                             | 1.1.2.1.01.0.4.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                           | 12.000,00     |            |
|                                                | 1.1.2.1.50.0.0.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                         | 8.300,00      |            |
| 19                                             | 1.1.2.1.50.0.1.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL                                             | 6.500,00      |            |
| 20                                             | 1.1.2.1.50.0.2.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS                                        | 800,00        |            |
| 21                                             | 1.1.2.1.50.0.3.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA                                          | 800,00        |            |
| 22                                             | 1.1.2.1.50.0.4.00.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                         | 200,00        |            |

|          |                      |                                                                                                      |              |            |
|----------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
|          | 1.1.2.2.00.0.0.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                     | 279.700,00   |            |
|          | 1.1.2.2.01.0.0.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL                                                            | 68.000,00    |            |
| 23       | 1.1.2.2.01.0.1.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL                                                | 25.000,00    |            |
| 24       | 1.1.2.2.01.0.2.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS                                           | 1.000,00     |            |
| 25       | 1.1.2.2.01.0.3.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA                                             | 29.000,00    |            |
| 26       | 1.1.2.2.01.0.4.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                            | 13.000,00    |            |
|          | 1.1.2.2.53.0.0.00.00 | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.                     | 211.700,00   |            |
| 27       | 1.1.2.2.53.0.1.00.00 | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL          | 180.000,00   |            |
| 28       | 1.1.2.2.53.0.2.00.00 | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS     | 1.200,00     |            |
| 29       | 1.1.2.2.53.0.3.00.00 | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA       | 24.000,00    |            |
| 30       | 1.1.2.2.53.0.4.00.00 | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MUL | 6.500,00     |            |
|          | 1.2.0.0.00.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                                                                        | 4.360.500,00 |            |
|          | 1.2.1.0.00.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                                                | 3.254.500,00 |            |
|          | 1.2.1.5.00.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL                      | 3.254.500,00 |            |
|          | 1.2.1.5.01.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL                                                                       | 1.672.500,00 |            |
|          | 1.2.1.5.01.1.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO                                                                 | 1.580.000,00 |            |
| 1        | 1.2.1.5.01.1.1.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                                     | 1.580.000,00 |            |
|          | 1.2.1.5.01.2.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO                                                             | 90.000,00    |            |
| 2        | 1.2.1.5.01.2.1.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL                                                 | 90.000,00    |            |
|          | 1.2.1.5.01.3.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                                                        | 2.500,00     |            |
| Reduzido | Receita              | Descrição                                                                                            | Valor Orçado | Legislação |
| 3        | 1.2.1.5.01.3.1.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                                            | 2.500,00     |            |
|          | 1.2.1.5.02.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL                                                               | 1.580.000,00 |            |
|          | 1.2.1.5.02.1.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO                                                         | 1.580.000,00 |            |
| 4        | 1.2.1.5.02.1.1.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                             | 1.580.000,00 |            |
|          | 1.2.1.5.50.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS                                        | 2.000,00     |            |
|          | 1.2.1.5.50.1.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO                                                     | 1.000,00     |            |
| 5        | 1.2.1.5.50.1.1.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL                                         | 1.000,00     |            |
|          | 1.2.1.5.50.2.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                                                | 1.000,00     |            |
| 6        | 1.2.1.5.50.2.1.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                                    | 1.000,00     |            |
|          | 1.2.4.0.00.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                         | 1.106.000,00 |            |
|          | 1.2.4.1.00.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                         | 1.106.000,00 |            |
|          | 1.2.4.1.50.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                         | 1.106.000,00 |            |
| 31       | 1.2.4.1.50.0.1.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL                             | 1.100.000,00 |            |
| 32       | 1.2.4.1.50.0.4.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS         | 6.000,00     |            |
|          | 1.3.0.0.00.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                  | 1.534.150,00 |            |
|          | 1.3.1.0.00.0.0.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                                                       | 3.000,00     |            |
|          | 1.3.1.1.00.0.0.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                                                       | 3.000,00     |            |
|          | 1.3.1.1.02.0.0.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS               | 3.000,00     |            |
| 33       | 1.3.1.1.02.0.1.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL   | 2.700,00     |            |
| 34       | 1.3.1.1.02.0.2.00.00 | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU | 300,00       |            |
|          | 1.3.2.0.00.0.0.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                  | 1.531.150,00 |            |
|          | 1.3.2.1.00.0.0.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                                                         | 1.531.150,00 |            |
|          | 1.3.2.1.01.0.0.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                   | 301.150,00   |            |
|          | 1.3.2.1.01.0.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL                                                       | 301.150,00   |            |
|          | 1.3.2.1.01.0.1.01.00 | RENDIMENTOS SAÚDE                                                                                    | 50.500,00    |            |
| 35       | 1.3.2.1.01.0.1.01.04 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1304                                                         | 200,00       |            |
| 36       | 1.3.2.1.01.0.1.01.07 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1303                                                         | 15.000,00    |            |
| 37       | 1.3.2.1.01.0.1.01.16 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 9494                                                         | 25.000,00    |            |
| 38       | 1.3.2.1.01.0.1.01.21 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 9495                                                         | 6.000,00     |            |
| 39       | 1.3.2.1.01.0.1.01.22 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1064                                                         | 300,00       |            |
| 40       | 1.3.2.1.01.0.1.01.24 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1051                                                         | 2.000,00     |            |
| 41       | 1.3.2.1.01.0.1.01.27 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 9496                                                         | 2.000,00     |            |
|          | 1.3.2.1.01.0.1.02.00 | RENDIMENTOS EDUCAÇÃO                                                                                 | 26.400,00    |            |
| 42       | 1.3.2.1.01.0.1.02.01 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1101                                                         | 9.000,00     |            |
| Reduzido | Receita              | Descrição                                                                                            | Valor Orçado | Legislação |
| 43       | 1.3.2.1.01.0.1.02.02 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1042                                                         | 1.000,00     |            |
| 44       | 1.3.2.1.01.0.1.02.03 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1043                                                         | 100,00       |            |
| 45       | 1.3.2.1.01.0.1.02.04 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1107                                                         | 1.000,00     |            |
| 46       | 1.3.2.1.01.0.1.02.05 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1105                                                         | 300,00       |            |
| 47       | 1.3.2.1.01.0.1.02.06 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1103                                                         | 5.000,00     |            |
| 48       | 1.3.2.1.01.0.1.02.07 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1104                                                         | 5.000,00     |            |
| 49       | 1.3.2.1.01.0.1.02.08 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 11040                                                        | 2.000,00     |            |
| 50       | 1.3.2.1.01.0.1.02.09 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1102                                                         | 2.000,00     |            |
| 51       | 1.3.2.1.01.0.1.02.25 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 31125                                                        | 1.000,00     |            |
|          | 1.3.2.1.01.0.1.03.00 | RENDIMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                       | 23.650,00    |            |
| 52       | 1.3.2.1.01.0.1.03.01 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1934                                                         | 1.000,00     |            |
| 53       | 1.3.2.1.01.0.1.03.02 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1936                                                         | 100,00       |            |
| 54       | 1.3.2.1.01.0.1.03.03 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1940                                                         | 800,00       |            |
| 55       | 1.3.2.1.01.0.1.03.63 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 880                                                          | 50,00        |            |
| 56       | 1.3.2.1.01.0.1.03.66 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 10116                                                        | 500,00       |            |
| 57       | 1.3.2.1.01.0.1.03.68 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 900                                                          | 1.200,00     |            |
| 58       | 1.3.2.1.01.0.1.03.69 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1138                                                         | 20.000,00    |            |
|          | 1.3.2.1.01.0.1.99.00 | RENDIMENTOS FONTE LIVRE E OUTRAS DA ADMINSTRAÇÃO                                                     | 200.600,00   |            |
| 59       | 1.3.2.1.01.0.1.99.02 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1504                                                         | 2.500,00     |            |
| 60       | 1.3.2.1.01.0.1.99.03 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1501                                                         | 200,00       |            |
| 61       | 1.3.2.1.01.0.1.99.07 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1507                                                         | 80.000,00    |            |
| 62       | 1.3.2.1.01.0.1.99.10 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1510                                                         | 1.000,00     |            |
| 63       | 1.3.2.1.01.0.1.99.11 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1511                                                         | 700,00       |            |
| 64       | 1.3.2.1.01.0.1.99.12 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1512                                                         | 400,00       |            |
| 65       | 1.3.2.1.01.0.1.99.31 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1072                                                         | 50.000,00    |            |
| 66       | 1.3.2.1.01.0.1.99.33 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 555                                                          | 600,00       |            |
| 67       | 1.3.2.1.01.0.1.99.34 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 31007                                                        | 200,00       |            |
| 68       | 1.3.2.1.01.0.1.99.43 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 31802                                                        | 15.000,00    |            |
| 69       | 1.3.2.1.01.0.1.99.99 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1000                                                         | 50.000,00    |            |
|          | 1.3.2.1.04.0.0.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS                              | 1.230.000,00 |            |
|          | 1.3.2.1.04.0.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL                  | 1.230.000,00 |            |
| 7        | 1.3.2.1.04.0.1.01.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal                  | 1.230.000,00 |            |

|          |                      |                                                                                                       |               |            |
|----------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
|          | 1.6.0.0.00.0.0.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                   | 248.050,00    |            |
| Reduzido | Receita              | Descrição                                                                                             | Valor Orçado  | Legislação |
|          | 1.6.1.0.00.0.0.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                                                          | 240.000,00    |            |
|          | 1.6.1.1.00.0.0.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                                                          | 240.000,00    |            |
|          | 1.6.1.1.50.0.0.00.00 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA                                                              | 240.000,00    |            |
|          | 1.6.1.1.50.1.0.00.00 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                                                                         | 240.000,00    |            |
| 10       | 1.6.1.1.50.1.1.00.00 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL                                                             | 240.000,00    |            |
|          | 1.6.9.0.00.0.0.00.00 | OUTROS SERVIÇOS                                                                                       | 8.050,00      |            |
|          | 1.6.9.9.00.0.0.00.00 | OUTROS SERVIÇOS                                                                                       | 8.050,00      |            |
|          | 1.6.9.9.99.0.0.00.00 | OUTROS SERVIÇOS                                                                                       | 8.050,00      |            |
|          | 1.6.9.9.99.0.1.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL                                                                           | 8.000,00      |            |
| 70       | 1.6.9.9.99.0.1.01.00 | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL                                                                           | 8.000,00      |            |
|          | 1.6.9.9.99.0.2.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS                                                                      | 50,00         |            |
| 71       | 1.6.9.9.99.0.2.01.00 | OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS                                                                      | 50,00         |            |
|          | 1.7.0.0.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                              | 38.553.500,00 |            |
|          | 1.7.1.0.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                           | 25.033.800,00 |            |
|          | 1.7.1.1.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                        | 22.016.000,00 |            |
|          | 1.7.1.1.51.0.0.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM                                              | 20.280.000,00 |            |
|          | 1.7.1.1.51.1.0.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL                                      | 17.820.000,00 |            |
| 72       | 1.7.1.1.51.1.1.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL                          | 17.820.000,00 |            |
|          | 1.7.1.1.51.2.0.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS                            | 2.460.000,00  |            |
| 74       | 1.7.1.1.51.2.1.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL                | 2.460.000,00  |            |
|          | 1.7.1.1.52.0.0.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                           | 1.736.000,00  |            |
| 75       | 1.7.1.1.52.0.1.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL                               | 1.736.000,00  |            |
|          | 1.7.1.2.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                      | 407.000,00    |            |
|          | 1.7.1.2.52.0.0.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO                                        | 407.000,00    |            |
|          | 1.7.1.2.52.1.0.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89                       | 407.000,00    |            |
| 77       | 1.7.1.2.52.1.1.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL           | 407.000,00    |            |
|          | 1.7.1.3.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                            | 1.912.000,00  |            |
|          | 1.7.1.3.50.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT  | 1.912.000,00  |            |
|          | 1.7.1.3.50.1.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P  | 1.390.000,00  |            |
| 78       | 1.7.1.3.50.1.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P  | 1.390.000,00  |            |
|          | 1.7.1.3.50.2.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E  | 2.000,00      |            |
| 80       | 1.7.1.3.50.2.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E  | 2.000,00      |            |
| Reduzido | Receita              | Descrição                                                                                             | Valor Orçado  | Legislação |
|          | 1.7.1.3.50.3.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA | 175.000,00    |            |
| 81       | 1.7.1.3.50.3.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA | 175.000,00    |            |
|          | 1.7.1.3.50.5.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO  | 345.000,00    |            |
| 83       | 1.7.1.3.50.5.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO  | 345.000,00    |            |
|          | 1.7.1.4.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                    | 515.000,00    |            |
|          | 1.7.1.4.50.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                    | 386.000,00    |            |
| 84       | 1.7.1.4.50.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                                                        | 386.000,00    |            |
|          | 1.7.1.4.52.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                          | 109.000,00    |            |
| 85       | 1.7.1.4.52.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL              | 109.000,00    |            |
|          | 1.7.1.4.53.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE              | 20.000,00     |            |
| 86       | 1.7.1.4.53.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL  | 20.000,00     |            |
|          | 1.7.1.5.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED  | 51.100,00     |            |
|          | 1.7.1.5.52.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR                                | 51.100,00     |            |
| 87       | 1.7.1.5.52.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL                    | 51.100,00     |            |
|          | 1.7.1.6.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS                             | 132.700,00    |            |
|          | 1.7.1.6.50.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS                             | 132.700,00    |            |
| 88       | 1.7.1.6.50.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL                 | 132.700,00    |            |
|          | 1.7.2.0.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                  | 8.314.700,00  |            |
|          | 1.7.2.1.00.0.0.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                                | 7.373.700,00  |            |
|          | 1.7.2.1.50.0.0.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS                                                                                    | 6.960.000,00  |            |
| 91       | 1.7.2.1.50.0.1.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                                                                        | 6.960.000,00  |            |
|          | 1.7.2.1.51.0.0.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA                                                                                    | 312.000,00    |            |
| 93       | 1.7.2.1.51.0.1.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL                                                                        | 312.000,00    |            |
|          | 1.7.2.1.52.0.0.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                                                                        | 85.600,00     |            |
| 95       | 1.7.2.1.52.0.1.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                                                            | 85.600,00     |            |
|          | 1.7.2.1.53.0.0.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                        | 16.100,00     |            |
| 97       | 1.7.2.1.53.0.1.00.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL                            | 16.100,00     |            |
|          | 1.7.2.3.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                            | 695.000,00    |            |
|          | 1.7.2.3.50.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                            | 695.000,00    |            |
| Reduzido | Receita              | Descrição                                                                                             | Valor Orçado  | Legislação |
|          | 1.7.2.3.50.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL                                | 695.000,00    |            |
| 98       | 1.7.2.3.50.0.1.01.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 9495                           | 545.000,00    |            |
| 99       | 1.7.2.3.50.0.1.02.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 9496                           | 150.000,00    |            |
|          | 1.7.2.9.00.0.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                                  | 246.000,00    |            |
|          | 1.7.2.9.51.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             | 75.000,00     |            |
| 100      | 1.7.2.9.51.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL                                 | 75.000,00     |            |
|          | 1.7.2.9.52.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                         | 110.000,00    |            |
|          | 1.7.2.9.52.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                             | 110.000,00    |            |
| 101      | 1.7.2.9.52.0.1.01.00 | TRANSPORTE ESTADUAL                                                                                   | 110.000,00    |            |
|          | 1.7.2.9.99.0.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF                                                                | 61.000,00     |            |
|          | 1.7.2.9.99.0.1.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL                                                    | 61.000,00     |            |
| 102      | 1.7.2.9.99.0.1.02.00 | TRANSFERÊNCIA - SANEPAR                                                                               | 61.000,00     |            |
|          | 1.7.5.0.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                        | 5.205.000,00  |            |
|          | 1.7.5.1.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA  | 5.205.000,00  |            |

|          |                      |                                                                                                      |               |            |
|----------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
|          | 1.7.5.1.50.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA | 5.205.000,00  |            |
| 103      | 1.7.5.1.50.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA | 5.205.000,00  |            |
|          | 1.9.0.0.00.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 2.373.111,00  |            |
|          | 1.9.1.0.00.0.0.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                      | 500,00        |            |
|          | 1.9.1.1.00.0.0.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                      | 500,00        |            |
|          | 1.9.1.1.08.0.0.00.00 | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                                            | 500,00        |            |
| 104      | 1.9.1.1.08.0.1.00.00 | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                                                | 500,00        |            |
|          | 1.9.2.0.00.0.0.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                          | 1.000,00      |            |
|          | 1.9.2.2.00.0.0.00.00 | RESTITUIÇÕES                                                                                         | 1.000,00      |            |
|          | 1.9.2.2.03.0.0.00.00 | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                                                            | 1.000,00      |            |
| 11       | 1.9.2.2.03.0.1.00.00 | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL                                                | 1.000,00      |            |
|          | 1.9.9.0.00.0.0.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 2.371.611,00  |            |
|          | 1.9.9.9.00.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 2.371.611,00  |            |
|          | 1.9.9.9.01.0.0.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 2.300.000,00  |            |
| 12       | 1.9.9.9.01.0.1.00.00 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 2.300.000,00  |            |
|          | 1.9.9.9.03.0.0.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                             | 60.000,00     |            |
| 13       | 1.9.9.9.03.0.1.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT | 60.000,00     |            |
|          | 1.9.9.9.12.0.0.00.00 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA                     | 6.500,00      |            |
|          | 1.9.9.9.12.2.0.00.00 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA                                                                                  | 6.500,00      |            |
| 105      | 1.9.9.9.12.2.1.00.00 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL                                                                      | 6.500,00      |            |
| Reduzido | Receita              | Descrição                                                                                            | Valor Orçado  | Legislação |
|          | 1.9.9.9.99.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS                                                                                      | 5.111,00      |            |
|          | 1.9.9.9.99.1.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB                                                               | 5.111,00      |            |
|          | 1.9.9.9.99.1.1.00.00 | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL                                                   | 5.111,00      |            |
| 106      | 1.9.9.9.99.1.1.01.00 | Doação de IR para FMDCA                                                                              | 5.111,00      |            |
|          | 2.0.0.0.00.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                  | 2.788.040,00  |            |
|          | 2.2.0.0.00.0.0.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                    | 152.000,00    |            |
|          | 2.2.1.0.00.0.0.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                                             | 152.000,00    |            |
|          | 2.2.1.3.00.0.0.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                                                | 152.000,00    |            |
|          | 2.2.1.3.01.0.0.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                                                | 152.000,00    |            |
| 107      | 2.2.1.3.01.0.1.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL                                                    | 152.000,00    |            |
|          | 2.4.0.0.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                            | 2.636.040,00  |            |
|          | 2.4.2.0.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                 | 2.636.040,00  |            |
|          | 2.4.2.2.00.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                     | 2.000.000,00  |            |
|          | 2.4.2.2.99.0.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                              | 2.000.000,00  |            |
|          | 2.4.2.2.99.0.1.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                  | 2.000.000,00  |            |
| 110      | 2.4.2.2.99.0.1.01.00 | UTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                   | 2.000.000,00  |            |
|          | 2.4.2.9.00.0.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                                        | 636.040,00    |            |
|          | 2.4.2.9.99.0.0.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                                        | 636.040,00    |            |
|          | 2.4.2.9.99.0.1.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL                                            | 636.040,00    |            |
| 111      | 2.4.2.9.99.0.1.01.00 | Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                        | 10.000,00     |            |
| 112      | 2.4.2.9.99.0.1.02.00 | Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais                                   | 50.000,00     |            |
| 113      | 2.4.2.9.99.0.1.03.00 | Programas Estaduais - Creche - Programa Infância Feliz                                               | 576.040,00    |            |
|          |                      | Paraná                                                                                               |               |            |
|          |                      | TOTAL:                                                                                               | 52.964.471,00 |            |

Publicado por:  
Florença Thais Castro Borges  
Código Identificador:D31F3F0A

CONTABILIDADE MUNICIPAL  
ANEXO VI - LOA 2026

|                                                                       |               |               |                            |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------------------|---------------|---------------|
| Exercício:<br>2026                                                    |               |               |                            |               |               |
| Demonstração da<br>Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas |               |               |                            |               |               |
| Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985                         |               |               |                            |               |               |
| Anexo I, da Lei nº 4.320/64                                           |               |               |                            |               |               |
| RECEITAS                                                              |               |               | DESPESAS                   |               |               |
| Receitas Correntes                                                    |               | 56.904.831,00 | Despesas Correntes         |               | 47.098.121,00 |
| Receitas Correntes - Deduções                                         |               | -6.728.400,00 | Pessoal e Encargos Sociais | 29.449.328,92 |               |
| Fundeb                                                                |               |               | Juros e Encargos da Dívida | 55.500,00     |               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 3.107.120,00  |               | Outras Despesas Correntes  | 17.593.292,08 |               |
| Contribuições                                                         | 4.360.500,00  |               |                            |               |               |
| Receita Patrimonial                                                   | 1.534.150,00  |               |                            |               |               |
| Receita de Serviços                                                   | 248.050,00    |               |                            |               |               |
| Transferências Correntes                                              | 45.281.900,00 |               |                            |               |               |
| Transferências Correntes - Deduções                                   | -6.728.400,00 |               |                            |               |               |
| Fundeb                                                                |               |               |                            |               |               |
| Outras Receitas Correntes                                             | 2.373.111,00  |               |                            |               |               |
| DEFICIT                                                               |               | 0,00          | SUPERAVIT                  |               | 3.078.310,00  |
| TOTAL                                                                 |               | 50.176.431,00 | TOTAL                      |               | 50.176.431,00 |
| SUPERAVIT                                                             |               | 3.078.310,00  | DEFICIT                    |               | 0,00          |
| Receitas de Capital                                                   |               | 2.788.040,00  | Despesas de Capital        |               | 5.561.350,00  |
| Alienação de Bens                                                     | 152.000,00    |               | Investimentos              | 3.876.340,00  |               |
| Transferências de Capital                                             | 2.636.040,00  |               | Amortização da Dívida      | 1.685.010,00  |               |
| DEFICIT                                                               |               | 0,00          | SUPERAVIT                  |               | 305.000,00    |
| TOTAL                                                                 |               | 5.866.350,00  | TOTAL                      |               | 5.866.350,00  |
|                                                                       |               | RESUMO        |                            |               |               |
| Receitas Correntes                                                    |               | 50.176.431,00 | Despesas Correntes         |               | 47.098.121,00 |
| Receitas de Capital                                                   |               | 2.788.040,00  | Despesas de Capital        |               | 5.561.350,00  |
|                                                                       |               |               | Reserva de Contingência    |               | 305.000,00    |

|       |  |               |               |  |               |
|-------|--|---------------|---------------|--|---------------|
|       |  | 52.964.471,00 | Reserva Legal |  | 0,00          |
| TOTAL |  |               | TOTAL         |  | 52.964.471,00 |

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**7BC9A875

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**ANEXO V - LOA 2026**

|                                                |                                                                                    |               |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| MUNICIPIO DE AMAPORA                           |                                                                                    |               |
| Estado do Paraná                               |                                                                                    |               |
| Exercício: 2026                                |                                                                                    |               |
| Receita Segundo as Categorias Econômicas       |                                                                                    |               |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 |                                                                                    |               |
| Anexo II, da Lei nº 4.320/64                   |                                                                                    |               |
| RECEITA                                        | DESCRIÇÃO                                                                          | VALOR         |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.                    | RECEITAS CORRENTES                                                                 | 56.904.831,00 |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.                    | RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB                                               | -6.728.400,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                        | 3.107.120,00  |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTOS                                                                           | 2.768.820,00  |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                                        | 697.400,00    |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                           | 297.000,00    |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL               | 200.000,00    |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS          | 6.000,00      |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA            | 75.000,00     |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E | 16.000,00     |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE | 400.400,00    |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.                    | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE | 400.000,00    |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.                    | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE | 400,00        |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                            | 1.795.220,00  |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE                                            | 1.795.220,00  |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO                                 | 1.383.220,00  |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL                     | 1.383.220,00  |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO               | 1.270.000,00  |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO             | 113.220,00    |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS                       | 412.000,00    |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL           | 412.000,00    |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P | 409.000,00    |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P | 409.000,00    |
| 1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - | 3.000,00      |
| 1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - | 3.000,00      |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS                   | 276.200,00    |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS                                                            | 276.200,00    |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN                                | 276.200,00    |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                    | 270.000,00    |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS               | 5.000,00      |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA                 | 1.000,00      |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.                    | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR  | 200,00        |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.                    | TAXAS                                                                              | 338.300,00    |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.                    | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                           | 58.600,00     |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.                    | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                                         | 50.300,00     |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.                    | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL                             | 33.000,00     |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.                    | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS                        | 2.200,00      |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.                    | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                          | 3.100,00      |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.                    | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS         | 12.000,00     |
| 1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.                    | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                       | 8.300,00      |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.                    | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL                           | 6.500,00      |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.                    | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS                      | 800,00        |
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.                    | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA                        | 800,00        |
| 1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.                    | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS       | 200,00        |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.                    | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                   | 279.700,00    |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.                    | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL                                          | 68.000,00     |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.                    | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL                              | 25.000,00     |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.                    | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS                         | 1.000,00      |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.                    | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA                           | 29.000,00     |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.                    | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS          | 13.000,00     |
| 1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.                    | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.   | 211.700,00    |
| 1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.                    | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -  | 180.000,00    |
| 1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.                    | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -  | 1.200,00      |
| RECEITA                                        | DESCRIÇÃO                                                                          | VALOR         |
| 1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.                    | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -  | 24.000,00     |
| 1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.                    | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -  | 6.500,00      |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÕES                                                                      | 4.360.500,00  |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                              | 3.254.500,00  |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL    | 3.254.500,00  |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL                                                     | 1.672.500,00  |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO                                               | 1.580.000,00  |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                   | 1.580.000,00  |
| 1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO                                           | 90.000,00     |
| 1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL                               | 90.000,00     |
| 1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                                      | 2.500,00      |
| 1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                          | 2.500,00      |
| 1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL                                             | 1.580.000,00  |
| 1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO                                       | 1.580.000,00  |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                           | 1.580.000,00  |
| 1.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS                      | 2.000,00      |
| 1.2.1.5.50.1.0.00.00.00.00.                    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO                                   | 1.000,00      |

|                                |                                                                                     |               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.2.1.5.50.1.1.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL                        | 1.000,00      |
| 1.2.1.5.50.2.0.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                               | 1.000,00      |
| 1.2.1.5.50.2.1.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                   | 1.000,00      |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                        | 1.106.000,00  |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                        | 1.106.000,00  |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                        | 1.106.000,00  |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL            | 1.100.000,00  |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL   | 6.000,00      |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | RECEITA PATRIMONIAL                                                                 | 1.534.150,00  |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                                      | 3.000,00      |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                                      | 3.000,00      |
| 1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P     | 3.000,00      |
| 1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P     | 2.700,00      |
| 1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00. | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P     | 300,00        |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | VALORES MOBILIÁRIOS                                                                 | 1.531.150,00  |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                                        | 1.531.150,00  |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                  | 301.150,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL                                      | 301.150,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. | RENDIMENTOS SAÚDE                                                                   | 50.500,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1304                                        | 200,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1303                                        | 15.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 9494                                        | 25.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 9495                                        | 6.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1064                                        | 300,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1051                                        | 2.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 9496                                        | 2.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. | RENDIMENTOS EDUCAÇÃO                                                                | 26.400,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1101                                        | 9.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1042                                        | 1.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1043                                        | 100,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1107                                        | 1.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1105                                        | 300,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1103                                        | 5.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1104                                        | 5.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 11040                                       | 2.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1102                                        | 2.000,00      |
| <b>RECEITA</b>                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                    | <b>VALOR</b>  |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 31125                                       | 1.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. | RENDIMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                      | 23.650,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1934                                        | 1.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1936                                        | 100,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1940                                        | 800,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.63.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 880                                         | 50,00         |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.66.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 10116                                       | 500,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.68.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 900                                         | 1.200,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.69.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1138                                        | 20.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00. | RENDIMENTOS FONTE LIVRE E OUTRAS DA ADMINSTRAÇÃO                                    | 200.600,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1504                                        | 2.500,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1501                                        | 200,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1507                                        | 80.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1510                                        | 1.000,00      |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1511                                        | 700,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.12.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1512                                        | 400,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.31.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1072                                        | 50.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.33.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 555                                         | 600,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.34.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 31007                                       | 200,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.43.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 31802                                       | 15.000,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.99.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1000                                        | 50.000,00     |
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS             | 1.230.000,00  |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC     | 1.230.000,00  |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00. | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 1.230.000,00  |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                 | 248.050,00    |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                                        | 240.000,00    |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                                        | 240.000,00    |
| 1.6.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA                                            | 240.000,00    |
| 1.6.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00. | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                                                       | 240.000,00    |
| 1.6.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00. | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL                                           | 240.000,00    |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS                                                                     | 8.050,00      |
| 1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS                                                                     | 8.050,00      |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS                                                                     | 8.050,00      |
| 1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL                                                         | 8.000,00      |
| 1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL                                                         | 8.000,00      |
| 1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS                                                    | 50,00         |
| 1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS                                                    | 50,00         |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                            | 45.281.900,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB                                          | -6.728.400,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                         | 29.922.800,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB                       | -4.889.000,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                      | 26.905.000,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB    | -4.889.000,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM                            | 24.735.000,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB          | -4.455.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL                    | 22.275.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB  | -4.455.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL        | 22.275.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded  | -4.455.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS          | 2.460.000,00  |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI    | 2.460.000,00  |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                         | 2.170.000,00  |

|                             |                                                                                      |               |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB        | -434.000,00   |
| <b>RECEITA</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                     | <b>VALOR</b>  |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL              | 2.170.000,00  |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F | -434.000,00   |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU         | 407.000,00    |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00. | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO                       | 407.000,00    |
| 1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00. | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89      | 407.000,00    |
| 1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00. | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - P  | 407.000,00    |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                           | 1.912.000,00  |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FU     | 1.912.000,00  |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         | 1.390.000,00  |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         | 1.390.000,00  |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         | 2.000,00      |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         | 2.000,00      |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         | 175.000,00    |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         | 175.000,00    |
| 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         | 345.000,00    |
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI         | 345.000,00    |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ           | 515.000,00    |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                   | 386.000,00    |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                                       | 386.000,00    |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE         | 109.000,00    |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE         | 109.000,00    |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC         | 20.000,00     |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC         | 20.000,00     |
| 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃ          | 51.100,00     |
| 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR               | 51.100,00     |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRIN        | 51.100,00     |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS            | 132.700,00    |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS            | 132.700,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRIN     | 132.700,00    |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                 | 10.154.100,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU   | -1.839.400,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00. | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                               | 9.213.100,00  |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00. | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB             | -1.839.400,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO ICMS                                                                   | 8.700.000,00  |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB                                                 | -1.740.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                                                       | 8.700.000,00  |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB                                     | -1.740.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPVA                                                                   | 390.000,00    |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB                                                 | -78.000,00    |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL                                                       | 390.000,00    |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB                                     | -78.000,00    |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                                                       | 107.000,00    |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB                                     | -21.400,00    |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                                           | 107.000,00    |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB                         | -21.400,00    |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00. | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                       | 16.100,00     |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00. | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL           | 16.100,00     |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                           | 695.000,00    |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                           | 695.000,00    |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL               | 695.000,00    |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 9495          | 545.000,00    |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 9496          | 150.000,00    |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                 | 246.000,00    |
| <b>RECEITA</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                     | <b>VALOR</b>  |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 75.000,00     |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL                | 75.000,00     |
| 1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                        | 110.000,00    |
| 1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL            | 110.000,00    |
| 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00. | TRANSPORTE ESTADUAL                                                                  | 110.000,00    |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF                                               | 61.000,00     |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL                                   | 61.000,00     |
| 1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA - SANEPAR                                                              | 61.000,00     |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                       | 5.205.000,00  |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC          | 5.205.000,00  |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC          | 5.205.000,00  |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC          | 5.205.000,00  |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 2.373.111,00  |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00. | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                      | 500,00        |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00. | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                      | 500,00        |
| 1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00. | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                            | 500,00        |
| 1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00. | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                                | 500,00        |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00. | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                          | 1.000,00      |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00. | RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.000,00      |
| 1.9.2.2.03.0.0.00.00.00.00. | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                                            | 1.000,00      |
| 1.9.2.2.03.0.1.00.00.00.00. | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL                                | 1.000,00      |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00. | DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                            | 2.371.611,00  |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 2.371.611,00  |
| 1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00. | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P     | 2.300.000,00  |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00. | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P     | 2.300.000,00  |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00. | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                             | 60.000,00     |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00. | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ       | 60.000,00     |
| 1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00. | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI      | 6.500,00      |
| 1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00. | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA                                                                  | 6.500,00      |
| 1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00. | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL                                                      | 6.500,00      |
| 1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS                                                                      | 5.111,00      |
| 1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB                                               | 5.111,00      |
| 1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL                                   | 5.111,00      |

|                                            |                                                                                  |               |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00.               | Doação de IR para FMDCA                                                          | 5.111,00      |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.             | RECEITAS DE CAPITAL                                                              | 2.788.040,00  |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.             | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                | 152.000,00    |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.             | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                         | 152.000,00    |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.             | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                            | 152.000,00    |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.             | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                            | 152.000,00    |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.             | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL                                | 152.000,00    |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                        | 2.636.040,00  |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.             | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES             | 2.636.040,00  |
| 2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.             | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                 | 2.000.000,00  |
| 2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.             | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES          | 2.000.000,00  |
| 2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.             | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC  | 2.000.000,00  |
| 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.             | UTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIP | 2.000.000,00  |
| 2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.             | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                    | 636.040,00    |
| 2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.             | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                    | 636.040,00    |
| 2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.             | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL                        | 636.040,00    |
| 2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.             | Outras Transferências de Recursos dos Estados                                    | 10.000,00     |
| 2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.             | Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais               | 50.000,00     |
| 2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.             | Programas Estaduais - Creche - Programa Infância Feliz Paraná                    | 576.040,00    |
| RECEITA                                    | DESCRIÇÃO                                                                        | VALOR         |
|                                            | Total:                                                                           | 52.964.471,00 |
| RESUMO GERAL                               |                                                                                  |               |
| RECEITAS CORRENTES                         | 56.904.831,00                                                                    |               |
| RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB       | -6.728.400,00                                                                    |               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI | 3.107.120,00                                                                     |               |
| CONTRIBUIÇÕES                              | 4.360.500,00                                                                     |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                        | 1.534.150,00                                                                     |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                        | 248.050,00                                                                       |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                   | 45.281.900,00                                                                    |               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE  | -6.728.400,00                                                                    |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                  | 2.373.111,00                                                                     |               |
| RECEITAS DE CAPITAL                        | 2.788.040,00                                                                     |               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                          | 152.000,00                                                                       |               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                  | 2.636.040,00                                                                     |               |

Publicado por:  
Florença Thais Castro Borges  
Código Identificador:A5149ECE

CONTABILIDADE MUNICIPAL  
PPA 2026/2029 - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

|                                |                                                                     |       |              |              |              |              |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| MUNICIPIO DE AMAPORA           |                                                                     |       |              |              |              |              |
| Estado do Paraná               |                                                                     |       |              |              |              |              |
| Exercício: 2026 a 2029         |                                                                     |       |              |              |              |              |
| PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS |                                                                     |       |              |              |              |              |
| CONTA                          | DESCRICAO                                                           |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 01                             | LEGISLATIVO                                                         |       | 2.687.179,80 | 2.794.666,99 | 2.906.453,67 | 3.022.711,80 |
| 01.001                         | SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES                                  |       | 2.687.179,80 | 2.794.666,99 | 2.906.453,67 | 3.022.711,80 |
| 01.001.01                      | Legislativa                                                         |       | 2.509.279,80 | 2.609.650,99 | 2.714.037,03 | 2.822.598,49 |
| 01.001.01.031                  | Ação Legislativa                                                    |       | 2.509.279,80 | 2.609.650,99 | 2.714.037,03 | 2.822.598,49 |
| 01.001.01.031.0001             | GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA                     |       | 2.509.279,80 | 2.609.650,99 | 2.714.037,03 | 2.822.598,49 |
| 2001                           | Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores                    |       | 2.028.029,80 | 2.109.150,99 | 2.193.517,03 | 2.281.257,70 |
| 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                   | 01001 | 7.725,00     | 8.034,00     | 8.355,36     | 8.689,57     |
| 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 01001 | 1.380.000,00 | 1.435.200,00 | 1.492.608,00 | 1.552.312,32 |
| 3.1.90.13.00.00                | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                             | 01001 | 150.000,00   | 156.000,00   | 162.240,00   | 168.729,60   |
| 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                           | 01001 | 14.890,00    | 15.485,60    | 16.105,02    | 16.749,22    |
| 3.1.90.92.00.00                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 01001 | 3.605,00     | 3.749,20     | 3.899,17     | 4.055,14     |
| 3.1.90.94.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                            | 01001 | 3.605,00     | 3.749,20     | 3.899,17     | 4.055,14     |
| 3.1.91.13.00.00                | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                             | 01001 | 154.000,00   | 160.160,00   | 166.566,40   | 173.229,06   |
| 3.1.91.92.00.00                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 01001 | 20.600,00    | 21.424,00    | 22.280,96    | 23.172,20    |
| 3.1.91.96.00.00                | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                    | 01001 | 46.000,00    | 47.840,00    | 49.753,60    | 51.743,74    |
| 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - CIVIL                                                     | 01001 | 11.000,00    | 11.440,00    | 11.897,60    | 12.373,50    |
| 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 01001 | 35.900,00    | 37.336,00    | 38.829,44    | 40.382,62    |
| 3.3.90.31.00.00                | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 01001 | 2.060,00     | 2.142,40     | 2.228,10     | 2.317,22     |
| 3.3.90.33.00.00                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 01001 | 3.500,00     | 3.640,00     | 3.785,60     | 3.937,02     |
| 3.3.90.35.00.00                | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             | 01001 | 3.000,00     | 3.120,00     | 3.244,80     | 3.374,59     |
| 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 01001 | 3.500,00     | 3.640,00     | 3.785,60     | 3.937,02     |
| 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 01001 | 43.124,80    | 44.849,79    | 46.643,78    | 48.509,53    |
| 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA  | 01001 | 105.040,00   | 109.241,60   | 113.611,26   | 118.155,71   |
| 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                              | 01001 | 1.330,00     | 1.383,20     | 1.438,53     | 1.496,07     |
| 3.3.90.92.00.00                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 01001 | 2.500,00     | 2.600,00     | 2.704,00     | 2.812,16     |
| 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                         | 01001 | 2.200,00     | 2.288,00     | 2.379,52     | 2.474,70     |
| 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                  | 01001 | 32.950,00    | 34.268,00    | 35.638,72    | 37.064,27    |
| 4.4.90.92.00.00                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 01001 | 1.500,00     | 1.560,00     | 1.622,40     | 1.687,30     |
| 2002                           | Capacitação de Recursos Humanos                                     |       | 281.450,00   | 292.708,00   | 304.416,32   | 316.592,97   |
| 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - CIVIL                                                     | 01001 | 101.750,00   | 105.820,00   | 110.052,80   | 114.454,91   |
| 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 01001 | 3.850,00     | 4.004,00     | 4.164,16     | 4.330,73     |
| 3.3.90.33.00.00                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 01001 | 32.600,00    | 33.904,00    | 35.260,16    | 36.670,57    |
| 3.3.90.35.00.00                | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                             | 01001 | 1.000,00     | 1.040,00     | 1.081,60     | 1.124,86     |
| CONTA                          | DESCRICAO                                                           |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 01001 | 750,00       | 780,00       | 811,20       | 843,65       |
| 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 01001 | 139.000,00   | 144.560,00   | 150.342,40   | 156.356,10   |
| 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                              | 01001 | 1.000,00     | 1.040,00     | 1.081,60     | 1.124,86     |
| 3.3.90.92.00.00                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                   | 01001 | 500,00       | 520,00       | 540,80       | 562,43       |
| 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                         | 01001 | 1.000,00     | 1.040,00     | 1.081,60     | 1.124,86     |

|                    |                                                                                        |       |              |              |              |              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2003               | Conservações, Reparos e Manutenções em Bens Móveis e Imóveis                           |       | 176.500,00   | 183.560,00   | 190.902,40   | 198.538,49   |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - CIVIL                                                                        | 01001 | 1.685,00     | 1.752,40     | 1.822,50     | 1.895,40     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 01001 | 5.350,00     | 5.564,00     | 5.786,56     | 6.018,02     |
| 3.3.90.33.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                     | 01001 | 750,00       | 780,00       | 811,20       | 843,65       |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                           | 01001 | 2.000,00     | 2.080,00     | 2.163,20     | 2.249,73     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 01001 | 151.500,00   | 157.560,00   | 163.862,40   | 170.416,90   |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                   | 01001 | 13.200,00    | 13.728,00    | 14.277,12    | 14.848,20    |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                 | 01001 | 515,00       | 535,60       | 557,02       | 579,30       |
| 3.3.90.92.00.00    | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      | 01001 | 500,00       | 520,00       | 540,80       | 562,43       |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                            | 01001 | 1.000,00     | 1.040,00     | 1.081,60     | 1.124,86     |
| 2135               | Proteção e Benefício ao Trabalhador                                                    |       | 23.300,00    | 24.232,00    | 25.201,28    | 26.209,33    |
| 3.1.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                    | 01001 | 23.300,00    | 24.232,00    | 25.201,28    | 26.209,33    |
| 01.001.28          | Encargos Especiais                                                                     |       | 177.900,00   | 185.016,00   | 192.416,64   | 200.113,31   |
| 01.001.28.843      | Serviço da Dívida Interna                                                              |       | 177.900,00   | 185.016,00   | 192.416,64   | 200.113,31   |
| 01.001.28.843.0002 | ENCARGOS ESPECIAIS - CM                                                                |       | 177.900,00   | 185.016,00   | 192.416,64   | 200.113,31   |
| 9001               | Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS |       | 170.000,00   | 176.800,00   | 183.872,00   | 191.226,88   |
| 3.3.91.97.00.00    | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                                      | 01001 | 170.000,00   | 176.800,00   | 183.872,00   | 191.226,88   |
| 9002               | Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Geral de Previdência Social          |       | 7.900,00     | 8.216,00     | 8.544,64     | 8.886,43     |
| 3.2.90.21.00.00    | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                      | 01001 | 1.900,00     | 1.976,00     | 2.055,04     | 2.137,24     |
| 3.2.90.22.00.00    | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                            | 01001 | 600,00       | 624,00       | 648,96       | 674,92       |
| 4.6.90.71.00.00    | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                               | 01001 | 4.800,00     | 4.992,00     | 5.191,68     | 5.399,35     |
| 4.6.90.73.00.00    | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                           | 01001 | 600,00       | 624,00       | 648,96       | 674,92       |
| 02                 | ASSESSORIA DIRETA DO PREFEITO                                                          |       | 619.740,00   | 619.740,00   | 670.314,00   | 697.133,00   |
| 02.001             | GABINETE DO PREFEITO                                                                   |       | 489.700,00   | 489.700,00   | 529.661,00   | 550.852,00   |
| 02.001.04          | Administração                                                                          |       | 489.700,00   | 489.700,00   | 529.661,00   | 550.852,00   |
| 02.001.04.122      | Administração Geral                                                                    |       | 437.700,00   | 437.700,00   | 473.417,00   | 492.357,00   |
| 02.001.04.122.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                                   |       | 437.700,00   | 437.700,00   | 473.417,00   | 492.357,00   |
| 2006               | Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito                                          |       | 437.700,00   | 437.700,00   | 473.417,00   | 492.357,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          | 01000 | 280.000,00   | 280.000,00   | 302.848,00   | 314.962,00   |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAO</b>                                                                       |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   | 01000 | 40.000,00    | 40.000,00    | 43.264,00    | 44.995,00    |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                | 01000 | 40.000,00    | 40.000,00    | 43.264,00    | 44.995,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 01000 | 65.000,00    | 65.000,00    | 70.304,00    | 73.117,00    |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                            | 01000 | 8.100,00     | 8.100,00     | 8.761,00     | 9.112,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 02.001.04.131      | Comunicação Social                                                                     |       | 52.000,00    | 52.000,00    | 56.244,00    | 58.495,00    |
| 02.001.04.131.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                                   |       | 52.000,00    | 52.000,00    | 56.244,00    | 58.495,00    |
| 2007               | Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral                  |       | 52.000,00    | 52.000,00    | 56.244,00    | 58.495,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 01000 | 43.000,00    | 43.000,00    | 46.509,00    | 48.370,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                   | 01000 | 9.000,00     | 9.000,00     | 9.735,00     | 10.125,00    |
| 02.002             | ASSESSORIA JURÍDICA                                                                    |       | 130.040,00   | 130.040,00   | 140.653,00   | 146.281,00   |
| 02.002.03          | Essencial à Justiça                                                                    |       | 130.040,00   | 130.040,00   | 140.653,00   | 146.281,00   |
| 02.002.03.092      | Representação Judicial e Extrajudicial                                                 |       | 130.040,00   | 130.040,00   | 140.653,00   | 146.281,00   |
| 02.002.03.092.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                                   |       | 130.040,00   | 130.040,00   | 140.653,00   | 146.281,00   |
| 2004               | Gestão das Atividades de Assessoria Jurídica                                           |       | 130.040,00   | 130.040,00   | 140.653,00   | 146.281,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          | 01000 | 112.000,00   | 112.000,00   | 121.140,00   | 125.986,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   | 01000 | 16.000,00    | 16.000,00    | 17.306,00    | 17.999,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                    | 01000 | 2.040,00     | 2.040,00     | 2.207,00     | 2.296,00     |
| 03                 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                        |       | 271.560,00   | 311.560,00   | 336.989,00   | 350.474,00   |
| 03.001             | PROCURADORIA GERAL                                                                     |       | 271.560,00   | 311.560,00   | 336.989,00   | 350.474,00   |
| 03.001.03          | Essencial à Justiça                                                                    |       | 271.560,00   | 311.560,00   | 336.989,00   | 350.474,00   |
| 03.001.03.092      | Representação Judicial e Extrajudicial                                                 |       | 271.560,00   | 311.560,00   | 336.989,00   | 350.474,00   |
| 03.001.03.092.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                                   |       | 271.560,00   | 311.560,00   | 336.989,00   | 350.474,00   |
| 2008               | Apoio Administrativo a Procuradoria Municipal                                          |       | 271.560,00   | 311.560,00   | 336.989,00   | 350.474,00   |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                      | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          | 01000 | 200.000,00   | 240.000,00   | 259.584,00   | 269.968,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   | 01000 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                              | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   | 01000 | 35.000,00    | 35.000,00    | 37.856,00    | 39.371,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                               | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                | 01000 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 01000 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 01000 | 18.000,00    | 18.000,00    | 19.469,00    | 20.248,00    |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAO</b>                                                                       |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                    | 01000 | 4.060,00     | 4.060,00     | 4.392,00     | 4.568,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                            | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 04                 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                                       |       | 118.350,00   | 118.350,00   | 128.011,00   | 133.136,00   |
| 04.001             | CONTROLADORIA GERAL                                                                    |       | 118.350,00   | 118.350,00   | 128.011,00   | 133.136,00   |
| 04.001.04          | Administração                                                                          |       | 118.350,00   | 118.350,00   | 128.011,00   | 133.136,00   |
| 04.001.04.124      | Controle Externo                                                                       |       | 118.350,00   | 118.350,00   | 128.011,00   | 133.136,00   |
| 04.001.04.124.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                                   |       | 118.350,00   | 118.350,00   | 128.011,00   | 133.136,00   |
| 2017               | Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno                                   |       | 118.350,00   | 118.350,00   | 128.011,00   | 133.136,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          | 01000 | 84.000,00    | 84.000,00    | 90.855,00    | 94.490,00    |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                   | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                               | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                         | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 01000             |       | 14.000,00    | 14.000,00    | 15.143,00    | 15.749,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                    | 01000 | 2.050,00     | 2.050,00     | 2.218,00     | 2.307,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                            | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 05                 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                            |       | 7.349.290,00 | 6.527.291,00 | 6.640.514,13 | 7.437.148,60 |

|                    |                                                                            |       |              |              |              |              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 05.001             | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                              |       | 1.095.550,00 | 1.073.551,00 | 1.160.085,00 | 1.206.514,00 |
| 05.001.04          | Administração                                                              |       | 1.095.550,00 | 1.073.551,00 | 1.160.085,00 | 1.206.514,00 |
| 05.001.04.122      | Administração Geral                                                        |       | 1.080.550,00 | 1.058.551,00 | 1.143.861,00 | 1.189.641,00 |
| 05.001.04.122.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                       |       | 1.080.550,00 | 1.058.551,00 | 1.143.861,00 | 1.189.641,00 |
| 2010               | Gestão da Secretaria de Administração                                      |       | 334.700,00   | 334.700,00   | 362.014,00   | 376.501,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 160.000,00   | 160.000,00   | 173.056,00   | 179.979,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 12.500,00    | 12.500,00    | 13.520,00    | 14.061,00    |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.327,00     | 4.501,00     |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 8.000,00     | 8.000,00     | 8.653,00     | 9.000,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 65.000,00    | 65.000,00    | 70.304,00    | 73.117,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 60.000,00    | 60.000,00    | 64.896,00    | 67.492,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 01000 |       | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| CONTA              | DESCRICAÇÃO                                                                |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 4.100,00     | 4.100,00     | 4.435,00     | 4.613,00     |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                     | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 2018               | Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos                      |       | 17.000,00    | 17.001,00    | 17.307,00    | 18.001,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 0,00         | 1,00         | 0,00         | 0,00         |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1,00         | 2,00         |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 2011               | Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos                         |       | 293.300,00   | 271.300,00   | 293.442,00   | 305.187,00   |
| 3.1.90.03.00.00    | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                               | 01000 | 31.500,00    | 31.500,00    | 34.071,00    | 35.434,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 108.000,00   | 108.000,00   | 116.813,00   | 121.486,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 9.000,00     | 9.000,00     | 9.735,00     | 10.125,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.35.00.00    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                    | 01000 | 60.000,00    | 60.000,00    | 64.896,00    | 67.492,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 01000 |       | 57.000,00    | 35.000,00    | 37.856,00    | 39.371,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 4.100,00     | 4.100,00     | 4.435,00     | 4.613,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 2014               | Manutenção da divisão de Compras e Patrimônio                              |       | 94.750,00    | 94.750,00    | 102.486,00   | 106.590,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 60.000,00    | 60.000,00    | 64.896,00    | 67.492,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 7.000,00     | 7.000,00     | 7.572,00     | 7.875,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.245,00     | 3.375,00     |
| CONTA              | DESCRICAÇÃO                                                                |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 2.100,00     | 2.100,00     | 2.272,00     | 2.363,00     |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA       | 01000 | 13.000,00    | 13.000,00    | 14.061,00    | 14.624,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 2.050,00     | 2.050,00     | 2.218,00     | 2.307,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 2012               | Apoio Administrativo à Divisão de Licitações e Contratos                   |       | 340.800,00   | 340.800,00   | 368.612,00   | 383.362,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 150.000,00   | 150.000,00   | 162.240,00   | 168.730,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 9.000,00     | 9.000,00     | 9.735,00     | 10.125,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 13.000,00    | 13.000,00    | 14.061,00    | 14.624,00    |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 2.100,00     | 2.100,00     | 2.272,00     | 2.363,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 3.3.90.35.00.00    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                    | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 50.000,00    | 50.000,00    | 54.080,00    | 56.244,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA       | 01000 | 65.000,00    | 65.000,00    | 70.304,00    | 73.117,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 6.100,00     | 6.100,00     | 6.598,00     | 6.862,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 11.000,00    | 11.000,00    | 11.898,00    | 12.374,00    |
| 05.001.04.128      | Formação de Recursos Humanos                                               |       | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 05.001.04.128.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                       |       | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 2123               | Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público                         |       | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 05.002             | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                                   |       | 6.129.610,00 | 5.329.610,00 | 5.356.979,13 | 6.102.237,60 |
| 05.002.04          | Administração                                                              |       | 1.024.300,00 | 974.300,00   | 1.052.626,00 | 1.094.749,00 |
| 05.002.04.121      | Planejamento e Orçamento                                                   |       | 458.200,00   | 458.200,00   | 495.593,00   | 515.422,00   |
| 05.002.04.121.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                       |       | 458.200,00   | 458.200,00   | 495.593,00   | 515.422,00   |
| 2029               | Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento              |       | 458.200,00   | 458.200,00   | 495.593,00   | 515.422,00   |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 230.000,00   | 230.000,00   | 248.768,00   | 258.719,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 32.200,00    | 32.200,00    | 34.828,00    | 36.222,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| CONTA              | DESCRICAÇÃO                                                                |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 1.600,00     | 1.600,00     | 1.731,00     | 1.801,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.980,00    | 13.500,00    |
| 3.3.90.35.00.00    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                    | 01000 | 75.000,00    | 75.000,00    | 81.120,00    | 84.365,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 45.000,00    | 45.000,00    | 48.672,00    | 50.619,00    |

|                    |                                                                       |       |              |              |              |              |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  | 01000 | 45.000,00    | 45.000,00    | 48.672,00    | 50.619,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 01000 | 6.100,00     | 6.100,00     | 6.598,00     | 6.862,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 05.002.04.123      | Administração Financeira                                              |       | 282.000,00   | 232.000,00   | 250.935,00   | 260.978,00   |
| 05.002.04.123.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  |       | 282.000,00   | 232.000,00   | 250.935,00   | 260.978,00   |
| 2026               | Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria                          |       | 282.000,00   | 232.000,00   | 250.935,00   | 260.978,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                         | 01000 | 150.000,00   | 150.000,00   | 162.240,00   | 168.730,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                  | 01000 | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.490,00     | 6.750,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                             | 01000 | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.490,00     | 6.750,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                  | 01000 | 13.000,00    | 13.000,00    | 14.061,00    | 14.624,00    |
| 3.3.30.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR              | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                               | 01000 | 2.100,00     | 2.100,00     | 2.272,00     | 2.363,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  | 01000 | 24.000,00    | 24.000,00    | 25.959,00    | 26.998,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 01000 | 4.100,00     | 4.100,00     | 4.435,00     | 4.613,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 1072  | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 05.002.04.125      | Normatização e Fiscalização                                           |       | 27.300,00    | 27.300,00    | 28.340,00    | 29.476,00    |
| 05.002.04.125.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  |       | 27.300,00    | 27.300,00    | 28.340,00    | 29.476,00    |
| 2028               | Gestão do Setor de Fiscalização                                       |       | 27.300,00    | 27.300,00    | 28.340,00    | 29.476,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                         | 01000 | 20.000,00    | 20.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                  | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                  | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 0,00         | 0,00         |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                               | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 01000 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| CONTA              | DESCRICAÇÃO                                                           |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 01000 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 05.002.04.129      | Administração de Receitas                                             |       | 256.800,00   | 256.800,00   | 277.758,00   | 288.873,00   |
| 05.002.04.129.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                  |       | 256.800,00   | 256.800,00   | 277.758,00   | 288.873,00   |
| 2027               | Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação             |       | 256.800,00   | 256.800,00   | 277.758,00   | 288.873,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                         | 01000 | 105.000,00   | 105.000,00   | 113.568,00   | 118.111,00   |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                  | 01000 | 17.000,00    | 17.000,00    | 18.388,00    | 19.124,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR              | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                               | 01000 | 1.600,00     | 1.600,00     | 1.731,00     | 1.801,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 01000 | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.245,00     | 3.375,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 01000 | 40.000,00    | 40.000,00    | 43.264,00    | 44.995,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  | 01000 | 70.000,00    | 70.000,00    | 75.712,00    | 78.741,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 01000 | 6.100,00     | 6.100,00     | 6.598,00     | 6.862,00     |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                | 01000 | 2.100,00     | 2.100,00     | 2.272,00     | 2.363,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                           | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 05.002.28          | Encargos Especiais                                                    |       | 5.000.310,00 | 4.250.310,00 | 4.190.785,13 | 4.889.377,60 |
| 05.002.28.843      | Serviço da Dívida Interna                                             |       | 3.062.610,00 | 3.062.610,00 | 3.087.576,13 | 3.462.037,60 |
| 05.002.28.843.0004 | PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                    |       | 3.062.610,00 | 3.062.610,00 | 3.087.576,13 | 3.462.037,60 |
| 26                 | Operação de Crédito Fomento Paraná                                    |       | 248.000,00   | 248.000,00   | 278.000,00   | 340.000,00   |
| 3.2.90.21.00.00    | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                     | 01000 | 28.000,00    | 28.000,00    | 28.000,00    | 40.000,00    |
| 4.6.90.71.00.00    | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                              | 01000 | 220.000,00   | 220.000,00   | 250.000,00   | 300.000,00   |
| 23                 | Amortização da Dívida Contratada INSS                                 |       | 50.000,00    | 50.000,00    | 60.000,00    | 70.000,00    |
| 4.6.90.71.00.00    | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                              | 01000 | 50.000,00    | 50.000,00    | 60.000,00    | 70.000,00    |
| 25                 | Amortização da Dívida do RPPS                                         |       | 2.764.610,00 | 2.764.610,00 | 2.749.576,13 | 3.052.037,60 |
| 3.2.91.21.00.00    | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS                              | 01000 | 25.000,00    | 25.000,00    | 30.000,00    | 35.000,00    |
| 3.3.91.97.00.00    | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                     | 01000 | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 2.649.576,13 | 2.900.000,00 |
| 4.6.90.73.00.00    | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA          | 01000 | 25.000,00    | 25.000,00    | 50.000,00    | 64.000,00    |
| 4.6.91.71.00.00    | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO                                      | 01000 | 14.610,00    | 14.610,00    | 20.000,00    | 53.037,60    |
| 05.002.28.846      | Outros Encargos Especiais                                             |       | 1.937.700,00 | 1.187.700,00 | 1.103.209,00 | 1.427.340,00 |
| 05.002.28.846.0005 | ENCARGOS ESPECIAIS                                                    |       | 1.937.700,00 | 1.187.700,00 | 1.103.209,00 | 1.427.340,00 |
| 19                 | Sentenças Judiciais                                                   |       | 85.000,00    | 85.000,00    | 59.488,00    | 61.869,00    |
| 3.1.90.91.00.00    | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                   | 01000 | 45.000,00    | 20.000,00    | 11.355,00    | 12.498,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 01000 | 25.000,00    | 30.000,00    | 32.448,00    | 33.746,00    |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| CONTA              | DESCRICAÇÃO                                                           |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 3.3.90.91.00.00    | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                   | 01000 | 10.000,00    | 30.000,00    | 10.277,00    | 10.000,00    |
| 21                 | Pagamento PASEP                                                       |       | 502.700,00   | 502.700,00   | 543.721,00   | 565.471,00   |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                | 01000 | 500.000,00   | 500.000,00   | 540.800,00   | 562.432,00   |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                | 01504 | 2.500,00     | 2.500,00     | 2.704,00     | 2.813,00     |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                | 01512 | 200,00       | 200,00       | 217,00       | 226,00       |
| 18                 | Precatório de natureza alimentar/outras espécies/desapropriação/comum |       | 1.350.000,00 | 600.000,00   | 500.000,00   | 800.000,00   |
| 4.6.90.91.00.00    | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                   | 01000 | 1.350.000,00 | 600.000,00   | 500.000,00   | 800.000,00   |
| 05.002.99          | Reserva de Contingência                                               |       | 105.000,00   | 105.000,00   | 113.568,00   | 118.111,00   |
| 05.002.99.999      | Reserva de Contingência geral                                         |       | 105.000,00   | 105.000,00   | 113.568,00   | 118.111,00   |
| 05.002.99.999.0009 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                               |       | 105.000,00   | 105.000,00   | 113.568,00   | 118.111,00   |
| 9999               | Reserva de Contingência                                               |       | 105.000,00   | 105.000,00   | 113.568,00   | 118.111,00   |
| 9.9.99.99.99.00    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                               | 01000 | 105.000,00   | 105.000,00   | 113.568,00   | 118.111,00   |
| 05.003             | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                         |       | 64.180,00    | 64.180,00    | 58.605,00    | 60.954,00    |
| 05.003.22          | Indústria                                                             |       | 5.700,00     | 5.700,00     | 6.166,00     | 6.414,00     |
| 05.003.22.661      | Promoção Industrial                                                   |       | 5.700,00     | 5.700,00     | 6.166,00     | 6.414,00     |
| 05.003.22.661.0015 | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                                         |       | 5.700,00     | 5.700,00     | 6.166,00     | 6.414,00     |
| 2040               | Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio                |       | 5.700,00     | 5.700,00     | 6.166,00     | 6.414,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |

|                    |                                                                            |       |              |              |              |              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 05.003.23          | Comércio e Serviços                                                        |       | 58.480,00    | 58.480,00    | 52.439,00    | 54.540,00    |
| 05.003.23.695      | Turismo                                                                    |       | 58.480,00    | 58.480,00    | 52.439,00    | 54.540,00    |
| 05.003.23.695.0015 | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                                              |       | 58.480,00    | 58.480,00    | 52.439,00    | 54.540,00    |
| 2041               | Gestão das Atividades de Seção do Turismo                                  |       | 48.480,00    | 48.480,00    | 52.439,00    | 54.540,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 36.000,00    | 36.000,00    | 38.938,00    | 40.496,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 4.680,00     | 4.680,00     | 5.063,00     | 5.266,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 1135               | Portal do Município                                                        |       | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 01501 | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 05.004             | DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                            |       | 23.000,00    | 23.000,00    | 24.877,00    | 25.873,00    |
| 05.004.04          | Administração                                                              |       | 23.000,00    | 23.000,00    | 24.877,00    | 25.873,00    |
| CONTA              | DESCRICAÇÃO                                                                |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 05.004.04.122      | Administração Geral                                                        |       | 23.000,00    | 23.000,00    | 24.877,00    | 25.873,00    |
| 05.004.04.122.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                       |       | 23.000,00    | 23.000,00    | 24.877,00    | 25.873,00    |
| 2042               | Gestão das Atividades da Descentralização Administrativa                   |       | 23.000,00    | 23.000,00    | 24.877,00    | 25.873,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 20.000,00    | 20.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.245,00     | 3.375,00     |
| 05.005             | DEPARTAMENTO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL         |       | 36.950,00    | 36.950,00    | 39.968,00    | 41.570,00    |
| 05.005.04          | Administração                                                              |       | 36.950,00    | 36.950,00    | 39.968,00    | 41.570,00    |
| 05.005.04.122      | Administração Geral                                                        |       | 36.950,00    | 36.950,00    | 39.968,00    | 41.570,00    |
| 05.005.04.122.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                       |       | 36.950,00    | 36.950,00    | 39.968,00    | 41.570,00    |
| 2009               | Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município                             |       | 36.950,00    | 36.950,00    | 39.968,00    | 41.570,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 27.000,00    | 27.000,00    | 29.204,00    | 30.373,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 2.050,00     | 2.050,00     | 2.218,00     | 2.307,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 06                 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                 |       | 7.505.550,00 | 5.522.902,00 | 5.881.459,00 | 6.115.369,00 |
| 06.001             | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA                                             |       | 6.030.970,00 | 4.108.072,00 | 4.336.682,00 | 4.492.381,00 |
| 06.001.15          | Urbanismo                                                                  |       | 3.646.200,00 | 1.658.384,00 | 1.764.415,00 | 1.817.211,00 |
| 06.001.15.451      | Infra-Estrutura Urbana                                                     |       | 2.503.500,00 | 503.300,00   | 544.375,00   | 566.160,00   |
| 06.001.15.451.0006 | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                    |       | 2.503.500,00 | 503.300,00   | 544.375,00   | 566.160,00   |
| 1012               | Recapamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas                        |       | 2.022.200,00 | 22.000,00    | 23.796,00    | 24.750,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 01000 | 20.000,00    | 20.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 31007 | 2.000.200,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 2032               | Gestão das Atividades de Divisão de Obras                                  |       | 481.300,00   | 481.300,00   | 520.579,00   | 541.410,00   |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 230.000,00   | 230.000,00   | 248.768,00   | 258.719,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 17.000,00    | 17.000,00    | 18.388,00    | 19.124,00    |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 32.200,00    | 32.200,00    | 34.828,00    | 36.222,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 54.000,00    | 54.000,00    | 58.407,00    | 60.744,00    |
| CONTA              | DESCRICAÇÃO                                                                |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 1.300,00     | 1.300,00     | 1.407,00     | 1.464,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 110.000,00   | 110.000,00   | 118.976,00   | 123.736,00   |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 01000 |       | 20.000,00    | 20.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 8.000,00     | 8.000,00     | 8.653,00     | 9.000,00     |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                     | 01000 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 06.001.15.452      | Serviços Urbanos                                                           |       | 1.142.700,00 | 1.155.084,00 | 1.220.040,00 | 1.251.051,00 |
| 06.001.15.452.0007 | INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                                 |       | 1.142.700,00 | 1.155.084,00 | 1.220.040,00 | 1.251.051,00 |
| 2034               | Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos                         |       | 1.091.620,00 | 1.104.004,00 | 1.164.788,00 | 1.193.586,00 |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 423.000,00   | 423.000,00   | 457.517,00   | 475.818,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.980,00    | 13.500,00    |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 59.220,00    | 59.220,00    | 64.053,00    | 66.616,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 45.000,00    | 45.000,00    | 48.672,00    | 50.619,00    |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 42.000,00    | 42.000,00    | 45.428,00    | 47.246,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01510 | 20.000,00    | 22.384,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01511 | 80.000,00    | 80.000,00    | 90.000,00    | 80.000,00    |
| 3.3.90.37.00.00    | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                     | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 190.000,00   | 190.000,00   | 205.504,00   | 213.725,00   |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01510 | 15.000,00    | 15.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01511 | 70.000,00    | 80.000,00    | 70.000,00    | 70.000,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 01000 |       | 45.000,00    | 45.000,00    | 48.672,00    | 50.619,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 26.000,00    | 26.000,00    | 28.122,00    | 29.247,00    |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                     | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 50.000,00    | 50.000,00    | 54.080,00    | 56.244,00    |
| 2160               | Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária                            |       | 51.080,00    | 51.080,00    | 55.252,00    | 57.465,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 32.000,00    | 32.000,00    | 34.612,00    | 35.997,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 4.480,00     | 4.480,00     | 4.847,00     | 5.041,00     |
| CONTA              | DESCRICAÇÃO                                                                |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.245,00     | 3.375,00     |

|                    |                                                                            |       |              |              |              |              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 06.001.25          | Energia                                                                    |       | 1.196.000,00 | 1.243.440,00 | 1.293.594,00 | 1.345.341,00 |
| 06.001.25.752      | Energia Elétrica                                                           |       | 1.196.000,00 | 1.243.440,00 | 1.293.594,00 | 1.345.341,00 |
| 06.001.25.752.0007 | INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                                 |       | 1.196.000,00 | 1.243.440,00 | 1.293.594,00 | 1.345.341,00 |
| 2127               | Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública                     |       | 1.196.000,00 | 1.243.440,00 | 1.293.594,00 | 1.345.341,00 |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01507 | 86.000,00    | 86.000,00    | 93.018,00    | 96.740,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01507 | 500.000,00   | 547.440,00   | 540.800,00   | 562.432,00   |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 01507 | 600.000,00   | 600.000,00   | 648.960,00   | 674.919,00   |
| 06.001.26          | Transporte                                                                 |       | 1.188.770,00 | 1.206.248,00 | 1.278.673,00 | 1.329.829,00 |
| 06.001.26.782      | Transporte Rodoviário                                                      |       | 1.188.770,00 | 1.206.248,00 | 1.278.673,00 | 1.329.829,00 |
| 06.001.26.782.0006 | VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                    |       | 1.188.770,00 | 1.206.248,00 | 1.278.673,00 | 1.329.829,00 |
| 2031               | Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal                      |       | 1.188.770,00 | 1.206.248,00 | 1.278.673,00 | 1.329.829,00 |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 460.000,00   | 460.000,00   | 497.536,00   | 517.438,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 7.000,00     | 7.000,00     | 7.572,00     | 7.875,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 8.000,00     | 8.000,00     | 8.653,00     | 9.000,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 64.400,00    | 64.400,00    | 69.656,00    | 72.443,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.245,00     | 3.375,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 70.000,00    | 70.000,00    | 75.712,00    | 78.741,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01504 | 320.000,00   | 336.380,00   | 346.112,00   | 380.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01511 | 30.000,00    | 35.000,00    | 32.448,00    | 33.746,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01512 | 11.300,00    | 11.300,00    | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 31.000,00    | 31.000,00    | 33.530,00    | 34.872,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01504 | 87.000,00    | 87.000,00    | 94.100,00    | 77.821,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01511 | 36.570,00    | 30.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01512 | 5.000,00     | 5.660,00     | 12.222,00    | 12.711,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.980,00    | 13.500,00    |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                     | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                         |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 01501 | 10.000,00    | 12.008,00    | 10.818,00    | 11.249,00    |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01501 | 30.200,00    | 30.200,00    | 43.479,00    | 45.221,00    |
| 06.002             | DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                               |       | 1.474.580,00 | 1.414.830,00 | 1.544.777,00 | 1.622.988,00 |
| 06.002.17          | Saneamento                                                                 |       | 638.530,00   | 643.780,00   | 710.802,00   | 755.643,00   |
| 06.002.17.512      | Saneamento Básico Urbano                                                   |       | 638.530,00   | 643.780,00   | 710.802,00   | 755.643,00   |
| 06.002.17.512.0007 | INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                                 |       | 638.530,00   | 643.780,00   | 710.802,00   | 755.643,00   |
| 2019               | Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário           |       | 638.530,00   | 643.780,00   | 710.802,00   | 755.643,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 200.000,00   | 200.000,00   | 216.320,00   | 224.973,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 28.000,00    | 28.000,00    | 30.285,00    | 31.497,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 90.000,00    | 90.000,00    | 97.344,00    | 101.238,00   |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01511 | 40.000,00    | 43.000,00    | 51.408,00    | 49.176,00    |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                        | 01000 | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.245,00     | 3.375,00     |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 01000 | 31.800,00    | 31.800,00    | 34.395,00    | 35.771,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 140.000,00   | 140.000,00   | 151.424,00   | 157.481,00   |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01511 | 23.830,00    | 23.616,00    | 37.796,00    | 60.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 555   | 61.600,00    | 64.064,00    | 66.627,00    | 69.293,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 8.100,00     | 8.100,00     | 8.761,00     | 9.112,00     |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 06.002.18          | Gestão Ambiental                                                           |       | 246.050,00   | 244.050,00   | 266.459,00   | 277.162,00   |
| 06.002.18.542      | Controle Ambiental                                                         |       | 246.050,00   | 244.050,00   | 266.459,00   | 277.162,00   |
| 06.002.18.542.0008 | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                                |       | 246.050,00   | 244.050,00   | 266.459,00   | 277.162,00   |
| 2038               | Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente                            |       | 201.050,00   | 201.050,00   | 217.459,00   | 226.162,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 60.000,00    | 60.000,00    | 64.896,00    | 67.492,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 7.800,00     | 7.800,00     | 8.437,00     | 8.775,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 40.000,00    | 40.000,00    | 43.264,00    | 44.995,00    |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 72.000,00    | 72.000,00    | 77.876,00    | 80.992,00    |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                         |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 2.050,00     | 2.050,00     | 2.218,00     | 2.307,00     |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                     | 01000 | 7.000,00     | 7.000,00     | 7.572,00     | 7.875,00     |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 2039               | Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA                  |       | 45.000,00    | 43.000,00    | 49.000,00    | 51.000,00    |
| 3.1.71.70.00.00    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                              | 01000 | 25.000,00    | 26.000,00    | 27.000,00    | 28.000,00    |
| 3.3.71.70.00.00    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                              | 01000 | 15.000,00    | 16.000,00    | 16.000,00    | 18.000,00    |
| 4.4.71.70.00.00    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                              | 01000 | 5.000,00     | 1.000,00     | 6.000,00     | 5.000,00     |
| 06.002.20          | Agricultura                                                                |       | 518.900,00   | 520.900,00   | 560.918,00   | 583.320,00   |
| 06.002.20.608      | Promoção da Produção Agropecuária                                          |       | 518.900,00   | 520.900,00   | 560.918,00   | 583.320,00   |
| 06.002.20.608.0008 | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                                |       | 518.900,00   | 520.900,00   | 560.918,00   | 583.320,00   |
| 2037               | Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária                   |       | 518.900,00   | 520.900,00   | 560.918,00   | 583.320,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 160.000,00   | 160.000,00   | 173.056,00   | 179.979,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 20.800,00    | 20.800,00    | 22.498,00    | 23.398,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 5.100,00     | 5.100,00     | 5.517,00     | 5.738,00     |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 6.100,00     | 6.100,00     | 6.598,00     | 6.862,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 170.000,00   | 172.000,00   | 183.544,00   | 190.846,00   |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 95.000,00    | 95.000,00    | 102.752,00   | 106.863,00   |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 01000 |       | 40.000,00    | 40.000,00    | 43.264,00    | 44.995,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 6.100,00     | 6.100,00     | 6.598,00     | 6.862,00     |

|                    |                                                                               |       |               |               |               |               |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        | 01000 | 2.100,00      | 2.100,00      | 2.272,00      | 2.363,00      |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                   | 01000 | 1.500,00      | 1.500,00      | 1.623,00      | 1.688,00      |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           | 01000 | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.408,00      | 5.625,00      |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | 01000 | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.408,00      | 5.625,00      |
| 06.002.26          | Transporte                                                                    |       | 71.100,00     | 6.100,00      | 6.598,00      | 6.863,00      |
| 06.002.26.606      | Extensão Rural                                                                |       | 71.100,00     | 6.100,00      | 6.598,00      | 6.863,00      |
| 06.002.26.606.0008 | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                                                   |       | 71.100,00     | 6.100,00      | 6.598,00      | 6.863,00      |
| 1083               | Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais |       | 71.100,00     | 6.100,00      | 6.598,00      | 6.863,00      |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                   | 01000 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           | 01000 | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.408,00      | 5.625,00      |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           | 31802 | 65.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                            |       | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   | <b>2028</b>   | <b>2029</b>   |
| 07                 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                    |       | 11.705.685,00 | 12.562.093,25 | 12.657.724,75 | 13.167.368,75 |
| 07.001             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                      |       | 11.179.405,00 | 12.035.813,25 | 12.088.492,75 | 12.575.356,75 |
| 07.001.04          | Administração                                                                 |       | 592.700,00    | 592.700,00    | 641.070,00    | 666.723,00    |
| 07.001.04.122      | Administração Geral                                                           |       | 592.700,00    | 592.700,00    | 641.070,00    | 666.723,00    |
| 07.001.04.122.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                          |       | 592.700,00    | 592.700,00    | 641.070,00    | 666.723,00    |
| 2045               | Manter a Gestão da Secretaria de Educação                                     |       | 592.700,00    | 592.700,00    | 641.070,00    | 666.723,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                 | 01000 | 260.000,00    | 260.000,00    | 281.216,00    | 292.465,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                 | 01103 | 86.700,00     | 86.700,00     | 93.775,00     | 97.526,00     |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                 | 01104 | 25.000,00     | 25.000,00     | 27.040,00     | 28.122,00     |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 01103 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                     | 01000 | 15.000,00     | 15.000,00     | 16.224,00     | 16.873,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                     | 01103 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                     | 01104 | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.164,00      | 2.251,00      |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 01000 | 20.000,00     | 20.000,00     | 21.632,00     | 22.498,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 01103 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.816,00     | 11.249,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 01104 | 7.000,00      | 7.000,00      | 7.572,00      | 7.875,00      |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                      | 01000 | 6.000,00      | 6.000,00      | 6.490,00      | 6.750,00      |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 01000 | 4.000,00      | 4.000,00      | 4.327,00      | 4.501,00      |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 01104 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.816,00     | 11.249,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 01000 | 30.000,00     | 30.000,00     | 32.448,00     | 33.746,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 01103 | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.408,00      | 5.625,00      |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 01104 | 50.000,00     | 50.000,00     | 54.080,00     | 56.244,00     |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  | 01104 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 01000 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.816,00     | 11.249,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 01104 | 25.000,00     | 25.000,00     | 27.040,00     | 28.122,00     |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA          | 01104 | 8.000,00      | 8.000,00      | 8.653,00      | 9.000,00      |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                           | 01000 | 9.000,00      | 9.000,00      | 9.735,00      | 10.125,00     |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        | 01000 | 2.100,00      | 2.100,00      | 2.272,00      | 2.363,00      |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                   | 01000 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | 01105 | 3.500,00      | 3.500,00      | 3.786,00      | 3.938,00      |
| 07.001.12          | Educação                                                                      |       | 10.586.705,00 | 11.443.113,25 | 11.447.422,75 | 11.908.633,75 |
| 07.001.12.361      | Ensino Fundamental                                                            |       | 5.206.305,00  | 5.768.093,25  | 5.632.793,75  | 5.864.629,75  |
| 07.001.12.361.0013 | AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO                                                         |       | 5.206.305,00  | 5.768.093,25  | 5.632.793,75  | 5.864.629,75  |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                            |       | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   | <b>2028</b>   | <b>2029</b>   |
| 2043               | Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental                           |       | 4.641.205,00  | 5.218.986,25  | 5.072.187,75  | 5.290.192,75  |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                             | 01101 | 35.000,00     | 50.000,00     | 37.856,00     | 39.371,00     |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                             | 01103 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                 | 01000 | 500.000,00    | 800.000,00    | 540.800,00    | 562.432,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                 | 01101 | 2.300.000,00  | 2.400.000,00  | 2.460.000,00  | 2.551.018,00  |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                 | 01102 | 0,00          | 0,00          | 2.164,00      | 2.251,00      |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                 | 01103 | 745.000,00    | 837.084,00    | 805.792,00    | 838.024,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                 | 01104 | 0,00          | 12.221,25     | 27.040,00     | 28.122,00     |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 01101 | 8.000,00      | 8.000,00      | 8.384,00      | 9.000,00      |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 01103 | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.164,00      | 2.251,00      |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                     | 01000 | 15.000,00     | 15.000,00     | 16.224,00     | 16.873,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                     | 01101 | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.408,00      | 5.625,00      |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                     | 01103 | 28.000,00     | 28.000,00     | 30.285,00     | 31.497,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                     | 01104 | 0,00          | 1.144,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 01000 | 75.000,00     | 75.000,00     | 81.120,00     | 84.365,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 01101 | 250.000,00    | 250.000,00    | 300.000,00    | 320.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 01103 | 100.000,00    | 100.000,00    | 108.160,00    | 117.987,00    |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 01104 | 0,00          | 3.640,00      | 3.786,00      | 3.938,00      |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                      | 01000 | 180.000,00    | 180.000,00    | 194.688,00    | 202.476,00    |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 01000 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 01103 | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.569,00      | 2.367,75      |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 01000 | 22.000,00     | 22.000,00     | 23.796,00     | 24.748,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 01103 | 12.000,00     | 12.000,00     | 12.980,00     | 13.500,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 01104 | 50.000,00     | 50.000,00     | 54.080,00     | 56.244,00     |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                           | 01000 | 7.000,00      | 7.000,00      | 7.572,00      | 7.875,00      |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 01000 | 40.000,00     | 40.000,00     | 43.264,00     | 44.995,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 01103 | 30.000,00     | 30.000,00     | 37.448,00     | 33.746,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 01104 | 87.505,00     | 87.505,00     | 92.982,75     | 95.739,00     |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA          | 01104 | 20.000,00     | 20.000,00     | 21.632,00     | 22.498,00     |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                           | 01000 | 90.000,00     | 90.000,00     | 97.344,00     | 101.238,00    |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        | 01000 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        | 01104 | 3.500,00      | 3.500,00      | 3.786,00      | 3.938,00      |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                            |       | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   | <b>2028</b>   | <b>2029</b>   |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                   | 01000 | 2.100,00      | 2.100,00      | 2.272,00      | 2.363,00      |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           | 01104 | 0,00          | 0,00          | 2.272,00      | 2.363,00      |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           | 01105 | 10.000,00     | 11.692,00     | 0,00          | 0,00          |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | 01104 | 0,00          | 52.000,00     | 5.000,00      | 26.000,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | 01105 | 18.800,00     | 18.800,00     | 36.559,00     | 32.396,00     |
| 2049               | Manter o Transporte Escolar                                                   |       | 290.100,00    | 254.227,00    | 263.165,00    | 265.097,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 01000 | 50.000,00     | 50.000,00     | 54.080,00     | 56.244,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 1043  | 12.100,00     | 12.904,00     | 13.088,00     | 13.612,00     |

|                    |                                                                      |       |              |              |              |              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01104 | 80.000,00    | 40.000,00    | 60.000,00    | 49.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 31125 | 55.000,00    | 55.000,00    | 59.488,00    | 61.869,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 1043  | 8.000,00     | 8.000,00     | 8.653,00     | 9.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01104 | 50.000,00    | 43.683,00    | 30.000,00    | 36.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 31125 | 15.000,00    | 19.440,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 01104 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01103 | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01104 | 0,00         | 5.200,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 2052               | Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE                     |       | 275.000,00   | 294.880,00   | 297.441,00   | 309.340,00   |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 01000 | 60.000,00    | 60.000,00    | 64.896,00    | 67.492,00    |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 1042  | 58.000,00    | 62.400,00    | 62.733,00    | 65.243,00    |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 01107 | 157.000,00   | 172.480,00   | 169.812,00   | 176.605,00   |
| 07.001.12.364      | Ensino Superior                                                      |       | 150.000,00   | 150.000,00   | 162.240,00   | 168.730,00   |
| 07.001.12.364.0013 | AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO                                                |       | 150.000,00   | 150.000,00   | 162.240,00   | 168.730,00   |
| 2153               | Incentivo aos Estudantes Universitários                              |       | 150.000,00   | 150.000,00   | 162.240,00   | 168.730,00   |
| 3.3.90.18.00.00    | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                      | 01000 | 150.000,00   | 150.000,00   | 162.240,00   | 168.730,00   |
| 07.001.12.365      | Educação Infantil                                                    |       | 5.173.400,00 | 5.468.020,00 | 5.592.389,00 | 5.813.774,00 |
| 07.001.12.365.0013 | AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO                                                |       | 5.173.400,00 | 5.468.020,00 | 5.592.389,00 | 5.813.774,00 |
| 2048               | Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil                  |       | 4.640.400,00 | 4.935.020,00 | 5.015.895,00 | 5.214.217,00 |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 01101 | 100.000,00   | 100.000,00   | 108.160,00   | 112.487,00   |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 01103 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01000 | 200.000,00   | 400.000,00   | 216.320,00   | 224.973,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01101 | 2.200.000,00 | 2.293.560,00 | 2.379.520,00 | 2.474.701,00 |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01102 | 2.000,00     | 2.080,00     | 0,00         | 0,00         |
| CONTA              | DESCRICAÇÃO                                                          |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01103 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 1.189.760,00 | 1.237.351,00 |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01104 | 30.000,00    | 30.000,00    | 32.448,00    | 33.746,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 11040 | 52.000,00    | 52.980,00    | 53.074,00    | 58.494,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01101 | 14.000,00    | 14.000,00    | 15.143,00    | 15.749,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01103 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01000 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01101 | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01103 | 22.000,00    | 22.000,00    | 23.796,00    | 24.748,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01104 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 11040 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 28.000,00    | 28.000,00    | 30.285,00    | 31.497,00    |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01101 | 230.000,00   | 230.000,00   | 248.768,00   | 258.719,00   |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01103 | 140.000,00   | 140.000,00   | 151.424,00   | 157.481,00   |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01104 | 7.000,00     | 7.000,00     | 7.572,00     | 7.875,00     |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 01000 | 100.000,00   | 100.000,00   | 108.160,00   | 112.487,00   |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 01000 | 0,00         | 0,00         | 1,00         | 0,00         |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 01104 | 3.000,00     | 3.000,00     | 0,00         | 1,00         |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 50.000,00    | 50.000,00    | 54.080,00    | 56.244,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01104 | 50.000,00    | 50.000,00    | 54.080,00    | 56.244,00    |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 01000 | 7.000,00     | 7.000,00     | 7.572,00     | 7.875,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 80.000,00    | 80.000,00    | 86.528,00    | 89.990,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01103 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01104 | 70.000,00    | 70.000,00    | 75.712,00    | 78.741,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 01104 | 42.000,00    | 42.000,00    | 45.428,00    | 47.246,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  | 01000 | 72.000,00    | 72.000,00    | 77.876,00    | 80.992,00    |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 01104 | 0,00         | 0,00         | 5.408,00     | 0,00         |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 01105 | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 5.625,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01104 | 0,00         | 0,00         | 5.408,00     | 0,00         |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01105 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 2049               | Manter o Transporte Escolar                                          |       | 131.000,00   | 131.000,00   | 141.690,00   | 147.360,00   |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| CONTA              | DESCRICAÇÃO                                                          |       | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01104 | 50.000,00    | 50.000,00    | 54.080,00    | 56.244,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 31125 | 26.000,00    | 26.000,00    | 28.122,00    | 29.247,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01104 | 20.000,00    | 20.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 31125 | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 2052               | Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE                     |       | 402.000,00   | 402.000,00   | 434.804,00   | 452.197,00   |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 01000 | 120.000,00   | 120.000,00   | 129.792,00   | 134.984,00   |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 1042  | 52.000,00    | 52.000,00    | 56.244,00    | 58.494,00    |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 01107 | 230.000,00   | 230.000,00   | 248.768,00   | 258.719,00   |
| 07.001.12.367      | Educação Especial                                                    |       | 57.000,00    | 57.000,00    | 60.000,00    | 61.500,00    |
| 07.001.12.367.0013 | AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO                                                |       | 57.000,00    | 57.000,00    | 60.000,00    | 61.500,00    |
| 2051               | Gestão das Despesas com Educação Especial                            |       | 57.000,00    | 57.000,00    | 60.000,00    | 61.500,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01101 | 50.000,00    | 50.000,00    | 52.000,00    | 53.000,00    |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01101 | 7.000,00     | 7.000,00     | 8.000,00     | 8.500,00     |
| 07.002             | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA                                    |       | 526.280,00   | 526.280,00   | 569.232,00   | 592.012,00   |
| 07.002.13          | Cultura                                                              |       | 224.180,00   | 224.180,00   | 242.477,00   | 252.180,00   |
| 07.002.13.392      | Difusão Cultural                                                     |       | 224.180,00   | 224.180,00   | 242.477,00   | 252.180,00   |
| 07.002.13.392.0011 | ESPORTE E CULTURA                                                    |       | 224.180,00   | 224.180,00   | 242.477,00   | 252.180,00   |
| 2055               | Gestão das Atividades Culturais no Município                         |       | 224.180,00   | 224.180,00   | 242.477,00   | 252.180,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01000 | 32.000,00    | 32.000,00    | 34.612,00    | 35.997,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 4.480,00     | 4.480,00     | 4.847,00     | 5.041,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 160.000,00   | 160.000,00   | 173.056,00   | 179.979,00   |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.760,00     | 4.951,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |

|                    |                                                                            |       |               |               |               |               |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 07.002.27          | Desporto e Lazer                                                           |       | 302.100,00    | 302.100,00    | 326.755,00    | 339.832,00    |
| 07.002.27.812      | Desporto Comunitário                                                       |       | 302.100,00    | 302.100,00    | 326.755,00    | 339.832,00    |
| 07.002.27.812.0011 | ESPORTE E CULTURA                                                          |       | 302.100,00    | 302.100,00    | 326.755,00    | 339.832,00    |
| 2054               | Incentivar as Atividades do Setor de Esportes do Município                 |       | 280.100,00    | 280.100,00    | 302.959,00    | 315.082,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 120.000,00    | 120.000,00    | 129.792,00    | 134.984,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 6.000,00      | 6.000,00      | 6.490,00      | 6.750,00      |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAO</b>                                                           |       | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   | <b>2028</b>   | <b>2029</b>   |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 6.000,00      | 6.000,00      | 6.490,00      | 6.750,00      |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01000 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 15.000,00     | 15.000,00     | 16.224,00     | 16.873,00     |
| 3.3.90.31.00.00    | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS                    | 01000 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 120.000,00    | 120.000,00    | 129.792,00    | 134.984,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 01000 |       | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 01000 | 4.100,00      | 4.100,00      | 4.435,00      | 4.613,00      |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                     | 01000 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         | 01000 | 3.500,00      | 3.500,00      | 3.786,00      | 3.938,00      |
| 1134               | Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas                      |       | 22.000,00     | 22.000,00     | 23.796,00     | 24.750,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.082,00      | 1.126,00      |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 01000 | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.082,00      | 1.126,00      |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        | 01000 | 20.000,00     | 20.000,00     | 21.632,00     | 22.498,00     |
| 08                 | SECRETARIA DE SAÚDE                                                        |       | 13.045.949,20 | 14.444.007,76 | 15.320.594,45 | 15.398.593,85 |
| 08.001             | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                      |       | 13.045.949,20 | 14.444.007,76 | 15.320.594,45 | 15.398.593,85 |
| 08.001.10          | Saúde                                                                      |       | 13.045.949,20 | 14.444.007,76 | 15.320.594,45 | 15.398.593,85 |
| 08.001.10.122      | Administração Geral                                                        |       | 689.500,00    | 689.500,00    | 702.505,00    | 730.614,00    |
| 08.001.10.122.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                       |       | 689.500,00    | 689.500,00    | 702.505,00    | 730.614,00    |
| 2059               | Manter a Gestão da Secretaria de Saúde                                     |       | 689.500,00    | 689.500,00    | 702.505,00    | 730.614,00    |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          | 01303 | 1.100,00      | 1.100,00      | 1.190,00      | 1.238,00      |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01000 | 75.000,00     | 75.000,00     | 81.120,00     | 84.365,00     |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 1064  | 9.000,00      | 9.000,00      | 9.735,00      | 10.125,00     |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | 01303 | 320.000,00    | 320.000,00    | 302.848,00    | 314.962,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 8.000,00      | 8.000,00      | 8.653,00      | 9.000,00      |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01303 | 9.000,00      | 9.000,00      | 9.735,00      | 10.125,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01000 | 1.500,00      | 1.500,00      | 1.623,00      | 1.688,00      |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | 01303 | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.245,00      | 3.375,00      |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01000 | 16.000,00     | 16.000,00     | 17.306,00     | 17.999,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                       | 01303 | 39.200,00     | 39.200,00     | 42.399,00     | 44.095,00     |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                   | 01000 | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.245,00      | 3.375,00      |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 01303 | 6.000,00      | 6.000,00      | 6.490,00      | 6.750,00      |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 01000 | 37.000,00     | 37.000,00     | 40.020,00     | 41.621,00     |

|                    |                                                                      |       |              |              |              |              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAO</b>                                                     |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01303 | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 01303 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 70.000,00    | 70.000,00    | 75.712,00    | 78.741,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01303 | 20.000,00    | 20.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 01000 | 35.000,00    | 35.000,00    | 37.856,00    | 39.371,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  | 01000 | 11.000,00    | 11.000,00    | 11.898,00    | 12.374,00    |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 01303 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 08.001.10.301      | Atenção Básica                                                       |       | 4.256.700,00 | 4.519.964,95 | 4.637.848,00 | 4.659.316,00 |
| 08.001.10.301.0010 | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                   |       | 4.256.700,00 | 4.519.964,95 | 4.637.848,00 | 4.659.316,00 |
| 1039               | Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde                   |       | 22.000,00    | 22.000,00    | 23.796,00    | 24.750,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 01000 | 20.000,00    | 20.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 2060               | Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde                        |       | 4.094.700,00 | 4.357.964,95 | 4.462.628,00 | 4.477.085,00 |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 01000 | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.245,00     | 3.375,00     |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 01303 | 250.000,00   | 250.000,00   | 270.400,00   | 281.216,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01000 | 178.000,00   | 200.000,00   | 216.320,00   | 224.973,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 1051  | 570.000,00   | 599.080,00   | 633.079,00   | 644.403,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 1064  | 119.000,00   | 124.120,00   | 125.790,00   | 130.821,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01303 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 911.140,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 9494  | 668.000,00   | 690.000,00   | 722.506,00   | 751.403,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 40.000,00    | 40.000,00    | 43.264,00    | 44.995,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01303 | 170.000,00   | 170.000,00   | 183.872,00   | 191.227,00   |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 1051  | 5.000,00     | 5.000,00     | 3.245,00     | 3.375,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01303 | 15.000,00    | 15.000,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 9494  | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01303 | 113.400,00   | 113.400,00   | 122.654,00   | 127.561,00   |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 01000 | 80.000,00    | 80.000,00    | 86.528,00    | 89.990,00    |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAO</b>                                                     |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 01303 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 9494  | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 105.000,00   | 105.000,00   | 113.568,00   | 118.111,00   |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01303 | 70.000,00    | 70.000,00    | 75.712,00    | 78.741,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 9494  | 15.000,00    | 27.680,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 9495  | 150.000,00   | 172.040,00   | 130.000,00   | 120.000,00   |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 01303 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.3.90.33.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.3.90.34.00.00    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |

|                    |                                                                                          |       |              |              |              |              |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.34.00.00    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                     | 01303 | 10.000,00    | 49.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                             | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 01000 | 60.000,00    | 110.000,00   | 118.976,00   | 123.736,00   |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 01303 | 45.000,00    | 105.144,95   | 48.672,00    | 50.619,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 9494  | 65.000,00    | 65.000,00    | 70.304,00    | 73.117,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 9495  | 100.000,00   | 100.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     | 9494  | 53.000,00    | 53.000,00    | 57.325,00    | 59.618,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                      | 01000 | 61.000,00    | 61.000,00    | 65.978,00    | 68.618,00    |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                   | 01303 | 9.000,00     | 9.000,00     | 9.735,00     | 10.125,00    |
| 3.3.90.48.00.00    | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                            | 01000 | 35.000,00    | 35.000,00    | 37.856,00    | 39.371,00    |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                              | 01303 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       | 01303 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       | 01304 | 30.000,00    | 31.200,00    | 48.889,00    | 50.845,00    |
| 2064               | Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde                                           |       | 140.000,00   | 140.000,00   | 151.424,00   | 157.481,00   |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                      | 01000 | 140.000,00   | 140.000,00   | 151.424,00   | 157.481,00   |
| 08.001.10.302      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                    |       | 7.082.626,20 | 8.217.419,81 | 8.864.724,45 | 8.831.628,85 |
| 08.001.10.302.0010 | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                                       |       | 7.082.626,20 | 8.217.419,81 | 8.864.724,45 | 8.831.628,85 |
| 1079               | Reforma/Ampliação/Construção do Hospital Municipal                                       |       | 32.000,00    | 32.000,00    | 34.612,00    | 35.998,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 01000 | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                      | 01000 | 30.000,00    | 30.000,00    | 32.448,00    | 33.746,00    |
| 2061               | Manter a Gestão do Hospital Municipal                                                    |       | 5.415.609,72 | 6.550.403,33 | 7.061.673,45 | 6.956.449,85 |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                                       |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                        | 01000 | 2.500,00     | 2.600,00     | 2.704,00     | 2.813,00     |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                        | 01303 | 10.000,00    | 10.400,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                            | 01000 | 229.509,72   | 450.000,00   | 600.000,00   | 168.730,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                            | 1064  | 217.300,00   | 225.992,00   | 237.952,00   | 247.471,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                            | 01303 | 2.300.000,00 | 2.392.000,00 | 2.500.000,00 | 2.700.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                     | 01000 | 21.000,00    | 21.840,00    | 22.714,00    | 23.623,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                     | 01303 | 20.000,00    | 20.800,00    | 21.632,00    | 50.000,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                | 01000 | 7.000,00     | 7.280,00     | 7.572,00     | 7.875,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                | 01303 | 110.000,00   | 114.400,00   | 118.976,00   | 123.300,00   |
| 3.1.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                      | 01000 | 11.000,00    | 11.440,00    | 11.898,00    | 12.374,00    |
| 3.1.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                      | 01303 | 112.000,00   | 116.480,00   | 160.000,00   | 125.852,85   |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                     | 01000 | 25.000,00    | 50.000,00    | 100.000,00   | 28.122,00    |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                     | 01303 | 294.000,00   | 305.760,00   | 400.000,00   | 500.000,00   |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                 | 01000 | 60.000,00    | 62.859,33    | 64.896,00    | 67.492,00    |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                  | 01000 | 1.100,00     | 1.144,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                  | 01303 | 100.000,00   | 104.000,00   | 108.160,00   | 112.487,00   |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 01000 | 380.000,00   | 395.200,00   | 411.008,00   | 427.449,00   |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 01303 | 126.000,00   | 131.040,00   | 71.247,61    | 73.117,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 9496  | 102.000,00   | 102.080,00   | 85.164,00    | 120.000,00   |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                      | 01303 | 5.000,00     | 5.200,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.33.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                       | 01000 | 110.000,00   | 114.400,00   | 118.976,00   | 123.736,00   |
| 3.3.90.33.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                       | 01303 | 20.000,00    | 20.800,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.3.90.34.00.00    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                     | 01000 | 140.000,00   | 312.000,00   | 324.480,00   | 337.460,00   |
| 3.3.90.34.00.00    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                     | 01303 | 20.000,00    | 20.800,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                             | 01303 | 20.000,00    | 20.800,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 01000 | 600.000,00   | 1.144.000,00 | 1.189.760,00 | 1.237.351,00 |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 01303 | 130.000,00   | 135.200,00   | 160.778,84   | 146.233,00   |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 9496  | 50.000,00    | 52.000,00    | 70.000,00    | 36.251,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     | 01303 | 50.000,00    | 52.000,00    | 54.080,00    | 56.244,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                      | 01000 | 42.000,00    | 43.680,00    | 45.428,00    | 47.246,00    |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                   | 01303 | 8.000,00     | 8.320,00     | 8.653,00     | 9.000,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                              | 01303 | 42.000,00    | 43.680,00    | 45.428,00    | 47.246,00    |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                                       |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       | 01000 | 20.000,00    | 20.800,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       | 01304 | 30.200,00    | 31.408,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 2062               | Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR                                |       | 1.523.629,60 | 1.523.629,60 | 1.647.961,00 | 1.713.882,00 |
| 3.1.71.70.00.00    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                            | 01000 | 110.857,47   | 110.857,47   | 119.904,00   | 124.701,00   |
| 3.3.71.70.00.00    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                            | 01000 | 31.399,51    | 31.399,51    | 33.963,00    | 35.322,00    |
| 3.3.72.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                      | 01000 | 16.550,63    | 16.550,63    | 17.902,00    | 18.619,00    |
| 3.3.72.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 01000 | 1.363.071,99 | 1.363.071,99 | 1.474.299,00 | 1.533.271,00 |
| 4.4.71.70.00.00    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                            | 01000 | 1.750,00     | 1.750,00     | 1.893,00     | 1.969,00     |
| 2063               | Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU |       | 111.386,88   | 111.386,88   | 120.478,00   | 125.299,00   |
| 3.1.71.70.00.00    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                            | 01000 | 70.173,73    | 70.173,73    | 75.901,00    | 78.938,00    |
| 3.3.71.70.00.00    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                            | 01000 | 41.213,15    | 41.213,15    | 44.577,00    | 46.361,00    |
| 08.001.10.303      | Suporte Profilático e Terapêutico                                                        |       | 258.500,00   | 258.500,00   | 279.598,00   | 290.788,00   |
| 08.001.10.303.0010 | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                                       |       | 258.500,00   | 258.500,00   | 279.598,00   | 290.788,00   |
| 2076               | Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica                                        |       | 258.500,00   | 258.500,00   | 279.598,00   | 290.788,00   |
| 3.1.90.04.00.00    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                        | 01303 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                            | 01303 | 120.000,00   | 120.000,00   | 129.792,00   | 134.984,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                     | 01303 | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                | 01303 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                     | 01303 | 13.000,00    | 13.000,00    | 14.061,00    | 14.624,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                 | 01000 | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.245,00     | 3.375,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                  | 9494  | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 01000 | 25.000,00    | 25.000,00    | 27.040,00    | 28.122,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 9494  | 2.500,00     | 2.500,00     | 2.704,00     | 2.813,00     |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                      | 01000 | 72.000,00    | 72.000,00    | 77.876,00    | 80.992,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 9494  | 2.100,00     | 2.100,00     | 2.272,00     | 2.363,00     |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     | 9494  | 2.100,00     | 2.100,00     | 2.272,00     | 2.363,00     |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                      | 01000 | 6.100,00     | 6.100,00     | 6.598,00     | 6.862,00     |

|                    |                                                                      |       |              |              |              |              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 08.001.10.304      | Vigilância Sanitária                                                 |       | 105.123,00   | 105.123,00   | 153.094,00   | 140.904,00   |
| 08.001.10.304.0010 | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                   |       | 105.123,00   | 105.123,00   | 153.094,00   | 140.904,00   |
| 2102               | Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária               |       | 105.123,00   | 105.123,00   | 153.094,00   | 140.904,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01303 | 67.123,00    | 67.123,00    | 100.000,00   | 80.000,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01303 | 2.100,00     | 2.100,00     | 5.000,00     | 8.000,00     |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAO</b>                                                     |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01303 | 1.100,00     | 1.100,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01303 | 5.000,00     | 5.000,00     | 8.000,00     | 10.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01510 | 11.600,00    | 11.600,00    | 15.000,00    | 9.802,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01510 | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.652,00     | 11.000,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 9494  | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  | 01000 | 4.100,00     | 4.100,00     | 4.435,00     | 4.613,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01510 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 08.001.10.305      | Vigilância Epidemiológica                                            |       | 652.400,00   | 652.400,00   | 681.635,00   | 744.105,00   |
| 08.001.10.305.0010 | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                   |       | 652.400,00   | 652.400,00   | 681.635,00   | 744.105,00   |
| 2097               | Gestão das Ações da Vigilância em Saúde                              |       | 652.400,00   | 652.400,00   | 681.635,00   | 744.105,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 1051  | 152.000,00   | 152.000,00   | 150.000,00   | 170.000,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01303 | 90.000,00    | 90.000,00    | 97.344,00    | 101.238,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01303 | 45.000,00    | 45.000,00    | 48.672,00    | 50.619,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01303 | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.490,00     | 6.750,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01303 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 9494  | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 9495  | 20.000,00    | 20.000,00    | 35.000,00    | 40.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 9494  | 14.000,00    | 14.000,00    | 15.143,00    | 15.749,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 9495  | 151.000,00   | 151.000,00   | 130.000,00   | 120.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 9494  | 30.000,00    | 30.000,00    | 32.448,00    | 33.746,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 9495  | 80.000,00    | 80.000,00    | 100.000,00   | 120.000,00   |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 9494  | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 9495  | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.962,00    | 69.801,00    |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01510 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 08.001.10.306      | Alimentação e Nutrição                                               |       | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 08.001.10.306.0010 | AMAPORÁ MAIS SAÚDE                                                   |       | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 2073               | Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional                         |       | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 01303 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 09                 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |       | 2.575.667,00 | 1.974.778,00 | 2.118.038,00 | 2.199.430,00 |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAO</b>                                                     |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 09.001             | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   |       | 2.575.667,00 | 1.974.778,00 | 2.118.038,00 | 2.199.430,00 |
| 09.001.08          | Assistência Social                                                   |       | 2.575.667,00 | 1.974.778,00 | 2.118.038,00 | 2.199.430,00 |
| 09.001.08.122      | Administração Geral                                                  |       | 637.900,00   | 638.736,00   | 689.959,00   | 717.568,00   |
| 09.001.08.122.0003 | APOIO ADMINISTRATIVO                                                 |       | 637.900,00   | 638.736,00   | 689.959,00   | 717.568,00   |
| 2104               | Manter a Gestão dos Conselhos                                        |       | 3.300,00     | 3.404,00     | 3.570,00     | 3.714,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 1936  | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 1936  | 1.100,00     | 1.204,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 1936  | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 2107               | Gestão da Secretaria de Assistência Social                           |       | 619.600,00   | 619.600,00   | 670.164,00   | 696.978,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01000 | 350.000,00   | 350.000,00   | 378.560,00   | 393.703,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 20.000,00    | 20.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01000 | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.490,00     | 6.750,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 30.000,00    | 30.000,00    | 32.448,00    | 33.746,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 01000 | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.327,00     | 4.501,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 01000 | 18.000,00    | 18.000,00    | 19.469,00    | 20.248,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 100.000,00   | 100.000,00   | 108.160,00   | 112.487,00   |
| 3.3.90.33.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 01000 | 2.100,00     | 2.100,00     | 2.272,00     | 2.363,00     |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 01000 | 11.000,00    | 11.000,00    | 11.898,00    | 12.374,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 46.000,00    | 46.000,00    | 49.754,00    | 51.745,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 01000 | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.980,00    | 13.500,00    |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  | 01000 | 9.000,00     | 9.000,00     | 9.735,00     | 10.125,00    |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 2144               | Apoio as Conferências Municipais                                     |       | 15.000,00    | 15.732,00    | 16.225,00    | 16.876,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 1940  | 1.000,00     | 1.732,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 1940  | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 13.000,00    | 13.000,00    | 14.061,00    | 14.624,00    |
| 09.001.08.243      | Assistência à Criança a ao Adolescente                               |       | 1.152.583,00 | 546.534,00   | 589.453,00   | 612.327,00   |
| 09.001.08.243.0014 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                   |       | 1.152.583,00 | 546.534,00   | 589.453,00   | 612.327,00   |
| 6113               | Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente           |       | 129.207,00   | 129.198,00   | 138.055,00   | 142.865,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01000 | 36.000,00    | 36.000,00    | 38.938,00    | 40.496,00    |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 4.680,00     | 4.680,00     | 5.063,00     | 5.266,00     |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAO</b>                                                     |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 16.000,00    | 16.000,00    | 17.306,00    | 17.999,00    |
| 3.3.90.33.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 01000 | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.980,00    | 13.500,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 25.000,00    | 25.000,00    | 27.040,00    | 28.122,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 880   | 5.161,00     | 5.368,00     | 5.584,00     | 5.809,00     |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  | 01000 | 2.050,00     | 2.050,00     | 2.218,00     | 2.307,00     |

|                    |                                                                      |       |              |              |              |              |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.48.00.00    | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 01000 | 18.216,00    | 18.000,00    | 18.000,00    | 18.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 2062               | Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR            |       | 160.836,00   | 160.836,00   | 173.962,00   | 180.922,00   |
| 3.3.72.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 19.566,00    | 19.566,00    | 21.163,00    | 22.010,00    |
| 3.3.72.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 01000 | 15.200,00    | 15.200,00    | 16.441,00    | 17.099,00    |
| 3.3.72.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 126.070,00   | 126.070,00   | 136.358,00   | 141.813,00   |
| 6114               | Apoio ao Conselho Tutelar                                            |       | 250.000,00   | 250.000,00   | 270.404,00   | 281.226,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01000 | 170.000,00   | 170.000,00   | 183.872,00   | 191.227,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 22.100,00    | 22.100,00    | 23.904,00    | 24.861,00    |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.980,00    | 13.500,00    |
| 3.3.90.33.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 01000 | 9.000,00     | 9.000,00     | 9.735,00     | 10.125,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 13.000,00    | 13.000,00    | 14.061,00    | 14.624,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.490,00     | 6.750,00     |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  | 01000 | 8.100,00     | 8.100,00     | 8.761,00     | 9.112,00     |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 01000 | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 6117               | Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA      |       | 16.500,00    | 6.500,00     | 7.032,00     | 7.314,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                   |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 1011  | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 1084               | Creche - Programa Infância Feliz Paraná                              |       | 596.040,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 1138  | 596.040,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 09.001.08.244      | Assistência Comunitária                                              |       | 785.184,00   | 789.508,00   | 838.626,00   | 869.535,00   |
| 09.001.08.244.0014 | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                   |       | 785.184,00   | 789.508,00   | 838.626,00   | 869.535,00   |
| 2105               | Manter a Gestão de Benefícios Eventuais                              |       | 69.600,00    | 69.600,00    | 84.475,00    | 87.855,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 3.500,00     | 3.500,00     | 3.786,00     | 3.938,00     |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 01000 | 32.000,00    | 32.000,00    | 34.612,00    | 35.997,00    |
| 3.3.90.32.00.00    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 10116 | 32.000,00    | 32.000,00    | 43.805,00    | 45.557,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 2.100,00     | 2.100,00     | 2.272,00     | 2.363,00     |
| 2120               | Gestão das Atividades do CRAS e SCFV                                 |       | 581.284,00   | 584.568,00   | 621.228,00   | 646.805,00   |
| 3.1.90.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 01000 | 270.000,00   | 270.000,00   | 292.032,00   | 303.714,00   |
| 3.1.90.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 20.000,00    | 20.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.1.90.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 3.1.91.13.00.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 01000 | 16.000,00    | 16.000,00    | 17.306,00    | 17.999,00    |
| 3.3.90.08.00.00    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 01000 | 1.200,00     | 1.200,00     | 1.298,00     | 1.350,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 01000 | 81.000,00    | 81.000,00    | 87.610,00    | 91.115,00    |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 01000 | 20.000,00    | 20.000,00    | 21.632,00    | 22.498,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 01000 | 91.784,00    | 92.000,00    | 100.976,00   | 105.736,00   |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 10116 | 43.500,00    | 46.520,00    | 37.856,00    | 39.371,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 900   | 1.200,00     | 1.248,00     | 1.298,00     | 1.350,00     |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 01000 | 5.100,00     | 5.100,00     | 5.517,00     | 5.738,00     |
| 3.3.90.46.00.00    | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                  | 01000 | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.816,00    | 11.249,00    |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 01000 | 1.500,00     | 1.500,00     | 1.623,00     | 1.688,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 2139               | Bloco de Gestão de Proteção Social Básica                            |       | 90.000,00    | 91.040,00    | 92.082,00    | 93.126,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 1934  | 25.000,00    | 26.040,00    | 21.778,00    | 28.126,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 1934  | 65.000,00    | 65.000,00    | 70.304,00    | 65.000,00    |
| 2140               | Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família                            |       | 36.100,00    | 36.100,00    | 37.702,00    | 38.649,00    |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 1940  | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| <b>CONTA</b>       | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                   |       | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 1940  | 25.000,00    | 25.000,00    | 25.696,00    | 26.161,00    |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 1940  | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 1940  | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.190,00     | 1.238,00     |
| 2141               | Bloco da Gestão do SUAS                                              |       | 3.200,00     | 3.200,00     | 3.139,00     | 3.100,00     |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 1936  | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.000,00     | 1.090,00     |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 1936  | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.082,00     | 1.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 1936  | 1.100,00     | 1.100,00     | 1.057,00     | 1.010,00     |
| 1136               | Construção de Unidades Habitacionais                                 |       | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 01000 | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 10                 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÁ                            |       | 7.085.500,00 | 7.439.775,00 | 7.811.763,75 | 8.202.351,92 |
| 10.001             | FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÁ                            |       | 7.085.500,00 | 7.439.775,00 | 7.811.763,75 | 8.202.351,92 |
| 10.001.04          | Administração                                                        |       | 370.000,00   | 388.500,00   | 407.925,00   | 428.321,25   |
| 10.001.04.122      | Administração Geral                                                  |       | 370.000,00   | 388.500,00   | 407.925,00   | 428.321,25   |
| 10.001.04.122.0001 | PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA                                            |       | 370.000,00   | 388.500,00   | 407.925,00   | 428.321,25   |
| 2166               | Apoio Administrativo a Previdência Social                            |       | 370.000,00   | 388.500,00   | 407.925,00   | 428.321,25   |
| 3.3.90.14.00.00    | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                              | 100   | 15.000,00    | 15.750,00    | 16.538,00    | 17.365,00    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 100   | 60.000,00    | 63.000,00    | 66.150,00    | 69.450,25    |
| 3.3.90.33.00.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 100   | 5.000,00     | 5.250,00     | 5.510,00     | 5.789,00     |
| 3.3.90.35.00.00    | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 100   | 60.000,00    | 63.000,00    | 66.150,00    | 69.458,00    |
| 3.3.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 100   | 5.000,00     | 5.250,00     | 5.513,00     | 5.789,00     |
| 3.3.90.39.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 100   | 50.000,00    | 52.500,00    | 55.125,00    | 57.882,00    |
| 3.3.90.40.00.00    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 100   | 65.000,00    | 68.250,00    | 71.663,00    | 75.247,00    |
| 3.3.90.47.00.00    | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 100   | 5.000,00     | 5.250,00     | 5.513,00     | 5.789,00     |
| 3.3.90.93.00.00    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 100   | 5.000,00     | 5.250,00     | 5.513,00     | 5.789,00     |
| 4.4.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 100   | 100.000,00   | 105.000,00   | 110.250,00   | 115.763,00   |
| 10.001.09          | Previdência Social                                                   |       | 6.715.500,00 | 7.051.275,00 | 7.403.838,75 | 7.774.030,67 |
| 10.001.09.272      | Previdência do Regime Estatutário                                    |       | 6.715.500,00 | 7.051.275,00 | 7.403.838,75 | 7.774.030,67 |
| 10.001.09.272.0001 | PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA                                            |       | 6.715.500,00 | 7.051.275,00 | 7.403.838,75 | 7.774.030,67 |
| 2005               | Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal       |       | 6.715.500,00 | 7.051.275,00 | 7.403.838,75 | 7.774.030,67 |

|                 |                                                                     |       |               |               |               |                |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|-------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 01040 | 5.965.500,00  | 6.263.775,00  | 6.576.964,00  | 6.905.813,00   |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                        | 01040 | 260.000,00    | 273.000,00    | 286.649,75    | 300.980,17     |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 01040 | 20.000,00     | 21.000,00     | 22.050,00     | 23.153,00      |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 01551 | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.025,00     | 11.575,50      |
| 3.3.90.86.00.00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                               | 01040 | 90.000,00     | 94.500,00     | 99.225,00     | 104.187,00     |
| CONTA           | DESCRICAO                                                           |       | 2026          | 2027          | 2028          | 2029           |
| 3.3.90.86.00.00 | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                               | 01551 | 90.000,00     | 94.500,00     | 99.225,00     | 104.187,00     |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                         | 01040 | 80.000,00     | 84.000,00     | 88.200,00     | 92.610,00      |
| 9.9.99.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                             | 01040 | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.500,00    | 231.525,00     |
|                 |                                                                     |       | 52.964.471,00 | 52.315.164,00 | 54.471.861,75 | 56.723.716,92  |
|                 |                                                                     |       |               |               | Total geral : | 216.475.213,67 |

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**2264AF51

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q. D. D. - LOA 2026**

| MUNICIPIO DE AMAPORA                       |                                                                                          |              |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Estado do Paraná                           |                                                                                          |              |
| Exercício: 2026                            | Versão: 1                                                                                |              |
| QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D. |                                                                                          |              |
| 01.000.00.000.0000.0.000.                  | LEGISLATIVO                                                                              |              |
| 01.001.00.000.0000.0.000.                  | SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES                                                       |              |
| 01.001.01.000.0000.0.000.                  | Legislativa                                                                              |              |
| 01.001.01.031.0000.0.000.                  | Ação Legislativa                                                                         |              |
| 01.001.01.031.0001.0.000.                  | GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA                                          |              |
| 01.001.01.031.0001.2.001.                  | Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores                                         | 2.028.029,80 |
| 3.0.00.00.00.00                            | DESPESAS CORRENTES                                                                       | 1.993.579,80 |
| 3.1.00.00.00.00                            | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                               | 1.780.425,00 |
| 3.1.90.00.00.00                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                       | 1.559.825,00 |
| 1 3.1.90.04.00.00                          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                        | 7.725,00     |
| 2 3.1.90.11.00.00                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                            | 1.380.000,00 |
| 3 3.1.90.13.00.00                          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                  | 150.000,00   |
| 4 3.1.90.16.00.00                          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                | 14.890,00    |
| 5 3.1.90.92.00.00                          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 3.605,00     |
| 6 3.1.90.94.00.00                          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                 | 3.605,00     |
| 3.1.91.00.00.00                            | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS | 220.600,00   |
| 7 3.1.91.13.00.00                          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                  | 154.000,00   |
| 8 3.1.91.92.00.00                          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 20.600,00    |
| 9 3.1.91.96.00.00                          | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO                                         | 46.000,00    |
| 3.3.00.00.00.00                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                | 213.154,80   |
| 3.3.90.00.00.00                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                       | 213.154,80   |
| 10 3.3.90.14.00.00                         | DIÁRIAS - CIVIL                                                                          | 11.000,00    |
| 11 3.3.90.30.00.00                         | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 35.900,00    |
| 12 3.3.90.31.00.00                         | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                      | 2.060,00     |
| 13 3.3.90.33.00.00                         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                       | 3.500,00     |
| 14 3.3.90.35.00.00                         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                  | 3.000,00     |
| 15 3.3.90.36.00.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                             | 3.500,00     |
| 16 3.3.90.39.00.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 43.124,80    |
| 17 3.3.90.40.00.00                         | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     | 105.040,00   |
| 18 3.3.90.47.00.00                         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                   | 1.330,00     |
| 19 3.3.90.92.00.00                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 2.500,00     |
| 20 3.3.90.93.00.00                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                              | 2.200,00     |
| 4.0.00.00.00.00                            | DESPESAS DE CAPITAL                                                                      | 34.450,00    |
| 4.4.00.00.00.00                            | INVESTIMENTOS                                                                            | 34.450,00    |
| 4.4.90.00.00.00                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                       | 34.450,00    |
| 21 4.4.90.52.00.00                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                       | 32.950,00    |
| 22 4.4.90.92.00.00                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 1.500,00     |
| 01.001.01.031.0001.2.002.                  | Capacitação de Recursos Humanos                                                          | 281.450,00   |
| 3.0.00.00.00.00                            | DESPESAS CORRENTES                                                                       | 281.450,00   |
| 3.3.00.00.00.00                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                | 281.450,00   |
| 3.3.90.00.00.00                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                       | 281.450,00   |
| 23 3.3.90.14.00.00                         | DIÁRIAS - CIVIL                                                                          | 101.750,00   |
| 24 3.3.90.30.00.00                         | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 3.850,00     |
| 25 3.3.90.33.00.00                         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                       | 32.600,00    |
| 26 3.3.90.35.00.00                         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                  | 1.000,00     |
| 27 3.3.90.36.00.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                             | 750,00       |
| 28 3.3.90.39.00.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 139.000,00   |
| 29 3.3.90.47.00.00                         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                   | 1.000,00     |
| 30 3.3.90.92.00.00                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 500,00       |
| 31 3.3.90.93.00.00                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                              | 1.000,00     |
| 01.001.01.031.0001.2.003.                  | Conservações, Reparos e Manutenções em Bens Móveis e Imóveis                             | 176.500,00   |
| 3.0.00.00.00.00                            | DESPESAS CORRENTES                                                                       | 176.500,00   |
| 3.3.00.00.00.00                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                | 176.500,00   |
| 3.3.90.00.00.00                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                       | 176.500,00   |
| 32 3.3.90.14.00.00                         | DIÁRIAS - CIVIL                                                                          | 1.685,00     |
| 33 3.3.90.30.00.00                         | MATERIAL DE CONSUMO                                                                      | 5.350,00     |
| 34 3.3.90.33.00.00                         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                       | 750,00       |
| 35 3.3.90.36.00.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                             | 2.000,00     |
| 36 3.3.90.39.00.00                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | 151.500,00   |
| 37 3.3.90.40.00.00                         | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                     | 13.200,00    |
| 38 3.3.90.47.00.00                         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                   | 515,00       |
| 39 3.3.90.92.00.00                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                        | 500,00       |
| 40 3.3.90.93.00.00                         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                              | 1.000,00     |

|                                  |                                                                                                     |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>01.001.01.031.0001.2.135.</b> | <b>Proteção e Benefício ao Trabalhador</b>                                                          | <b>23.300,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 23.300,00         |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 23.300,00         |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 23.300,00         |
| 41 3.1.90.46.00.00               | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 23.300,00         |
| <b>01.001.28.000.0000.0.000.</b> | <b>Encargos Especiais</b>                                                                           |                   |
| <b>01.001.28.843.0000.0.000.</b> | <b>Serviço da Dívida Interna</b>                                                                    |                   |
| <b>01.001.28.843.0002.0.000.</b> | <b>ENCARGOS ESPECIAIS - CM</b>                                                                      |                   |
| <b>01.001.28.843.0002.9.001.</b> | <b>Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>       | <b>170.000,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 170.000,00        |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 170.000,00        |
| 3.3.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 170.000,00        |
| 42 3.3.91.97.00.00               | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                                                   | 170.000,00        |
| <b>01.001.28.843.0002.9.002.</b> | <b>Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Geral de Previdência Social</b>                | <b>7.900,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 2.500,00          |
| 3.2.00.00.00.00                  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                          | 2.500,00          |
| 3.2.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 2.500,00          |
| 43 3.2.90.21.00.00               | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                                   | 1.900,00          |
| 44 3.2.90.22.00.00               | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                                         | 600,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 0,00              |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.400,00          |
| 4.6.00.00.00.00                  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                                               | 5.400,00          |
| 4.6.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.400,00          |
| 45 4.6.90.71.00.00               | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                            | 4.800,00          |
| 46 4.6.90.73.00.00               | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                                        | 600,00            |
| <b>02.000.00.000.0000.0.000.</b> | <b>ASSESSORIA DIRETA DO PREFEITO</b>                                                                |                   |
| <b>02.001.00.000.0000.0.000.</b> | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                         |                   |
| <b>02.001.04.000.0000.0.000.</b> | <b>Administração</b>                                                                                |                   |
| <b>02.001.04.122.0000.0.000.</b> | <b>Administração Geral</b>                                                                          |                   |
| <b>02.001.04.122.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                   |
| <b>02.001.04.122.0003.2.006.</b> | <b>Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>                                                | <b>437.700,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 434.200,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 320.000,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 320.000,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 280.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 40.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 114.200,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 114.200,00        |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 40.000,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 65.000,00         |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 8.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>02.001.04.131.0000.0.000.</b> | <b>Comunicação Social</b>                                                                           |                   |
| <b>02.001.04.131.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                   |
| <b>02.001.04.131.0003.2.007.</b> | <b>Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral</b>                        | <b>52.000,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 52.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 52.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 52.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 43.000,00         |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 9.000,00          |
| <b>02.002.00.000.0000.0.000.</b> | <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                                                                          |                   |
| <b>02.002.03.000.0000.0.000.</b> | <b>Essencial à Justiça</b>                                                                          |                   |
| <b>02.002.03.092.0000.0.000.</b> | <b>Representação Judicial e Extrajudicial</b>                                                       |                   |
| <b>02.002.03.092.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                   |
| <b>02.002.03.092.0003.2.004.</b> | <b>Gestão das Atividades de Assessoria Jurídica</b>                                                 | <b>130.040,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 130.040,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 128.000,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 128.000,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 112.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 16.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 2.040,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 2.040,00          |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 2.040,00          |
| <b>03.000.00.000.0000.0.000.</b> | <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                              |                   |
| <b>03.001.00.000.0000.0.000.</b> | <b>PROCURADORIA GERAL</b>                                                                           |                   |
| <b>03.001.03.000.0000.0.000.</b> | <b>Essencial à Justiça</b>                                                                          |                   |
| <b>03.001.03.092.0000.0.000.</b> | <b>Representação Judicial e Extrajudicial</b>                                                       |                   |
| <b>03.001.03.092.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                   |
| <b>03.001.03.092.0003.2.008.</b> | <b>Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal</b>                                                | <b>271.560,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 268.060,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 239.500,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 204.500,00        |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 1.500,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 200.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 2.000,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 35.000,00         |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 35.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 28.560,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 28.560,00         |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.500,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 2.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 2.000,00          |

|                                  |                                                                                                     |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 18.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 4.060,00          |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.000,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>04.000.00.000.0000.0.000.</b> | <b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                             |                   |
| <b>04.001.00.000.0000.0.000.</b> | <b>CONTROLADORIA GERAL</b>                                                                          |                   |
| <b>04.001.04.000.0000.0.000.</b> | <b>Administração</b>                                                                                |                   |
| <b>04.001.04.124.0000.0.000.</b> | <b>Controle Externo</b>                                                                             |                   |
| <b>04.001.04.124.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                   |
| <b>04.001.04.124.0003.2.017.</b> | <b>Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno</b>                                         | <b>118.350,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 114.850,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 89.000,00         |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 84.000,00         |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 84.000,00         |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 5.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 5.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 25.850,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 25.850,00         |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.500,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 5.000,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 14.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 2.050,00          |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>05.000.00.000.0000.0.000.</b> | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                  |                   |
| <b>05.001.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                |                   |
| <b>05.001.04.000.0000.0.000.</b> | <b>Administração</b>                                                                                |                   |
| <b>05.001.04.122.0000.0.000.</b> | <b>Administração Geral</b>                                                                          |                   |
| <b>05.001.04.122.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                   |
| <b>05.001.04.122.0003.2.010.</b> | <b>Gestão da Secretaria de Administração</b>                                                        | <b>334.700,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 331.200,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 176.500,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 172.500,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 160.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 12.500,00         |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 4.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 4.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 154.700,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 154.700,00        |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.500,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 8.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 65.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 60.000,00         |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 10.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 4.100,00          |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 5.000,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>05.001.04.122.0003.2.011.</b> | <b>Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos</b>                                           | <b>293.300,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 289.800,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 150.500,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 141.500,00        |
| 0 3.1.90.03.00.00                | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                                                        | 31.500,00         |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 108.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.000,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 9.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 9.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 139.300,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 139.300,00        |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.000,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 5.000,00          |
| 0 3.3.90.35.00.00                | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                             | 60.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 10.000,00         |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 57.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 4.100,00          |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>05.001.04.122.0003.2.012.</b> | <b>Apoio Administrativo à Divisão de Licitações e Contratos</b>                                     | <b>340.800,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 329.800,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 174.000,00        |

|                                  |                                                                                                     |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 165.000,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 150.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 10.000,00         |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 5.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 9.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 9.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 155.800,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 155.800,00        |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 13.000,00         |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 2.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 15.000,00         |
| 0 3.3.90.35.00.00                | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                             | 3.500,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 50.000,00         |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 65.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 6.100,00          |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 11.000,00         |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 11.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 11.000,00         |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 11.000,00         |
| <b>05.001.04.122.0003.2.014.</b> | <b>Manutenção da divisão de Compras e Patrimônio</b>                                                | <b>94.750,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 91.250,00         |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 69.000,00         |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 68.000,00         |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 60.000,00         |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 7.000,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 1.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 22.250,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 22.250,00         |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.000,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 3.000,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 2.100,00          |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 13.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 2.050,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>05.001.04.122.0003.2.018.</b> | <b>Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos</b>                                        | <b>17.000,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 17.000,00         |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 17.000,00         |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 16.000,00         |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 15.000,00         |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 1.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.000,00          |
| <b>05.001.04.128.0000.0.000.</b> | <b>Formação de Recursos Humanos</b>                                                                 |                   |
| <b>05.001.04.128.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                   |
| <b>05.001.04.128.0003.2.123.</b> | <b>Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público</b>                                           | <b>15.000,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 15.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 15.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 15.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 15.000,00         |
| <b>05.002.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>                                                                     |                   |
| <b>05.002.04.000.0000.0.000.</b> | <b>Administração</b>                                                                                |                   |
| <b>05.002.04.121.0000.0.000.</b> | <b>Planejamento e Orçamento</b>                                                                     |                   |
| <b>05.002.04.121.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                   |
| <b>05.002.04.121.0003.2.029.</b> | <b>Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento</b>                                | <b>458.200,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 453.200,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 265.900,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 233.700,00        |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 1.500,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 230.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.100,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 32.200,00         |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 32.200,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 187.300,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 187.300,00        |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.500,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.600,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 12.000,00         |
| 0 3.3.90.35.00.00                | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                                             | 75.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 45.000,00         |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 45.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 6.100,00          |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.000,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 5.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00          |
| <b>05.002.04.123.0000.0.000.</b> | <b>Administração Financeira</b>                                                                     |                   |

|                                  |                                                                                                     |                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>05.002.04.123.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                     |
| <b>05.002.04.123.0003.2.026.</b> | <b>Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria</b>                                                 | <b>282.000,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 278.500,00          |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 175.000,00          |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 162.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 150.000,00          |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 6.000,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 6.000,00            |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 13.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 13.000,00           |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 103.500,00          |
| 3.3.30.00.00.00                  | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                                                      | 1.100,00            |
| 0 3.3.30.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00            |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 102.400,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 2.100,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 24.000,00           |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 4.100,00            |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 50.000,00           |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00            |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00            |
| <b>05.002.04.125.0000.0.000.</b> | <b>Normatização e Fiscalização</b>                                                                  |                     |
| <b>05.002.04.125.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                     |
| <b>05.002.04.125.0003.2.028.</b> | <b>Gestão do Setor de Fiscalização</b>                                                              | <b>27.300,00</b>    |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 27.300,00           |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 22.200,00           |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 21.100,00           |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 20.000,00           |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00            |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 1.100,00            |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 5.100,00            |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.100,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 2.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 2.000,00            |
| <b>05.002.04.129.0000.0.000.</b> | <b>Administração de Receitas</b>                                                                    |                     |
| <b>05.002.04.129.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                     |
| <b>05.002.04.129.0003.2.027.</b> | <b>Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação</b>                                    | <b>256.800,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 253.300,00          |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 122.000,00          |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 105.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 105.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 17.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 17.000,00           |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 131.300,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 131.300,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.600,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 3.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 40.000,00           |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 70.000,00           |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 6.100,00            |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 2.100,00            |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 3.500,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00            |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00            |
| <b>05.002.28.000.0000.0.000.</b> | <b>Encargos Especiais</b>                                                                           |                     |
| <b>05.002.28.843.0000.0.000.</b> | <b>Serviço da Dívida Interna</b>                                                                    |                     |
| <b>05.002.28.843.0004.0.000.</b> | <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                                                                           |                     |
| <b>05.002.28.843.0004.0.023.</b> | <b>Amortização da Dívida Contratada INSS</b>                                                        | <b>50.000,00</b>    |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 50.000,00           |
| 4.6.00.00.00.00                  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                                                   | 50.000,00           |
| 4.6.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 50.000,00           |
| 0 4.6.90.71.00.00                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                                            | 50.000,00           |
| <b>05.002.28.843.0004.0.025.</b> | <b>Amortização da Dívida do RPPS</b>                                                                | <b>2.764.610,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 2.725.000,00        |
| 3.2.00.00.00.00                  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                                          | 25.000,00           |
| 3.2.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 25.000,00           |
| 0 3.2.91.21.00.00                | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS                                                            | 25.000,00           |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 2.700.000,00        |
| 3.3.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 2.700.000,00        |
| 0 3.3.91.97.00.00                | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                                                   | 2.700.000,00        |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 39.610,00           |
| 4.6.00.00.00.00                  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                                                   | 39.610,00           |
| 4.6.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 25.000,00           |
| 0 4.6.90.73.00.00                | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                                        | 25.000,00           |
| 4.6.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS            | 14.610,00           |

|                                  |                                                                               |                     |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                  | ORÇAMENTOS                                                                    |                     |
| 0 4.6.91.71.00.00                | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO                                              | 14.610,00           |
| <b>05.002.28.843.0004.0.026.</b> | <b>Operação de Crédito Fomento Paraná</b>                                     | <b>248.000,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                            | 28.000,00           |
| 3.2.00.00.00.00                  | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                    | 28.000,00           |
| 3.2.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 28.000,00           |
| 0 3.2.90.21.00.00                | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                             | 28.000,00           |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                           | 220.000,00          |
| 4.6.00.00.00.00                  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                             | 220.000,00          |
| 4.6.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 220.000,00          |
| 0 4.6.90.71.00.00                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                      | 220.000,00          |
| <b>05.002.28.846.0000.0.000.</b> | <b>Outros Encargos Especiais</b>                                              |                     |
| <b>05.002.28.846.0005.0.000.</b> | <b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>                                                     |                     |
| <b>05.002.28.846.0005.0.018.</b> | <b>Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/desapropriação/comum</b> | <b>1.350.000,00</b> |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                           | 1.350.000,00        |
| 4.6.00.00.00.00                  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                             | 1.350.000,00        |
| 4.6.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 1.350.000,00        |
| 0 4.6.90.91.00.00                | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                           | 1.350.000,00        |
| <b>05.002.28.846.0005.0.019.</b> | <b>Sentenças Judiciais</b>                                                    | <b>85.000,00</b>    |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                            | 65.000,00           |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                     | 65.000,00           |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 65.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 30.000,00           |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.91.00.00                | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                           | 30.000,00           |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                           | 20.000,00           |
| 4.6.00.00.00.00                  | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                             | 20.000,00           |
| 4.6.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 20.000,00           |
| 0 4.6.90.91.00.00                | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                           | 20.000,00           |
| <b>05.002.28.846.0005.0.021.</b> | <b>Pagamento PASEP</b>                                                        | <b>502.700,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                            | 502.700,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                     | 502.700,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 502.700,00          |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        | 500.000,00          |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        | 2.500,00            |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                        | 200,00              |
| <b>05.002.99.000.0000.0.000.</b> | <b>Reserva de Contingência</b>                                                |                     |
| <b>05.002.99.999.0000.0.000.</b> | <b>Reserva de Contingência geral</b>                                          |                     |
| <b>05.002.99.999.0009.0.000.</b> | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                |                     |
| <b>05.002.99.999.0009.9.999.</b> | <b>Reserva de Contingência</b>                                                | <b>105.000,00</b>   |
| 9.0.00.00.00.00                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                       | 105.000,00          |
| 9.9.00.00.00.00                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                       | 105.000,00          |
| 9.9.99.00.00.00                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                       | 105.000,00          |
| 0 9.9.99.99.99.00                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                       | 105.000,00          |
| <b>05.003.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>                          |                     |
| <b>05.003.22.000.0000.0.000.</b> | <b>Indústria</b>                                                              |                     |
| <b>05.003.22.661.0000.0.000.</b> | <b>Promoção Industrial</b>                                                    |                     |
| <b>05.003.22.661.0015.0.000.</b> | <b>INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>                                          |                     |
| <b>05.003.22.661.0015.2.040.</b> | <b>Manter a Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio</b>        | <b>5.700,00</b>     |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                            | 2.200,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                     | 2.200,00            |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 2.200,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 1.100,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                           | 3.500,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                 | 3.500,00            |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 3.500,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | 3.500,00            |
| <b>05.003.23.000.0000.0.000.</b> | <b>Comércio e Serviços</b>                                                    |                     |
| <b>05.003.23.695.0000.0.000.</b> | <b>Turismo</b>                                                                |                     |
| <b>05.003.23.695.0015.0.000.</b> | <b>INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>                                          |                     |
| <b>05.003.23.695.0015.1.135.</b> | <b>Portal do Município</b>                                                    | <b>10.000,00</b>    |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                           | 10.000,00           |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                 | 10.000,00           |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 10.000,00           |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           | 10.000,00           |
| <b>05.003.23.695.0015.2.041.</b> | <b>Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo</b>                     | <b>48.480,00</b>    |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                            | 44.980,00           |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                    | 40.680,00           |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 40.680,00           |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                 | 36.000,00           |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                          | 4.680,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                     | 4.300,00            |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 4.300,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 1.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                   | 1.100,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                           | 3.500,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                 | 3.500,00            |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                            | 3.500,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | 3.500,00            |
| <b>05.004.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                        |                     |
| <b>05.004.04.000.0000.0.000.</b> | <b>Administração</b>                                                          |                     |
| <b>05.004.04.122.0000.0.000.</b> | <b>Administração Geral</b>                                                    |                     |
| <b>05.004.04.122.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                   |                     |
| <b>05.004.04.122.0003.2.042.</b> | <b>Gestão das Atividades da Descentralização Administrativa</b>               | <b>23.000,00</b>    |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                            | 23.000,00           |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                    | 23.000,00           |

|                                  |                                                                                                     |                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 23.000,00           |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 20.000,00           |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 3.000,00            |
| <b>05.005.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL</b>                           |                     |
| <b>05.005.04.000.0000.0.000.</b> | <b>Administração</b>                                                                                |                     |
| <b>05.005.04.122.0000.0.000.</b> | <b>Administração Geral</b>                                                                          |                     |
| <b>05.005.04.122.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                     |
| <b>05.005.04.122.0003.2.009.</b> | <b>Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município</b>                                               | <b>36.950,00</b>    |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 35.850,00           |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 30.500,00           |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 30.500,00           |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 27.000,00           |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 3.500,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 5.350,00            |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.350,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 2.050,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 1.100,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 1.100,00            |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 1.100,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 1.100,00            |
| <b>06.000.00.000.0000.0.000.</b> | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>                                   |                     |
| <b>06.001.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>                                                               |                     |
| <b>06.001.15.000.0000.0.000.</b> | <b>Urbanismo</b>                                                                                    |                     |
| <b>06.001.15.451.0000.0.000.</b> | <b>Infra-Estrutura Urbana</b>                                                                       |                     |
| <b>06.001.15.451.0006.0.000.</b> | <b>VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>                                                                      |                     |
| <b>06.001.15.451.0006.1.012.</b> | <b>Recapamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas</b>                                          | <b>2.022.200,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 2.000,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 2.000,00            |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 2.000,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 1.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.000,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 2.020.200,00        |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 2.020.200,00        |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 2.020.200,00        |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 20.000,00           |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 2.000.200,00        |
| <b>06.001.15.451.0006.2.032.</b> | <b>Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras</b>                                           | <b>481.300,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 477.800,00          |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 281.400,00          |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 249.200,00          |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 1.100,00            |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 230.000,00          |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 17.000,00           |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 32.200,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 32.200,00           |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 196.400,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 196.400,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 54.000,00           |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.300,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 110.000,00          |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 20.000,00           |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 8.000,00            |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 2.000,00            |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00            |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00            |
| <b>06.001.15.452.0000.0.000.</b> | <b>Serviços Urbanos</b>                                                                             |                     |
| <b>06.001.15.452.0007.0.000.</b> | <b>INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>                                                                   |                     |
| <b>06.001.15.452.0007.2.034.</b> | <b>Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos</b>                                  | <b>1.091.620,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 1.041.620,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 495.320,00          |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 436.100,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 423.000,00          |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 12.000,00           |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 59.220,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 59.220,00           |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 546.300,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 546.300,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 45.000,00           |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 42.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 20.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 80.000,00           |
| 0 3.3.90.37.00.00                | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                                                                              | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 190.000,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 15.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 70.000,00           |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 45.000,00           |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 26.000,00           |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 1.100,00            |

|                                  |                                                                                                     |                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 50.000,00           |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 50.000,00           |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 50.000,00           |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 50.000,00           |
| <b>06.001.15.452.0007.2.160.</b> | <b>Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária</b>                                              | <b>51.080,00</b>    |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 42.580,00           |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 37.580,00           |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 33.100,00           |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 32.000,00           |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.100,00            |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 4.480,00            |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 4.480,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 5.000,00            |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 2.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 3.000,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 8.500,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 8.500,00            |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 8.500,00            |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 5.000,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00            |
| <b>06.001.25.000.0000.0.000.</b> | <b>Energia</b>                                                                                      |                     |
| <b>06.001.25.752.0000.0.000.</b> | <b>Energia Elétrica</b>                                                                             |                     |
| <b>06.001.25.752.0007.0.000.</b> | <b>INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>                                                                   |                     |
| <b>06.001.25.752.0007.2.127.</b> | <b>Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública</b>                              | <b>1.196.000,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 596.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 596.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 596.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 86.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 500.000,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 600.000,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 600.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 600.000,00          |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 600.000,00          |
| <b>06.001.26.000.0000.0.000.</b> | <b>Transporte</b>                                                                                   |                     |
| <b>06.001.26.782.0000.0.000.</b> | <b>Transporte Rodoviário</b>                                                                        |                     |
| <b>06.001.26.782.0006.0.000.</b> | <b>VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>                                                                      |                     |
| <b>06.001.26.782.0006.2.031.</b> | <b>Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal</b>                               | <b>1.188.770,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 1.148.570,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 539.400,00          |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 475.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 460.000,00          |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 7.000,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 8.000,00            |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 64.400,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 64.400,00           |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 609.170,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 609.170,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 3.000,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 70.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 320.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 30.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 11.300,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 31.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 87.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 36.570,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 12.000,00           |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 40.200,00           |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 40.200,00           |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 40.200,00           |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 10.000,00           |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 30.200,00           |
| <b>06.002.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>                                                 |                     |
| <b>06.002.17.000.0000.0.000.</b> | <b>Saneamento</b>                                                                                   |                     |
| <b>06.002.17.512.0000.0.000.</b> | <b>Saneamento Básico Urbano</b>                                                                     |                     |
| <b>06.002.17.512.0007.0.000.</b> | <b>INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>                                                                   |                     |
| <b>06.002.17.512.0007.2.019.</b> | <b>Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário</b>                             | <b>638.530,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 630.030,00          |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 230.600,00          |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 202.600,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 200.000,00          |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.500,00            |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 28.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 28.000,00           |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 399.430,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 399.430,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 90.000,00           |

|                                  |                                                                                                     |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 40.000,00         |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 3.000,00          |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 31.800,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 61.600,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 140.000,00        |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 23.830,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 8.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 8.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 8.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 8.500,00          |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>06.002.18.000.0000.0.000.</b> | <b>Gestão Ambiental</b>                                                                             |                   |
| <b>06.002.18.542.0000.0.000.</b> | <b>Controle Ambiental</b>                                                                           |                   |
| <b>06.002.18.542.0008.0.000.</b> | <b>AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                                                                  |                   |
| <b>06.002.18.542.0008.2.038.</b> | <b>Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente</b>                                     | <b>201.050,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 191.050,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 67.800,00         |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 67.800,00         |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 60.000,00         |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 7.800,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 123.250,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 123.250,00        |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 40.000,00         |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 72.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 2.050,00          |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 7.000,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 10.000,00         |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 10.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 10.000,00         |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00          |
| <b>06.002.18.542.0008.2.039.</b> | <b>Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA</b>                                    | <b>45.000,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 40.000,00         |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 25.000,00         |
| 3.1.71.00.00.00                  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    | 25.000,00         |
| 0 3.1.71.70.00.00                | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 25.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 15.000,00         |
| 3.3.71.00.00.00                  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    | 15.000,00         |
| 0 3.3.71.70.00.00                | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 15.000,00         |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.000,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 5.000,00          |
| 4.4.71.00.00.00                  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    | 5.000,00          |
| 0 4.4.71.70.00.00                | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 5.000,00          |
| <b>06.002.20.000.0000.0.000.</b> | <b>Agricultura</b>                                                                                  |                   |
| <b>06.002.20.608.0000.0.000.</b> | <b>Promoção da Produção Agropecuária</b>                                                            |                   |
| <b>06.002.20.608.0008.0.000.</b> | <b>AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                                                                  |                   |
| <b>06.002.20.608.0008.2.037.</b> | <b>Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária</b>                            | <b>518.900,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 508.900,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 187.000,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 181.900,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 160.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 20.800,00         |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.100,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 5.100,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 5.100,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 321.900,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 321.900,00        |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 6.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 170.000,00        |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 95.000,00         |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 40.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 6.100,00          |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 2.100,00          |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.500,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 10.000,00         |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 10.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 10.000,00         |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00          |
| <b>06.002.26.000.0000.0.000.</b> | <b>Transporte</b>                                                                                   |                   |
| <b>06.002.26.606.0000.0.000.</b> | <b>Extensão Rural</b>                                                                               |                   |
| <b>06.002.26.606.0008.0.000.</b> | <b>AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                                                                  |                   |
| <b>06.002.26.606.0008.1.083.</b> | <b>Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais</b>                | <b>71.100,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 1.100,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 1.100,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 70.000,00         |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 70.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 70.000,00         |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 65.000,00         |
| <b>07.000.00.000.0000.0.000.</b> | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>                                                   |                   |
| <b>07.001.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>                                                                     |                   |

|                                  |                                                                                                     |                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>07.001.04.000.0000.0.000.</b> | <b>Administração</b>                                                                                |                     |
| <b>07.001.04.122.0000.0.000.</b> | <b>Administração Geral</b>                                                                          |                     |
| <b>07.001.04.122.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                     |
| <b>07.001.04.122.0003.2.045.</b> | <b>Manter a Gestão da Secretaria de Educação</b>                                                    | <b>592.700,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 589.200,00          |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 427.900,00          |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 390.900,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 260.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 86.700,00           |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 25.000,00           |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 15.000,00           |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.100,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 2.000,00            |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 37.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 20.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 10.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 7.000,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 161.300,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 161.300,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 6.000,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 4.000,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 30.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 50.000,00           |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 25.000,00           |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 8.000,00            |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 9.000,00            |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 2.100,00            |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00            |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00            |
| <b>07.001.12.000.0000.0.000.</b> | <b>Educação</b>                                                                                     |                     |
| <b>07.001.12.361.0000.0.000.</b> | <b>Ensino Fundamental</b>                                                                           |                     |
| <b>07.001.12.361.0013.0.000.</b> | <b>AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO</b>                                                                        |                     |
| <b>07.001.12.361.0013.2.043.</b> | <b>Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental</b>                                          | <b>4.641.205,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 4.612.405,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 4.064.100,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.639.100,00        |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 35.000,00           |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 1.100,00            |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 500.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 2.300.000,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 745.000,00          |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 8.000,00            |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 2.000,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 15.000,00           |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 5.000,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 28.000,00           |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 425.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 75.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 250.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 100.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 548.305,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 548.305,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 180.000,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 2.000,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 22.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 12.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 50.000,00           |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 7.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 40.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 30.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 87.505,00           |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 20.000,00           |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 90.000,00           |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 3.500,00            |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 2.100,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 28.800,00           |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 28.800,00           |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 28.800,00           |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 10.000,00           |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 18.800,00           |
| <b>07.001.12.361.0013.2.049.</b> | <b>Manter o Transporte Escolar</b>                                                                  | <b>290.100,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 285.100,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 285.100,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 285.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 50.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 12.100,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 80.000,00           |

|                                  |                                                                                                     |                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 55.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 8.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 50.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 15.000,00           |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 5.000,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.000,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 5.000,00            |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.000,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00            |
| <b>07.001.12.361.0013.2.052.</b> | <b>Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE</b>                                              | <b>275.000,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 275.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 275.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 275.000,00          |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 60.000,00           |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 58.000,00           |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 157.000,00          |
| <b>07.001.12.364.0000.0.000.</b> | <b>Ensino Superior</b>                                                                              |                     |
| <b>07.001.12.364.0013.0.000.</b> | <b>AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO</b>                                                                        |                     |
| <b>07.001.12.364.0013.2.153.</b> | <b>Incentivo aos Estudantes Universitários</b>                                                      | <b>150.000,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 150.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 150.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 150.000,00          |
| 0 3.3.90.18.00.00                | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                                                     | 150.000,00          |
| <b>07.001.12.365.0000.0.000.</b> | <b>Educação Infantil</b>                                                                            |                     |
| <b>07.001.12.365.0013.0.000.</b> | <b>AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO</b>                                                                        |                     |
| <b>07.001.12.365.0013.2.048.</b> | <b>Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil</b>                                          | <b>4.640.400,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 4.630.400,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 4.150.300,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.745.300,00        |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 100.000,00          |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 5.000,00            |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 200.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 2.200.000,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 2.000,00            |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 1.100.000,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 30.000,00           |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 52.000,00           |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 14.000,00           |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 2.000,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 15.000,00           |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 22.000,00           |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.100,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.100,00            |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 405.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 28.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 230.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 140.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 7.000,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 480.100,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 480.100,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 100.000,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 3.000,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 50.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 50.000,00           |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 7.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 80.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 70.000,00           |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 42.000,00           |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 72.000,00           |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 10.000,00           |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 10.000,00           |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 10.000,00           |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 5.000,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00            |
| <b>07.001.12.365.0013.2.049.</b> | <b>Manter o Transporte Escolar</b>                                                                  | <b>131.000,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 131.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 131.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 131.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 50.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 26.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 20.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 15.000,00           |
| <b>07.001.12.365.0013.2.052.</b> | <b>Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE</b>                                              | <b>402.000,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 402.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 402.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 402.000,00          |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 120.000,00          |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 52.000,00           |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 230.000,00          |
| <b>07.001.12.367.0000.0.000.</b> | <b>Educação Especial</b>                                                                            |                     |
| <b>07.001.12.367.0013.0.000.</b> | <b>AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO</b>                                                                        |                     |
| <b>07.001.12.367.0013.2.051.</b> | <b>Gestão das Despesas com Educação Especial</b>                                                    | <b>57.000,00</b>    |

|                                  |                                                                                                     |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 57.000,00         |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 57.000,00         |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 50.000,00         |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 50.000,00         |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 7.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 7.000,00          |
| <b>07.002.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA</b>                                                            |                   |
| <b>07.002.13.000.0000.0.000.</b> | <b>Cultura</b>                                                                                      |                   |
| <b>07.002.13.392.0000.0.000.</b> | <b>Difusão Cultural</b>                                                                             |                   |
| <b>07.002.13.392.0011.0.000.</b> | <b>ESPORTE E CULTURA</b>                                                                            |                   |
| <b>07.002.13.392.0011.2.055.</b> | <b>Manter as Atividades Culturais no Município</b>                                                  | <b>224.180,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 219.180,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 38.680,00         |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 34.200,00         |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 32.000,00         |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.100,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 4.480,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 4.480,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 180.500,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 180.500,00        |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 15.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 160.000,00        |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 4.400,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.000,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 5.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00          |
| <b>07.002.27.000.0000.0.000.</b> | <b>Desporto e Lazer</b>                                                                             |                   |
| <b>07.002.27.812.0000.0.000.</b> | <b>Desporto Comunitário</b>                                                                         |                   |
| <b>07.002.27.812.0011.0.000.</b> | <b>ESPORTE E CULTURA</b>                                                                            |                   |
| <b>07.002.27.812.0011.1.134.</b> | <b>Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas</b>                                        | <b>22.000,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 2.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 2.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 2.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 1.000,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.000,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 20.000,00         |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 20.000,00         |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 20.000,00         |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 20.000,00         |
| <b>07.002.27.812.0011.2.054.</b> | <b>Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município</b>                                       | <b>280.100,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 276.600,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 133.100,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 127.100,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 120.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 6.000,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.100,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 6.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 6.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 143.500,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 143.500,00        |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 15.000,00         |
| 0 3.3.90.31.00.00                | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 120.000,00        |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 4.100,00          |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 1.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>08.000.00.000.0000.0.000.</b> | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                                          |                   |
| <b>08.001.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>                                                                        |                   |
| <b>08.001.10.000.0000.0.000.</b> | <b>Saúde</b>                                                                                        |                   |
| <b>08.001.10.122.0000.0.000.</b> | <b>Administração Geral</b>                                                                          |                   |
| <b>08.001.10.122.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                   |
| <b>08.001.10.122.0003.2.059.</b> | <b>Manter a Gestão da Secretaria de Saúde</b>                                                       | <b>689.500,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 686.000,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 481.800,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 426.600,00        |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 1.100,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 75.000,00         |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 9.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 320.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 8.000,00          |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 9.000,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.500,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 3.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 55.200,00         |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 16.000,00         |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 39.200,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 204.200,00        |

|                                  |                                                                                                     |                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 204.200,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 3.000,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 6.000,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 37.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 15.000,00           |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 70.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 20.000,00           |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 35.000,00           |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 11.000,00           |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00            |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00            |
| <b>08.001.10.301.0000.0.000.</b> | <b>Atenção Básica</b>                                                                               |                     |
| <b>08.001.10.301.0010.0.000.</b> | <b>AMAPORÁ MAIS SAÚDE</b>                                                                           |                     |
| <b>08.001.10.301.0010.1.039.</b> | <b>Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde</b>                                           | <b>22.000,00</b>    |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 2.000,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 2.000,00            |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 2.000,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 1.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.000,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 20.000,00           |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 20.000,00           |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 20.000,00           |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 20.000,00           |
| <b>08.001.10.301.0010.2.060.</b> | <b>Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde</b>                                                | <b>4.094.700,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 4.059.700,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 3.156.400,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.033.000,00        |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 3.000,00            |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 250.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 178.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 570.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 119.000,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 1.000.000,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 668.000,00          |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 40.000,00           |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 170.000,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 10.000,00           |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 5.000,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 15.000,00           |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 5.000,00            |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 123.400,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 10.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 113.400,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 903.300,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 903.300,00          |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 80.000,00           |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 2.000,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 105.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 70.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 15.000,00           |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 150.000,00          |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.33.00.00                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.34.00.00                | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.34.00.00                | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                | 10.000,00           |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 60.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 45.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 65.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 100.000,00          |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 53.000,00           |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 61.000,00           |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 9.000,00            |
| 0 3.3.90.48.00.00                | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                                       | 35.000,00           |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 35.000,00           |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 35.000,00           |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 35.000,00           |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00            |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 30.000,00           |
| <b>08.001.10.301.0010.2.064.</b> | <b>Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde</b>                                               | <b>140.000,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 140.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 140.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 140.000,00          |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 140.000,00          |
| <b>08.001.10.302.0000.0.000.</b> | <b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>                                                        |                     |
| <b>08.001.10.302.0010.0.000.</b> | <b>AMAPORÁ MAIS SAÚDE</b>                                                                           |                     |
| <b>08.001.10.302.0010.1.079.</b> | <b>Reforma/Ampliação/Construção do Hospital Municipal</b>                                           | <b>32.000,00</b>    |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 2.000,00            |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 2.000,00            |

|                                  |                                                                                                     |                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 2.000,00            |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 1.000,00            |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.000,00            |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 30.000,00           |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 30.000,00           |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 30.000,00           |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 30.000,00           |
| <b>08.001.10.302.0010.2.061.</b> | <b>Manter a Gestão do Hospital Municipal</b>                                                        | <b>5.415.609,72</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 5.365.409,72        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 3.359.309,72        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.040.309,72        |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 2.500,00            |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 10.000,00           |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 229.509,72          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 217.300,00          |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 2.300.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 21.000,00           |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 20.000,00           |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 7.000,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 110.000,00          |
| 0 3.1.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 11.000,00           |
| 0 3.1.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 112.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 319.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 25.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 294.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 2.006.100,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 2.006.100,00        |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 60.000,00           |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00            |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 100.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 380.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 126.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 102.000,00          |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 5.000,00            |
| 0 3.3.90.33.00.00                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | 110.000,00          |
| 0 3.3.90.33.00.00                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | 20.000,00           |
| 0 3.3.90.34.00.00                | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                | 140.000,00          |
| 0 3.3.90.34.00.00                | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                | 20.000,00           |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 20.000,00           |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 600.000,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 130.000,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 50.000,00           |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                                | 50.000,00           |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 42.000,00           |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 8.000,00            |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 42.000,00           |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 50.200,00           |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 50.200,00           |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 50.200,00           |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 20.000,00           |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 30.200,00           |
| <b>08.001.10.302.0010.2.062.</b> | <b>Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR</b>                                    | <b>1.523.629,60</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 1.521.879,60        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 110.857,47          |
| 3.1.71.00.00.00                  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    | 110.857,47          |
| 0 3.1.71.70.00.00                | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 110.857,47          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 1.411.022,13        |
| 3.3.71.00.00.00                  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    | 31.399,51           |
| 0 3.3.71.70.00.00                | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 31.399,51           |
| 3.3.72.00.00.00                  | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                                | 1.379.622,62        |
| 0 3.3.72.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 16.550,63           |
| 0 3.3.72.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.363.071,99        |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 1.750,00            |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 1.750,00            |
| 4.4.71.00.00.00                  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    | 1.750,00            |
| 0 4.4.71.70.00.00                | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 1.750,00            |
| <b>08.001.10.302.0010.2.063.</b> | <b>Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU</b>     | <b>111.386,88</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 111.386,88          |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 70.173,73           |
| 3.1.71.00.00.00                  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    | 70.173,73           |
| 0 3.1.71.70.00.00                | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 70.173,73           |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 41.213,15           |
| 3.3.71.00.00.00                  | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO                                    | 41.213,15           |
| 0 3.3.71.70.00.00                | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                       | 41.213,15           |
| <b>08.001.10.303.0000.0.000.</b> | <b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>                                                            |                     |
| <b>08.001.10.303.0010.0.000.</b> | <b>AMAPORÁ MAIS SAÚDE</b>                                                                           |                     |
| <b>08.001.10.303.0010.2.076.</b> | <b>Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica</b>                                            | <b>258.500,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 255.000,00          |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 141.100,00          |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 128.100,00          |
| 0 3.1.90.04.00.00                | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   | 1.100,00            |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 120.000,00          |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 2.000,00            |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 5.000,00            |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 13.000,00           |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 13.000,00           |

|                                  |                                                                                                     |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 113.900,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 113.900,00        |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 3.000,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 25.000,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 2.500,00          |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 72.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 2.100,00          |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 2.100,00          |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 6.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>08.001.10.304.0000.0.000.</b> | <b>Vigilância Sanitária</b>                                                                         |                   |
| <b>08.001.10.304.0010.0.000.</b> | <b>AMAPORÁ MAIS SAÚDE</b>                                                                           |                   |
| <b>08.001.10.304.0010.2.102.</b> | <b>Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária</b>                              | <b>105.123,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 100.123,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 75.323,00         |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 70.323,00         |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 67.123,00         |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 2.100,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.100,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 5.000,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 5.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 24.800,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 24.800,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 3.500,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 11.600,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.500,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 3.000,00          |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 4.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.000,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 5.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00          |
| <b>08.001.10.305.0000.0.000.</b> | <b>Vigilância Epidemiológica</b>                                                                    |                   |
| <b>08.001.10.305.0010.0.000.</b> | <b>AMAPORÁ MAIS SAÚDE</b>                                                                           |                   |
| <b>08.001.10.305.0010.2.097.</b> | <b>Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde</b>                                             | <b>652.400,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 647.400,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 295.200,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 294.100,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 152.000,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 90.000,00         |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00          |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 45.000,00         |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 6.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 1.100,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 352.200,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 352.200,00        |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 20.000,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 14.000,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 151.000,00        |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 30.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 80.000,00         |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 5.000,00          |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 50.000,00         |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.000,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 5.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00          |
| <b>08.001.10.306.0000.0.000.</b> | <b>Alimentação e Nutrição</b>                                                                       |                   |
| <b>08.001.10.306.0010.0.000.</b> | <b>AMAPORÁ MAIS SAÚDE</b>                                                                           |                   |
| <b>08.001.10.306.0010.2.073.</b> | <b>Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional</b>                                        | <b>1.100,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 1.100,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 1.100,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 1.100,00          |
| <b>09.000.00.000.0000.0.000.</b> | <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                             |                   |
| <b>09.001.00.000.0000.0.000.</b> | <b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                           |                   |
| <b>09.001.08.000.0000.0.000.</b> | <b>Assistência Social</b>                                                                           |                   |
| <b>09.001.08.122.0000.0.000.</b> | <b>Administração Geral</b>                                                                          |                   |
| <b>09.001.08.122.0003.0.000.</b> | <b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                         |                   |
| <b>09.001.08.122.0003.2.104.</b> | <b>Manter a Gestão dos Conselhos</b>                                                                | <b>3.300,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 3.300,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 3.300,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.300,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.100,00          |
| <b>09.001.08.122.0003.2.107.</b> | <b>Gestão da Secretaria de Assistência Social</b>                                                   | <b>619.600,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 614.600,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 406.000,00        |

|                                  |                                                                                                     |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 376.000,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 350.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 20.000,00         |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 6.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 30.000,00         |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 30.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 208.600,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 208.600,00        |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 4.000,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 18.000,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 100.000,00        |
| 0 3.3.90.33.00.00                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | 2.100,00          |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 11.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 46.000,00         |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 12.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 9.000,00          |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 1.500,00          |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 5.000,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.000,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 5.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00          |
| <b>09.001.08.122.0003.2.144.</b> | <b>Apoio as Conferências Municipais</b>                                                             | <b>15.000,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 15.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 15.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 15.000,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 1.000,00          |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 1.000,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 13.000,00         |
| <b>09.001.08.243.0000.0.000.</b> | <b>Assistência à Criança a ao Adolescente</b>                                                       |                   |
| <b>09.001.08.243.0014.0.000.</b> | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                           |                   |
| <b>09.001.08.243.0014.1.084.</b> | <b>Creche - Programa Infância Feliz Paraná</b>                                                      | <b>596.040,00</b> |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 596.040,00        |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 596.040,00        |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 596.040,00        |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 596.040,00        |
| <b>09.001.08.243.0014.2.062.</b> | <b>Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR</b>                                    | <b>160.836,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 160.836,00        |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 160.836,00        |
| 3.3.72.00.00.00                  | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                                | 160.836,00        |
| 0 3.3.72.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 19.566,00         |
| 0 3.3.72.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 15.200,00         |
| 0 3.3.72.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 126.070,00        |
| <b>09.001.08.243.0014.6.113.</b> | <b>Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente</b>                                   | <b>110.991,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 107.491,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 42.880,00         |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 41.780,00         |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 36.000,00         |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 4.680,00          |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 1.100,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 1.100,00          |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 1.100,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 64.611,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 64.611,00         |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 16.000,00         |
| 0 3.3.90.33.00.00                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 12.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 5.161,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 25.000,00         |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 2.050,00          |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 1.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>09.001.08.243.0014.6.114.</b> | <b>Apoio ao Conselho Tutelar</b>                                                                    | <b>250.000,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 245.000,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 192.100,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 192.100,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 170.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 22.100,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 52.900,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 52.900,00         |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 12.000,00         |
| 0 3.3.90.33.00.00                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 9.000,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 13.000,00         |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 6.000,00          |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 8.100,00          |
| 0 3.3.90.47.00.00                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                              | 1.500,00          |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.100,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.000,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 5.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.000,00          |

|                                  |                                                                                                     |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00          |
| <b>09.001.08.243.0014.6.117.</b> | <b>Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA</b>                              | <b>16.500,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 13.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 13.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 13.000,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 1.500,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 10.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.500,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 3.500,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 3.500,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.500,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 3.500,00          |
| <b>09.001.08.244.0000.0.000.</b> | <b>Assistência Comunitária</b>                                                                      |                   |
| <b>09.001.08.244.0014.0.000.</b> | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                           |                   |
| <b>09.001.08.244.0014.1.136.</b> | <b>Construção de Unidades Habitacionais</b>                                                         | <b>5.000,00</b>   |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.000,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 5.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.51.00.00                | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                 | 5.000,00          |
| <b>09.001.08.244.0014.2.105.</b> | <b>Manter a Gestão de Benefícios Eventuais</b>                                                      | <b>69.600,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 69.600,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 69.600,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 69.600,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 3.500,00          |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 32.000,00         |
| 0 3.3.90.32.00.00                | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                 | 32.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 2.100,00          |
| <b>09.001.08.244.0014.2.120.</b> | <b>Gestão das Atividades do CRAS e SCFV</b>                                                         | <b>599.500,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 594.500,00        |
| 3.1.00.00.00.00                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          | 311.000,00        |
| 3.1.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 295.000,00        |
| 0 3.1.90.11.00.00                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                       | 270.000,00        |
| 0 3.1.90.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 20.000,00         |
| 0 3.1.90.16.00.00                | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                                           | 5.000,00          |
| 3.1.91.00.00.00                  | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | 16.000,00         |
| 0 3.1.91.13.00.00                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                | 16.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 283.500,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 283.500,00        |
| 0 3.3.90.08.00.00                | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                                            | 10.000,00         |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.200,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 81.000,00         |
| 0 3.3.90.36.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | 20.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.200,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 110.000,00        |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 43.500,00         |
| 0 3.3.90.40.00.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA                                | 5.100,00          |
| 0 3.3.90.46.00.00                | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                                 | 10.000,00         |
| 0 3.3.90.93.00.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                         | 1.500,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 5.000,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 5.000,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 5.000,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 5.000,00          |
| <b>09.001.08.244.0014.2.139.</b> | <b>Bloco da Gestão de Proteção Social Básica</b>                                                    | <b>90.000,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 90.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 90.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 90.000,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 25.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 65.000,00         |
| <b>09.001.08.244.0014.2.140.</b> | <b>Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família</b>                                                    | <b>36.100,00</b>  |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 35.000,00         |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 35.000,00         |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 35.000,00         |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 5.000,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 25.000,00         |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 5.000,00          |
| 4.0.00.00.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                 | 1.100,00          |
| 4.4.00.00.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                                                       | 1.100,00          |
| 4.4.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 1.100,00          |
| 0 4.4.90.52.00.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | 1.100,00          |
| <b>09.001.08.244.0014.2.141.</b> | <b>Bloco da Gestão do SUAS</b>                                                                      | <b>3.200,00</b>   |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 3.200,00          |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 3.200,00          |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 3.200,00          |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 1.100,00          |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 1.000,00          |
| 0 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | 1.100,00          |
| <b>10.000.00.000.0000.0.000.</b> | <b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÁ</b>                                                    |                   |
| <b>10.001.00.000.0000.0.000.</b> | <b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÁ</b>                                                    |                   |
| <b>10.001.04.000.0000.0.000.</b> | <b>Administração</b>                                                                                |                   |
| <b>10.001.04.122.0000.0.000.</b> | <b>Administração Geral</b>                                                                          |                   |
| <b>10.001.04.122.0001.0.000.</b> | <b>PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA</b>                                                                    |                   |
| <b>10.001.04.122.0001.2.166.</b> | <b>Apoio Administrativo a Previdência Social</b>                                                    | <b>370.000,00</b> |
| 3.0.00.00.00.00                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  | 270.000,00        |
| 3.3.00.00.00.00                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                           | 270.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  | 270.000,00        |
| 0 3.3.90.14.00.00                | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                                             | 15.000,00         |
| 0 3.3.90.30.00.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | 60.000,00         |
| 0 3.3.90.33.00.00                | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                                  | 5.000,00          |

|                           |                                                                      |               |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 0 3.3.90.35.00.00         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                              | 60.000,00     |
| 0 3.3.90.36.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 5.000,00      |
| 0 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 50.000,00     |
| 0 3.3.90.40.00.00         | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 65.000,00     |
| 0 3.3.90.47.00.00         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 5.000,00      |
| 0 3.3.90.93.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 5.000,00      |
| 4.0.00.00.00.00           | DESPESAS DE CAPITAL                                                  | 100.000,00    |
| 4.4.00.00.00.00           | INVESTIMENTOS                                                        | 100.000,00    |
| 4.4.90.00.00.00           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   | 100.000,00    |
| 0 4.4.90.52.00.00         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 100.000,00    |
| 10.001.09.000.0000.0.000. | Previdência Social                                                   |               |
| 10.001.09.272.0000.0.000. | Previdência do Regime Estatutário                                    |               |
| 10.001.09.272.0001.0.000. | PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA                                            |               |
| 10.001.09.272.0001.2.005. | Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal       | 6.715.500,00  |
| 3.0.00.00.00.00           | DESPESAS CORRENTES                                                   | 6.515.500,00  |
| 3.1.00.00.00.00           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           | 6.225.500,00  |
| 3.1.90.00.00.00           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   | 6.225.500,00  |
| 0 3.1.90.01.00.00         | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES  | 5.965.500,00  |
| 0 3.1.90.03.00.00         | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                         | 260.000,00    |
| 3.3.00.00.00.00           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            | 290.000,00    |
| 3.3.90.00.00.00           | APLICAÇÕES DIRETAS                                                   | 290.000,00    |
| 0 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 20.000,00     |
| 0 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 10.000,00     |
| 0 3.3.90.86.00.00         | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                | 90.000,00     |
| 0 3.3.90.86.00.00         | COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                | 90.000,00     |
| 0 3.3.90.93.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 80.000,00     |
| 9.0.00.00.00.00           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              | 200.000,00    |
| 9.9.00.00.00.00           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              | 200.000,00    |
| 9.9.99.00.00.00           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              | 200.000,00    |
| 0 9.9.99.99.99.00         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                              | 200.000,00    |
|                           | TOTAL:                                                               | 52.964.471,00 |

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**A79B9C3C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 11.035 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.650,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). autorizado pela Lei nº. 4.006 de 23 de dezembro de 2025

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO                                          |            |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO                                          |            |
| 2.019. Manter o Gabinete de Educação                               |            |
| 3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 113.300,00 |
| 002. - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                      |            |
| 2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos              |            |
| 3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 108.380,00 |
| 2.027. - Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb           |            |
| 3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.970,00  |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO                                        |            |
| 2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos    |            |
| 3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | 13.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 12.000,00  |
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE                       |            |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                         |            |
| 2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde                   |            |
| 3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 67.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 11.000,00  |
| 003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS                                   |            |
| 2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis               |            |
| 3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.000,00  |

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO                                     |            |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO                                     |            |
| 2.019. Manter o Gabinete de Educação                          |            |
| 3.1.90.94.00.00.1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 105.000,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO                                   |            |
| 2.025. - Manter o Programa de Transporte Escolar              |            |

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 19.450,00 |
| 3.3.90.08.00.00.1104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA           | 70.000,00 |
| 2.028. - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos             |           |
| 3.3.90.08.00.00.1104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 3.160,00  |
| 2.029. - Manter a Educação Especial - FUNDEB                                  |           |
| 3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL            | 800,00    |
| 3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 5.000,00  |
| 3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                 | 9.470,00  |
| 3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 700,00    |
| 2.030. Manter a Educação Especial                                             |           |
| 3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 55.180,00 |
| 3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 1.000,00  |
| 3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 19.100,00 |
| 3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                 | 12.870,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 11.230,00 |
| 3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO                                      | 4.510,00  |
| 3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | 14.540,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 640,00    |
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE                                  |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                    |           |
| 2.041. - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro                  |           |
| 3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA           | 27.000,00 |
| 2.044. Manter o Programa Saúde da Família                                     |           |
| 3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 78.000,00 |

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA                             | Acrescentar | Reduzir    |
|--------------------------------------|-------------|------------|
| 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO          | 113.300,00  | 105.000,00 |
| 0004 - ENSINO FUNDAMENTAL            | 108.380,00  |            |
| 0005 - EDUCACAO INFANTIL             | 120.970,00  | 3.160,00   |
| 0006 - EDUCACAO ESPECIAL             |             | 135.040,00 |
| 0007 - TRANSPORTE ESCOLAR            |             | 99.450,00  |
| 0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR | 78.000,00   | 27.000,00  |
| 0013 - SAÚDE DA FAMILIA              |             | 78.000,00  |
| 0016 - PREVENCAO DE ENDEMIAS         | 27.000,00   |            |

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO                                                             | Acrescentar | Reduzir    |
|------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 2.019 - Manter o Gabinete de Educação                            | 113.300,00  | 105.000,00 |
| 2.023 - Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos           | 108.380,00  |            |
| 2.025 - Manter o Programa de Transporte Escolar                  |             | 99.450,00  |
| 2.027 - Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb          | 15.970,00   | 3.160,00   |
| 2.028 - Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos | 105.000,00  |            |
| 2.029 - Manter a Educação Especial - FUNDEB                      |             | 15.970,00  |
| 2.030 - Manter a Educação Especial                               |             | 119.070,00 |
| 2.038 - Manter os Serviços de Transporte da Saúde                | 78.000,00   |            |
| 2.041 - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro      |             | 27.000,00  |
| 2.044 - Manter o Programa Saúde da Família                       |             | 78.000,00  |
| 2.050 - Promover o Controle de Doenças Transmissíveis            | 27.000,00   |            |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Simone Zanon  
**Código Identificador:**1619EFE0

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA.**

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: **STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 43.532.973/0001-84, 11A RUA RUA XV DE NOVEMBRO 712 Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; **AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 10.663.692/0001-

01, AV JACINTO FERREIRA DE SÁ, 570 Ourinhos-SP, CEP 19911-720; **POEX PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 10.937.550/0001-95, ROD.PARIGOUT SOUSA 092 KM 327 Joaquim Távora-PR, CEP 86455-000; **RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945**, CNPJ 25.107.769/0001-34, RUA VEREDOR NEI DE ANDRADE, 220 Itamaracá-PR, CEP 86375-000; **AR SANTOS LTDA**, CNPJ 08.434.728/0001-33, 386 RUA SIQUEIRA CAMPOS Congonhinhas-PR, CEP 86320-000; **DNZ SERVICOS E LOCACOES**, CNPJ 02.898.065/0001-21, AV ANDRE SERT 1705 Ibioporã-PR, CEP 86200-000; **JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, CNPJ 58.342.774/0001-80, AVENIDA MON SENHOR LEON LODZINSKI Wenceslau Braz-PR, CEP 84950-000; **CONCEITO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, CNPJ 58.670.819/0001-46, RUA LARANJEIRA Mauá da Serra-PR, CEP 86828-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R\$ 1.180.569,50 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

| AR SANTOS LTDA                             |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |       |           |             |  |
|--------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|-----------|-------------|--|
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca   | Un. | Qtd.  | Preço     | Preço total |  |
| 8                                          | 1    | ARQUIBANCADA COBERTA 15m x 30mDimensões Estrutura com 15 metros de profundidade por 30 metros de largura.<br>Capacidade estimada: aproximadamente 1.000 pessoas sentadas, em configuração padrão com assentos em degraus.<br>EstruturaMetálica, modular, em aço galvanizado ou alumínio, com sistema de encaixe que assegure firmeza e estabilidade.<br>CoberturaEm lona tensionada, resistente à água e ao sol, com proteção contra raios UV, garantindo conforto e segurança em condições climáticas adversas.Piso e DegrausPiso antiderrapante, fixado e nivelado corretamente.<br>Degraus uniformes e resistentes, conforme normas de segurança.<br>AssentosEm madeira tratada, chapa metálica ou material equivalente de igual resistência.<br>Podem ser fornecidos com ou sem encosto, conforme padrão do fornecedor.<br>Proteções Laterais e TraseirasGuarda-corpos metálicos, com altura mínima exigida pelas normas técnicas de segurança, evitando quedas e acidentes.<br>AcessibilidadeÁrea adaptada para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a NBR 9050.<br>Saídas de EmergênciaDemarcadas e livres de obstruções, com sinalização visível e iluminação de emergência adequada.<br>Montagem e DesmontagemInclusas no contrato.<br>Devem ser executadas por equipe especializada, atendendo às normas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros. | Serviço | DIA | 5,00  | 13.000,00 | 65.000,00   |  |
| 9                                          | 1    | ARQUIBANCADA – 15m x 20m Dimensões: Estrutura com 15m de profundidade por 20m de largura. Capacidade estimada: aproximadamente 700 pessoas sentadas, em configuração padrão com assentos em degraus.Estrutura: Metálica, modular, em aço galvanizado ou alumínio, com sistema de encaixe que garanta firmeza e estabilidade.Cobertura: Lona tensionada, resistente à água e ao sol, com proteção contra raios UV, assegurando conforto e segurança mesmo em condições climáticas adversas.Piso e Degraus: Piso antiderrapante, devidamente fixado e nivelado, evitando acidentes. Degraus uniformes e resistentes.Assentos: Em madeira tratada, chapa metálica ou outro material equivalente de igual resistência, podendo ser fornecidos com ou sem encosto, conforme padrão do fornecedor.Proteções: Laterais e traseiras com guarda-corpos metálicos, atendendo à altura mínima exigida por normas técnicas de segurança.Acessibilidade: Pelo menos uma área adaptada para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, conforme a NBR 9050.Saídas de Emergência: Demarcadas, livres de obstruções, com sinalização visível e iluminação adequada.Montagem e Desmontagem: Inclusas no contrato, a serem realizadas por equipe especializada, seguindo normas da ABNT e exigências do Corpo de Bombeiros.                                                                               | Serviço | DIA | 5,00  | 8.900,00  | 44.500,00   |  |
| 18                                         | 1    | ESTRUTURA PARA MANEJO DE ANIMAIS – RODEIO Currais: 15 unidades medindo 3m x 2,5m cada.<br>Bretes: 10 unidades, distribuídos em ambos os lados da arena.<br>Arena: Estrutura com 40m de largura por 50m de comprimento, adequada para a realização das provas e atividades.<br>Embarcador: Com rampa e passarela, projetado para evitar que os animais escorreguem ou se lesionem durante o manejo, conforme foto ilustrativa em anexo.<br>Estrutura: Toda a instalação deverá ser construída em aço galvanizado, garantindo resistência, durabilidade e segurança.<br>Normas: O conjunto deverá atender às normas técnicas vigentes e princípios de bem-estar animal, assegurando proteção e integridade dos animais durante o evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Serviço | DIA | 10,00 | 3.900,00  | 39.000,00   |  |
| 20                                         | 1    | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO Contratação de serviço de instalação completa da rede de água em toda a praça de alimentação do evento, contemplando: Execução da rede hidráulica com pontos de abastecimento conforme necessidade do espaço.<br>Fornecimento e instalação de todo o material necessário, incluindo tubulações, conexões, registros e demais componentes.<br>Execução do serviço por profissionais qualificados, garantindo funcionamento adequado, segurança e conformidade com normas técnicas vigentes.<br>Entrega da instalação concluída até 3 dias antes do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Serviço | UN  | 2,00  | 8.000,00  | 16.000,00   |  |
| TOTAL                                      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |       |           | 164.500,00  |  |
| AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |       |           |             |  |
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca   | Un. | Qtd.  | Preço     | Preço total |  |
| 2                                          | 1    | GERADOR DE ENERGIA Objeto:<br>Locação de grupo gerador de energia elétrica para fornecimento contínuo durante evento.Especificações mínimas:Potência nominal: 260 kVA (mínimo)<br>Tensão de saída: compatível com as necessidades do contratante (127/220 V trifásico ou conforme solicitado)<br>Autonomia: Abastecido para garantir 16 horas de funcionamento diário, ininterrupto, no período das 14h00 às 04h00 do dia seguinte<br>Combustível: diesel incluso, com tanque suplementar quando necessário<br>Sistema de controle: painel digital de comando, com proteção contra sobrecarga e falhas<br>Nível de ruído: preferencialmente silenciado (baixo ruído)<br>Acessórios inclusos: cabos, conectores e quadro de distribuição compatível<br>Observações gerais:Inclusa equipe técnica para instalação, operação e monitoramento durante todo o evento<br>Transporte, instalação, manutenção e desmontagem por conta da contratada<br>Deve ser garantida a entrega do equipamento totalmente abastecido diariamente antes do início do evento<br>Atendimento emergencial em caso de falhas                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serviço | UN  | 10,00 | 3.290,00  | 32.900,00   |  |
| 3                                          | 1    | GERADOR DE ENERGIA – 260 kVA (STAND BY)Objeto: GERADOR DE ENERGIA – 260 kVA (STAND BY)<br>Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de grupo gerador de energia elétrica, destinado a operação em regime stand by durante a realização de evento.Especificações técnicas mínimas:Potência nominal: 260 kVA<br>Regime de operação: Stand By (acionamento imediato em caso de falha, queda ou oscilação da rede elétrica)<br>Tensão de saída: 127/220 V trifásico (ou conforme necessidade do contratante)<br>Sistema de partida: automática, com chave de transferência (ATS) inclusa<br>Nível de ruído: equipamento silenciado, adequado para ambientes com público<br>Combustível: tanque abastecido e reserva suficiente para garantir autonomia mínima de 16 horas de funcionamento contínuo<br>Acessórios: cabos, quadro de distribuição, conectores e todos os itens necessários para operação<br>Condições gerais:Transporte, instalação, manutenção e retirada sob responsabilidade da contratada<br>Inclusa equipe técnica qualificada para monitoramento durante o evento<br>Assistência técnica imediata em caso de falhas<br>Entrega do equipamento testado e pronto para operação antes do início do evento                                                                                                                                                | Serviço | UN  | 10,00 | 1.990,00  | 19.900,00   |  |
| 19                                         | 1    | ELETRICISTA – EVENTO Contratação de eletricista com experiência comprovada em eventos de grande porte, devidamente autorizado pelo órgão competente, responsável por toda a ligação e instalação elétrica do evento.O serviço deverá contemplar:Execução de ligações e instalações elétricas completas, incluindo cabeamentos e pontos trifásicos na praça de alimentação, parque e tendas.<br>Entrega de todas as instalações concluídas até um dia antes do início do evento.<br>Plantão obrigatório do eletricista durante toda a realização do evento, para suporte e manutenção emergencial.<br>A contratada será responsável por garantir a alimentação do profissional durante todos os dias de trabalho.<br>Será obrigatória a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, assegurando                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Serviço | DIA | 20,00 | 5.799,00  | 115.980,00  |  |

|                                      |      | conformidade técnica e legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |            |             |            |
|--------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|------------|-------------|------------|
| TOTAL                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |            |             | 168.780,00 |
| CONCEITO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |            |             |            |
| Lote                                 | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca   | Un. | Qtd.   | Preço      | Preço total |            |
| 26                                   | 1    | Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP), conforme as normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, destinado a eventos temporários com capacidade máxima de até 3.000 (três mil) pessoas.<br>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO<br>A empresa contratada deverá:<br>Elaborar o PPCIP contemplando todos os requisitos técnicos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, incluindo: dimensionamento das rotas de fuga, saídas de emergência e sinalização de abandono;<br>sistema de iluminação de emergência;<br>distribuição e especificação de extintores portáteis e demais equipamentos de combate a incêndio;<br>brigada de incêndio (dimensionamento mínimo);<br>plano de evacuação e atendimento ao público;<br>indicação de pontos de hidrantes, quando aplicável;<br>memoriais descritivos, plantas baixas, cortes e detalhes construtivos do evento temporário.<br>Apresentar o projeto completo em meio digital e impresso, acompanhado de ART/RRT de profissional habilitado (CREA/CAU).<br><br>Atender integralmente as normas técnicas da ABNT (NBR 9077, NBR 13434, NBR 17240, entre outras aplicáveis) e legislações estaduais/municipais pertinentes.<br>Fornece suporte técnico para eventuais ajustes solicitados pelo Corpo de Bombeiros até a aprovação final do PPCIP e emissão do Atestado de Conformidade/Certificado de Vistoria.<br>PRAZO DE EXECUÇÃO<br>A entrega do projeto deverá ocorrer em até 20 (dias) corridos após a assinatura do contrato, incluindo eventuais revisões até sua aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.<br>RESPONSABILIDADE TÉCNICA<br>A contratada deverá apresentar profissional habilitado e registrado no respectivo conselho de classe (engenheiro ou arquiteto), responsável pela elaboração, assinatura e acompanhamento técnico do projeto, mediante emissão de ART/RRT.<br>JUSTIFICATIVA<br>O serviço é indispensável para garantir a segurança do público e dos trabalhadores envolvidos em eventos de grande porte, além de ser requisito obrigatório para a obtenção da licença junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização. | Serviço | UN  | 2,00   | 8.550,00   | 17.100,00   |            |
| TOTAL                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |            |             | 17.100,00  |
| DNZ SERVICOS E LOCACOES              |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |            |             |            |
| Lote                                 | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca   | Un. | Qtd.   | Preço      | Preço total |            |
| 12                                   | 1    | PAVILHÃO – 4.900m² Pavilhão de 4.900m2, medindo 70m x 70m, destinado à cobertura da arena, pista e arquibancadas. Estrutura composta por tendas piramidais centrais de no mínimo 10m x 25m, com pé-direito mínimo de 8m, formando semi arco; corredores laterais com tendas piramidais de no mínimo 10m x 15m, também com pé-direito mínimo de 8m, formando semi arco; interligação lateral com treliças de 15m e 10m; cobertura em casulos piramidais de no mínimo 5m x 5m, interligados com calhas auto acopláveis. Estrutura adequada para eventos de até 5 dias, conforme modelo ilustrado na foto anexa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serviço | UN  | 2,00   | 172.900,00 | 345.800,00  |            |
| TOTAL                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |            |             | 345.800,00 |
| JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |            |             |            |
| Lote                                 | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca   | Un. | Qtd.   | Preço      | Preço total |            |
| 16                                   | 1    | TRIO ELÉTRICO – CAVALGADA Locação de trio elétrico para a realização da cavalgada, com duração de 4 horas no dia do evento. A estrutura deverá contar com sonorização de alta potência, gerador próprio com diesel incluso, palco sobre carroceria, cobertura adequada, além de equipe técnica responsável pela operação durante todo o percurso, garantindo qualidade de áudio, segurança e bom andamento da atividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Serviço | UN  | 2,00   | 4.687,00   | 9.374,00    |            |
| TOTAL                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |            |             | 9.374,00   |
| POEX PRODUCOES E EVENTOS LTDA        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |            |             |            |
| Lote                                 | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca   | Un. | Qtd.   | Preço      | Preço total |            |
| 4                                    | 1    | ADESIVOS - com recorte eletrônico no material 50x50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Serviço | UN  | 100,00 | 6,00       | 600,00      |            |
| 7                                    | 1    | Faixa/banner de 9 metros de comprimento por 1 metro de altura no material de lona brilho 280 gramas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Serviço | UN  | 1,00   | 700,00     | 700,00      |            |
| 17                                   | 1    | EQUIPE DE LIMPEZA – EVENTO Contratação de equipe de limpeza composta por 8 profissionais por dia, com carga horária de 8 horas diárias, distribuídas das 08h às 12h e das 13h às 17h. A equipe será responsável pela manutenção contínua da limpeza de todo o espaço do evento, abrangendo arena, arquibancadas, camarotes, praças de alimentação e demais áreas comuns, assegurando higiene, organização e condições adequadas de uso para o público e participantes.<br>O serviço deverá incluir todos os materiais e produtos de limpeza necessários, além de EPIs e uniformes adequados para os profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviço | DIA | 10,00  | 1.700,00   | 17.000,00   |            |
| 23                                   | 1    | PROFISSIONAL DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO – REDES SOCIAIS Contratação de profissional especializado para a elaboração de materiais de divulgação do evento nas redes sociais Facebook e Instagram, contemplando: Criação de cartazes digitais, animações e vídeos em alta qualidade.<br>Produção mínima de 20 peças destinadas à postagem durante a campanha de divulgação.<br>Adequação de todos os materiais ao padrão visual do evento.<br>Aprovação prévia obrigatória de todos os produtos finais pela comissão organizadora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serviço | UN  | 2,00   | 285,00     | 570,00      |            |
| 25                                   | 1    | SERVIÇOS DE CARREGADORES – EVENTO Contratação de equipe de carregadores composta por no mínimo 08 homens, à disposição durante todo o evento, para a realização dos seguintes serviços: Carregamento e transporte de equipamentos.<br>Apoio em montagens e desmontagens de estruturas.<br>Limpeza da arena, caso necessário, durante a programação.<br>A equipe deverá permanecer disponível até o encerramento da festa, durante os 4 dias de evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Serviço | UN  | 4,00   | 2.700,00   | 10.800,00   |            |
| TOTAL                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |            |             | 29.670,00  |
| RODRIGO MONTENEGRO PALMA 03819925945 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |            |             |            |
| Lote                                 | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca   | Un. | Qtd.   | Preço      | Preço total |            |
| 5                                    | 1    | COBERTURA AUDIOVISUAL COMPLETA DE EVENTO Objeto: Contratação de empresa especializada para a cobertura audiovisual completa de evento com duração de 04 (quatro) dias consecutivos, incluindo os seguintes serviços obrigatórios:<br>Especificações mínimas:<br>Filmagem completa:<br>Registro integral de todas as atividades do evento, durante os quatro dias, com captação contínua em alta qualidade.<br>Utilização exclusiva de câmeras profissionais, com definição mínima Full HD (1080p).<br>Vedado o uso de celulares ou equipamentos não profissionais para captação de imagens.<br>Iluminação profissional:<br>Inclusão de estrutura adequada para filmagens noturnas e em ambientes com baixa luminosidade, garantindo clareza e qualidade do registro.<br>Filmagens aéreas:<br>Realizadas com drone profissional, operado por piloto habilitado, para captação de imagens panorâmicas, institucionais e promocionais do evento.<br>Entrega de material:<br>Fornecimento de todo o material bruto gravado.<br>Produção de edição final com versões promocionais e institucionais conforme solicitação da contratante.<br>Vídeo oficial do evento entregue até 12 (doze) horas após o encerramento.<br>Postagens durante o evento:<br>Produção e disponibilização de conteúdos audiovisuais para redes sociais (fotos e vídeos curtos), em tempo real.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviço | UN  | 4,00   | 2.600,00   | 10.400,00   |            |

|                                    |      | conforme solicitação da comissão organizadora.<br>Equipe e equipamentos:<br>Disponibilidade integral de equipe técnica capacitada durante todos os dias do evento.<br>Garantia de utilização de equipamentos em perfeito funcionamento e adequados ao porte do evento.<br>Custos inclusos:<br>A contratada deverá prover, às suas expensas, toda a alimentação, água e hospedagem da equipe técnica, durante o período de execução do contrato.<br>Nenhum custo adicional será repassado à contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |        |           |             |           |
|------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|-------------|-----------|
| TOTAL                              |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |        |           |             | 10.400,00 |
| STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |        |           |             |           |
| Lote                               | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca   | Un. | Qtd.   | Preço     | Preço total |           |
| 1                                  | 1    | Painel de LED Especificações mínimas:<br>Quantidade: 1m²<br>Pitch: P 3.9<br>Tecnologia: Outdoor, alta luminosidade, adequado para ambientes externos<br>Estrutura de suporte inclusa<br>Processador de Imagem:<br>Modelo: VX 1000 (ou equivalente de mesma performance)<br>Suporte a múltiplas entradas de vídeo e controle centralizado<br>Trelças (Truss):<br>1 metros lineares<br>Padrão: Q30 e Q50 (ou equivalentes)<br>Dimensionamento conforme a necessidade de projeto estrutural definida pelo contratante<br>Observações gerais:<br>Montagem e desmontagem incluídas<br>Cabos, conectores e acessórios necessários devem estar inclusos<br>Operadores técnicos durante o evento quando solicitado pelo contratante<br>A configuração final da montagem será realizada conforme a necessidade e o layout definido pelo contratante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Serviço | MT  | 250,00 | 300,00    | 75.000,00   |           |
| 6                                  | 1    | SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA RODEIO OBJETO: Contratação de empresa especializada em decoração de eventos para execução de serviços de ambientação do Rodeio, contemplando a montagem do hall de entrada principal e da entrada do setor de palestra, com materiais de qualidade, design temático e acabamento adequado ao porte do evento.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A empresa contratada deverá fornecer, instalar, manter e desmontar todos os itens de decoração, contemplando: Hall de Entrada Principal:<br>Estrutura decorativa com pórtico, painéis e elementos visuais temáticos de rodeio.<br>Iluminação cênica para valorização do espaço.<br>Piso forrado ou tratamento adequado para recepção do público.<br>Identidade visual do evento aplicada em banners, totens e placas de boas-vindas.<br>Composição de flores naturais e plantas ornamentais, criando um ambiente sofisticado e acolhedor.<br>Montagem de espaço instagramável para registros fotográficos, com design criativo e identidade visual do evento.<br>Entrada da sala de palestras:<br>Pórtico decorativo personalizado para acesso exclusivo.<br>Elementos rústicos e/ou modernos, conforme projeto temático.<br>Decoração com flores naturais e plantas vivas para enriquecer o ambiente.<br>Iluminação decorativa para destaque e valorização do espaço.<br>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA Fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.<br>Utilização de flores e plantas naturais de boa qualidade, garantindo manutenção durante os 5 dias do evento.<br>Montagem concluída até 2 dias antes do início do evento.Manutenção diária da decoração durante os 5 dias de realização da festa, garantindo conservação estética e reposição, quando necessário.<br>Criação de um ambiente instagramável para interação do público e maior visibilidade do evento em redes sociais.<br>Desmontagem e retirada completa ao final da festa, deixando o espaço limpo e em perfeitas condições.<br>RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE Disponibilizar acesso ao espaço para montagem e desmontagem nos prazos acordados.<br>Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio da comissão organizadora.<br>PRAZO A decoração deverá permanecer instalada e mantida em perfeitas condições durante os 5 dias de evento, com entrega da montagem concluída até 2 dias antes da abertura oficial. | Serviço | UN  | 2,00   | 14.799,00 | 29.598,00   |           |
| 10                                 | 1    | TENDAS – 5m x 5m Tendões na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo tenda piramidal com calha, com pé-direito de 3,5m, cobertura anti-chamas e fechamento lateral incluso em material resistente, garantindo segurança e proteção durante o evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Serviço | DIA | 50,00  | 190,00    | 9.500,00    |           |
| 11                                 | 1    | TENDAS – 10m x 10m Tendões na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo tenda piramidal com calha, com pé-direito de 3,5m, cobertura anti-chamas e fechamento lateral incluso em material resistente, garantindo segurança e proteção durante o evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serviço | DIA | 50,00  | 599,99    | 29.999,50   |           |
| 13                                 | 1    | TRELIÇA Trelça modelo Q25 em alumínio, acompanhada de 8 talhas, destinada à sinalização completa do evento 80 metros com face lateral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Serviço | DIA | 10,00  | 9.000,00  | 90.000,00   |           |
| 14                                 | 1    | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO AMBIENTE 2 Controle / Dimmer 01 mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512.<br>Modelo referencial: Avolites Pearl 2010, 48 canais de dimmer com sinal DMX 512, 4 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada.<br>Modelos referenciais: C.I Tronic, HPL.<br>01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo 500A por fase.<br>01 Main Power de no mínimo 500A.<br>01 cabo de AC de 90mm com no mínimo 50 metros de comprimento, incluindo multicabos, gelatinas, filtros e todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do sistema.<br>Refletores / Efeitos / Trelças 01 mesa de controle digital Avolites Pearl 2010.<br>10 moving head beam.<br>200 lâmpadas Philips.<br>01 canhão seguidor HMI 1200.<br>10 refletores de 6.000 watts em LED.<br>10 torres de trelça em alumínio P30 com 6 metros de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Serviço | DIA | 5,00   | 9.998,00  | 49.990,00   |           |
| 15                                 | 1    | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO Refletores HQI LED 400W 30 unidades/diaTipo: Refletor de LED HQI de alta potência.<br>Potência: 400W cada.<br>Temperatura de cor: Branco frio (aprox. 6000K).<br>Fluxo luminoso: mínimo de 45.000 lúmens/unidade.<br>Estrutura: Corpo em alumínio com proteção IP65 ou superior.<br>Finalidade: Iluminação ampla de arena, arquibancadas e áreas externas.<br>Montagem: Em torres, trelças ou suportes próprios, com cabeamento e fixação segura.<br>Alimentação: Bivolt automático ou compatível com a rede do evento.<br>Canhões PAR LED – 60 unidades/diaTipo: Canhão PAR LED RGBW (vermelho, verde, azul e branco).<br>Potência: mínimo de 54 LEDs de 3W por canhão (ou equivalente).<br>Modos de operação: DMX, automático, som e manual.<br>Controle: Integrados via mesa controladora digital DMX inclusa.<br>Ângulo de abertura: 25° a 45° (ajustável ou conforme fornecedor).<br>Montagem: Em estruturas de box truss, palco ou pontos estratégicos.<br>Finalidade: Iluminação de palco, efeitos cênicos e ambientação dinâmica.<br>Moving Head Beam 280W – 16 unidades/diaTipo: Cabeça móvel de feixe concentrado (Beam).<br>Potência: 280W cada.<br>Fonte: Lâmpada discharge ou LED de alta intensidade.<br>Recursos:<br>Cores: Roda com no mínimo 12 cores + branco.<br>Gobos: Rotativos e fixos.<br>Prisma: Rotativo de 8 ou 16 faces.<br>Movimento: Pan 540° / Tilt 270° com ajuste de velocidade.<br>Controle: Via mesa DMX, canais independentes para efeitos, posição, velocidade e cor.<br>Aplicação: Shows, palco, pista de dança ou arena.<br>Instalação: Em truss ou pontos elevados, com cabeamento DMX e energia compatível.<br>Mesa Controladora DMXTipo: Mesa de controle digital compatível com todos os equipamentos listados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Serviço | DIA | 5,00   | 13.900,00 | 69.500,00   |           |

|       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |       |           |            |
|-------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|-----------|------------|
|       |   | Canais: mínimo de 192 canais DMX.<br>Capacidade: Controle simultâneo de refletores, canhões LED e moving heads.<br>Recursos: Memória de cenas, programação de sequências, fade time, blackout, chase etc.<br>Incluso: Fonte de energia, cabos DMX e assistência técnica durante o evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |       |           |            |
| 21    | 1 | SERVIÇOS DE INTERNET – RECINTO DO EVENTO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga durante todo o evento, com duração de até 5 dias, contemplando: Estrutura de internet estável e de alta velocidade no recinto.<br>Conectividade adequada para o funcionamento de máquinas de cartão de crédito na praça de alimentação, camarotes e pontos de venda.<br>Capacidade de tráfego suficiente para a transmissão simultânea do rodeio pelo canal oficial do YouTube, sem interrupções.<br>Implantação de pontos de Wi-Fi em todo o evento, garantindo acesso gratuito ao público.<br>Suporte técnico durante todo o período de realização do evento.<br>Entrega e funcionamento testado até 2 dias antes do início do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Serviço | UN | 2,00  | 4.799,00  | 9.598,00   |
| 22    | 1 | LOCAÇÃO DE CATRACAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACAS – Evento Contratação de serviço de locação de 5 catracas para controle de acesso de pessoas ao recinto da festa, contemplando: Sistema com contador de giros integrado, permitindo aferição precisa do público.<br>Obrigatoriedade de zerar os contadores diariamente, após o término das atividades.<br>Disponibilização e utilização das catracas durante os 5 dias de evento.<br>Instalação, manutenção e suporte técnico inclusos.<br>Disponibilização de 4 profissionais para recepção, orientação e organização do acesso do público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Serviço | UN | 4,00  | 1.740,00  | 6.960,00   |
| 24    | 1 | SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO – EVENTO Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sinalização de segurança no recinto do evento, contemplando: Fornecimento e instalação de extintores em quantidade e locais determinados.<br>Placas de sinalização de rotas de fuga, saídas de emergência e áreas restritas.<br>Iluminação de emergência em pontos estratégicos, garantindo segurança e visibilidade em caso de falta de energia.<br>Execução de todos os serviços conforme o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Serviço | UN | 10,00 | 1.990,00  | 19.900,00  |
| 27    | 1 | ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, LED, PALCO E DECORAÇÃO – REVEILLON 2025 Descrição detalhada dos serviços e equipamentos: Iluminação de palco e efeitos:<br>18 (dezoito) Moving Beam 7R 200W<br>20 (vinte) Canhões de LED 18x3 RGBW<br>20 (vinte) Atomic LED (strobo)<br>10 (dez) Mini Brut 2x1<br>6 (seis) Coby (efeitos de pista) Painel de LED e estrutura:<br>40 (quarenta) metros de painel de LED P3.9, montados conforme projeto visual aprovado<br>100 (cem) metros de estrutura Q25, totalmente revestida em dourado<br>Estrutura Q30 de sustentação principal do palco e painéis<br>Palco 10m x 6m, com cobertura completa, piso antiderrapante e altura mínima de 1,5m<br>Decoração completa do palco temática de Réveillon, com elementos dourados, brancos e iluminação cênica<br>Plataforma 360° aérea com capacidade para até 10 (dez) pessoas<br>Balanço de LED com estrutura metálica e fundo gramado para fotos e interação do público<br>Sistema de som profissional:<br>12 (doze) módulos Line Array 800W<br>10 (dez) subgraves duplos de 18'<br><br>2 (dois) sides de palco com graves de 15'<br>4 (quatro) monitores de palco4 (quatro) microfones sem fio marca Shure<br>1 (uma) mesa digital de som Behringer X32<br>Todos os cabos, conectores, DI-box e acessórios necessários à perfeita operação<br>Serviços inclusos:<br>Montagem, operação técnica e desmontagem completa de todos os equipamentos<br>Técnicos especializados durante todo o evento<br>Equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento<br>Transporte, instalação e retirada incluídos | Serviço | UN | 1,00  | 44.900,00 | 44.900,00  |
| TOTAL |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |       |           | 434.945,50 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de dezembro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Cavalcante  
**Código Identificador:**013F0819

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO Nº 003/2025**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2025**  
**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA**  
**PUBLICAÇÃO Nº 003/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, e do Decreto nº 216/2025 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2025.

**Art. 1º** Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº 001/2025.

**Art. 2º** Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.

**Art. 3º** Os candidatos com pedidos indeferidos, devem verificar o motivo, e consultar o item no Edital de Abertura.

**Art. 4º** Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **29 a 31 de dezembro de 2025**, para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos.

**Art. 5º** Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), aba CONCURSO, em seguida clicar página específica do Concurso Público Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, link Área Restrita do Candidato, **Recurso contra Indeferimento Pedido**

**Isenção**, e digitar seu argumento e/ou justificativa. **Após o envio**, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

**Art. 6º** As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 07 de janeiro de 2026.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26 de dezembro de 2025.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

| CARGO                               | CANDIDATO(A)                              | INSCRIÇÃO   | RESULTADO  | MOTIVO                           |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------|
| Agente Administrativo - Manhã       | ALAN AUGUSTO PACHECO                      | 01810402784 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | ANA PAULA PEREIRA MACIEL BLENTAN          | 01810402548 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | ANDRÉ EVANGELISTA RODRIGUES               | 01810402626 | INDEFERIDO | Item 4.1.1                       |
| Agente Administrativo - Manhã       | CAROLINE OLIVEIRA GARCIA                  | 01810402747 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA                 | 01810403000 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                      |
| Agente Administrativo - Manhã       | FERNANDA PONEZ PRUDENCIO DA COSTA         | 01810402834 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | GABRIELA FERNANDA DE SOUZA DE FREITAS     | 01810402273 | INDEFERIDO | Não protocolou conforme item 4.5 |
| Agente Administrativo - Manhã       | GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE           | 01810403083 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | JOAO WOSHINGTON DE OLIVEIRA               | 01810402687 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | JOEL SANTOS DE SOUZA                      | 01810399875 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                      |
| Agente Administrativo - Manhã       | LORENA BEATRIZ PAULINHO GONSALVES DE LIMA | 01810401149 | INDEFERIDO | Envio apenas identificação       |
| Agente Administrativo - Manhã       | MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA           | 01810402817 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | MILENE APARECIDA RANPASA                  | 01810402178 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | MIRIAM ANSELMO DE CAMPOS                  | 01810402446 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | MISAEI FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS        | 01810402842 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | RAMON GODOI COSTA                         | 01810399959 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | RENATA LIMA FERREIRA DA SILVA             | 01810400073 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                      |
| Agente Administrativo - Manhã       | ROBERTA HELENA DOS PRAZERES               | 01810402564 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | SABRINA FELIPE PEREIRA                    | 01810400195 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Administrativo - Manhã       | WALTER SANTANA DA SILVA                   | 01810401064 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | JONATHAN MURILO SANTOS RODRIGUES          | 01810399808 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | ANA BEATRIZ MACEDO PEREIRA                | 01810402616 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS               | 01810400178 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2 e 4.7.4              |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | DAYANE ALVES PIRES                        | 01810402484 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | FERNANDA PONEZ PRUDENCIO DA COSTA         | 01810402129 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | FLAVIA CRISTIANE CHAGAS                   | 01810402900 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | FRANCIELE SANTOS DE LIMA                  | 01810402820 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | IZADORA POLETTI DE PAIVA                  | 01810400457 | INDEFERIDO | Não protocolou conforme item 4.5 |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | JANETE MARIANO DA SILVA                   | 01810402671 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | JAQUELINE APARECIDA LOPES                 | 01810402670 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | JEOVANIR DURANTE DA ROCHA                 | 01810402607 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | LETICIA ROBERTA DA SILVA CHAVES           | 01810402533 | INDEFERIDO | Não protocolou conforme item 4.5 |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA           | 01810402279 | INDEFERIDO | Item 4.10.1                      |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS          | 01810403029 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | MARIDETE MARTINS DOS SANTOS               | 01810400525 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | MILENE APARECIDA RANPASA                  | 01810402168 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | RAMON GODOI COSTA                         | 01810399911 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | REJANI APARECIDA GODOI                    | 01810399978 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | ROBERTA HELENA DOS PRAZERES               | 01810402319 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | ROGER SIGNOBERTO                          | 01810399737 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA                | 01810402725 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | SHARON APARECIDA CAVALCANTI E SILVA       | 01810401895 | DEFERIDO   |                                  |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | SUELI MUNIZ FELIX DOS SANTOS              | 01810400311 | INDEFERIDO | Item 4.1.1                       |
| Agente Comunitário de Saúde - Tarde | VIVIANE GARBOSA MARQUES                   | 01810402873 | INDEFERIDO | Item 4.10.1                      |
| Agrônomo - Tarde                    | DIONYS CABRAL MARTINS                     | 01810401285 | DEFERIDO   |                                  |
| Agrônomo - Tarde                    | THAYLA ROCHA AGUIRRE                      | 01810399722 | DEFERIDO   |                                  |
| Agrônomo - Tarde                    | VANIELI APARECIDA DA SILVA                | 01810402694 | DEFERIDO   |                                  |
| Agrônomo - Tarde                    | WESLEY DUARTE NERIS                       | 01810402360 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | AILTON DE JESUS                           | 01810400580 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | ALAN AUGUSTO PACHECO                      | 01810402786 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA            | 01810400575 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A            |
| Analista de Tributos - Tarde        | CELSO FERNANDO BOLONHA                    | 01810401654 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A            |
| Analista de Tributos - Tarde        | DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES             | 01810402207 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | DEIVID FRANCISCO CARDOSO DA COSTA         | 01810400795 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | GABRIELA ANDRADE ZAMPAONI                 | 01810401204 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER               | 01810402313 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA            | 01810400182 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                      |
| Analista de Tributos - Tarde        | JONATHAS ERIKSON MARTINS                  | 01810399766 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | LEONARDO MENEGHIN                         | 01810402947 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | MARCOS RABELO                             | 01810400428 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | MATEUS AZINARI                            | 01810399801 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A            |
| Analista de Tributos - Tarde        | WALTER SANTANA DA SILVA                   | 01810401063 | DEFERIDO   |                                  |
| Analista de Tributos - Tarde        | WESLEY MARQUES HORBATIUK                  | 01810400343 | DEFERIDO   |                                  |
| Assistente Social - Manhã           | ANA JULIA MINZON BAI                      | 01810400724 | DEFERIDO   |                                  |
| Assistente Social - Manhã           | CASSIANE FERNANDES DE SOUZA               | 01810402028 | INDEFERIDO | Item 4.7.4                       |
| Assistente Social - Manhã           | JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE                  | 01810401557 | DEFERIDO   |                                  |
| Assistente Social - Manhã           | KARINE DE MORAIS                          | 01810400623 | DEFERIDO   |                                  |
| Assistente Social - Manhã           | LARISSA CARDOSO COELHO DAS NEVES          | 01810399983 | INDEFERIDO | Documento inválido               |
| Assistente Social - Manhã           | LILIAM DOS SANTOS BORGES                  | 01810400949 | DEFERIDO   |                                  |
| Assistente Social - Manhã           | MARIA LUIZA HASS ROSA                     | 01810402254 | DEFERIDO   |                                  |
| Assistente Social - Manhã           | PALOMA MOREIRA DA SILVA                   | 01810401293 | DEFERIDO   |                                  |

|                              |                                                  |             |            |                                              |
|------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------------------|
| Cirurgião Dentista - Tarde   | BEATRIZ RAMOS DE MEDEIROS                        | 01810399851 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2, 4.7.4, 4.8.1 e 4.8.3 - alínea A |
| Cirurgião Dentista - Tarde   | CAROLINE MILANI CALDEIRA                         | 01810402196 | INDEFERIDO | Item 4.7.4                                   |
| Cirurgião Dentista - Tarde   | IAGO GUERRA DA SILVA                             | 01810401116 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2 e 4.7.4                          |
| Cirurgião Dentista - Tarde   | JOZIANE ROSA BATISTA NUNES                       | 01810399931 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Cirurgião Dentista - Tarde   | RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI           | 01810402978 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2 e 4.7.4                          |
| Cirurgião Dentista - Tarde   | SANDRO BLASER GOUVÊA                             | 01810399784 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2 e 4.7.4                          |
| Cirurgião Dentista - Tarde   | SUELEM BRENDA DOS SANTOS                         | 01810402971 | INDEFERIDO | Item 4.1.1                                   |
| Contador - Manhã             | ADALBERTO VICENTE DA SILVA                       | 01810402597 | DEFERIDO   |                                              |
| Contador - Manhã             | ALMIR DOS SANTOS                                 | 01810400710 | DEFERIDO   |                                              |
| Contador - Manhã             | ALMIR DOS SANTOS                                 | 01810402404 | DEFERIDO   |                                              |
| Contador - Manhã             | BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA                   | 01810400551 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A                        |
| Contador - Manhã             | BRUNO ROBERTO MATTOS                             | 01810403075 | DEFERIDO   |                                              |
| Contador - Manhã             | DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES                    | 01810402206 | DEFERIDO   |                                              |
| Contador - Manhã             | DANIELE DE ARRUDA TASCA                          | 01810402224 | DEFERIDO   |                                              |
| Contador - Manhã             | EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA                | 01810401046 | DEFERIDO   |                                              |
| Contador - Manhã             | ELID RODRIGUES DE CASTILHO                       | 01810400884 | DEFERIDO   |                                              |
| Contador - Manhã             | ERICA OBARA OUCHIDA                              | 01810402897 | DEFERIDO   |                                              |
| Contador - Manhã             | FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS                     | 01810401105 | INDEFERIDO | Item 4.10.1                                  |
| Contador - Manhã             | LUCIMAR ANGELO DE LIMA                           | 01810402773 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A                        |
| Contador - Manhã             | MICHAEL BUSSOLA                                  | 01810402619 | DEFERIDO   |                                              |
| Contador - Manhã             | PAULO SERGIO RIBEIRO                             | 01810400915 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES       | 01810399857 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | ANA CRISTINA LEITE PAVANI                        | 01810402578 | INDEFERIDO | Item 4.1.1                                   |
| Educador Infantil - Manhã    | ANA PAULA AVELINO                                | 01810402109 | INDEFERIDO | Item 4.6.1 - alínea D                        |
| Educador Infantil - Manhã    | ANDRESSA LOPES PINHO                             | 01810403043 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | BIANCA ROCHA SANTANA                             | 01810402321 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | BRUNA GRAZIELA DA SILVA                          | 01810402890 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | BRUNA MARIA PEREIRA                              | 01810402750 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Educador Infantil - Manhã    | ELIANE MARIA CARDOSO                             | 01810402805 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | EMANUELLE ANTONIA PACHECO DE SOUZA               | 01810401421 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO                  | 01810402432 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | FERNANDA CRISTINA ROSA                           | 01810399730 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | FERNANDA FRANCIELI FERREIRA DE LIMA              | 01810402816 | INDEFERIDO | Documento inválido                           |
| Educador Infantil - Manhã    | FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA               | 01810400717 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | FRANCIELE SANTOS DE LIMA                         | 01810402536 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | INGRID MARQUES BRENE                             | 01810402457 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A                        |
| Educador Infantil - Manhã    | JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES | 01810400029 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | JONATHAN MURILO SANTOS RODRIGUES                 | 01810399858 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | JULIA DE VASCONCELOS TAVEIRA                     | 01810399769 | INDEFERIDO | Item 4.7.4                                   |
| Educador Infantil - Manhã    | LAURA GOMES DA COSTA                             | 01810402752 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Educador Infantil - Manhã    | LEILA APARECIDA ALVES MACEDO                     | 01810402932 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Educador Infantil - Manhã    | LUANA MOREIRA DE SOUZA                           | 01810402711 | INDEFERIDO | Item 4.10.1                                  |
| Educador Infantil - Manhã    | LUCIMARA SERVELIN                                | 01810402011 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS                 | 01810403027 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA                | 01810402017 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | MARIA EMILIA ALGARTE DOS SANTOS SAVIO            | 01810402635 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Educador Infantil - Manhã    | MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA                | 01810402139 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | MARIA IZABEL VIEIRA DA SILVA                     | 01810402736 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Educador Infantil - Manhã    | NATALIA DA SILVA                                 | 01810402648 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA                   | 01810402588 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Educador Infantil - Manhã    | OTAVIO CEZAR NEVES DE SOUZA                      | 01810402098 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | PALOMA VITORIA LOPES PEREIRA                     | 01810402653 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | REJANI APARECIDA GODOI                           | 01810399905 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | ROSIMEIRE BRITO DE SOUZA                         | 01810402523 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Educador Infantil - Manhã    | ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA                       | 01810402510 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | SABRINA CAMPANARUTTI OLIVEIRA                    | 01810402920 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Educador Infantil - Manhã    | SONIA REGINA LEME BARBOSA                        | 01810402706 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | TATIANA TAVARES ALONSO                           | 01810403001 | INDEFERIDO | Não protocolou conforme item 4.5             |
| Educador Infantil - Manhã    | TATIANE KARINA DE SOUZA                          | 01810402443 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | VITÓRIA GABRIELLI DE ARAUJO RODRIGUES            | 01810401707 | DEFERIDO   |                                              |
| Educador Infantil - Manhã    | VIVIANE GARBOSA MARQUES                          | 01810402874 | INDEFERIDO | Item 4.10.1                                  |
| Enfermeiro - Tarde           | HEVELLEN RAMOS PASSONE                           | 01810400358 | INDEFERIDO | Itens 4.8.1 e 4.8.3 - alínea A               |
| Enfermeiro - Tarde           | JOAO MARCOS CALDERONE                            | 01810401422 | INDEFERIDO | Enviou apenas identificação                  |
| Enfermeiro - Tarde           | JOICE MARIANA DA SILVA                           | 01810401088 | DEFERIDO   |                                              |
| Enfermeiro - Tarde           | LAILA MARIA ALVES GIOTA                          | 01810399941 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2 e 4.7.4                          |
| Enfermeiro - Tarde           | LUCIANA REZENDE                                  | 01810402933 | DEFERIDO   |                                              |
| Enfermeiro - Tarde           | LUZIA GOMES CASEIRO PAIÃO                        | 01810402796 | DEFERIDO   |                                              |
| Enfermeiro - Tarde           | MONIQUE KEREN RODRIGUES                          | 01810402831 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Enfermeiro - Tarde           | THIAGO MEDINA TEIXEIRA                           | 01810400246 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2 e 4.7.4                          |
| Engenheiro Ambiental - Manhã | ANDRE DA SILVA RODRIGUES                         | 01810402851 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A                        |
| Engenheiro Ambiental - Manhã | MARCOS POMPEO                                    | 01810402802 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                                  |
| Engenheiro Ambiental - Manhã | MATHEUS NADAB LUCIANO                            | 01810402116 | INDEFERIDO | Não protocolou conforme item 4.5             |
| Engenheiro Civil - Tarde     | ALEXANDRE BRAGA                                  | 01810402853 | DEFERIDO   |                                              |
| Engenheiro Civil - Tarde     | ANDERSON RICARDO GAMON DE JESUS                  | 01810400207 | DEFERIDO   |                                              |
| Engenheiro Civil - Tarde     | BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO               | 01810400924 | INDEFERIDO | Item 4.10.1                                  |
| Engenheiro Civil - Tarde     | FERNANDO DE MORAIS MIRANDA                       | 01810401964 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A                        |
| Engenheiro Civil - Tarde     | HIGOR DE MELO SILVA                              | 01810402809 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2 e 4.7.4                          |
| Engenheiro Civil - Tarde     | JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO                        | 01810402419 | DEFERIDO   |                                              |
| Engenheiro Civil - Tarde     | JAINÉ RODRIGUES LUZIA                            | 01810402471 | DEFERIDO   |                                              |
| Engenheiro Civil - Tarde     | JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO                       | 01810402638 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A                        |
| Engenheiro Civil - Tarde     | LEONARDO LEDO DE SOUZA                           | 01810400822 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A                        |
| Engenheiro Civil - Tarde     | LUCAS GALVÃO KUNS                                | 01810399781 | DEFERIDO   |                                              |
| Engenheiro Civil - Tarde     | LUIS GUSTAVO LOPES                               | 01810399767 | INDEFERIDO | Itens 4.8.1 e 4.8.3 - alínea A               |
| Engenheiro Civil - Tarde     | PATRICK MOISES PERES                             | 01810400982 | DEFERIDO   |                                              |
| Engenheiro Civil - Tarde     | RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO                          | 01810400037 | DEFERIDO   |                                              |
| Fisioterapeuta - Tarde       | ALINE ROSA BATISTA                               | 01810402682 | INDEFERIDO | Documento incompleto                         |
| Fisioterapeuta - Tarde       | HEVELLY SILVA TAVARES                            | 01810399863 | DEFERIDO   |                                              |
| Fisioterapeuta - Tarde       | ISABELA SELLI SAVIOLI                            | 01810399902 | DEFERIDO   |                                              |
| Fisioterapeuta - Tarde       | MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA                  | 01810402821 | DEFERIDO   |                                              |

|                               |                                                  |             |            |                                  |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------|
| Médico PSF - Tarde            | AUGUSTO DOS SANTOS GOMES                         | 01810399744 | DEFERIDO   |                                  |
| Médico PSF - Tarde            | MELQUESEDEQUE DOS SANTOS                         | 01810402665 | DEFERIDO   |                                  |
| Médico PSF - Tarde            | TADEU WASICK NETO                                | 01810400519 | DEFERIDO   |                                  |
| Médico PSF - Tarde            | VITOR GUILHERME SANTIN DOS SANTOS                | 01810402769 | DEFERIDO   |                                  |
| Motorista - Tarde             | ANDRÉ EVANGELISTA RODRIGUES                      | 01810402617 | INDEFERIDO | Item 4.1.1                       |
| Motorista - Tarde             | MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS              | 01810403065 | DEFERIDO   |                                  |
| Motorista - Tarde             | PAULO CESAR DA SILVA                             | 01810402895 | INDEFERIDO | Itens 4.8.1 e 4.8.3 - alínea A   |
| Motorista - Tarde             | ROGERIO DE SOUZA LIMA                            | 01810399872 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A            |
| Nutricionista - Manhã         | KELLY CRISTINA BINOTTO FACCO                     | 01810399741 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2 e 4.7.4              |
| Nutricionista - Manhã         | PATRICIA DA SILVA BARROS BENTO                   | 01810400184 | DEFERIDO   |                                  |
| Nutricionista - Manhã         | RAINI TORTORA DE FARIA                           | 01810402299 | INDEFERIDO | Não protocolou conforme item 4.5 |
| Professor - Tarde             | ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES       | 01810399864 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | ALESSANDRA DA SILVA CASTILHO                     | 01810402858 | INDEFERIDO | Item 4.10.1                      |
| Professor - Tarde             | ANA LETÍCIA SAMPAIO ARAUJO                       | 01810402209 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                      |
| Professor - Tarde             | ANA PAULA AVELINO                                | 01810402226 | INDEFERIDO | Item 4.6.1 - alínea D            |
| Professor - Tarde             | ANDRESSA LOPES PINHO                             | 01810403056 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | BIANCA ROCHA SANTANA'                            | 01810402464 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | BRUNA GRAZIELA DA SILVA                          | 01810402902 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | CAROLINE TAVARES PEDROZO                         | 01810402392 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | DEBORAH SANTOS FERREIRA                          | 01810401173 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | FERNANDA CRISTINA ROSA                           | 01810399731 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA                   | 01810401364 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | HILDA CUNHA                                      | 01810401348 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES | 01810400015 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | JÚLIA DE VASCONCELOS TAVEIRA                     | 01810399798 | INDEFERIDO | Item 4.7.4                       |
| Professor - Tarde             | LAURA GOMES DA COSTA                             | 01810402753 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                      |
| Professor - Tarde             | LORRAYNE LEITE DIAS                              | 01810400668 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | LUCIMARA SERVELIN                                | 01810402179 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA                | 01810402088 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | NATALIA DA SILVA                                 | 01810402325 | DEFERIDO   |                                  |
| Professor - Tarde             | PAULA MARIA MENDES                               | 01810403045 | INDEFERIDO | Item 4.8.3 - alínea A            |
| Professor - Tarde             | ROBERTO CAMARGO ARANTES JUNIOR                   | 01810400912 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                      |
| Professor - Tarde             | SABRINA CAMPANARUTTI OLIVEIRA                    | 01810402923 | INDEFERIDO | Item 4.10.4                      |
| Professor - Tarde             | TATIANA TAVARES ALONSO                           | 01810403028 | INDEFERIDO | Não protocolou conforme item 4.5 |
| Professor - Tarde             | TATIANE KARINA DE SOUZA                          | 01810402444 | DEFERIDO   |                                  |
| Psicólogo - Manhã             | ANGÉLICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA               | 01810399763 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2 e 4.7.4              |
| Psicólogo - Manhã             | CARINE SILVA DE ALMEIDA                          | 01810400167 | DEFERIDO   |                                  |
| Psicólogo - Manhã             | CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA                        | 01810400953 | DEFERIDO   |                                  |
| Psicólogo - Manhã             | FRANCIELLY MARA RAEI                             | 01810400038 | INDEFERIDO | Itens 4.8.1 e 4.8.3 - alínea A   |
| Psicólogo - Manhã             | GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA                  | 01810400364 | DEFERIDO   |                                  |
| Psicólogo - Manhã             | MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS                    | 01810402640 | DEFERIDO   |                                  |
| Psicólogo - Manhã             | NAIANI TIZZIANI                                  | 01810399747 | DEFERIDO   |                                  |
| Técnico em Enfermagem - Manhã | ALEXANDRE BRAGA                                  | 01810402854 | DEFERIDO   |                                  |
| Técnico em Enfermagem - Manhã | ANGELA OLIVEIRA DO CARMO                         | 01810403072 | DEFERIDO   |                                  |
| Técnico em Enfermagem - Manhã | FLAVIA CRISTIANE CHAGAS                          | 01810402884 | DEFERIDO   |                                  |
| Técnico em Enfermagem - Manhã | JAQUELINE APARECIDA LOPES                        | 01810402672 | DEFERIDO   |                                  |
| Técnico em Radiologia - Tarde | KAROLINI VITORIA LEITE GONZAGA DA SILVA          | 01810400907 | DEFERIDO   |                                  |
| Terapeuta Ocupacional - Manhã | LAILA MARIA ALVES GIOTA                          | 01810399943 | INDEFERIDO | Itens 4.7.2 e 4.7.4              |

Publicado por:  
Lilian Faustina da Silva  
Código Identificador:45B68022

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DECRETO N.º 4935 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 4935/2025 de 13/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                                          |           |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO                                                     |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURIDICA                                                    |           |
| 02.002.04.122.0002.2.004. |       | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA                                      |           |
| 13 - 3.1.91.13.00.00      | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 400,00    |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                                              |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO                                  |           |
| 04.001.04.122.0002.2.008. |       | Manutenção do Paço Municipal                                             |           |
| 31 - 3.1.90.11.00.00      | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 1.000,00  |
| 04.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO                                         |           |
| 04.003.04.122.0002.1.002. |       | Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e Equipamentos |           |
| 727 - 4.9.90.52.00.00     | 01501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | 50.000,00 |

|                           |       |                                                                          |                   |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE FINANÇAS                                                   |                   |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                 |                   |
| 05.001.04.123.0004.2.011. |       | Manutenção da Divisão de Contabilidade                                   |                   |
| 61 - 3.1.90.11.00.00      | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 18.000,00         |
| 63 - 3.1.91.13.00.00      | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 2.000,00          |
| 05.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOUREARIA                                                   |                   |
| 05.002.04.129.0004.2.013. |       | Operacionalização do Sistema Tributário Municipal                        |                   |
| 87 - 3.1.90.11.00.00      | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 15.000,00         |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                         |                   |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DA FAMÍLIA                                                       |                   |
| 06.002.08.243.0006.2.016. |       | Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar                           |                   |
| 100 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 1.800,00          |
| 101 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 1.300,00          |
| 06.002.08.244.0006.2.018. |       | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social |                   |
| 114 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 300,00            |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |                   |
| 06.003.08.244.0007.2.022. |       | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS          |                   |
| 138 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                | 1.400,00          |
| 06.003.08.244.0007.2.023. |       | Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos      |                   |
| 157 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 1.400,00          |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE                                                      |                   |
| 07.004.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 |                   |
| 07.004.10.301.0009.2.039. |       | Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - Programas Municipal          |                   |
| 246 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 255.000,00        |
| 250 - 3.1.91.13.00.00     | 01303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 40.000,00         |
| 254 - 3.3.90.36.00.00     | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | 500,00            |
| 07.004.10.301.0009.2.040. |       | Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica                   |                   |
| 258 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 2.000,00          |
| 260 - 3.1.91.13.00.00     | 01303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 3.000,00          |
| 08.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES                               |                   |
| 08.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                       |                   |
| 08.004.13.392.0011.2.063. |       | Desenvolvimento de Atividades Culturais                                  |                   |
| 417 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 2.300,00          |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO                                  |                   |
| 09.001.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO                                                        |                   |
| 09.001.26.782.0013.2.065. |       | Manutenção do Parque de Máquinas do Município                            |                   |
| 442 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 4.500,00          |
| 445 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 1.500,00          |
| 09.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO                                                 |                   |
| 09.002.17.512.0013.2.067. |       | Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município               |                   |
| 462 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 3.800,00          |
| 465 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 500,00            |
| 09.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO                                             |                   |
| 09.003.15.452.0013.2.074. |       | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública                               |                   |
| 531 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 1.000,00          |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE                               |                   |
| 10.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISAO DE MEIO AMBIENTE                                                 |                   |
| 10.002.18.541.0014.2.079. |       | Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente               |                   |
| 567 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 1.400,00          |
| 12.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO                              |                   |
| 12.001.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE INDUSTRIA                                                     |                   |
| 12.001.22.122.0015.2.081. |       | Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo      |                   |
| 578 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 3.100,00          |
| 12.001.23.691.0015.2.083. |       | Manutenção da Sala do Empreendedor                                       |                   |
| 593 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 1.000,00          |
| 594 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                  | 200,00            |
| 12.003.00.000.0000.0.000. |       | Divisão de Turismo                                                       |                   |
| 12.003.27.813.0015.2.087. |       | Realização de Festividades Municipais                                    |                   |
| 608 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | 47.000,00         |
| 13.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO                                           |                   |
| 13.001.00.000.0000.0.000. |       | UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO                       |                   |
| 13.001.04.124.0002.2.089. |       | Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno                   |                   |
| 612 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 3.200,00          |
|                           |       | <b>Total Suplementação:</b>                                              | <b>462.600,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |       |                                                                               |            |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE FINANÇAS                                                        |            |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                      |            |
| 05.001.28.843.0005.0.001. |       | Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna                              |            |
| 68 - 3.2.90.21.00.00      | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                             | 1.970,00   |
| 70 - 3.3.91.97.00.00      | 01000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS                             | 111.970,00 |
| 71 - 4.6.90.71.00.00      | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                      | 13.560,00  |
| 72 - 4.6.91.71.00.00      | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                      | 640,00     |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                              |            |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DA FAMÍLIA                                                            |            |
| 06.002.08.243.0006.2.016. |       | Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar                                |            |
| 102 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 4.000,00   |
| 103 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                            | 990,00     |
| 105 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 1.000,00   |
| 06.002.08.244.0006.1.005. |       | Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis e Equipamentos |            |
| 107 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | 490,00     |
| 06.002.08.244.0006.2.018. |       | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social      |            |
| 118 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 5.000,00   |
| 119 - 3.3.90.32.00.00     | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                           | 1.990,00   |
| 120 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                            | 990,00     |

|                           |       |                                                                                                 |            |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 121 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                    | 5.000,00   |
| 122 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                  | 2.000,00   |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                           |            |
| 06.003.08.244.0006.2.020. |       | Gestão do IGD/SUAS e IGDBF                                                                      |            |
| 124 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                             | 1.490,00   |
| 126 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                  | 1.390,00   |
| 128 - 3.3.90.40.00.00     | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                            | 590,00     |
| 130 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | 1.790,00   |
| 06.003.08.244.0007.2.022. |       | Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS                                 |            |
| 141 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                             | 15.000,00  |
| 144 - 3.3.90.32.00.00     | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             | 4.990,00   |
| 146 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                    | 2.700,00   |
| 147 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                  | 10.000,00  |
| 151 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | 990,00     |
| 06.003.08.244.0007.2.023. |       | Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                             |            |
| 167 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                  | 13.000,00  |
| 06.003.08.244.0007.2.025. |       | Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos                                          |            |
| 181 - 3.3.90.32.00.00     | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             | 51.500,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAUDE                                                                             |            |
| 07.004.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                        |            |
| 07.004.10.301.0009.2.039. |       | Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - Programas Municipal                                 |            |
| 252 - 3.3.90.30.00.00     | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                             | 10.000,00  |
| 07.004.10.301.0009.2.040. |       | Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica                                          |            |
| 262 - 3.3.90.32.00.00     | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             | 35.000,00  |
| 07.004.10.301.0009.2.042. |       | Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde                                            |            |
| 264 - 3.3.72.30.00.00     | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                             | 37.400,00  |
| 07.004.10.302.0009.2.045. |       | Fortalecimento da Atenção em Alta Complexidade Hospitalar através da Participação no Pró Amusep |            |
| 269 - 3.1.71.70.00.00     | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                   | 3.430,00   |
| 270 - 3.3.71.70.00.00     | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                                   | 3.240,00   |
| 07.004.10.305.0009.2.047. |       | Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica                                         |            |
| 305 - 3.3.90.39.00.00     | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                  | 500,00     |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO                                                         |            |
| 09.001.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO                                                                               |            |
| 09.001.26.782.0013.1.016. |       | Construção da Garagem Municipal                                                                 |            |
| 441 - 4.4.90.52.00.00     | 01501 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                              | 50.000,00  |
| 09.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO                                                                    |            |
| 09.003.15.452.0013.2.070. |       | Manutenção dos Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais                  |            |
| 509 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                         | 5.000,00   |
| 99.000.00.000.0000.0.000. |       | RESERVA DE CONTINGENCIA                                                                         |            |
| 99.999.00.000.0000.0.000. |       | RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS                                                                       |            |
| 99.999.99.999.9999.0.999. |       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                         |            |
| 618 - 9.9.99.99.00.00     | 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                         | 64.990,00  |
| Total Redução:            |       |                                                                                                 | 462.600,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Pereira  
**Código Identificador:**16CE88C0

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 392/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso I da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 597.200,00 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                                   | Elemento  | Valor         |
|-------|-------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 71    | 000   | 02.004.12.361.0016.2.019 | MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR                       | 3.1.90.11 | R\$ 20.000,00 |
| 47    | 000   | 02.004.12.365.0016.2.014 | MAN. ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR                 | 3.1.90.11 | R\$ 13.000,00 |
| 22    | 000   | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.1.90.94 | R\$ 14.000,00 |
| 19    | 000   | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.1.90.13 | R\$ 40.000,00 |
| 41    | 000   | 02.003.04.123.0005.2.043 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS                           | 3.1.90.13 | R\$ 2.000,00  |
| 62    | 000   | 02.004.12.361.0016.2.016 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                           | 3.1.90.13 | R\$ 65.000,00 |
| 114   | 000   | 02.005.20.608.0012.2.045 | MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA                            | 3.1.90.13 | R\$ 10.000,00 |
| 159   | 000   | 02.007204.122.009.2.047  | MANUT. SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS         | 3.1.90.13 | R\$ 32.000,00 |
| 241   | 000   | 04.001.08.122.0015.2.067 | GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS                              | 3.1.90.13 | R\$ 3.000,00  |
| 60    | 101   | 02.004.12.361.0016.2.016 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                           | 3.1.90.04 | R\$ 2.000,00  |
| 61    | 101   | 02.004.12.361.0016.2.016 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                           | 3.1.90.11 | R\$ 46.000,00 |
| 68    | 101   | 02.004.12.365.0016.2.018 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                  | 3.1.90.04 | R\$ 56.000,00 |
| 69    | 101   | 02.004.12.365.0016.2.018 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                  | 3.1.90.11 | R\$ 94.000,00 |
| 81    | 101   | 02.004.12.365.0016.2.021 | VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR | 3.1.90.11 | R\$ 92.000,00 |

|    |      |                          |                                                             |           |               |
|----|------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 81 | 1080 | 02.004.12.365.0016.2.021 | VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR | 3.1.90.11 | R\$ 10.000,00 |
| 48 | 104  | 02.004.12.365.0016.2.014 | MAN. ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR                 | 3.1.90.13 | R\$ 3.000,00  |
| 54 | 104  | 02.004.12.361.0016.2.015 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL                               | 3.1.90.11 | R\$ 59.000,00 |
| 55 | 104  | 02.004.12.361.0016.2.015 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL                               | 3.1.90.13 | R\$ 24.000,00 |
| 86 | 104  | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO                             | 3.1.90.13 | R\$ 7.000,00  |
| 89 | 104  | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO                             | 3.3.90.30 | R\$ 5.000,00  |
| 92 | 107  | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO                             | 3.3.90.39 | R\$ 200,00    |

**Art. 2º** - Os créditos orçamentários mencionados serão abertos com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se, como fontes de recursos o excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes e a anulação parcial das seguintes dotações:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                                   | Elemento  | Valor         |
|-------|-------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 7     | 000   | 02.001.06.181.0002.2.005 | MANUT. FUNDO MUN. DE TRÂNSITO                               | 3.1.90.11 | R\$ 10.000,00 |
| 18    | 000   | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.1.90.11 | R\$ 40.000,00 |
| 50    | 000   | 02.004.12.365.0016.2.014 | MAN. ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR                 | 3.3.90.32 | R\$ 30.000,00 |
| 56    | 000   | 02.004.12.361.0016.2.015 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL                               | 3.3.90.32 | R\$ 23.000,00 |
| 73    | 000   | 02.004.12.361.0016.2.019 | MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR                       | 3.3.90.33 | R\$ 6.000,00  |
| 158   | 000   | 02.007.04.122.0009.2.047 | MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS         | 3.1.90.11 | R\$ 60.000,00 |
| 240   | 000   | 04.001.08.122.0015.2.067 | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                              | 3.1.90.11 | R\$ 10.000,00 |
| 251   | 000   | 04.002.08.122.0015.2.068 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS                               | 3.1.90.13 | R\$ 20.000,00 |
| 80    | 101   | 02.004.12.365.0016.2.021 | VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR | 3.1.90.04 | R\$ 5.000,00  |
| 62    | 101   | 02.004.12.361.0016.2.016 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                           | 3.1.90.13 | R\$ 3.500,00  |
| 70    | 101   | 02.004.12.365.0016.2.018 | VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                  | 3.1.90.04 | R\$ 2.700,00  |
| 82    | 101   | 02.004.12.365.0016.2.021 | VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR | 3.1.90.13 | R\$ 3.800,00  |
| 72    | 104   | 02.004.12.361.0016.2.019 | MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR                       | 3.1.90.13 | R\$ 13.000,00 |
| 73    | 104   | 02.004.12.361.0016.2.019 | MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR                       | 3.3.90.33 | R\$ 34.000,00 |

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de dezembro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:** C22DF8A4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 094/2025 DE 16/12/2025**

DECRETO Nº 094/2025 DE 16/12/2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.416.439,17 (Cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 899/2024.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.416.439,17 (Cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), conforme especificado abaixo:

|                  |                                                |           |
|------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 2                | GOVERNO MUNICIPAL                              | 9.276,85  |
| 2.001            | GABINETE DO PREFEITO                           |           |
| 04.122.0003.2002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO             |           |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |           |
| 170 0            | Recursos Ordinários (Livres)                   |           |
| 2                | GOVERNO MUNICIPAL                              | 19.815,03 |
| 2.002            | ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO                   |           |
| 04.092.0003.2003 | MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO     |           |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |           |
| 230 0            | Recursos Ordinários (Livres)                   |           |
| 2                | GOVERNO MUNICIPAL                              | 4.246,46  |
| 2.002            | ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO                   |           |
| 04.092.0003.2003 | MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO     |           |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |           |
| 260 0            | Recursos Ordinários (Livres)                   |           |
| 2                | GOVERNO MUNICIPAL                              | 1.700,00  |
| 2.004            | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO               |           |
| 04.124.0003.2004 | MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO |           |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |           |
| 290 0            | Recursos Ordinários (Livres)                   |           |
| 2                | GOVERNO MUNICIPAL                              | 18.715,70 |
| 2.005            | GABINETE DO VICE-PREFEITO                      |           |
| 04.122.0003.2005 | MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO           |           |

|                  |                                                                                |            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |            |
| 330 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |            |
| 3                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                          | 119.597,43 |
| 3.002            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                  |            |
| 04.122.0003.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                    |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |            |
| 450 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |            |
| 3                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                          | 3.233,10   |
| 3.002            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                  |            |
| 04.122.0003.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                    |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |            |
| 450 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |            |
| 3                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                          | 5.000,00   |
| 3.002            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                  |            |
| 04.122.0003.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                    |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   |            |
| 520 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |            |
| 3                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                          | 57.145,47  |
| 3.002            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                  |            |
| 04.122.0003.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                    |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |            |
| 530 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |            |
| 3                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                          | 43.692,39  |
| 3.002            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                  |            |
| 04.122.0003.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                    |            |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA                    |            |
| 570 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |            |
| 3                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                          | 1.254,46   |
| 3.002            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                                  |            |
| 04.122.0003.2009 | ENCARGOS DO PASEP                                                              |            |
| 3.3.90.47.00.00  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                         |            |
| 720 504          | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |            |
| 4                | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                | 14.110,48  |
| 4.001            | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                    |            |
| 04.122.0003.2014 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA                      |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |            |
| 760 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |            |
| 4                | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                | 4.471,68   |
| 4.004            | DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA                                                    |            |
| 04.129.0003.2017 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA                                      |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |            |
| 940 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |            |
| 5                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                         | 108.538,82 |
| 5.001            | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                             |            |
| 15.451.0004.1001 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS                                                   |            |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                            |            |
| 975 910          | CONTRATO DE REPASSE 948189/2023 - ROTATÓRIA                                    |            |
| 5                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                         | 15.734,50  |
| 5.003            | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                               |            |
| 15.452.0004.2020 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                 |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |            |
| 1190 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |            |
| 5                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                         | 397.260,25 |
| 5.003            | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                               |            |
| 15.452.0004.2020 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                 |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |            |
| 1210 511         | Taxas - Prestação de Serviços                                                  |            |
| 6                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               | 5.000,00   |
| 6.001            | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |            |
| 12.361.0010.2021 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |            |
| 1290 103         | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                 |            |
| 6                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               | 74.835,81  |
| 6.003            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                       |            |
| 12.361.0010.2022 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR                                                  |            |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                              |            |
| 1310 107         | Salário Educação                                                               |            |
| 6                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               | 99.616,70  |
| 6.003            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                       |            |
| 12.361.0010.2023 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                               |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |            |
| 1350 104         | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   |            |
| 6                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               | 7.648,08   |
| 6.003            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                       |            |
| 12.361.0010.2023 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                               |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |            |
| 1360 124         | Transferências de Outros Programas                                             |            |
| 6                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               | 57.230,52  |
| 6.003            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                       |            |
| 12.361.0010.2024 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |            |
| 1380 103         | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                 |            |
| 6                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               | 16.589,50  |
| 6.003            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                       |            |
| 12.361.0010.2024 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |            |
| 1390 104         | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                   |            |
| 6                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                               | 94.128,38  |
| 6.003            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                       |            |

|                   |                                                           |            |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 12.361.0010.2024  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                        |            |
| 3.3.90.34.00.00   | OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |            |
| 1440 104          | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica              |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 81.770,00  |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.361.0010.2024  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                        |            |
| 3.3.90.34.00.00   | OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |            |
| 1441 1040         | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 45.129,82  |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.361.0010.2024  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                        |            |
| 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |            |
| 1470 103          | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB            |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 65.712,00  |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.361.0010.2024  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                        |            |
| 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |            |
| 1470 103          | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB            |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 52,32      |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.361.0010.2024  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                        |            |
| 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |            |
| 1461 1040         | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 134.948,96 |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.365.0010.2026  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                  |            |
| 3.1.90.11.00.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |            |
| 1612 0            | Recursos Ordinários (Livres)                              |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 159.732,58 |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.365.0010.2026  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                  |            |
| 3.1.90.11.00.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |            |
| 1611 104          | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica              |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 937.183,70 |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.365.0010.2026  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                  |            |
| 3.1.90.11.00.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |            |
| 1613 1040         | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 17.134,62  |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.365.0010.2026  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                  |            |
| 3.1.90.13.00.00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                   |            |
| 1632 0            | Recursos Ordinários (Livres)                              |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 115.611,97 |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.365.0010.2026  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                  |            |
| 3.1.90.13.00.00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                   |            |
| 1631 1040         | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 483.606,98 |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.361.0010.2025  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                  |            |
| 3.1.90.11.00.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |            |
| 1661 0            | Recursos Ordinários (Livres)                              |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 60.450,89  |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 12.361.0010.2025  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                  |            |
| 3.1.90.13.00.00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                   |            |
| 1681 0            | Recursos Ordinários (Livres)                              |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 15.728,83  |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 13.392.0003.2029  | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO           |            |
| 3.1.90.11.00.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |            |
| 1880 0            | Recursos Ordinários (Livres)                              |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 1.692,25   |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 13.392.0003.2029  | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO           |            |
| 3.1.90.13.00.00   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                   |            |
| 1890 0            | Recursos Ordinários (Livres)                              |            |
| 6                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          | 3.000,00   |
| 6.003             | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                  |            |
| 13.392.0003.2029  | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO           |            |
| 3.3.90.36.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA              |            |
| 1920 0            | Recursos Ordinários (Livres)                              |            |
| 7                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 9.430,41   |
| 7.001             | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE                 |            |
| 1.012.200.122.030 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |
| 3.1.90.11.00.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |            |
| 1970 303          | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)            |            |
| 7                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 94.208,34  |
| 7.002             | HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                           |            |
| 10.302.0012.2031  | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU             |            |
| 3.1.90.11.00.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |            |
| 1990 303          | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)            |            |
| 7                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2.093,73   |
| 7.002             | HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                           |            |
| 10.302.0012.2031  | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU             |            |
| 3.3.90.30.00.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                       |            |
| 2011 495          | Atenção Básica                                            |            |
| 7                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 31.737,50  |

|                  |                                                                                    |            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 7.002            | HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                                    |            |
| 10.302.0012.2031 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                      |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                |            |
| 2013 1018        | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 21.948,50  |
| 7.002            | HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                                    |            |
| 10.302.0012.2031 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                      |            |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                          |            |
| 2022 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                       |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 74.290,55  |
| 7.002            | HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                                    |            |
| 10.302.0012.2031 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                      |            |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                          |            |
| 2023 1018        | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 33.434,06  |
| 7.002            | HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                                    |            |
| 10.302.0012.2031 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                      |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     |            |
| 2040 495         | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                     |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 269.946,85 |
| 7.002            | HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                                    |            |
| 10.302.0012.2031 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                      |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     |            |
| 2045 1018        | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 1.000,00   |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      |            |
| 2080 303         | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                     |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 520.659,80 |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      |            |
| 2080 303         | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                     |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 51.710,96  |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.71.70.00.00  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                      |            |
| 2135 1018        | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 84.431,91  |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                |            |
| 2150 303         | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                     |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 484,37     |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                |            |
| 2160 494         | Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde                             |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 1.740,39   |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                |            |
| 2160 494         | Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde                             |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 60.464,83  |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                |            |
| 2170 495         | Atenção Básica                                                                     |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 8.973,60   |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                |            |
| 2174 500         | Investimentos na Rede de Serviços da Saúde                                         |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 63.596,50  |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                |            |
| 2177 1018        | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 2.685,20   |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                |            |
| 2176 49412       | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS                  |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 3.289,29   |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       |            |
| 2210 303         | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                     |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 15.585,32  |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                       |            |
| 2220 494         | Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde                             |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      | 235,44     |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                     |            |
| 2240 303         | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                     |            |

|                  |                                                                                      |            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        | 49.626,63  |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |            |
| 2240 303         | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                       |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        | 28.460,70  |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |            |
| 2260 495         | Atenção Básica                                                                       |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        | 1.000,04   |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |            |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA                          |            |
| 2271 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                         |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        | 3.989,05   |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |            |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA                          |            |
| 2270 303         | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                       |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        | 62.745,40  |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                               |            |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                  |            |
| 2313 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                         |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 5.733,47   |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO CRAS                                                                   |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                        |            |
| 2511 940         | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro                | Único      |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 716,71     |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO CRAS                                                                   |            |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                              |            |
| 2521 940         | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro                | Único      |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 12.600,00  |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO CRAS                                                                   |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |            |
| 2555 773         | FEAS PPAS IV - CASA LAR                                                              |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 7.143,07   |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO CRAS                                                                   |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |            |
| 2600 799         | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS                                                   |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 16.305,65  |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO CRAS                                                                   |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |            |
| 2613 889         | SIGTV411125820230002GND3                                                             |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 4.537,95   |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO CRAS                                                                   |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |            |
| 2610 934         | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                              |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 741,62     |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2036 | MANUTENÇÃO DA CASA LAR                                                               |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |            |
| 2670 773         | FEAS PPAS IV - CASA LAR                                                              |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 1.523,27   |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2036 | MANUTENÇÃO DA CASA LAR                                                               |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |            |
| 2670 773         | FEAS PPAS IV - CASA LAR                                                              |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 2.397,00   |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2037 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |            |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                  |            |
| 2830 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                         |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 3.461,24   |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2037 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |            |
| 2871 1016        | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art 169-A da |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 7.699,86   |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2037 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |            |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA                          |            |
| 2881 940         | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro                | Único      |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 240.492,20 |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2037 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |            |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                          |            |
| 2928 825         | PLATAFORMA + BRASIL MIN ECON/CARTERINHA IDOSO                                        |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                           | 23.253,45  |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |            |
| 08.244.0011.2037 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |            |
| 3.3.90.93.00.00  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                          |            |

|                  |                                                                                |              |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2928 825         | PLATAFORMA + BRASIL MIN ECON/CARTERINHA IDOSO                                  |              |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                     | 44.256,00    |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |              |
| 08.244.0011.2037 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |              |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                             |              |
| 2943 905         | INC. FORTALEC DAS POLITICAS DE GAR E DA DEF DA P. C/ DEFIC                     |              |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                     | 14.863,33    |
| 8.004            | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA                                   |              |
| 08.241.0011.2039 | MANUTENÇÃO DO FMDPI                                                            |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |              |
| 2991 902         | VIAJA MAIS FASE 60 FASE 2                                                      |              |
| 9                | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                            | 38.394,97    |
| 9.002            | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                                    |              |
| 20.608.0006.2043 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                      |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |              |
| 3060 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 9                | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                            | 5.000,00     |
| 9.002            | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                                    |              |
| 20.608.0006.2043 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                      |              |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   |              |
| 3100 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                        | 2.000,00     |
| 10.001           | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                            |              |
| 27.122.0008.2044 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER              |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |              |
| 3170 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                        | 6.911,10     |
| 10.002           | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                                |              |
| 27.812.0008.2045 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                  |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |              |
| 3190 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                        | 104,13       |
| 10.002           | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                                |              |
| 27.812.0008.2045 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                  |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |              |
| 3250 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                        | 8.327,40     |
| 10.002           | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                                |              |
| 27.812.0008.2045 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                  |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |              |
| 3250 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 11               | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA                       | 9.000,00     |
| 11.001           | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                      |              |
| 04.122.0003.2046 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO        |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |              |
| 3300 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 12               | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                          | 42.709,04    |
| 12.002           | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                  |              |
| 18.542.0009.2050 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                    |              |
| 3.3.71.70.00.00  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                  |              |
| 3520 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 12               | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                          | 8.276,12     |
| 12.002           | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                  |              |
| 18.542.0009.2050 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                    |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |              |
| 3540 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 12               | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                          | 14.133,30    |
| 12.002           | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                  |              |
| 18.542.0009.2050 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                    |              |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |              |
| 3570 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 13               | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                                | 9.000,00     |
| 13.001           | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO                                    |              |
| 04.122.0003.2051 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO                      |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |              |
| 3630 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 14               | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                                            | 9.000,00     |
| 14.001           | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES                                |              |
| 26.782.0016.2051 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES                  |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |              |
| 3650 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 14               | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                                            | 10.972,39    |
| 14.002           | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                                      |              |
| 26.782.0016.2053 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                                      |              |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |              |
| 3670 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                                   |              |
| 14               | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                                            | 68.520,00    |
| 14.002           | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                                      |              |
| 26.782.0016.2053 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                                      |              |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                            |              |
| 3700 504         | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |              |
|                  | TOTAL                                                                          | 5.416.439,17 |

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.361.255,55, o superavit financeiro no valor de R\$ 2.206.274,06 e a anulação parcial no valor de R\$ 74.874,31 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

|       |                      |           |
|-------|----------------------|-----------|
| 2     | GOVERNO MUNICIPAL    | 29.507,58 |
| 2.001 | GABINETE DO PREFEITO |           |

|                  |                                                                       |            |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 04.122.0003.2002 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                                    |            |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                               |            |
| 180 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                          |            |
| 2                | GOVERNO MUNICIPAL                                                     | 20.000,00  |
| 2.002            | ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO                                          |            |
| 04.092.0003.2003 | MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO                            |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |            |
| 270 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                          |            |
| 3                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                 | 3.233,10   |
| 3.002            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                         |            |
| 04.122.0003.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                           |            |
| 3.3.50.43.00.00  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                    |            |
| 480 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                          |            |
| 3                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                 | 116.364,33 |
| 3.002            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                         |            |
| 04.122.0003.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                           |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |            |
| 500 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                          |            |
| 4                | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                       | 14.110,48  |
| 4.002            | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                                         |            |
| 04.123.0003.2015 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                           |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |            |
| 880 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                          |            |
| 4                | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                       | 4.471,68   |
| 4.003            | DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO                                 |            |
| 04.125.0003.2016 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO                   |            |
| 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                               |            |
| 900 0            | Recursos Ordinários (Livres)                                          |            |
| 5                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                | 300.000,00 |
| 5.002            | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS                                     |            |
| 26.782.0005.2019 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS                       |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |            |
| 1060 511         | Taxas - Prestação de Serviços                                         |            |
| 5                | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS                                | 97.260,25  |
| 5.003            | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                      |            |
| 15.452.0004.2020 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                        |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |            |
| 1160 511         | Taxas - Prestação de Serviços                                         |            |
| 6                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      | 91.997,22  |
| 6.003            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                              |            |
| 12.361.0010.2023 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                      |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |            |
| 1340 103         | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                        |            |
| 6                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      | 15.363,12  |
| 6.003            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                              |            |
| 12.365.0010.2027 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                       |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |            |
| 1750 103         | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                        |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                         | 1.000,00   |
| 7.002            | HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                                       |            |
| 10.302.0012.2031 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU                         |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |            |
| 2030 303         | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                        |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                         | 22.948,54  |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |            |
| 2230 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                          |            |
| 7                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                         | 15.585,32  |
| 7.003            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |            |
| 10.301.0012.2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |            |
| 2250 494         | Bloco de Custeio das Ações e Serviços da Saúde                        |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                            | 7.143,07   |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |            |
| 08.244.0011.2035 | MANUTENÇÃO DO CRAS                                                    |            |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                         |            |
| 2500 799         | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS                                    |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                            | 741,62     |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |            |
| 08.244.0011.2036 | MANUTENÇÃO DA CASA LAR                                                |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                    |            |
| 2730 773         | FEAS PPAS IV - CASA LAR                                               |            |
| 8                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                            | 14.150,04  |
| 8.002            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |            |
| 08.244.0011.2037 | MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |            |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |            |
| 2870 940         | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro | Único      |
| 9                | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                   | 38.394,97  |
| 9.002            | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                           |            |
| 20.608.0006.2043 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO             |            |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |            |
| 3090 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                          |            |
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                               | 8.911,10   |
| 10.002           | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                                       |            |
| 27.812.0008.2045 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                         |            |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          |            |
| 3240 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                          |            |
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                               | 104,13     |

|                  |                                                             |            |
|------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| 10.002           | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER                             |            |
| 27.812.0008.2045 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER               |            |
| 4.4.90.51.00.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                         |            |
| 3280 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                |            |
| 11               | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA    | 9.000,00   |
| 11.002           | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO                                |            |
| 04.121.0003.2047 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO                   |            |
| 3.3.90.40.00.00  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA |            |
| 3380 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                |            |
| 14               | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                         | 10.000,00  |
| 14.002           | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                   |            |
| 26.782.0016.2053 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                   |            |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |            |
| 3780 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                |            |
| 14               | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES                         | 9.972,39   |
| 14.002           | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                   |            |
| 26.782.0016.2053 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                   |            |
| 4.4.90.61.00.00  | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                        |            |
| 3790 0           | Recursos Ordinários (Livres)                                |            |
|                  | TOTAL                                                       | 830.258,94 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 16 dezembro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Renato Filter Leal  
Código Identificador:48F8FCB1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL  
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ  
C.N.P.J. 75.457.341/0001-90  
Av. Minas Gerais Nº 220  
Decreto nº 117/2025 de 05/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

**Decreta:**  
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.162.578,65 (quatro milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

| SUPLEMENTAÇÃO            |     |                                                                  |            |
|--------------------------|-----|------------------------------------------------------------------|------------|
| 02                       |     | GOVERNO MUNICIPAL                                                |            |
| 02.010                   |     | GABINETE DO PREFEITO                                             |            |
| 02.010.04.122.0002.2.002 |     | Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria   |            |
| 5 - 3.3.90.30.00.00      | 000 | MATERIAL DE CONSUMO                                              | 2.500,00   |
| 03                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                            |            |
| 03.020                   |     | DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                              |            |
| 03.020.04.122.0002.2.004 |     | Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos |            |
| 37 - 3.3.90.30.00.00     | 000 | MATERIAL DE CONSUMO                                              | 1.000,00   |
| 48 - 3.3.90.46.00.00     | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                              | 6.800,00   |
| 44 - 3.3.90.39.00.00     | 511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 5.000,00   |
| 41 - 3.3.90.36.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | 5.000,00   |
| 37 - 3.3.90.30.00.00     | 000 | MATERIAL DE CONSUMO                                              | 600,00     |
| 44 - 3.3.90.39.00.00     | 511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 5.000,00   |
| 42 - 3.3.90.39.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 180.000,00 |
| 41 - 3.3.90.36.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | 5.000,00   |
| 37 - 3.3.90.30.00.00     | 000 | MATERIAL DE CONSUMO                                              | 6.000,00   |
| 44 - 3.3.90.39.00.00     | 511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 110.000,00 |
| 04                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                 |            |
| 04.010                   |     | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                         |            |
| 04.010.04.123.0004.2.007 |     | Manutenção da Divisão de Contabilidade                           |            |
| 62 - 3.3.90.14.00.00     | 000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                  | 4.000,00   |
| 04.020                   |     | DIVISÃO DE TESOOURARIA                                           |            |
| 04.020.28.843.0000.0.100 |     | Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada         |            |
| 81 - 3.2.90.21.00.00     | 000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                | 10.000,00  |
| 04.020.28.846.0000.0.001 |     | Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária             |            |
| 83 - 4.6.90.71.00.00     | 000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                         | 28.000,00  |

|                                 |       |                                                                       |            |
|---------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>04.020.28.846.0000.0.002</b> |       | <b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>                         |            |
| 84 - 3.3.90.47.00.00            | 000   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                | 50.000,00  |
| <b>04.030</b>                   |       | <b>DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>                 |            |
| <b>04.030.04.123.0004.2.010</b> |       | <b>Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação</b>                 |            |
| 93 - 3.3.90.39.00.00            | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 22.000,00  |
| <b>05</b>                       |       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO</b>                                 |            |
| <b>05.010</b>                   |       | <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>                                |            |
| <b>05.010.26.782.0020.2.073</b> |       | <b>Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal</b>                     |            |
| 111 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 3.500,00   |
| 103 - 3.3.90.30.00.00           | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 40.000,00  |
| 105 - 3.3.90.30.00.00           | 511   | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 35.000,00  |
| <b>05.020</b>                   |       | <b>DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS</b>                                  |            |
| <b>05.020.26.782.0020.2.074</b> |       | <b>Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal</b>             |            |
| 122 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 2.100,00   |
| <b>06</b>                       |       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>              |            |
| <b>06.010</b>                   |       | <b>DIVISÃO DE OBRAS</b>                                               |            |
| <b>06.010.04.122.0007.2.015</b> |       | <b>Manutenção da Secretaria de Obras</b>                              |            |
| 137 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 7.550,00   |
| <b>06.020</b>                   |       | <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                                    |            |
| <b>06.020.15.451.0014.1.062</b> |       | <b>Recuperação de Ruas e Avenidas</b>                                 |            |
| 1037 - 4.4.90.51.00.00          | 1016  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | 648.645,15 |
| <b>06.020.15.451.0014.1.150</b> |       | <b>Pavimentação Urbana</b>                                            |            |
| 865 - 4.4.90.51.00.00           | 31978 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | 400.000,00 |
| 157 - 4.4.90.51.00.00           | 000   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   | 50.000,00  |
| <b>06.020.15.452.0013.2.058</b> |       | <b>Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins</b>     |            |
| 174 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 3.060,00   |
| <b>08</b>                       |       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                     |            |
| <b>08.010</b>                   |       | <b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>                                            |            |
| <b>08.010.12.306.0011.2.016</b> |       | <b>Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola</b>                     |            |
| 203 - 3.3.90.32.00.00           | 107   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   | 70.000,00  |
| 203 - 3.3.90.32.00.00           | 107   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   | 5.000,00   |
| <b>08.010.12.306.0011.2.042</b> |       | <b>Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental</b>               |            |
| 210 - 3.3.90.32.00.00           | 122   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   | 20.000,00  |
| 209 - 3.3.90.32.00.00           | 107   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   | 20.000,00  |
| 209 - 3.3.90.32.00.00           | 107   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   | 15.000,00  |
| 209 - 3.3.90.32.00.00           | 107   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   | 10.000,00  |
| <b>08.010.12.306.0011.2.090</b> |       | <b>Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA</b>                       |            |
| 212 - 3.3.90.32.00.00           | 107   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   | 5.000,00   |
| <b>08.010.12.306.0011.2.169</b> |       | <b>Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial</b>       |            |
| 214 - 3.3.90.32.00.00           | 000   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                   | 4.000,00   |
| <b>08.010.12.361.0011.2.043</b> |       | <b>Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio</b>       |            |
| 225 - 3.3.90.46.00.00           | 107   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 31.800,00  |
| <b>08.010.12.361.0011.2.044</b> |       | <b>Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental</b> |            |
| 232 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 12.620,00  |
| <b>08.010.12.361.0011.2.047</b> |       | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>                               |            |
| 294 - 3.3.90.46.00.00           | 103   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 2.000,00   |
| 287 - 3.3.90.30.00.00           | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 40.000,00  |
| <b>08.010.12.361.0011.2.048</b> |       | <b>Manutenção do Transporte Escolar PNATE</b>                         |            |
| 301 - 3.3.90.30.00.00           | 180   | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 23.000,00  |
| <b>08.010.12.365.0011.2.050</b> |       | <b>Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%</b>                     |            |
| 874 - 3.3.90.46.00.00           | 104   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 41.000,00  |
| <b>08.010.12.365.0011.2.051</b> |       | <b>Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%</b>                     |            |
| 350 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 7.070,00   |
| 349 - 3.3.90.39.00.00           | 102   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 17.000,00  |
| <b>08.010.12.365.0011.2.052</b> |       | <b>Manutenção da Educação Infantil - MDE</b>                          |            |
| 377 - 3.3.90.39.00.00           | 103   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 120.000,00 |
| 378 - 3.3.90.39.00.00           | 104   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 16.000,00  |
| <b>08.010.12.366.0011.2.054</b> |       | <b>Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE</b>                 |            |
| 406 - 3.3.90.46.00.00           | 103   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 1.000,00   |
| <b>08.020</b>                   |       | <b>DIVISÃO DE CULTURA</b>                                             |            |
| <b>08.020.13.392.0012.2.055</b> |       | <b>Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura</b>                |            |
| 420 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 1.980,00   |
| <b>08.020.13.392.0012.2.056</b> |       | <b>Realização ou Apoio a Eventos Culturais</b>                        |            |
| 957 - 3.3.90.39.00.00           | 1063  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 2.000,00   |
| 929 - 3.3.90.36.00.00           | 1063  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          | 10.000,00  |
| 424 - 3.3.90.36.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          | 500,00     |
| <b>08.030</b>                   |       | <b>DIVISÃO DE TURISMO</b>                                             |            |
| <b>08.030.23.695.0027.2.309</b> |       | <b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO</b>                               |            |
| 1036 - 3.3.90.39.00.00          | 32014 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 120.586,70 |
| <b>09</b>                       |       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>                               |            |
| <b>09.010</b>                   |       | <b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>                                            |            |
| <b>09.010.27.812.0021.2.076</b> |       | <b>Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes</b>             |            |
| 447 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 1.000,00   |
| 449 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 2.000,00   |
| 447 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 600,00     |
| 447 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 7.000,00   |
| 447 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 2.500,00   |
| <b>10</b>                       |       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                  |            |
| <b>10.010</b>                   |       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       |            |
| <b>10.010.10.122.0010.2.123</b> |       | <b>Manutenção da Casa de Apoio em Londrina</b>                        |            |
| 463 - 3.3.90.30.00.00           | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 1.700,00   |
| <b>10.010.10.301.0010.2.034</b> |       | <b>Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>              |            |
| 517 - 3.3.90.36.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                          | 10.000,00  |
| 523 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                   | 48.600,00  |
| 509 - 3.3.90.30.00.00           | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                   | 30.000,00  |
| 521 - 3.3.90.39.00.00           | 303   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 174.000,00 |
| 521 - 3.3.90.39.00.00           | 303   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 500,00     |
| 521 - 3.3.90.39.00.00           | 303   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 400,00     |
| 520 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        | 5.000,00   |

|                          |       |                                                                         |              |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 521 - 3.3.90.39.00.00    | 303   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 10.000,00    |
| 1039 - 3.3.90.39.00.00   | 32016 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 250.000,00   |
| 524 - 3.3.90.92.00.00    | 000   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                       | 5.194,00     |
| 507 - 3.3.90.14.00.00    | 303   | DIÁRIAS - CIVIL                                                         | 3.000,00     |
| 521 - 3.3.90.39.00.00    | 303   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 100.000,00   |
| 10.010.10.302.0010.2.037 |       | Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade               |              |
| 556 - 3.3.90.46.00.00    | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                     | 24.290,00    |
| 542 - 3.3.90.30.00.00    | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 30.000,00    |
| 548 - 3.3.90.34.00.00    | 303   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO    | 50.375,80    |
| 542 - 3.3.90.30.00.00    | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 50.000,00    |
| 541 - 3.3.90.14.00.00    | 303   | DIÁRIAS - CIVIL                                                         | 3.000,00     |
| 542 - 3.3.90.30.00.00    | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 20.000,00    |
| 551 - 3.3.90.39.00.00    | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 27.000,00    |
| 10.010.10.304.0010.2.036 |       | Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária              |              |
| 596 - 3.3.90.46.00.00    | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                     | 7.580,00     |
| 10.010.10.306.0010.2.306 |       | Alimentação e Nutrição                                                  |              |
| 621 - 3.3.90.32.00.00    | 000   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                     | 60.000,00    |
| 11                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |              |
| 11.010                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                   |              |
| 11.010.08.122.0024.2.029 |       | Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social            |              |
| 636 - 3.3.90.46.00.00    | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                     | 2.980,00     |
| 630 - 3.3.90.30.00.00    | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 1.500,00     |
| 11.010.08.243.0009.6.019 |       | Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem           |              |
| 677 - 3.3.90.46.00.00    | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                     | 1.700,00     |
| 11.010.08.243.0023.6.020 |       | Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente |              |
| 683 - 3.3.90.48.00.00    | 000   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                           | 4.000,00     |
| 11.010.08.244.0024.2.030 |       | Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único                       |              |
| 1025 - 3.3.90.39.00.00   | 940   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 1.842,00     |
| 11.010.08.244.0025.2.202 |       | Benefícios Eventuais                                                    |              |
| 768 - 3.3.90.48.00.00    | 000   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                           | 1.000,00     |
| 12                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA                                    |              |
| 12.010                   |       | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA                                              |              |
| 12.010.20.606.0016.2.065 |       | Manutenção da Secretaria de Agropecuária                                |              |
| 809 - 3.3.90.46.00.00    | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                     | 3.400,00     |
| 808 - 3.3.90.40.00.00    | 000   | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA    | 16.400,00    |
| 14                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                   |              |
| 14.010                   |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                             |              |
| 14.010.18.122.0018.2.106 |       | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente                               |              |
| 816 - 3.3.90.39.00.00    | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 26.000,00    |
| 815 - 3.3.90.30.00.00    | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 5.000,00     |
| 1040 - 4.4.90.52.00.00   | 32019 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 931.000,00   |
| 14.010.18.541.0018.2.059 |       | Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública               |              |
| 826 - 3.3.90.30.00.00    | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 10.000,00    |
| 826 - 3.3.90.30.00.00    | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 6.000,00     |
| 15                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                       |              |
| 15.010                   |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI      |              |
| 15.010.22.661.0005.2.192 |       | Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico    |              |
| 855 - 3.3.90.46.00.00    | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                     | 1.205,00     |
| 855 - 3.3.90.46.00.00    | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                     | 500,00       |
|                          |       | Total.....:                                                             | 4.162.578,65 |

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| REDUÇÃO                  |     |                                                                      |           |
|--------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02                       |     | GOVERNO MUNICIPAL                                                    |           |
| 02.010                   |     | GABINETE DO PREFEITO                                                 |           |
| 02.010.04.122.0002.2.002 |     | Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria       |           |
| 8 - 3.3.90.39.00.00      | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 2.500,00  |
| 03                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                |           |
| 03.020                   |     | DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                  |           |
| 03.020.04.122.0002.2.004 |     | Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos     |           |
| 45 - 3.3.90.40.00.00     | 000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00  |
| 42 - 3.3.90.39.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.600,00  |
| 42 - 3.3.90.39.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 6.000,00  |
| 04                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                     |           |
| 04.010                   |     | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                             |           |
| 04.010.04.123.0004.2.007 |     | Manutenção da Divisão de Contabilidade                               |           |
| 68 - 3.3.90.93.00.00     | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 4.000,00  |
| 08                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                           |           |
| 08.010                   |     | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                                                  |           |
| 08.010.12.306.0011.2.016 |     | Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola                           |           |
| 203 - 3.3.90.32.00.00    | 107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 10.000,00 |
| 08.010.12.306.0011.2.169 |     | Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial             |           |
| 215 - 3.3.90.32.00.00    | 107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 5.000,00  |
| 08.010.12.361.0011.2.044 |     | Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental       |           |
| 230 - 3.3.90.30.00.00    | 102 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 17.000,00 |
| 08.020                   |     | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |           |
| 08.020.13.392.0012.2.056 |     | Realização ou Apoio a Eventos Culturais                              |           |
| 425 - 3.3.90.39.00.00    | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 500,00    |
| 09                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                                     |           |
| 09.010                   |     | DIVISÃO DE ESPORTES                                                  |           |
| 09.010.27.243.0008.6.023 |     | Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte                       |           |
| 426 - 3.3.90.30.00.00    | 000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 7.000,00  |
| 09.010.27.812.0021.2.076 |     | Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes                   |           |
| 446 - 3.3.90.36.00.00    | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 1.000,00  |
| 444 - 3.3.90.30.00.00    | 000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 600,00    |
| 446 - 3.3.90.36.00.00    | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.500,00  |

|                          |     |                                                                         |            |
|--------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                           |            |
| 10.010                   |     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                |            |
| 10.010.10.122.0010.2.123 |     | Manutenção da Casa de Apoio em Londrina                                 |            |
| 462 - 3.3.90.14.00.00    | 000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                         | 1.700,00   |
| 10.010.10.301.0010.2.034 |     | Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica                       |            |
| 520 - 3.3.90.39.00.00    | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 10.000,00  |
| 510 - 3.3.90.30.00.00    | 303 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 500,00     |
| 516 - 3.3.90.34.00.00    | 303 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO    | 400,00     |
| 515 - 3.3.90.34.00.00    | 000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO    | 5.000,00   |
| 510 - 3.3.90.30.00.00    | 303 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 10.000,00  |
| 516 - 3.3.90.34.00.00    | 303 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO    | 3.000,00   |
| 10.010.10.302.0010.2.037 |     | Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade               |            |
| 543 - 3.3.90.30.00.00    | 303 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 174.000,00 |
| 543 - 3.3.90.30.00.00    | 303 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     | 3.000,00   |
| 11                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |            |
| 11.010                   |     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                   |            |
| 11.010.08.122.0024.2.029 |     | Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social            |            |
| 635 - 3.3.90.40.00.00    | 000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA    | 1.500,00   |
| 11.010.08.243.0023.6.020 |     | Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente |            |
| 682 - 3.3.90.39.00.00    | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 4.000,00   |
| 11.010.08.244.0025.2.202 |     | Benefícios Eventuais                                                    |            |
| 766 - 3.3.90.39.00.00    | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 1.000,00   |
| 14                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                   |            |
| 14.010                   |     | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                             |            |
| 14.010.18.122.0018.2.106 |     | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente                               |            |
| 816 - 3.3.90.39.00.00    | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 5.000,00   |
| 14.010.18.541.0018.2.059 |     | Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública               |            |
| 823 - 3.1.90.13.00.00    | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                 | 6.000,00   |
|                          |     | Total.....:                                                             | 287.800,00 |

|                                    |                                                                           |        |            |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| Superavit Financeiro nas Fonte(s): |                                                                           |        |            |
| 3940                               | PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio a                  | 940    | 1.842,00   |
| 31016                              | Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do A | 1016   | 648.645,15 |
| 31063                              | Lei Adir Blanc - c/c 24164-4                                              | 1063   | 12.000,00  |
|                                    |                                                                           | Total: | 662.487,15 |

|                                         |                                                                                                      |            |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Excesso de Arrecadação:                 |                                                                                                      |            |
| Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL | 112.235,00 |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                 | 100.000,00 |
| Receita: 1.7.2.4.99.0.1.0.8.00.00.00.00 | Termo de Convênio nº 0542/2025 C/C 28076-3                                                           | 120.586,70 |
| Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL | 500,00     |
| Receita: 1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL                                                | 5.000,00   |
| Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO                                 | 65.000,00  |
| Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL                         | 145.000,00 |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                 | 26.000,00  |
| Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                                      | 50.375,80  |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                              | 50.000,00  |
| Receita: 2.4.2.2.99.0.1.0.3.00.00.00.00 | CONVÊNIO Nº 949/2024 - SECID                                                                         | 400.000,00 |
| Receita: 1.1.2.1.01.0.4.0.0.00.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                           | 5.000,00   |
| Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL                         | 50.000,00  |
| Receita: 1.7.1.3.50.9.1.0.1.00.00.00.00 | EMENDA - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - Portaria GM/ms Nº 6.928/2025                                 | 250.000,00 |
| Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL                         | 324.000,00 |
| Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal                                                       | 95.000,00  |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                              | 16.400,00  |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS             | 38.194,00  |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                 | 60.000,00  |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                              | 100.000,00 |
| Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL                         | 15.000,00  |
| Receita: 1.1.1.4.51.1.2.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS                                 | 20.000,00  |
| Receita: 1.1.2.2.01.0.3.0.0.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA                                             | 35.000,00  |
| Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR                                         | 23.000,00  |

|                                         |                                                                                                      |              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL | 22.000,00    |
| Receita: 2.4.2.9.99.0.1.1.1.00.00.00.00 | CONVÊNIO Nº 14982025 - SECID                                                                         | 931.000,00   |
| Receita: 1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL                                                | 110.000,00   |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                 | 16.000,00    |
|                                         | Total:                                                                                               | 3.185.291,50 |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 05 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Margarete Gabriel de Oliveira  
Código Identificador:0EBCCE48

GOVERNO MUNICIPAL  
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ  
C.N.P.J. 75.457.341/0001-90  
Av. Minas Gerais Nº 220  
Decreto nº 122/2025 de 17/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.369.071,51 (cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

| SUPLEMENTAÇÃO            |     |                                                                  |            |
|--------------------------|-----|------------------------------------------------------------------|------------|
| 02                       |     | GOVERNO MUNICIPAL                                                |            |
| 02.010                   |     | GABINETE DO PREFEITO                                             |            |
| 02.010.04.122.0002.2.002 |     | Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria   |            |
| 1 - 3.1.90.11.00.00      | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 88.000,00  |
| 4 - 3.3.90.14.00.00      | 000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                  | 10.000,00  |
| 9 - 3.3.90.46.00.00      | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                              | 2.010,00   |
| 8 - 3.3.90.39.00.00      | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 6.000,00   |
| 02.020                   |     | SISTEMA DE CONTROLE INTERNO                                      |            |
| 02.020.04.124.0002.2.005 |     | Manutenção do Sistema de Controle Interno                        |            |
| 12 - 3.1.90.11.00.00     | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 23.000,00  |
| 18 - 3.3.90.46.00.00     | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                              | 510,00     |
| 03                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                            |            |
| 03.010                   |     | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                      |            |
| 03.010.04.122.0002.2.003 |     | Gerência de Recursos Humanos                                     |            |
| 20 - 3.1.90.11.00.00     | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 46.000,00  |
| 21 - 3.1.90.13.00.00     | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                          | 1.500,00   |
| 27 - 3.3.90.46.00.00     | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                              | 30,00      |
| 25 - 3.3.90.39.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 5.000,00   |
| 03.010.09.272.0002.2.006 |     | Encargos com Inativos e Pensionistas                             |            |
| 30 - 3.1.90.03.00.00     | 000 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                     | 17.000,00  |
| 03.020                   |     | DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                              |            |
| 03.020.04.122.0002.2.004 |     | Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos |            |
| 32 - 3.1.90.11.00.00     | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 113.000,00 |
| 48 - 3.3.90.46.00.00     | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                              | 13.130,00  |
| 42 - 3.3.90.39.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 30.000,00  |
| 43 - 3.3.90.39.00.00     | 510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 30.000,00  |
| 37 - 3.3.90.30.00.00     | 000 | MATERIAL DE CONSUMO                                              | 5.000,00   |
| 41 - 3.3.90.36.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                     | 5.000,00   |
| 04                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                 |            |
| 04.010                   |     | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                         |            |
| 04.010.04.123.0004.2.007 |     | Manutenção da Divisão de Contabilidade                           |            |
| 59 - 3.1.90.11.00.00     | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 48.000,00  |
| 60 - 3.1.90.13.00.00     | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                          | 5.500,00   |
| 67 - 3.3.90.46.00.00     | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                              | 2.510,00   |
| 04.020                   |     | DIVISÃO DE TESOOURARIA                                           |            |
| 04.020.04.123.0004.2.008 |     | Manutenção da Divisão de Tesouraria                              |            |
| 71 - 3.1.90.11.00.00     | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 45.000,00  |
| 72 - 3.1.90.13.00.00     | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                          | 4.700,00   |
| 77 - 3.3.90.39.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 30.000,00  |
| 77 - 3.3.90.39.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 10.000,00  |
| 79 - 3.3.90.46.00.00     | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                              | 2.020,00   |
| 04.020.28.846.0000.0.002 |     | Obrigações Tributárias e Contributivas                           |            |
| 84 - 3.3.90.47.00.00     | 000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                           | 10.000,00  |
| 84 - 3.3.90.47.00.00     | 000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                           | 10.000,00  |
| 04.030                   |     | DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                   |            |
| 04.030.04.123.0004.2.010 |     | Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação                   |            |
| 87 - 3.1.90.11.00.00     | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 3.000,00   |
| 88 - 3.1.90.13.00.00     | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                          | 500,00     |
| 87 - 3.1.90.11.00.00     | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                    | 31.000,00  |
| 88 - 3.1.90.13.00.00     | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                          | 4.000,00   |
| 95 - 3.3.90.46.00.00     | 000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                              | 1.520,00   |
| 93 - 3.3.90.39.00.00     | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | 3.000,00   |
| 05                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO                                   |            |
| 05.010                   |     | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                  |            |
| 05.010.26.782.0020.2.073 |     | Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal                       |            |

|                          |      |                                                                                   |                    |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 98 - 3.1.90.11.00.00     | 000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 43.000,00          |
| 99 - 3.1.90.13.00.00     | 000  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                           | 5.600,00           |
| 107 - 3.3.90.39.00.00    | 000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 123.000,00         |
| 111 - 3.3.90.46.00.00    | 000  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 3.530,00           |
| 108 - 3.3.90.39.00.00    | 510  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 10.000,00          |
| 104 - 3.3.90.30.00.00    | 510  | MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 40.000,00          |
| 05.020                   |      | <b>DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS</b>                                              |                    |
| 05.020.26.782.0020.2.074 |      | <b>Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal</b>                         |                    |
| 114 - 3.1.90.11.00.00    | 000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 44.000,00          |
| 115 - 3.1.90.13.00.00    | 000  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                           | 5.500,00           |
| 122 - 3.3.90.46.00.00    | 000  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 3.000,00           |
| 119 - 3.3.90.30.00.00    | 000  | MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 5.000,00           |
| 06                       |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                          |                    |
| 06.010                   |      | <b>DIVISÃO DE OBRAS</b>                                                           |                    |
| 06.010.04.122.0007.2.015 |      | <b>Manutenção da Secretaria de Obras</b>                                          |                    |
| 124 - 3.1.90.11.00.00    | 000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 84.000,00          |
| 137 - 3.3.90.46.00.00    | 000  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 7.600,00           |
| 133 - 3.3.90.39.00.00    | 000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 100.000,00         |
| 135 - 3.3.90.39.00.00    | 511  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 47.324,00          |
| 06.010.15.451.0007.1.024 |      | <b>Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central</b>                       |                    |
| 145 - 4.4.90.51.00.00    | 000  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 172.289,72         |
| 06.020                   |      | <b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>                                                |                    |
| 06.020.15.452.0013.2.058 |      | <b>Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins</b>                 |                    |
| 174 - 3.3.90.46.00.00    | 000  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 6.070,00           |
| 08                       |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                 |                    |
| 08.010                   |      | <b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>                                                        |                    |
| 08.010.12.122.0011.2.209 |      | <b>Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação</b>             | <b>e Ensino do</b> |
| 180 - 3.1.71.70.00.00    | 000  | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                     | 137.000,00         |
| 08.010.12.361.0011.2.043 |      | <b>Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio</b>                   |                    |
| 219 - 3.1.90.11.00.00    | 101  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 153.000,00         |
| 225 - 3.3.90.46.00.00    | 107  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 31.820,00          |
| 224 - 3.3.90.46.00.00    | 104  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 12.000,00          |
| 08.010.12.361.0011.2.044 |      | <b>Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental</b>             |                    |
| 232 - 3.3.90.46.00.00    | 000  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 13.660,00          |
| 08.010.12.361.0011.2.045 |      | <b>Manutenção do Ensino Fundamental - MDE</b>                                     |                    |
| 234 - 3.1.90.11.00.00    | 000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 2.000,00           |
| 241 - 3.1.90.94.00.00    | 000  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                          | 1.400,00           |
| 259 - 3.3.90.39.00.00    | 000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 55.000,00          |
| 08.010.12.361.0011.2.047 |      | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>                                           |                    |
| 294 - 3.3.90.46.00.00    | 103  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 2.020,00           |
| 290 - 3.3.90.39.00.00    | 000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 100.000,00         |
| 291 - 3.3.90.39.00.00    | 103  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 70.000,00          |
| 08.010.12.361.0011.2.048 |      | <b>Manutenção do Transporte Escolar PNATE</b>                                     |                    |
| 303 - 3.3.90.39.00.00    | 180  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 120.530,00         |
| 301 - 3.3.90.30.00.00    | 180  | MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 50.000,00          |
| 08.010.12.361.0011.2.226 |      | <b>Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental</b>                   |                    |
| 314 - 3.3.90.39.00.00    | 103  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 25.000,00          |
| 08.010.12.363.0011.2.080 |      | <b>Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante</b> |                    |
| 326 - 3.3.90.48.00.00    | 000  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                     | 34.000,00          |
| 08.010.12.364.0011.2.033 |      | <b>Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior</b>                   |                    |
| 337 - 3.3.90.48.00.00    | 000  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                     | 58.000,00          |
| 08.010.12.365.0011.2.050 |      | <b>Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%</b>                                 |                    |
| 341 - 3.1.90.11.00.00    | 101  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 439.000,00         |
| 342 - 3.1.90.13.00.00    | 101  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                           | 57.000,00          |
| 874 - 3.3.90.46.00.00    | 104  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 41.930,00          |
| 08.010.12.365.0011.2.051 |      | <b>Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%</b>                                 |                    |
| 345 - 3.1.90.11.00.00    | 102  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 1.900,00           |
| 350 - 3.3.90.46.00.00    | 000  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 7.090,00           |
| 08.010.12.365.0011.2.052 |      | <b>Manutenção da Educação Infantil - MDE</b>                                      |                    |
| 382 - 3.3.90.46.00.00    | 104  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 6.000,00           |
| 08.010.12.365.0011.2.227 |      | <b>Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil</b>                      |                    |
| 396 - 3.3.90.39.00.00    | 103  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 70.000,00          |
| 08.010.12.366.0011.2.054 |      | <b>Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE</b>                             |                    |
| 406 - 3.3.90.46.00.00    | 103  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 1.010,00           |
| 08.020                   |      | <b>DIVISÃO DE CULTURA</b>                                                         |                    |
| 08.020.13.392.0012.2.055 |      | <b>Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura</b>                            |                    |
| 420 - 3.3.90.46.00.00    | 000  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 2.020,00           |
| 09                       |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>                                           |                    |
| 09.010                   |      | <b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>                                                        |                    |
| 09.010.27.812.0021.1.088 |      | <b>Revitalização e Reforma do Campo Municipal - Estádio Maguila</b>               |                    |
| 1041 - 4.4.90.51.00.00   | 000  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 93.821,91          |
| 09.010.27.812.0021.2.076 |      | <b>Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes</b>                         |                    |
| 439 - 3.1.90.11.00.00    | 000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 19.000,00          |
| 449 - 3.3.90.46.00.00    | 000  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 2.010,00           |
| 447 - 3.3.90.39.00.00    | 000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 30.000,00          |
| 446 - 3.3.90.36.00.00    | 000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                      | 5.000,00           |
| 10                       |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                              |                    |
| 10.010                   |      | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                                   |                    |
| 10.010.10.301.0010.2.034 |      | <b>Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>                          |                    |
| 492 - 3.1.90.11.00.00    | 000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 5.000,00           |
| 496 - 3.1.90.13.00.00    | 000  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                           | 1.000,00           |
| 492 - 3.1.90.11.00.00    | 000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 231.000,00         |
| 500 - 3.1.90.16.00.00    | 000  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                         | 2.000,00           |
| 494 - 3.1.90.11.00.00    | 303  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 193.000,00         |
| 496 - 3.1.90.13.00.00    | 000  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                           | 8.000,00           |
| 494 - 3.1.90.11.00.00    | 303  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                     | 266.000,00         |
| 510 - 3.3.90.30.00.00    | 303  | MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 111.000,00         |
| 511 - 3.3.90.30.00.00    | 4494 | MATERIAL DE CONSUMO                                                               | 111.000,00         |
| 523 - 3.3.90.46.00.00    | 000  | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                               | 48.460,00          |

|                                 |       |                                                                                       |                     |
|---------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 515 - 3.3.90.34.00.00           | 000   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                  | 1.000,00            |
| 515 - 3.3.90.34.00.00           | 000   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                  | 2.000,00            |
| 515 - 3.3.90.34.00.00           | 000   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                  | 50.000,00           |
| 520 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 198.000,00          |
| 514 - 3.3.90.34.00.00           | 494   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                  | 120.000,00          |
| 520 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 12.000,00           |
| <b>10.010.10.302.0010.2.037</b> |       | <b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade</b>                      |                     |
| 530 - 3.1.90.11.00.00           | 000   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | 346.000,00          |
| 536 - 3.1.90.16.00.00           | 000   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                             | 12.000,00           |
| 538 - 3.1.90.94.00.00           | 000   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                              | 2.500,00            |
| 533 - 3.1.90.13.00.00           | 000   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                               | 30.000,00           |
| 556 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                   | 22.260,00           |
| 551 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 140.000,00          |
| 542 - 3.3.90.30.00.00           | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | 15.000,00           |
| 548 - 3.3.90.34.00.00           | 303   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                  | 62.000,00           |
| 552 - 3.3.90.39.00.00           | 303   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 35.660,00           |
| <b>10.010.10.304.0010.2.036</b> |       | <b>Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária</b>                     |                     |
| 573 - 3.1.90.11.00.00           | 303   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | 51.000,00           |
| 577 - 3.1.90.13.00.00           | 303   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                               | 4.500,00            |
| 596 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                   | 7.590,00            |
| 897 - 3.3.90.39.00.00           | 4494  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 500,00              |
| <b>11</b>                       |       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                     |                     |
| <b>11.010</b>                   |       | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                          |                     |
| <b>11.010.08.122.0024.2.029</b> |       | <b>Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social</b>                   |                     |
| 625 - 3.1.90.11.00.00           | 000   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | 45.000,00           |
| 626 - 3.1.90.13.00.00           | 000   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                               | 6.000,00            |
| 636 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                   | 3.030,00            |
| 634 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 500,00              |
| 634 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 6.000,00            |
| <b>11.010.08.241.0009.2.081</b> |       | <b>Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa I</b> |                     |
| 652 - 3.3.90.32.00.00           | 000   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                   | 5.000,00            |
| 655 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 6.000,00            |
| <b>11.010.08.243.0009.6.019</b> |       | <b>Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem</b>                  |                     |
| 677 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                   | 2.500,00            |
| 675 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 5.000,00            |
| <b>11.010.08.243.0023.6.027</b> |       | <b>Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS</b>                 |                     |
| 696 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 10.000,00           |
| <b>11.010.08.243.0023.6.028</b> |       | <b>Manutenção da Casa Lar</b>                                                         |                     |
| 707 - 3.3.90.30.00.00           | 000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | 5.000,00            |
| 709 - 3.3.90.36.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          | 8.000,00            |
| 709 - 3.3.90.36.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          | 10.000,00           |
| 709 - 3.3.90.36.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          | 10.000,00           |
| <b>11.010.08.243.0023.6.163</b> |       | <b>Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes</b>             | <b>em MSE d</b>     |
| 902 - 3.1.90.11.00.00           | 944   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | 4.989,17            |
| 910 - 3.1.90.13.00.00           | 944   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                               | 639,83              |
| <b>11.010.08.244.0009.2.082</b> |       | <b>Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social</b>                |                     |
| 748 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                   | 15,00               |
| 745 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 15.000,00           |
|                                 |       | JURÍDICA                                                                              |                     |
| 743 - 3.3.90.36.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          | 5.000,00            |
| <b>11.010.08.244.0024.2.030</b> |       | <b>Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único</b>                              |                     |
| 760 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                   | 15,00               |
| <b>11.020</b>                   |       | <b>FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                              |                     |
| <b>11.020.08.243.0008.6.160</b> |       | <b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>            |                     |
| 1011 - 4.4.90.52.00.00          | 31976 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | 6.436,88            |
| <b>12</b>                       |       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA</b>                                           |                     |
| <b>12.010</b>                   |       | <b>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA</b>                                                     |                     |
| <b>12.010.20.606.0016.2.065</b> |       | <b>Manutenção da Secretaria de Agropecuária</b>                                       |                     |
| 801 - 3.1.90.11.00.00           | 000   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | 55.000,00           |
| 809 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                   | 3.530,00            |
| <b>14</b>                       |       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                                          |                     |
| <b>14.010</b>                   |       | <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>                                                    |                     |
| <b>14.010.18.122.0018.2.106</b> |       | <b>Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente</b>                                      |                     |
| 811 - 3.1.90.11.00.00           | 000   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | 11.000,00           |
| 812 - 3.1.90.13.00.00           | 000   | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                               | 1.600,00            |
| 818 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                   | 990,00              |
| <b>14.010.18.541.0018.2.059</b> |       | <b>Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública</b>                      |                     |
| 822 - 3.1.90.11.00.00           | 000   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | 54.000,00           |
| 830 - 3.3.90.39.00.00           | 000   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        | 15.000,00           |
| 827 - 3.3.90.30.00.00           | 510   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | 8.000,00            |
| 834 - 4.4.90.52.00.00           | 501   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | 23.000,00           |
| <b>15</b>                       |       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>                              |                     |
| <b>15.010</b>                   |       | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI</b>             |                     |
| <b>15.010.22.661.0005.2.192</b> |       | <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>           |                     |
| 849 - 3.1.90.11.00.00           | 000   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | 6.000,00            |
| 855 - 3.3.90.46.00.00           | 000   | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                   | 1.300,00            |
|                                 |       | <b>Total.....:</b>                                                                    | <b>5.369.071,51</b> |

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| REDUÇÃO                         |     |                                                                       |          |
|---------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>02</b>                       |     | <b>GOVERNO MUNICIPAL</b>                                              |          |
| <b>02.010</b>                   |     | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                           |          |
| <b>02.010.04.122.0002.2.002</b> |     | <b>Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria</b> |          |
| 3 - 3.1.90.94.00.00             | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                              | 6.000,00 |
| <b>09</b>                       |     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>                               |          |
| <b>09.010</b>                   |     | <b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>                                            |          |

|                                    |        |                                                                      |           |
|------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 09.010.27.812.0021.2.076           |        | Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes                   |           |
| 444 - 3.3.90.30.00.00              | 000    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 30.000,00 |
| 444 - 3.3.90.30.00.00              | 000    | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 5.000,00  |
| 10                                 |        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                        |           |
| 10.010                             |        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             |           |
| 10.010.10.301.0010.2.034           |        | Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica                    |           |
| 517 - 3.3.90.36.00.00              | 000    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 1.000,00  |
| 517 - 3.3.90.36.00.00              | 000    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.000,00  |
| 10.010.10.304.0010.2.036           |        | Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária           |           |
| 896 - 3.3.90.30.00.00              | 4494   | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 500,00    |
| 11                                 |        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |           |
| 11.010                             |        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                |           |
| 11.010.08.122.0024.2.029           |        | Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social         |           |
| 635 - 3.3.90.40.00.00              | 000    | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 500,00    |
| 11.010.08.243.0023.6.028           |        | Manutenção da Casa Lar                                               |           |
| 710 - 3.3.90.39.00.00              | 000    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000,00  |
| 710 - 3.3.90.39.00.00              | 000    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 8.000,00  |
| 11.010.08.244.0009.2.082           |        | Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social      |           |
| 745 - 3.3.90.39.00.00              | 000    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000,00  |
|                                    |        | Total.....:                                                          | 63.000,00 |
| Superavit Financeiro nas Fonte(s): |        |                                                                      |           |
| 3944 FEAS MSE REG - C/C 20841-8    | 944    |                                                                      | 5.629,00  |
|                                    | Total: |                                                                      | 5.629,00  |

|                                         |                                                                                                      |              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Excesso de Arrecadação:                 |                                                                                                      |              |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS             | 9.500,00     |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                 | 500.000,00   |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS             | 140.700,00   |
| Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL | 200.000,00   |
| Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO                                 | 700.000,00   |
| Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                                      | 300.000,00   |
| Receita: 1.7.1.1.51.2.1.0.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL               | 500.000,00   |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                 | 266.000,00   |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                              | 30.000,00    |
| Receita: 1.1.2.2.01.0.4.0.0.00.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                            | 50.000,00    |
| Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL                         | 423.000,00   |
| Receita: 1.7.2.3.50.0.1.0.2.00.00.00.00 | Hospi-SUS                                                                                            | 111.000,00   |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.2.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS                            | 5.000,00     |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.2.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS                            | 10.000,00    |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                 | 93.821,91    |
| Receita: 1.1.1.2.50.0.2.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS                            | 172.289,72   |
| Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO                                 | 41.930,00    |
| Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL                         | 156.400,00   |
| Receita: 1.7.1.1.52.0.1.0.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL                              | 3.030,00     |
| Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal                                                       | 31.820,00    |
| Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                                                                       | 197.000,00   |
| Receita: 1.7.2.1.52.0.1.0.0.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                                                           | 48.000,00    |
| Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR                                         | 120.530,00   |
| Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                                      | 20.000,00    |
| Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                                      | 10.000,00    |
| Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                                      | 10.000,00    |
| Receita: 2.2.1.3.01.0.3.0.0.00.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - DÍVIDA ATIVA                                                 | 23.000,00    |
| Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL | 5.000,00     |
| Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                                      | 12.000,00    |
| Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                       | 6.436,88     |
| Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                       | 70.000,00    |
| Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL | 18.000,00    |
|                                         | Total:                                                                                               | 4.284.458,51 |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de novembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Margarete Gabriel de Oliveira  
Código Identificador:AE04F7F1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 226.2025\_LOA

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LOANDA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2025

Decreto nº 226/2025 de 15/12/2025

## Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 698.995,00 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                                            |           |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                                                  |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                        |           |
| 02.001.04.122.0002.2.002. |       | MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL                         |           |
| 9 - 3.3.90.14.00.00       | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                            | 1.299,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                    |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                  |           |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS |           |
| 85 - 3.3.90.46.00.00      | 01000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                        | 34.600,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                       |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                  |           |
| 06.001.12.361.0009.2.016. |       | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS                          |           |
| 307 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 5.430,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                       |           |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE ENSINO                                                          |           |
| 06.002.12.361.0009.2.074. |       | ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS                                   |           |
| 395 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                    | 16.756,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                       |           |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE ENSINO                                                          |           |
| 06.002.12.361.0009.2.074. |       | ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS                                   |           |
| 404 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 92.200,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                       |           |
| 06.006.00.000.0000.0.000. |       | CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO                                                         |           |
| 06.006.12.306.0009.2.017. |       | PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR                                                |           |
| 529 - 3.3.90.32.00.00     | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                        | 45.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                        |           |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                  |           |
| 07.001.04.122.0012.2.027. |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS                                     |           |
| 639 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                    | 7.031,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                        |           |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                  |           |
| 07.001.04.122.0012.2.027. |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS                                     |           |
| 648 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 36.600,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                        |           |
| 07.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO                                                          |           |
| 07.002.15.452.0012.2.028. |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                  |           |
| 719 - 3.3.90.39.00.00     | 01511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 48.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS                                   |           |
| 09.005.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |           |
| 09.005.08.122.0024.2.137. |       | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS                                              |           |
| 807 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 400,00    |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS                                   |           |
| 09.005.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |           |
| 09.005.08.244.0024.2.140. |       | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                            |           |
| 863 - 3.3.90.39.00.00     | 31948 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 1.800,00  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS                                   |           |
| 09.005.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |           |
| 09.005.08.244.0024.2.142. |       | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                             |           |
| 910 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             | 2.800,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                                   |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |           |
| 10.007.10.301.0025.2.053. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO                             |           |
| 1025 - 3.1.90.13.00.00    | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                    | 7.194,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                                   |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |           |
| 10.007.10.301.0025.2.053. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO                             |           |
| 1049 - 3.3.90.30.00.00    | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 18.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                                   |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |           |
| 10.007.10.301.0025.2.053. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO                             |           |
| 1057 - 3.3.90.36.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 38.900,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                                   |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |           |
| 10.007.10.302.0025.2.057. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL               |           |
| 1258 - 3.1.90.13.00.00    | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                    | 122,00    |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                                   |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |           |
| 10.007.10.302.0025.2.057. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL               |           |
| 1284 - 3.3.90.36.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 855,00    |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                                   |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |           |
| 10.007.10.305.0025.2.055. |       | MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                              |           |
| 1350 - 3.1.90.13.00.00    | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                    | 2.561,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                                   |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                   |           |
| 10.007.10.305.0025.2.055. |       | MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                              |           |
| 1375 - 3.3.90.36.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                               | 30.924,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT                                |           |
| 11.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |

|                           |       |                                                      |                   |
|---------------------------|-------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 11.001.27.812.0011.2.026. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS                 |                   |
| 1442 - 3.3.90.30.00.00    | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 4.500,00          |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEMU | MULHERES -        |
| 14.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER               |                   |
| 14.001.08.244.0024.2.121. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU   |                   |
| 1488 - 3.1.90.13.00.00    | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                              | 713,00            |
| 14.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEMU | MULHERES -        |
| 14.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER               |                   |
| 14.001.08.244.0024.2.121. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU   |                   |
| 1497 - 3.3.90.36.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         | 2.310,00          |
| 15.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI                     |                   |
| 15.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE SERVIÇOS                                  |                   |
| 15.002.20.608.0008.2.126. |       | PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO          |                   |
| 1547 - 3.3.90.39.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 57.000,00         |
| 16.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA                     |                   |
| 16.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                     |                   |
| 16.002.15.452.0013.2.131. |       | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  |                   |
| 1593 - 3.3.90.30.00.00    | 01507 | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 100.000,00        |
| 16.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA                     |                   |
| 16.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                     |                   |
| 16.002.17.512.0017.2.135. |       | MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO                       |                   |
| 1689 - 3.3.90.39.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 144.000,00        |
|                           |       | <b>Total Suplementação:</b>                          | <b>698.995,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |       |                                                        |           |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.002. |       | MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL     |           |
| 4 - 3.1.90.13.00.00       | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                | 21.108,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.002. |       | MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL     |           |
| 6 - 3.1.90.94.00.00       | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS               | 5.955,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.002. |       | MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL     |           |
| 7 - 3.1.91.13.00.00       | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                | 5.831,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.002. |       | MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL     |           |
| 10 - 3.3.90.30.00.00      | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                    | 5.000,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.002. |       | MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL     |           |
| 11 - 3.3.90.33.00.00      | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                     | 10.718,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.002. |       | MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL     |           |
| 13 - 3.3.90.39.00.00      | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 1.363,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.002. |       | MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL     |           |
| 14 - 3.3.90.93.00.00      | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                            | 1.500,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.003. |       | COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO              |           |
| 20 - 3.1.91.13.00.00      | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                | 2.047,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.101. |       | COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES                  |           |
| 29 - 3.1.90.13.00.00      | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                | 1.670,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.101. |       | COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES                  |           |
| 31 - 3.3.90.30.00.00      | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                    | 2.034,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.101. |       | COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES                  |           |
| 32 - 3.3.90.33.00.00      | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                     | 1.670,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                    |           |
| 02.001.04.122.0002.2.101. |       | COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES                  |           |
| 33 - 3.3.90.36.00.00      | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           | 3.339,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO               |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO |           |
| 36 - 3.1.90.04.00.00      | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                      | 5.955,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO               |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO |           |
| 37 - 3.1.90.11.00.00      | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          | 5.866,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                              |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO               |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO |           |
| 38 - 3.1.90.13.00.00      | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                | 3.399,00  |

|                           |       |                                                                           |           |
|---------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                                                 |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                                  |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                    |           |
| 40 - 3.1.90.94.00.00      | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                  | 4.169,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                                                 |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                                  |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                    |           |
| 41 - 3.1.91.13.00.00      | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                   | 3.516,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                                                 |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                                  |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                    |           |
| 42 - 3.3.90.08.00.00      | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                  | 7.146,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                                                 |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                                  |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                    |           |
| 44 - 3.3.90.30.00.00      | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 1.500,00  |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                                                 |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                                  |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                    |           |
| 45 - 3.3.90.33.00.00      | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                        | 764,00    |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                                                 |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                                  |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                    |           |
| 46 - 3.3.90.36.00.00      | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              | 955,00    |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                                                 |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                                  |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                    |           |
| 47 - 3.3.90.39.00.00      | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 715,00    |
| 02.000.00.000.0000.0.000. |       | GABINETE DO PREFEITO-GPRE                                                 |           |
| 02.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                                  |           |
| 02.002.04.124.0002.2.083. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO                    |           |
| 49 - 3.3.90.93.00.00      | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               | 2.382,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.1.002. |       | REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS                                 |           |
| 50 - 4.4.90.52.00.00      | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        | 6.162,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.1.064. |       | AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS                  |           |
| 52 - 4.4.90.52.00.00      | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        | 873,00    |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS |           |
| 62 - 3.1.90.16.00.00      | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                 | 1.219,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS |           |
| 71 - 3.3.30.93.00.00      | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                               | 1.370,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS |           |
| 72 - 3.3.90.08.00.00      | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                  | 5.825,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS |           |
| 75 - 3.3.90.14.00.00      | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                           | 5.000,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS |           |
| 80 - 3.3.90.36.00.00      | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              | 1.042,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.004. |       | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS |           |
| 84 - 3.3.90.40.00.00      | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA      | 19.162,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.006. |       | MANUTENçãO DE CONVênIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                     |           |
| 88 - 3.1.90.04.00.00      | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                         | 2.382,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.006. |       | MANUTENçãO DE CONVênIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                     |           |
| 90 - 3.1.90.13.00.00      | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                   | 2.382,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.006. |       | MANUTENçãO DE CONVênIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                     |           |
| 91 - 3.1.90.16.00.00      | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                 | 2.269,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.006. |       | MANUTENçãO DE CONVênIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                     |           |
| 92 - 3.1.90.94.00.00      | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                  | 3.573,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.006. |       | MANUTENçãO DE CONVênIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                     |           |
| 93 - 3.1.91.13.00.00      | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                   | 2.978,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.2.006. |       | MANUTENçãO DE CONVênIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                     |           |
| 94 - 3.3.70.41.00.00      | 01000 | CONTRIBUIÇÕES                                                             | 3.573,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                   |           |

|                           |       |                                                                                |           |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.04.122.0002.2.006. |       | MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                          |           |
| 95 - 3.3.90.08.00.00      | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                       | 2.836,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.04.122.0002.2.006. |       | MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                          |           |
| 97 - 3.3.90.33.00.00      | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                             | 2.399,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.04.122.0002.2.006. |       | MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                          |           |
| 98 - 3.3.90.36.00.00      | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 4.764,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.05.153.0002.2.005. |       | CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA                                       |           |
| 100 - 3.1.90.04.00.00     | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                              | 2.382,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.05.153.0002.2.005. |       | CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA                                       |           |
| 102 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        | 2.978,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.05.153.0002.2.005. |       | CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA                                       |           |
| 103 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      | 1.430,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.05.153.0002.2.005. |       | CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA                                       |           |
| 104 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                       | 3.573,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.05.153.0002.2.005. |       | CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA                                       |           |
| 105 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        | 2.978,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.05.153.0002.2.005. |       | CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA                                       |           |
| 106 - 3.3.90.08.00.00     | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                       | 2.978,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.05.153.0002.2.005. |       | CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA                                       |           |
| 107 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                                | 2.298,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.05.153.0002.2.005. |       | CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA                                       |           |
| 108 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                            | 3.000,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.05.153.0002.2.005. |       | CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA                                       |           |
| 109 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                             | 2.382,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.05.153.0002.2.005. |       | CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA                                       |           |
| 110 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 2.978,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.06.182.0002.2.064. |       | TRANSFERÊNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA                          |           |
| 112 - 3.3.50.41.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES                                                                  | 5.728,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.06.182.0002.2.064. |       | TRANSFERÊNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA                          |           |
| 113 - 3.3.50.43.00.00     | 01000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                             | 2.382,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                                      |           |
| 03.001.09.272.0004.0.001. |       | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                                           |           |
| 115 - 3.1.90.03.00.00     | 01000 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                                                   | 2.156,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                           |           |
| 03.002.04.129.0003.2.008. |       | MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA |           |
| 125 - 3.1.90.04.00.00     | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                              | 3.573,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                           |           |
| 03.002.04.129.0003.2.008. |       | MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA |           |
| 127 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 34.826,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                           |           |
| 03.002.04.129.0003.2.008. |       | MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA |           |
| 129 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        | 6.415,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                           |           |
| 03.002.04.129.0003.2.008. |       | MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA |           |
| 135 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        | 5.649,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                           |           |
| 03.002.04.129.0003.2.008. |       | MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA |           |
| 137 - 3.3.90.08.00.00     | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                       | 2.978,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                           |           |
| 03.002.04.129.0003.2.008. |       | MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA |           |
| 139 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                                | 3.684,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |           |
| 03.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                           |           |

|                           |       |                                                                                |          |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 03.002.04.129.0003.2.008. |       | MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTÁRIA |          |
| 151 - 3.3.90.93.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                    | 9.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                       |          |
| 03.003.04.124.0003.2.009. |       | MANUTENção DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO                         |          |
| 152 - 3.1.90.04.00.00     | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                              | 3.500,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                       |          |
| 03.003.04.124.0003.2.009. |       | MANUTENção DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO                         |          |
| 156 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        | 3.540,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                       |          |
| 03.003.04.124.0003.2.009. |       | MANUTENção DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO                         |          |
| 160 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                       | 3.540,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                       |          |
| 03.003.04.124.0003.2.009. |       | MANUTENção DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO                         |          |
| 164 - 3.3.90.08.00.00     | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                       | 2.950,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                       |          |
| 03.003.04.124.0003.2.009. |       | MANUTENção DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO                         |          |
| 166 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                                | 5.210,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                       |          |
| 03.003.04.124.0003.2.009. |       | MANUTENção DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO                         |          |
| 169 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                             | 5.899,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                       |          |
| 03.003.04.124.0003.2.009. |       | MANUTENção DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO                         |          |
| 170 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 3.293,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                       |          |
| 03.003.04.124.0003.2.009. |       | MANUTENção DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO                         |          |
| 171 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 3.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                    |          |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                      |          |
| 175 - 3.1.90.04.00.00     | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                              | 3.573,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                    |          |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                      |          |
| 177 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        | 2.302,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                    |          |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                      |          |
| 178 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                      | 420,00   |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                    |          |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                      |          |
| 179 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                       | 3.573,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                    |          |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                      |          |
| 181 - 3.3.90.08.00.00     | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR                       | 2.978,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                    |          |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                      |          |
| 182 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                                | 4.758,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                    |          |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                      |          |
| 184 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                             | 3.573,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                    |          |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                      |          |
| 185 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 2.205,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                    |          |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                      |          |
| 186 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 2.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.004.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                    |          |
| 03.004.04.122.0002.2.007. |       | MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL                                      |          |
| 188 - 3.3.90.93.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                    | 5.955,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.005.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOOURARIA                                                         |          |
| 03.005.04.123.0003.2.010. |       | CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOOURARIA                           |          |
| 189 - 3.1.90.04.00.00     | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                              | 1.540,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.005.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOOURARIA                                                         |          |
| 03.005.04.123.0003.2.010. |       | CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOOURARIA                           |          |
| 191 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        | 2.360,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.005.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOOURARIA                                                         |          |
| 03.005.04.123.0003.2.010. |       | CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOOURARIA                           |          |
| 193 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                       | 3.540,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                                        |          |
| 03.005.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOOURARIA                                                         |          |
| 03.005.04.123.0003.2.010. |       | CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOOURARIA                           |          |

|                           |       |                                                                      |          |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 195 - 3.3.90.08.00.00     | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 808,00   |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.005.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOUREARIA                                               |          |
| 03.005.04.123.0003.2.010. |       | CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA                 |          |
| 197 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 7.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.005.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOUREARIA                                               |          |
| 03.005.04.123.0003.2.010. |       | CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA                 |          |
| 198 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 1.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.005.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOUREARIA                                               |          |
| 03.005.04.123.0003.2.010. |       | CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA                 |          |
| 199 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 5.899,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.005.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOUREARIA                                               |          |
| 03.005.04.123.0003.2.010. |       | CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA                 |          |
| 200 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 3.689,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.005.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOUREARIA                                               |          |
| 03.005.04.123.0003.2.010. |       | CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA                 |          |
| 201 - 3.3.90.40.00.00     | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.005.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE TESOUREARIA                                               |          |
| 03.005.04.123.0003.2.010. |       | CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA                 |          |
| 202 - 3.3.90.93.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 3.540,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 203 - 3.1.90.04.00.00     | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 1.573,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 205 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 4.559,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 207 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 2.073,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 208 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 6.240,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 209 - 3.3.90.08.00.00     | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 2.073,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 211 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 3.867,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 212 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 2.573,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 213 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.573,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 214 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 2.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 215 - 3.3.90.40.00.00     | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.626,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA                              |          |
| 03.006.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                                    |          |
| 03.006.04.122.0002.2.081. |       | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS                      |          |
| 216 - 3.3.90.93.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 3.573,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |          |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |          |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |          |
| 219 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 2.342,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |          |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |          |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |          |
| 220 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 2.194,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |          |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |          |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |          |
| 221 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 5.955,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |          |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |          |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |          |
| 223 - 3.3.90.08.00.00     | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 144,00   |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |          |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |          |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |          |
| 224 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 2.848,00 |

|                           |       |                                                                      |           |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |           |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |           |
| 225 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 2.910,00  |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |           |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |           |
| 226 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 1.264,00  |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |           |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |           |
| 227 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 1.464,00  |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |           |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |           |
| 228 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 2.396,00  |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |           |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |           |
| 229 - 3.3.90.40.00.00     | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.978,00  |
| 04.000.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR                                         |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000. |       | PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS                                 |           |
| 04.001.02.062.0007.2.011. |       | MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM GERAL                |           |
| 230 - 3.3.90.93.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 2.978,00  |
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC                              |           |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 05.001.04.122.0008.2.123. |       | ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC              |           |
| 236 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 1.993,00  |
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC                              |           |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 05.001.04.122.0008.2.123. |       | ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC              |           |
| 237 - 3.3.90.08.00.00     | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 1.873,00  |
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC                              |           |
| 05.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 05.001.04.122.0008.2.123. |       | ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC              |           |
| 242 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000,00  |
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC                              |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                                      |           |
| 05.002.22.661.0008.2.102. |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA                      |           |
| 258 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 11.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC                              |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                                      |           |
| 05.002.23.691.0008.2.103. |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO                      |           |
| 264 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 2.382,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 06.001.12.361.0009.2.016. |       | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS                    |           |
| 288 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 1.437,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 06.001.12.361.0009.2.016. |       | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS                    |           |
| 297 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 6.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 06.001.12.361.0009.2.094. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        |           |
| 317 - 3.1.90.04.00.00     | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 720,00    |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 06.001.12.361.0009.2.094. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        |           |
| 318 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 697,00    |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 06.001.12.361.0009.2.094. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        |           |
| 325 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 7.882,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 06.001.12.361.0009.2.094. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        |           |
| 326 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 6.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 06.001.12.361.0009.2.094. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        |           |
| 327 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 2.360,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 06.001.12.361.0009.2.094. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        |           |
| 328 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 2.949,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 06.001.12.361.0009.2.094. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                        |           |
| 329 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 6.000,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE ENSINO                                                    |           |
| 06.002.12.361.0009.2.074. |       | ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS                             |           |
| 403 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 2.382,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |           |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |           |
| 511 - 3.1.90.04.00.00     | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 2.373,00  |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |           |

|                           |       |                                                                      |          |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |          |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |          |
| 515 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 3.573,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |          |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |          |
| 516 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 1.787,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |          |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |          |
| 517 - 3.3.90.08.00.00     | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 1.191,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |          |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |          |
| 518 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 4.356,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |          |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |          |
| 519 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 1.505,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |          |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |          |
| 521 - 3.3.90.32.00.00     | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 3.573,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |          |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |          |
| 522 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 2.382,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |          |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |          |
| 523 - 3.3.90.36.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 4.973,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |          |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |          |
| 525 - 3.3.90.40.00.00     | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.382,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.003.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE CULTURA                                                   |          |
| 06.003.13.392.0011.2.100. |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                  |          |
| 526 - 3.3.90.93.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 2.382,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.006.00.000.0000.0.000. |       | CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO                                                   |          |
| 06.006.12.306.0009.2.017. |       | PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR                                          |          |
| 527 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 1.500,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.006.00.000.0000.0.000. |       | CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO                                                   |          |
| 06.006.12.361.0009.2.122. |       | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR                           |          |
| 537 - 3.3.71.70.00.00     | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                        | 5.221,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC                                 |          |
| 06.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E                      | EJA      |
| 06.007.12.361.0009.1.091. |       | CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO               |          |
| 541 - 4.4.90.52.00.00     | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 1.910,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |          |
| 07.001.04.122.0012.2.027. |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS                               |          |
| 644 - 3.3.90.14.00.00     | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 2.922,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |          |
| 07.001.04.122.0012.2.027. |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS                               |          |
| 645 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 5.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |          |
| 07.001.04.122.0012.2.027. |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS                               |          |
| 647 - 3.3.90.33.00.00     | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 3.573,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |          |
| 07.001.04.122.0012.2.027. |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS                               |          |
| 649 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 5.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |          |
| 07.001.04.122.0012.2.027. |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS                               |          |
| 651 - 3.3.90.40.00.00     | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.382,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |          |
| 07.001.04.122.0012.2.027. |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS                               |          |
| 652 - 3.3.90.93.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                          | 2.382,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |          |
| 07.001.06.182.0031.1.077. |       | IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                      |          |
| 654 - 3.1.90.04.00.00     | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 1.236,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |          |
| 07.001.06.182.0031.1.077. |       | IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                      |          |
| 656 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 1.191,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |          |
| 07.001.06.182.0031.1.077. |       | IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                      |          |
| 657 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 2.382,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |          |

|                           |       |                                                                      |           |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07.001.06.182.0031.1.077. |       | IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                      |           |
| 658 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 1.693,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |           |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 07.001.06.182.0031.1.077. |       | IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                      |           |
| 660 - 3.3.90.08.00.00     | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 1.000,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |           |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 07.001.08.244.0015.2.031. |       | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL                                    |           |
| 668 - 3.1.90.04.00.00     | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 3.000,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |           |
| 07.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 07.001.08.244.0015.2.031. |       | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL                                    |           |
| 674 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 2.382,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |           |
| 07.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO                                                    |           |
| 07.002.15.452.0012.2.028. |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                            |           |
| 702 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 2.478,00  |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |           |
| 07.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO                                                    |           |
| 07.002.26.782.0017.2.034. |       | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO                                    |           |
| 736 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 604,00    |
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU                                  |           |
| 07.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO                                                    |           |
| 07.002.26.782.0019.2.037. |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                        |           |
| 754 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 3.723,00  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS                         |           |
| 09.005.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |           |
| 09.005.08.244.0024.2.141. |       | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) |           |
| 877 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 1.337,00  |
| 09.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS                         |           |
| 09.006.00.000.0000.0.000. |       | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL                 | E SERVIÇO |
| 09.006.08.243.0021.6.001. |       | MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR                                       |           |
| 936 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 2.000,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                             |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |           |
| 10.007.10.122.0025.2.052. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE                      |           |
| 989 - 3.1.90.16.00.00     | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 2.555,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                             |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |           |
| 10.007.10.301.0025.2.053. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO                       |           |
| 1029 - 3.1.90.16.00.00    | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 1.842,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                             |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |           |
| 10.007.10.301.0025.2.059. |       | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA                                            |           |
| 1118 - 3.1.90.16.00.00    | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 523,00    |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA                                             |           |
| 10.007.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |           |
| 10.007.10.301.0025.2.093. |       | MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER                                      |           |
| 1158 - 3.1.90.16.00.00    | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 5.144,00  |
| 11.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT                          |           |
| 11.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS                                           |           |
| 11.001.27.812.0011.2.026. |       | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS                                 |           |
| 1437 - 3.1.90.16.00.00    | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 3.028,00  |
| 13.000.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP                             |           |
| 13.001.00.000.0000.0.000. |       | FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO                                               |           |
| 13.001.15.452.0002.2.063. |       | IMPLANTAÇÃO, EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNREBOM                    |           |
| 1472 - 3.1.90.16.00.00    | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 3.573,00  |
| 15.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI                                     |           |
| 15.002.00.000.0000.0.000. |       | DIVISÃO DE SERVIÇOS                                                  |           |
| 15.002.20.608.0008.2.125. |       | MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES                                   |           |
| 1521 - 3.1.90.16.00.00    | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 1.170,00  |
| 16.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA                                     |           |
| 16.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 16.001.04.122.0012.2.129. |       | ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA                     |           |
| 1577 - 3.3.90.30.00.00    | 01511 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 48.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA                                     |           |
| 16.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                     |           |
| 16.002.15.452.0013.2.131. |       | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  |           |
| 1587 - 3.1.90.11.00.00    | 01507 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 16.865,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA                                     |           |
| 16.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                     |           |
| 16.002.15.452.0013.2.131. |       | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  |           |
| 1595 - 3.3.90.39.00.00    | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 9.000,00  |
| 16.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA                                     |           |
| 16.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                     |           |
| 16.002.17.512.0017.2.135. |       | MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO                                       |           |
| 1682 - 3.1.90.13.00.00    | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                              | 2.300,00  |
| 16.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA                                     |           |
| 16.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                     |           |
| 16.002.17.512.0017.2.135. |       | MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO                                       |           |
| 1683 - 3.1.90.16.00.00    | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 2.000,00  |
| 17.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB                                        |           |
| 17.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 17.001.04.122.0016.2.136. |       | ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB                        |           |
| 1702 - 3.3.90.30.00.00    | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 18.000,00 |
| 17.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB                                        |           |
| 17.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                            |           |
| 17.001.04.122.0016.2.136. |       | ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB                        |           |

|                           |       |                                                    |                   |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 1705 - 3.3.90.36.00.00    | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 3.300,00          |
| 17.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB                      |                   |
| 17.001.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                          |                   |
| 17.001.04.122.0016.2.136. |       | ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB      |                   |
| 1708 - 3.3.90.93.00.00    | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 3.400,00          |
| 17.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB                      |                   |
| 17.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                       |                   |
| 17.002.16.482.0016.1.118. |       | CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |                   |
| 1711 - 3.1.90.13.00.00    | 01000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                            | 2.300,00          |
| 17.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB                      |                   |
| 17.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                       |                   |
| 17.002.16.482.0016.1.118. |       | CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |                   |
| 1712 - 3.3.90.30.00.00    | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 3.300,00          |
|                           |       | <b>Total Redução:</b>                              | <b>698.995,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
**Código Identificador:**E177E9BA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DECRETO Nº 276/2025**

|                                                                       |                                                    |                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Município de Pinhal de São Bento - 2025</b>                        |                                                    |                                                           |              |
| <b>RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                    |                                                           |              |
| <b>Período: 01/01/2025 até 31/12/2025</b>                             |                                                    |                                                           |              |
| <b>Lei/Ato nº 5356 - Decreto nº 276/2025 de 22/12/2025</b>            | <b>Escopo</b>                                      | <b>Nº documento</b>                                       | <b>Ano</b>   |
| <b>Lei: 4320 Lei ordinária</b>                                        | <b>Lei Orçamentária Anual - LOA</b>                | 1029                                                      | 2024         |
| <b>Crédito adicional</b>                                              |                                                    | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Valor</b> |
| Suplementar                                                           |                                                    | Anulação de Dotações                                      | 110.000,00   |
| <b>Despesa</b>                                                        |                                                    |                                                           |              |
| 02                                                                    | Executivo Municipal                                | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 1.011,39     |
| 02.001                                                                | Executivo Municipal                                | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.122.0401.2002                                                      | Manutenção do Gabinete do Prefeito                 |                                                           |              |
| 3.1.90.13.00.00                                                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                            |                                                           |              |
| 160 0                                                                 | Recursos Ordinários (Livres)                       |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional: Suplementar</b>                                 |                                                    | <b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b> |              |
| 02                                                                    | Executivo Municipal                                | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 732,00       |
| 02.003                                                                | Executivo Municipal                                | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.91.0401.2004                                                       | Manutenção da Assessoria Jurídica                  |                                                           |              |
| 3.1.90.11.00.00                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |                                                           |              |
| 280 0                                                                 | Recursos Ordinários (Livres)                       |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional: Suplementar</b>                                 |                                                    | <b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b> |              |
| 02                                                                    | Executivo Municipal                                | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 310,00       |
| 02.003                                                                | Executivo Municipal                                | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.91.0401.2004                                                       | Manutenção da Assessoria Jurídica                  |                                                           |              |
| 3.1.90.13.00.00                                                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                            |                                                           |              |
| 290 0                                                                 | Recursos Ordinários (Livres)                       |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional: Suplementar</b>                                 |                                                    | <b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b> |              |
| 02                                                                    | Executivo Municipal                                | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 36,00        |
| 02.004                                                                | Executivo Municipal                                | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.124.0403.2006                                                      | Manutenção da Assessoria de Controle Interno       |                                                           |              |
| 3.1.90.13.00.00                                                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                            |                                                           |              |
| 330 0                                                                 | Recursos Ordinários (Livres)                       |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional: Suplementar</b>                                 |                                                    | <b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b> |              |
| 03                                                                    | Secretaria de Administração                        | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 20.200,00    |
| 03.001                                                                | Secretaria de Administração                        | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.122.0402.2008                                                      | Manutenção da Secretaria de Administração          |                                                           |              |
| 3.1.90.11.00.00                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |                                                           |              |
| 410 0                                                                 | Recursos Ordinários (Livres)                       |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional: Suplementar</b>                                 |                                                    | <b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b> |              |
| 03                                                                    | Secretaria de Administração                        | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 2.630,00     |
| 03.001                                                                | Secretaria de Administração                        | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.122.0402.2008                                                      | Manutenção da Secretaria de Administração          |                                                           |              |
| 3.1.90.13.00.00                                                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                            |                                                           |              |
| 420 0                                                                 | Recursos Ordinários (Livres)                       |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional: Suplementar</b>                                 |                                                    | <b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b> |              |
| 03                                                                    | Secretaria de Administração                        | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 1.242,00     |
| 03.003                                                                | Secretaria de Administração                        | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.122.0402.2013                                                      | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos     |                                                           |              |
| 3.1.90.13.00.00                                                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                            |                                                           |              |
| 770 0                                                                 | Recursos Ordinários (Livres)                       |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional: Suplementar</b>                                 |                                                    | <b>Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações</b> |              |
| 03                                                                    | Secretaria de Administração                        | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 470,00       |
| 03.005                                                                | Secretaria de Administração                        | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.122.0402.2015                                                      | Manutenção do Departamento de Compras e Licitações |                                                           |              |

|                                       |                                                   |                                                           |              |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 3.1.90.13.00.00                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                           |                                                           |              |
| 820 0                                 | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 04                                    | Secretaria de Finanças                            | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 202,00       |
| 04.001                                | Secretaria de Finanças                            | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.123.0403.2017                      | Manutenção da Secretaria de Finanças              |                                                           |              |
| 3.1.90.13.00.00                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                           |                                                           |              |
| 860 0                                 | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 04                                    | Secretaria de Finanças                            | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 185,00       |
| 04.002                                | Secretaria de Finanças                            | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.123.0404.2019                      | Manutenção do Departamento de Tributação          |                                                           |              |
| 3.1.90.13.00.00                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                           |                                                           |              |
| 1000 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 04                                    | Secretaria de Finanças                            | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 15,00        |
| 04.003                                | Secretaria de Finanças                            | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 04.123.0403.2020                      | Manutenção do Departamento de Contabilidade       |                                                           |              |
| 3.1.90.13.00.00                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                           |                                                           |              |
| 1020 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 05                                    | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura         | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 810,00       |
| 05.003                                | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura         | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 13.392.1301.2033                      | Manter as Atividades e Eventos Culturais          |                                                           |              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                                           |              |
| 1500 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 05                                    | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura         | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 512,00       |
| 05.003                                | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura         | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 13.392.1301.2033                      | Manter as Atividades e Eventos Culturais          |                                                           |              |
| 3.1.90.13.00.00                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                           |                                                           |              |
| 1510 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 06                                    | Fundo Municipal de Saúde                          | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 65.306,61    |
| 06.002                                | Fundo Municipal de Saúde                          | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 10.301.1001.2043                      | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE             | MULTIDISCIPLINAR                                          |              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                                           |              |
| 1880 303                              | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)    |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 07                                    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo           | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 5.800,00     |
| 07.002                                | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo           | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 15.451.2601.2051                      | Manutenção da Malha Viária Municipal              |                                                           |              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                                           |              |
| 2480 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 07                                    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo           | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 5.060,00     |
| 07.002                                | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo           | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 15.451.2601.2051                      | Manutenção da Malha Viária Municipal              |                                                           |              |
| 3.1.90.13.00.00                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                           |                                                           |              |
| 2490 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 07                                    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo           | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 110.000,00   |
| 07.004                                | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo           | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 15.452.1501.2056                      | Manutenção do Departamento de Urbanismo           |                                                           |              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                                           |              |
| 2860 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 08                                    | Secretaria de Assistência Social                  | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 735,00       |
| 08.005                                | Secretaria de Assistência Social                  | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 08.244.0801.2058                      | Manutenção da Secretaria de Assistência Social    |                                                           |              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                                           |              |
| 3090 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 08                                    | Secretaria de Assistência Social                  | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 2.100,00     |
| 08.005                                | Secretaria de Assistência Social                  | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 08.244.0801.2061                      | Gestão do SUAS                                    |                                                           |              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                                           |              |
| 3190 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 08                                    | Secretaria de Assistência Social                  | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 2.150,00     |
| 08.006                                | Secretaria de Assistência Social                  | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 08.243.0802.6059                      | Manutenção do Conselho Tutelar                    |                                                           |              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                                           |              |
| 3470 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| 09                                    | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo                       | 493,00       |
| 09.003                                | Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária | <b>Tipo de operação:</b> Abertura                         |              |
| 20.608.2001.2072                      | Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuária  |                                                           |              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                                                           |              |
| 3960 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                      |                                                           |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar |                                                   | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |              |
| <b>Resumo acumulado</b>               | <b>Recurso do crédito adicional</b>               | <b>Tipo de alteração</b>                                  | <b>Valor</b> |
| Suplementar                           | Anulação de Dotações                              | Acréscimo                                                 | 110.000,00   |
| Suplementar                           | Anulação de Dotações                              | Anulação                                                  | 110.000,00   |

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**247D99E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 277/2025

|                                                                |                                                                     |                                                    |        |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|
| Município de Pinhal de São Bento - 2025                        |                                                                     |                                                    |        |
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                     |                                                    |        |
| Período: 01/01/2025 até 31/12/2025                             |                                                                     |                                                    |        |
| Lei/Ato nº 5357 - Decreto nº 277/2025 de 22/12/2025            |                                                                     | Escopo Nº documento                                | Ano    |
| Lei: 4320 Lei ordinária                                        |                                                                     | Lei Orçamentária Anual - LOA 1029                  | 2024   |
| Crédito adicional                                              | Recurso do crédito adicional                                        |                                                    | Valor  |
| Especial                                                       | Anulação de Dotações                                                |                                                    | 180,00 |
| Despesa                                                        |                                                                     |                                                    |        |
| 07                                                             | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                             | Tipo de alteração: Anulação                        | 180,00 |
| 07.004                                                         | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                             | Tipo de operação: Abertura                         |        |
| 15.452.1501.2056                                               | Manutenção do Departamento de Urbanismo                             |                                                    |        |
| 3.1.90.11.00.00                                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       |                                                    |        |
| 2860                                                           | 0 Recursos Ordinários (Livres)                                      |                                                    |        |
| Crédito adicional:Especial                                     |                                                                     | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |        |
| 03                                                             | Secretaria de Administração                                         | Tipo de alteração: Acréscimo                       | 180,00 |
| 03.003                                                         | Secretaria de Administração                                         | Tipo de operação: Abertura                         |        |
| 04.122.0402.2013                                               | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos                      |                                                    |        |
| 3.1.90.01.00.00                                                | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES |                                                    |        |
| 18121                                                          | 0 Recursos Ordinários (Livres)                                      |                                                    |        |
| Crédito adicional:Especial                                     |                                                                     | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |        |
| Resumo acumulado                                               |                                                                     | Tipo de alteração                                  | Valor  |
| Especial                                                       | Anulação de Dotações                                                | Acréscimo                                          | 180,00 |
| Especial                                                       | Anulação de Dotações                                                | Anulação                                           | 180,00 |

Publicado por:  
Sirlene M. Stein Claudino  
Código Identificador:C4874A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 278/2025

|                                                                |                  |                                                    |                              |           |
|----------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| Município de Pinhal de São Bento - 2025                        |                  |                                                    |                              |           |
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                  |                                                    |                              |           |
| Período: 01/01/2025 até 31/12/2025                             |                  |                                                    |                              |           |
| Lei/Ato nº 5358 - Decreto nº 278/2025 de 22/12/2025            |                  | Escopo                                             | Nº documento                 | Ano       |
| Lei: 4320 Lei ordinária                                        |                  | Lei Orçamentária Anual - LOA                       | 1029                         | 2024      |
| Crédito adicional                                              |                  | Recurso do crédito adicional                       |                              | Valor     |
| Suplementar                                                    |                  | Anulação de Dotações                               |                              | 83.000,00 |
| Despesa                                                        |                  |                                                    |                              |           |
|                                                                | 07               | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo            | Tipo de alteração: Acréscimo | 83.000,00 |
|                                                                | 07.004           | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo            | Tipo de operação: Abertura   |           |
|                                                                | 15.452.1501.2056 | Manutenção do Departamento de Urbanismo            |                              |           |
|                                                                | 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |                              |           |
| 2860                                                           | 0                | Recursos Ordinários (Livres)                       |                              |           |
| Crédito adicional: Suplementar                                 |                  | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |                              |           |
|                                                                | 07               | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo            | Tipo de alteração: Anulação  | 83.000,00 |
|                                                                | 07.004           | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo            | Tipo de operação: Abertura   |           |
|                                                                | 15.452.1501.2056 | Manutenção do Departamento de Urbanismo            |                              |           |
|                                                                | 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                              |           |
| 2930                                                           | 0                | Recursos Ordinários (Livres)                       |                              |           |
| Crédito adicional: Suplementar                                 |                  | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |                              |           |
| Resumo acumulado                                               |                  | Recurso do crédito adicional                       | Tipo de alteração            | Valor     |
| Suplementar                                                    |                  | Anulação de Dotações                               | Acréscimo                    | 83.000,00 |
| Suplementar                                                    |                  | Anulação de Dotações                               | Anulação                     | 83.000,00 |

Publicado por:  
Sirlene M. Stein Claudino  
Código Identificador:3F183E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 279/2025

|                                                                |                                                |                                                    |           |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|
| Município de Pinhal de São Bento - 2025                        |                                                |                                                    |           |
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                |                                                    |           |
| Período: 01/01/2025 até 31/12/2025                             |                                                |                                                    |           |
| Lei/Ato nº 5359 - Decreto nº 279/2025 de 22/12/2025            | Escopo                                         | Nº documento                                       | Ano       |
| Lei: 4320 Lei ordinária                                        | Lei Orçamentária Anual - LOA                   | 1029                                               | 2024      |
| Crédito adicional                                              | Recurso do crédito adicional                   |                                                    | Valor     |
| Suplementar                                                    | Anulação de Dotações                           |                                                    | 83.000,00 |
| Despesa                                                        |                                                |                                                    |           |
| 06                                                             | Fundo Municipal de Saúde                       | Tipo de alteração: Acréscimo                       | 2.400,00  |
| 06.002                                                         | Fundo Municipal de Saúde                       | Tipo de operação: Abertura                         |           |
| 10.301.1001.2041                                               | Atenção Básica Variável - ACS e ACE            |                                                    |           |
| 3.1.90.11.00.00                                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |                                                    |           |
| 1830 303                                                       | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |                                                    |           |
| Crédito adicional: Suplementar                                 |                                                | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |           |
| 06                                                             | Fundo Municipal de Saúde                       | Tipo de alteração: Acréscimo                       | 600,00    |
| 06.002                                                         | Fundo Municipal de Saúde                       | Tipo de operação: Abertura                         |           |
| 10.301.1001.2041                                               | Atenção Básica Variável - ACS e ACE            |                                                    |           |
| 3.1.90.13.00.00                                                | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        |                                                    |           |
| 1850 303                                                       | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |                                                    |           |

|                                       |                                                           |                                     |              |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                                     |              |
| 06                                    | Fundo Municipal de Saúde                                  | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo | 60.000,00    |
| 06.002                                | Fundo Municipal de Saúde                                  | <b>Tipo de operação:</b> Abertura   |              |
| 10.301.1001.2043                      | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR    |                                     |              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |                                     |              |
| 1880 303                              | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)            |                                     |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                                     |              |
| 06                                    | Fundo Municipal de Saúde                                  | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo | 20.000,00    |
| 06.002                                | Fundo Municipal de Saúde                                  | <b>Tipo de operação:</b> Abertura   |              |
| 10.301.1001.2043                      | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR    |                                     |              |
| 3.1.90.13.00.00                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                   |                                     |              |
| 1900 303                              | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)            |                                     |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                                     |              |
| 07                                    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                   | <b>Tipo de alteração:</b> Anulação  | 83.000,00    |
| 07.004                                | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                   | <b>Tipo de operação:</b> Abertura   |              |
| 15.452.1501.2056                      | Manutenção do Departamento de Urbanismo                   |                                     |              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |                                     |              |
| 2860 0                                | Recursos Ordinários (Livres)                              |                                     |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                                     |              |
| <b>Resumo acumulado</b>               | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Tipo de alteração</b>            | <b>Valor</b> |
| Suplementar                           | Anulação de Dotações                                      | Acréscimo                           | 83.000,00    |
| Suplementar                           | Anulação de Dotações                                      | Anulação                            | 83.000,00    |

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**65FFEB54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DECRETO Nº 280/2025**

|                                                                       |                              |                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|------------|
| <b>Município de Pinhal de São Bento - 2025</b>                        |                              |                     |            |
| <b>RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                              |                     |            |
| <b>Período: 01/01/2025 até 31/12/2025</b>                             |                              |                     |            |
| <b>Lei/Ato nº 5360 - Decreto nº 280/2025 de 22/12/2025</b>            | <b>Escopo</b>                | <b>Nº documento</b> | <b>Ano</b> |
| Lei: 4320 Lei ordinária                                               | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1029                | 2024       |

| <b>Crédito adicional</b>              | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Valor</b>                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Suplementar                           | Anulação de Dotações                                      | 3.843,00                                     |
| <b>Despesa</b>                        |                                                           |                                              |
| 05                                    | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                 | <b>Tipo de alteração:</b> Anulação 3.843,00  |
| 05.002                                | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                 | <b>Tipo de operação:</b> Abertura            |
| 12.361.1201.2027                      | Manter as Atividades do Ensino Fundamental                |                                              |
| 3.3.90.30.00.00                       | MATERIAL DE CONSUMO                                       |                                              |
| 1320 104                              | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica              |                                              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                                              |
| 05                                    | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                 | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo 3.401,00 |
| 05.002                                | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                 | <b>Tipo de operação:</b> Abertura            |
| 12.365.1202.2029                      | Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB |                                              |
| 3.1.90.11.00.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             |                                              |
| 1454 104                              | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica              |                                              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                                              |
| 05                                    | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                 | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo 442,00   |
| 05.002                                | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                 | <b>Tipo de operação:</b> Abertura            |
| 12.365.1202.2029                      | Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB |                                              |
| 3.1.90.13.00.00                       | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                   |                                              |
| 1455 104                              | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica              |                                              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                                              |
| <b>Resumo acumulado</b>               | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Tipo de alteração Valor</b>               |
| Suplementar                           | Anulação de Dotações                                      | Acréscimo 3.843,00                           |
| Suplementar                           | Anulação de Dotações                                      | Anulação 3.843,00                            |

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**4DAD7D53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DECRETO Nº 281/2025**

|                                                                       |                                                                                    |                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| <b>Município de Pinhal de São Bento - 2025</b>                        |                                                                                    |                                     |              |
| <b>RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                                    |                                     |              |
| <b>Período: 01/01/2025 até 31/12/2025</b>                             |                                                                                    |                                     |              |
| <b>Lei/Ato nº 5361 - Decreto nº 281/2025 de 22/12/2025</b>            | <b>Escopo</b>                                                                      | <b>Nº documento</b>                 | <b>Ano</b>   |
| Lei: 4320 Lei ordinária                                               | Lei Orçamentária Anual - LOA                                                       | 1029                                | 2024         |
| <b>Crédito adicional</b>                                              | <b>Recurso do crédito adicional</b>                                                |                                     | <b>Valor</b> |
| Suplementar                                                           | Superávit Financeiro                                                               |                                     | 0,03         |
| <b>Despesa</b>                                                        |                                                                                    |                                     |              |
| 07                                                                    | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                                            | <b>Tipo de alteração:</b> Acréscimo | 0,03         |
| 07.002                                                                | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                                            | <b>Tipo de operação:</b> Abertura   |              |
| 15.451.2601.2051                                                      | Manutenção da Malha Viária Municipal                                               |                                     |              |
| 3.3.90.30.00.00                                                       | MATERIAL DE CONSUMO                                                                |                                     |              |
| 10601 10601                                                           | Compensação Fin. Perdas com Arrecadação de ICMS LC nº 194/2022 - Recursos Educação |                                     |              |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                                 | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro                          |                                     |              |
| <b>Resumo acumulado</b>                                               | <b>Recurso do crédito adicional</b>                                                | <b>Tipo de alteração</b>            | <b>Valor</b> |

|             |                      |           |      |
|-------------|----------------------|-----------|------|
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,03 |
|-------------|----------------------|-----------|------|

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**C50AF856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 282/2025

|                                                                                     |                                                                                                             |                              |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| Município de Pinhal de São Bento - 2025                                             |                                                                                                             |                              |            |
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                      |                                                                                                             |                              |            |
| Período: 01/01/2025 até 31/12/2025                                                  |                                                                                                             |                              |            |
| Lei/Ato nº 5362 - Decreto nº 282/2025 de 22/12/2025                                 | Escopo                                                                                                      | Nº documento                 | Ano        |
| Lei: 4320 Lei ordinária                                                             | Lei Orçamentária Anual - LOA                                                                                | 1029                         | 2024       |
| Crédito adicional                                                                   | Recurso do crédito adicional                                                                                |                              | Valor      |
| Suplementar                                                                         | Excesso de Arrecadação                                                                                      |                              | 286.610,00 |
| Despesa                                                                             |                                                                                                             |                              |            |
| 05                                                                                  | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                                                                   | Tipo de alteração: Acréscimo | 200.000,00 |
| 05.002                                                                              | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                                                                   | Tipo de operação: Abertura   |            |
| 12.361.1201.2027                                                                    | Manter as Atividades do Ensino Fundamental                                                                  |                              |            |
| 3.1.90.11.00.00                                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                               |                              |            |
| 1259                                                                                | 101 Fundeb 60%                                                                                              |                              |            |
| Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação |                                                                                                             |                              |            |
| 05                                                                                  | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                                                                   | Tipo de alteração: Acréscimo | 29.000,00  |
| 05.002                                                                              | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                                                                   | Tipo de operação: Abertura   |            |
| 12.361.1201.2027                                                                    | Manter as Atividades do Ensino Fundamental                                                                  |                              |            |
| 3.1.90.13.00.00                                                                     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                                     |                              |            |
| 1279                                                                                | 101 Fundeb 60%                                                                                              |                              |            |
| Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação |                                                                                                             |                              |            |
| 05                                                                                  | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                                                                   | Tipo de alteração: Acréscimo | 32.400,00  |
| 05.002                                                                              | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                                                                   | Tipo de operação: Abertura   |            |
| 12.365.1202.2029                                                                    | Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB                                                   |                              |            |
| 3.1.90.11.00.00                                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                               |                              |            |
| 1451                                                                                | 10380 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do |                              |            |
| Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação |                                                                                                             |                              |            |
| 05                                                                                  | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                                                                   | Tipo de alteração: Acréscimo | 4.210,00   |
| 05.002                                                                              | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura                                                                   | Tipo de operação: Abertura   |            |
| 12.365.1202.2029                                                                    | Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB                                                   |                              |            |
| 3.1.90.13.00.00                                                                     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                                     |                              |            |
| 1461                                                                                | 10380 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do |                              |            |
| Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação |                                                                                                             |                              |            |
| 06                                                                                  | Fundo Municipal de Saúde                                                                                    | Tipo de alteração: Acréscimo | 21.000,00  |
| 06.002                                                                              | Fundo Municipal de Saúde                                                                                    | Tipo de operação: Abertura   |            |
| 10.301.1001.2041                                                                    | Atenção Básica Variável - ACS e ACE                                                                         |                              |            |
| 3.1.90.11.00.00                                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                               |                              |            |
| 1840                                                                                | 10510 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de   |                              |            |
| Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação |                                                                                                             |                              |            |
| Resumo acumulado                                                                    |                                                                                                             | Tipo de alteração            | Valor      |
| Suplementar                                                                         | Excesso de Arrecadação                                                                                      | Acréscimo                    | 286.610,00 |

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**F2868ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 283/2025

|                                                                                   |                                                                      |                              |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------|
| Município de Pinhal de São Bento - 2025                                           |                                                                      |                              |          |
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                    |                                                                      |                              |          |
| Período: 01/01/2025 até 31/12/2025                                                |                                                                      |                              |          |
| Lei/Ato nº 5364 - Decreto nº 283/2025 de 22/12/2025                               | Escopo                                                               | Nº documento                 | Ano      |
| Lei: 4320 Lei ordinária                                                           | Lei Orçamentária Anual - LOA                                         | 1029                         | 2024     |
| Crédito adicional                                                                 | Recurso do crédito adicional                                         |                              | Valor    |
| Suplementar                                                                       | Anulação de Dotações                                                 |                              | 8.000,00 |
| Despesa                                                                           |                                                                      |                              |          |
| 06                                                                                | Fundo Municipal de Saúde                                             | Tipo de alteração: Anulação  | 4.000,00 |
| 06.002                                                                            | Fundo Municipal de Saúde                                             | Tipo de operação: Abertura   |          |
| 10.301.1001.2043                                                                  | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR               |                              |          |
| 3.3.90.30.00.00                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                              |          |
| 1940                                                                              | 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                   |                              |          |
| Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |                                                                      |                              |          |
| 06                                                                                | Fundo Municipal de Saúde                                             | Tipo de alteração: Anulação  | 4.000,00 |
| 06.002                                                                            | Fundo Municipal de Saúde                                             | Tipo de operação: Abertura   |          |
| 10.301.1001.2043                                                                  | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR               |                              |          |
| 3.3.90.30.00.00                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO                                                  |                              |          |
| 1950 494                                                                          | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde              |                              |          |
| Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |                                                                      |                              |          |
| 06                                                                                | Fundo Municipal de Saúde                                             | Tipo de alteração: Acréscimo | 4.000,00 |
| 06.002                                                                            | Fundo Municipal de Saúde                                             | Tipo de operação: Abertura   |          |
| 10.301.1001.2043                                                                  | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR               |                              |          |
| 3.3.90.34.00.00                                                                   | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |                              |          |
| 2000                                                                              | 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde          |                              |          |
| Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |                                                                      |                              |          |
| 06                                                                                | Fundo Municipal de Saúde                                             | Tipo de alteração: Acréscimo | 4.000,00 |

|                                |                                                        |                                                    |          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|
| 06.002                         | Fundo Municipal de Saúde                               | Tipo de operação: Abertura                         |          |
| 10.301.1001.2043               | RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR |                                                    |          |
| 3.3.90.39.00.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |                                                    |          |
| 2010                           | 303Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)      |                                                    |          |
| Crédito adicional: Suplementar |                                                        | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |          |
| Resumo acumulado               |                                                        | Recurso do crédito adicional Tipo de alteração     | Valor    |
| Suplementar                    | Anulação de Dotações                                   | Acréscimo                                          | 8.000,00 |
| Suplementar                    | Anulação de Dotações                                   | Anulação                                           | 8.000,00 |

Publicado por:  
Sirlene M. Stein Claudino  
Código Identificador:2B0FCE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DECRETO Nº 284/2025

|                                                                |                                                |                                                    |          |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|
| Município de Pinhal de São Bento - 2025                        |                                                |                                                    |          |
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                |                                                    |          |
| Período: 01/01/2025 até 31/12/2025                             |                                                |                                                    |          |
| Lei/Ato nº 5365 - Decreto nº 284/2025 de 23/12/2025            | Escopo                                         | Nº documento                                       | Ano      |
| Lei: 4320 Lei ordinária                                        | Lei Orçamentária Anual - LOA                   | 1029                                               | 2024     |
| Crédito adicional                                              | Recurso do crédito adicional                   |                                                    | Valor    |
| Suplementar                                                    | Anulação de Dotações                           |                                                    | 4.000,00 |
| Despesa                                                        |                                                |                                                    |          |
| 02                                                             | Executivo Municipal                            | Tipo de alteração: Anulação                        | 4.000,00 |
| 02.001                                                         | Executivo Municipal                            | Tipo de operação: Abertura                         |          |
| 04.122.0401.2002                                               | Manutenção do Gabinete do Prefeito             |                                                    |          |
| 3.3.90.14.00.00                                                | DIÁRIAS - CIVIL                                |                                                    |          |
| 170                                                            | 0Recursos Ordinários (Livres)                  |                                                    |          |
| Crédito adicional: Suplementar                                 |                                                | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |          |
| 02                                                             | Executivo Municipal                            | Tipo de alteração: Acréscimo                       | 4.000,00 |
| 02.001                                                         | Executivo Municipal                            | Tipo de operação: Abertura                         |          |
| 04.122.0401.2002                                               | Manutenção do Gabinete do Prefeito             |                                                    |          |
| 3.3.90.39.00.00                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                    |          |
| 200                                                            | 0Recursos Ordinários (Livres)                  |                                                    |          |
| Crédito adicional: Suplementar                                 |                                                | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |          |
| Resumo acumulado                                               |                                                | Tipo de alteração                                  | Valor    |
| Suplementar                                                    | Anulação de Dotações                           | Acréscimo                                          | 4.000,00 |
| Suplementar                                                    | Anulação de Dotações                           | Anulação                                           | 4.000,00 |

Publicado por:  
Sirlene M. Stein Claudino  
Código Identificador:3D962FAD

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35/2025 CREDENCIAMENTO GAS

GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 35/2025

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, tendo em vista Documentos Apresentados para Credenciamento e analisados pela Comissão de Contratação Designada pela Portaria 1006/2025. Resolve: Ratificar a Inexigibilidade 35/2025. Em conformidade com Artigo 74, Inciso IV, da Lei federal 14133/21. Nos seguintes termos:

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Objeto | Credenciamento 6/2025. Credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), popularmente como gás de cozinha, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Gestão Pública, Agricultura e Pecuária, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Desenvolvimento Social e Cidadania e Desenvolvimento Econômico e Sustentável. O presente objeto é um insumo indispensável para o funcionamento regular de cozinhas de escolas, unidades de saúde e assistência social, repartições administrativas e demais setores que dependem deste combustível para assegurar o atendimento à população. |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

2 -EMPRESA:

DIMAS O. PITTNER & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ 05.187.665/0001-70, com sede na Rua Dez de Abril, 440, Bairro Vila Nova, Município de PITANGA PR.

A totalidade da demanda estimada pela Administração será colocada à disposição de todos os credenciados, sem exclusividade, não havendo garantia de contratação de quantitativos mínimos por fornecedor. Sendo estabelecido o critério de Rodizio entre os fornecedores credenciados, conforme edital.

3 – DESCRIÇÃO DO ITENS, QUANTIDADES E VALORES

| Participação | Lote | Item  | Descrição                                                                | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (R\$) | Valor Máximo Total (R\$) |
|--------------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------|--------------------------|
| ME/EPP/MEI   | 1    | 12430 | RECARGA DE BOTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13                    | UN    | 150    | R\$ 110,00               | R\$ 16.500,00            |
| ME/EPP/MEI   | 2    | 119   | RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS DE COZINHA BOTIÃO DE GAS P45 | UN    | 15     | R\$ 400,00               | R\$ 6.000,00             |

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Município de Pitanga, 19 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 451/2025**

**Credenciamento nº: 06/2025**

**Inexigibilidade nº: 35/2025**

**Contratante:** Município de Pitanga

**Contratada:** DIMAS O. PITTNER & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.187.665/0001-70, com sede na Rua Dez de Abril, nº 440, Bairro Vila Nova, Pitanga – PR.

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de **recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Saúde; Gestão Pública; Agricultura e Pecuária; Obras, Infraestrutura e Urbanismo; Desenvolvimento Social e Cidadania; e Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme condições estabelecidas no edital e no contrato.

**Valor máximo total estimado:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**Fundamentação legal:** Art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 22 de dezembro de 2025.

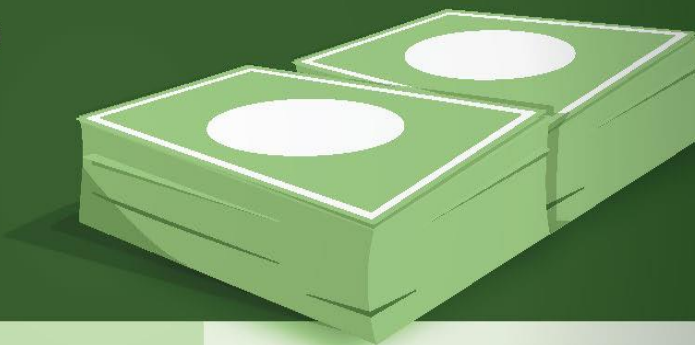
**Publicado por:**

Marcio Sokoloski

**Código Identificador:**3C36831F

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
diariooficial@amp.org.br



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**PPA 2026/2029 - CONFERÊNCIA DAS RECEITAS**

| <b>Exercício 2026 a 2029</b>          |                                                                                                      |               |               |               |               |               |               |               |               |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS</b> |                                                                                                      |               |               |               |               |               |               |               |               |
| <b>RECEITA</b>                        | <b>DESCRICAO</b>                                                                                     | <b>2022</b>   | <b>2023</b>   | <b>2024</b>   | <b>2025</b>   | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   | <b>2028</b>   | <b>2029</b>   |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.      | RECEITAS CORRENTES                                                                                   | 28.061.007,00 | 31.055.473,29 | 43.542.506,31 | 50.442.318,00 | 56.904.831,00 | 59.154.620,00 | 61.584.893,75 | 64.116.784,92 |
| 1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.      | RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB                                                                 | -4.546.109,28 | -4.763.642,86 | -5.444.032,54 | -6.359.000,00 | -6.728.400,00 | -6.997.536,00 | -7.277.436,00 | -7.568.531,00 |
| 1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.    | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                          | 1.441.190,25  | 1.931.736,21  | 2.250.584,93  | 2.728.918,00  | 3.107.120,00  | 3.231.405,00  | 3.360.671,00  | 3.495.113,00  |
| 1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.    | IMPOSTOS                                                                                             | 1.441.190,25  | 1.931.736,21  | 2.250.584,93  | 2.728.918,00  | 2.768.820,00  | 2.879.573,00  | 2.994.759,00  | 3.114.556,00  |
| 1.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.    | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                                                          | 339.090,89    | 435.732,42    | 412.637,65    | 778.318,00    | 697.400,00    | 725.296,00    | 754.309,00    | 784.484,00    |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                             | 203.099,82    | 223.950,34    | 278.148,65    | 276.500,00    | 297.000,00    | 308.880,00    | 321.236,00    | 334.087,00    |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL                                 | 124.712,51    | 152.067,69    | 177.028,30    | 170.000,00    | 200.000,00    | 208.000,00    | 216.320,00    | 224.973,00    |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS                            | 4.536,39      | 4.085,83      | 6.725,51      | 5.000,00      | 6.000,00      | 6.240,00      | 6.490,00      | 6.750,00      |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                              | 55.162,06     | 58.381,50     | 80.219,78     | 70.000,00     | 75.000,00     | 78.000,00     | 81.120,00     | 84.365,00     |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS             | 18.688,86     | 9.415,32      | 14.175,06     | 31.500,00     | 16.000,00     | 16.640,00     | 17.306,00     | 17.999,00     |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS           | 135.991,07    | 211.782,08    | 134.489,00    | 501.818,00    | 400.400,00    | 416.416,00    | 433.073,00    | 450.397,00    |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL | 135.379,76    | 211.634,88    | 134.489,00    | 500.000,00    | 400.000,00    | 416.000,00    | 432.640,00    | 449.946,00    |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS  | 611,31        | 147,20        | 0,00          | 1.818,00      | 400,00        | 416,00        | 433,00        | 451,00        |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                                              | 912.210,00    | 1.242.936,96  | 1.551.565,40  | 1.710.000,00  | 1.795.220,00  | 1.867.029,00  | 1.941.711,00  | 2.019.381,00  |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE                                                              | 912.210,00    | 1.242.936,96  | 1.551.565,40  | 1.710.000,00  | 1.795.220,00  | 1.867.029,00  | 1.941.711,00  | 2.019.381,00  |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO                                                   | 693.587,03    | 911.116,69    | 905.699,67    | 1.090.000,00  | 1.383.220,00  | 1.438.549,00  | 1.496.091,00  | 1.555.936,00  |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL                                       | 693.587,03    | 911.116,69    | 905.699,67    | 1.090.000,00  | 1.383.220,00  | 1.438.549,00  | 1.496.091,00  | 1.555.936,00  |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO                                 | 625.871,41    | 833.820,23    | 835.291,49    | 1.000.000,00  | 1.270.000,00  | 1.320.800,00  | 1.373.632,00  | 1.428.578,00  |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO                               | 67.715,62     | 77.296,46     | 70.408,18     | 90.000,00     | 113.220,00    | 117.749,00    | 122.459,00    | 127.358,00    |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS                                         | 218.622,97    | 331.820,27    | 645.865,73    | 620.000,00    | 412.000,00    | 428.480,00    | 445.620,00    | 463.445,00    |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL                             | 218.622,97    | 331.820,27    | 645.865,73    | 620.000,00    | 412.000,00    | 428.480,00    | 445.620,00    | 463.445,00    |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL           | 218.622,97    | 331.820,27    | 639.037,18    | 590.000,00    | 409.000,00    | 425.360,00    | 442.375,00    | 460.070,00    |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL           | 218.622,97    | 331.820,27    | 639.037,18    | 590.000,00    | 409.000,00    | 425.360,00    | 442.375,00    | 460.070,00    |
| 1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL         | 0,00          | 0,00          | 6.828,55      | 30.000,00     | 3.000,00      | 3.120,00      | 3.245,00      | 3.375,00      |
| 1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL         | 0,00          | 0,00          | 6.828,55      | 30.000,00     | 3.000,00      | 3.120,00      | 3.245,00      | 3.375,00      |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS                                     | 189.889,36    | 253.066,83    | 286.381,88    | 240.600,00    | 276.200,00    | 287.248,00    | 298.739,00    | 310.691,00    |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS                                                                              | 189.889,36    | 253.066,83    | 286.381,88    | 240.600,00    | 276.200,00    | 287.248,00    | 298.739,00    | 310.691,00    |
| <b>RECEITA</b>                        | <b>DESCRICAO</b>                                                                                     | <b>2022</b>   | <b>2023</b>   | <b>2024</b>   | <b>2025</b>   | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   | <b>2028</b>   | <b>2029</b>   |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN                                                  | 189.889,36    | 253.066,83    | 286.381,88    | 240.600,00    | 276.200,00    | 287.248,00    | 298.739,00    | 310.691,00    |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                                      | 186.971,43    | 249.432,95    | 278.204,92    | 200.000,00    | 270.000,00    | 280.800,00    | 292.032,00    | 303.714,00    |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS                                 | 2.917,93      | 3.627,21      | 8.176,96      | 7.000,00      | 5.000,00      | 5.200,00      | 5.408,00      | 5.625,00      |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA                                   | 0,00          | 5,70          | 0,00          | 31.500,00     | 1.000,00      | 1.040,00      | 1.082,00      | 1.126,00      |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.00.     | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                  | 0,00          | 0,97          | 0,00          | 2.100,00      | 200,00        | 208,00        | 217,00        | 226,00        |
| 1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.      | TAXAS                                                                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 338.300,00    | 351.832,00    | 365.912,00    | 380.557,00    |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.     | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 58.600,00     | 60.944,00     | 63.386,00     | 65.926,00     |

|                                   |                                                                                                      |            |            |              |              |              |              |              |              |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00. | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                                                           | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 50.300,00    | 52.312,00    | 54.406,00    | 56.585,00    |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00. | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL                                               | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 33.000,00    | 34.320,00    | 35.693,00    | 37.121,00    |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.00. | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS                                          | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 2.200,00     | 2.288,00     | 2.380,00     | 2.476,00     |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.00. | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                                            | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 3.100,00     | 3.224,00     | 3.353,00     | 3.488,00     |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.00. | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                           | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 12.000,00    | 12.480,00    | 12.980,00    | 13.500,00    |
| 1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00. | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 8.300,00     | 8.632,00     | 8.980,00     | 9.341,00     |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00. | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL                                             | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 6.500,00     | 6.760,00     | 7.031,00     | 7.313,00     |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00.00. | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS                                        | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 800,00       | 832,00       | 866,00       | 901,00       |
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00.00. | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA                                          | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 800,00       | 832,00       | 866,00       | 901,00       |
| 1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00.00. | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 200,00       | 208,00       | 217,00       | 226,00       |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00. | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                     | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 279.700,00   | 290.888,00   | 302.526,00   | 314.631,00   |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00. | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL                                                            | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 68.000,00    | 70.720,00    | 73.550,00    | 76.494,00    |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.00. | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL                                                | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    | 26.000,00    | 27.040,00    | 28.122,00    |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.00. | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS                                           | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     | 1.040,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.00. | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA                                             | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 29.000,00    | 30.160,00    | 31.367,00    | 32.622,00    |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.00. | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                            | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 13.000,00    | 13.520,00    | 14.061,00    | 14.624,00    |
| 1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.00. | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.                     | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 211.700,00   | 220.168,00   | 228.976,00   | 238.137,00   |
| 1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.00. | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL          | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 180.000,00   | 187.200,00   | 194.688,00   | 202.476,00   |
| 1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00.00. | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS     | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 1.200,00     | 1.248,00     | 1.298,00     | 1.350,00     |
| 1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00.00. | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 24.000,00    | 24.960,00    | 25.959,00    | 26.998,00    |
| 1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00.00. | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MUL | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 6.500,00     | 6.760,00     | 7.031,00     | 7.313,00     |
| RECEITA                           | DESCRICAIO                                                                                           | 2022       | 2023       | 2024         | 2025         | 2026         | 2027         | 2028         | 2029         |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÕES                                                                                        | 450.482,66 | 739.291,71 | 3.759.716,83 | 4.077.250,00 | 4.360.500,00 | 4.567.465,00 | 4.784.336,25 | 5.011.591,55 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                                                | 0,00       | 0,00       | 2.872.600,00 | 3.092.000,00 | 3.254.500,00 | 3.417.225,00 | 3.588.086,25 | 3.767.490,55 |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL                      | 0,00       | 0,00       | 2.872.600,00 | 3.092.000,00 | 3.254.500,00 | 3.417.225,00 | 3.588.086,25 | 3.767.490,55 |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL                                                                       | 0,00       | 0,00       | 1.438.600,00 | 1.590.000,00 | 1.672.500,00 | 1.756.125,00 | 1.843.931,25 | 1.936.127,81 |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO                                                                 | 0,00       | 0,00       | 1.430.000,00 | 1.500.000,00 | 1.580.000,00 | 1.659.000,00 | 1.741.950,00 | 1.829.047,50 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                                     | 0,00       | 0,00       | 1.430.000,00 | 1.500.000,00 | 1.580.000,00 | 1.659.000,00 | 1.741.950,00 | 1.829.047,50 |
| 1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO                                                             | 0,00       | 0,00       | 6.600,00     | 80.000,00    | 90.000,00    | 94.500,00    | 99.225,00    | 104.186,25   |
| 1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL                                                 | 0,00       | 0,00       | 6.600,00     | 80.000,00    | 90.000,00    | 94.500,00    | 99.225,00    | 104.186,25   |
| 1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                                                        | 0,00       | 0,00       | 2.000,00     | 10.000,00    | 2.500,00     | 2.625,00     | 2.756,25     | 2.894,06     |
| 1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                                            | 0,00       | 0,00       | 2.000,00     | 10.000,00    | 2.500,00     | 2.625,00     | 2.756,25     | 2.894,06     |
| 1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL                                                               | 0,00       | 0,00       | 1.430.000,00 | 1.500.000,00 | 1.580.000,00 | 1.659.000,00 | 1.741.950,00 | 1.829.047,50 |
| 1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO                                                         | 0,00       | 0,00       | 1.430.000,00 | 1.500.000,00 | 1.580.000,00 | 1.659.000,00 | 1.741.950,00 | 1.829.047,50 |
| 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL                                             | 0,00       | 0,00       | 1.430.000,00 | 1.500.000,00 | 1.580.000,00 | 1.659.000,00 | 1.741.950,00 | 1.829.047,50 |
| 1.2.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS                                        | 0,00       | 0,00       | 4.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.100,00     | 2.205,00     | 2.315,24     |
| 1.2.1.5.50.1.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO                                                     | 0,00       | 0,00       | 2.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.050,00     | 1.102,50     | 1.157,62     |
| 1.2.1.5.50.1.1.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL                                         | 0,00       | 0,00       | 2.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.050,00     | 1.102,50     | 1.157,62     |
| 1.2.1.5.50.2.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS                                                | 0,00       | 0,00       | 2.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.050,00     | 1.102,50     | 1.157,62     |
| 1.2.1.5.50.2.1.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL                                    | 0,00       | 0,00       | 2.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.050,00     | 1.102,50     | 1.157,62     |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                         | 450.482,66 | 739.291,71 | 887.116,83   | 985.250,00   | 1.106.000,00 | 1.150.240,00 | 1.196.250,00 | 1.244.101,00 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                         | 450.482,66 | 739.291,71 | 887.116,83   | 985.250,00   | 1.106.000,00 | 1.150.240,00 | 1.196.250,00 | 1.244.101,00 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                         | 450.482,66 | 739.291,71 | 887.116,83   | 985.250,00   | 1.106.000,00 | 1.150.240,00 | 1.196.250,00 | 1.244.101,00 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL                             | 449.750,73 | 734.766,48 | 879.687,21   | 980.000,00   | 1.100.000,00 | 1.144.000,00 | 1.189.760,00 | 1.237.351,00 |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS         | 731,93     | 4.525,23   | 7.429,62     | 5.250,00     | 6.000,00     | 6.240,00     | 6.490,00     | 6.750,00     |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                  | 540.881,00 | 482.520,85 | 3.411.794,60 | 1.540.100,00 | 1.534.150,00 | 1.519.208,00 | 1.592.906,00 | 1.670.198,75 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                                                       | 0,00       | 1.351,29   | 3.139,44     | 4.600,00     | 3.000,00     | 3.120,00     | 3.246,00     | 3.376,00     |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00. | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO                                                       | 0,00       | 1.351,29   | 3.139,44     | 4.600,00     | 3.000,00     | 3.120,00     | 3.246,00     | 3.376,00     |
| 1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.00. | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE                                            | 0,00       | 1.351,29   | 3.139,44     | 4.600,00     | 3.000,00     | 3.120,00     | 3.246,00     | 3.376,00     |

|                                |                                                                                                      |             |             |              |              |              |              |              |              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                | USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS                                                                         |             |             |              |              |              |              |              |              |
| 1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL   | 0,00        | 1.311,55    | 2.731,95     | 4.000,00     | 2.700,00     | 2.808,00     | 2.921,00     | 3.038,00     |
| <b>RECEITA</b>                 | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                                                   | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b>  | <b>2025</b>  | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00. | CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU | 0,00        | 39,74       | 407,49       | 600,00       | 300,00       | 312,00       | 325,00       | 338,00       |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                  | 540.881,00  | 481.169,56  | 3.408.655,16 | 1.535.500,00 | 1.531.150,00 | 1.516.088,00 | 1.589.660,00 | 1.666.822,75 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                                                         | 540.881,00  | 481.169,56  | 3.408.655,16 | 1.535.500,00 | 1.531.150,00 | 1.516.088,00 | 1.589.660,00 | 1.666.822,75 |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                   | 540.881,00  | 481.169,56  | 676.255,16   | 475.500,00   | 301.150,00   | 224.588,00   | 233.585,00   | 242.944,00   |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL                                                       | 540.881,00  | 481.169,56  | 676.255,16   | 475.500,00   | 301.150,00   | 224.588,00   | 233.585,00   | 242.944,00   |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. | RENDIMENTOS SAÚDE                                                                                    | 74.150,69   | 97.510,13   | 181.089,52   | 144.000,00   | 50.500,00    | 52.520,00    | 54.624,00    | 56.811,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1304                                                         | 0,94        | 4.501,43    | 11.987,07    | 10.000,00    | 200,00       | 208,00       | 217,00       | 226,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1303                                                         | 20.109,75   | 26.865,99   | 31.604,48    | 32.000,00    | 15.000,00    | 15.600,00    | 16.224,00    | 16.873,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 9494                                                         | 42.813,27   | 47.948,31   | 104.730,36   | 70.000,00    | 25.000,00    | 26.000,00    | 27.040,00    | 28.122,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 9495                                                         | 11.226,73   | 17.922,90   | 27.181,94    | 25.000,00    | 6.000,00     | 6.240,00     | 6.490,00     | 6.750,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1064                                                         | 0,00        | 271,50      | 784,95       | 1.000,00     | 300,00       | 312,00       | 325,00       | 338,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1051                                                         | 0,00        | 0,00        | 4.800,72     | 6.000,00     | 2.000,00     | 2.080,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 9496                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     | 2.080,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. | RENDIMENTOS EDUCAÇÃO                                                                                 | 57.200,93   | 37.914,38   | 47.172,56    | 51.100,00    | 26.400,00    | 27.456,00    | 28.559,00    | 29.707,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1101                                                         | 25.727,91   | 19.086,17   | 22.287,12    | 25.000,00    | 9.000,00     | 9.360,00     | 9.735,00     | 10.125,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1042                                                         | 1.260,76    | 1.799,27    | 2.148,36     | 2.500,00     | 1.000,00     | 1.040,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1043                                                         | 671,78      | 983,11      | 307,08       | 500,00       | 100,00       | 104,00       | 109,00       | 114,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1107                                                         | 8.848,40    | 1.402,99    | 1.592,39     | 2.100,00     | 1.000,00     | 1.040,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1105                                                         | 208,20      | 2.361,79    | 2.442,34     | 0,00         | 300,00       | 312,00       | 325,00       | 338,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1103                                                         | 9.195,96    | 5.002,45    | 8.184,18     | 10.000,00    | 5.000,00     | 5.200,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1104                                                         | 9.686,55    | 5.817,86    | 9.261,40     | 10.000,00    | 5.000,00     | 5.200,00     | 5.408,00     | 5.625,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 11040                                                        | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     | 2.080,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1102                                                         | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     | 2.080,00     | 2.164,00     | 2.251,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 31125                                                        | 1.601,37    | 1.460,74    | 949,69       | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.040,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. | RENDIMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                       | 3.542,75    | 5.704,88    | 11.005,67    | 6.000,00     | 23.650,00    | 3.796,00     | 3.951,00     | 4.112,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1934                                                         | 1.561,14    | 1.745,23    | 1.611,35     | 2.500,00     | 1.000,00     | 1.040,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1936                                                         | 345,68      | 196,69      | 38,84        | 100,00       | 100,00       | 104,00       | 109,00       | 114,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1940                                                         | 1.635,93    | 2.902,41    | 1.394,36     | 2.000,00     | 800,00       | 832,00       | 866,00       | 901,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.63.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 880                                                          | 0,00        | 314,52      | 498,92       | 500,00       | 50,00        | 52,00        | 55,00        | 58,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.66.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 10116                                                        | 0,00        | 494,48      | 1.929,10     | 0,00         | 500,00       | 520,00       | 541,00       | 563,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.68.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 900                                                          | 0,00        | 51,55       | 562,77       | 900,00       | 1.200,00     | 1.248,00     | 1.298,00     | 1.350,00     |
| <b>RECEITA</b>                 | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                                                   | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b>  | <b>2025</b>  | <b>2026</b>  | <b>2027</b>  | <b>2028</b>  | <b>2029</b>  |
| 1.3.2.1.01.0.1.03.69.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1138                                                         | 0,00        | 0,00        | 4.970,33     | 0,00         | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00. | RENDIMENTOS FONTE LIVRE E OUTRAS DA ADMINSTRAÇÃO                                                     | 405.986,63  | 340.040,17  | 436.987,41   | 274.400,00   | 200.600,00   | 140.816,00   | 146.451,00   | 152.314,00   |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1504                                                         | 12.249,20   | 6.486,71    | 2.808,09     | 5.000,00     | 2.500,00     | 2.600,00     | 2.704,00     | 2.813,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1501                                                         | 2.855,66    | 15.678,13   | 13.986,46    | 2.000,00     | 200,00       | 208,00       | 217,00       | 226,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.07.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1507                                                         | 2.198,26    | 25.841,78   | 58.471,30    | 10.000,00    | 80.000,00    | 83.200,00    | 86.528,00    | 89.990,00    |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1510                                                         | 665,59      | 1.498,24    | 2.248,13     | 2.200,00     | 1.000,00     | 1.040,00     | 1.082,00     | 1.126,00     |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.11.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1511                                                         | 1.391,39    | 2.292,31    | 2.058,33     | 3.000,00     | 700,00       | 728,00       | 758,00       | 789,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.12.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1512                                                         | 295,01      | 113,52      | 255,83       | 200,00       | 400,00       | 416,00       | 433,00       | 451,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.31.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1072                                                         | 0,00        | 2.479,99    | 146.458,44   | 0,00         | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.33.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 555                                                          | 0,00        | 0,00        | 2.376,03     | 2.000,00     | 600,00       | 624,00       | 649,00       | 675,00       |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.34.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 31007                                                        | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 0,00         | 200,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.43.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 31802                                                        | 0,00        | 0,00        | 4.608,29     | 0,00         | 15.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 1.3.2.1.01.0.1.99.99.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F. 1000                                                         | 386.331,52  | 285.649,49  | 203.716,51   | 250.000,00   | 50.000,00    | 52.000,00    | 54.080,00    | 56.244,00    |
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS                              | 0,00        | 0,00        | 2.732.400,00 | 1.060.000,00 | 1.230.000,00 | 1.291.500,00 | 1.356.075,00 | 1.423.878,75 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00. | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL                  | 0,00        | 0,00        | 2.732.400,00 | 1.060.000,00 | 1.230.000,00 | 1.291.500,00 | 1.356.075,00 | 1.423.878,75 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00. | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal                  | 0,00        | 0,00        | 2.732.400,00 | 1.060.000,00 | 1.230.000,00 | 1.291.500,00 | 1.356.075,00 | 1.423.878,75 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                  | 6.031,32    | 11.114,94   | 6.466,54     | 5.000,00     | 8.050,00     | 8.372,00     | 8.708,00     | 9.058,00     |
| 1.6.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00. | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL                                                            | 0,00        | 0,00        | 0,00         | 218.000,00   | 240.000,00   | 252.000,00   | 264.000,00   | 277.830,00   |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS                                                                                      | 6.031,32    | 11.114,94   | 6.466,54     | 5.000,00     | 8.050,00     | 8.372,00     | 8.708,00     | 9.058,00     |
| 1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS                                                                                      | 6.031,32    | 11.114,94   | 6.466,54     | 5.000,00     | 8.050,00     | 8.372,00     | 8.708,00     | 9.058,00     |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS                                                                                      | 6.031,32    | 11.114,94   | 6.466,54     | 5.000,00     | 8.050,00     | 8.372,00     | 8.708,00     | 9.058,00     |
| 1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL                                                                          | 6.031,32    | 11.114,94   | 6.417,93     | 5.000,00     | 8.000,00     | 8.320,00     | 8.653,00     | 9.000,00     |

|                                |                                                                                                       |               |               |               |               |               |               |               |               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL                                                                           | 6.031,32      | 11.114,94     | 6.417,93      | 5.000,00      | 8.000,00      | 8.320,00      | 8.653,00      | 9.000,00      |
| 1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS                                                                      | 0,00          | 0,00          | 48,61         | 0,00          | 50,00         | 52,00         | 55,00         | 58,00         |
| 1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00. | OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS                                                                      | 0,00          | 0,00          | 48,61         | 0,00          | 50,00         | 52,00         | 55,00         | 58,00         |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                              | 25.617.806,37 | 27.870.369,09 | 31.963.739,87 | 39.608.800,00 | 45.281.900,00 | 47.084.524,00 | 48.957.569,00 | 50.906.214,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB                                                            | -4.546.109,28 | -4.763.642,86 | -5.444.032,54 | -6.359.000,00 | -6.728.400,00 | -6.997.536,00 | -7.277.436,00 | -7.568.531,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                           | 18.710.884,67 | 20.362.746,80 | 23.316.258,75 | 30.065.000,00 | 29.922.800,00 | 31.115.060,00 | 32.354.405,00 | 33.644.039,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB                                         | -3.254.083,17 | -3.362.823,67 | -3.866.899,34 | -4.778.000,00 | -4.889.000,00 | -5.084.560,00 | -5.287.942,00 | -5.499.459,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                        | 16.917.997,07 | 18.302.657,52 | 21.134.225,83 | 27.700.000,00 | 26.905.000,00 | 27.981.200,00 | 29.100.448,00 | 30.264.467,00 |
| <b>RECEITA</b>                 | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                                                    | <b>2022</b>   | <b>2023</b>   | <b>2024</b>   | <b>2025</b>   | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   | <b>2028</b>   | <b>2029</b>   |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB                      | -3.254.083,17 | -3.362.823,67 | -3.866.899,34 | -4.778.000,00 | -4.889.000,00 | -5.084.560,00 | -5.287.942,00 | -5.499.459,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM                                              | 15.410.989,58 | 16.612.295,81 | 19.232.973,51 | 25.500.000,00 | 24.735.000,00 | 25.724.400,00 | 26.753.376,00 | 27.823.512,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB                            | -2.952.681,82 | -3.024.751,45 | -3.486.649,01 | -4.400.000,00 | -4.455.000,00 | -4.633.200,00 | -4.818.528,00 | -5.011.269,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL                                      | 14.763.410,62 | 15.123.758,68 | 17.433.247,35 | 23.000.000,00 | 22.275.000,00 | 23.166.000,00 | 24.092.640,00 | 25.056.346,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB                    | -2.952.681,82 | -3.024.751,45 | -3.486.649,01 | -4.400.000,00 | -4.455.000,00 | -4.633.200,00 | -4.818.528,00 | -5.011.269,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL                          | 14.763.410,62 | 15.123.758,68 | 17.433.247,35 | 23.000.000,00 | 22.275.000,00 | 23.166.000,00 | 24.092.640,00 | 25.056.346,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB        | -2.952.681,82 | -3.024.751,45 | -3.486.649,01 | -4.400.000,00 | -4.455.000,00 | -4.633.200,00 | -4.818.528,00 | -5.011.269,00 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS                            | 647.578,96    | 1.488.537,13  | 1.799.726,16  | 2.500.000,00  | 2.460.000,00  | 2.558.400,00  | 2.660.736,00  | 2.767.166,00  |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL                | 647.578,96    | 1.488.537,13  | 1.799.726,16  | 2.500.000,00  | 2.460.000,00  | 2.558.400,00  | 2.660.736,00  | 2.767.166,00  |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                           | 1.507.007,49  | 1.690.361,71  | 1.901.252,32  | 2.200.000,00  | 2.170.000,00  | 2.256.800,00  | 2.347.072,00  | 2.440.955,00  |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB                         | -301.401,35   | -338.072,22   | -380.250,33   | -378.000,00   | -434.000,00   | -451.360,00   | -469.414,00   | -488.190,00   |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL                               | 1.507.007,49  | 1.690.361,71  | 1.901.252,32  | 2.200.000,00  | 2.170.000,00  | 2.256.800,00  | 2.347.072,00  | 2.440.955,00  |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB             | -301.401,35   | -338.072,22   | -380.250,33   | -378.000,00   | -434.000,00   | -451.360,00   | -469.414,00   | -488.190,00   |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                      | 364.329,34    | 326.815,50    | 351.008,83    | 325.500,00    | 407.000,00    | 423.280,00    | 440.212,00    | 457.821,00    |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO                                        | 364.329,34    | 326.815,50    | 351.008,83    | 325.500,00    | 407.000,00    | 423.280,00    | 440.212,00    | 457.821,00    |
| 1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89                       | 364.329,34    | 326.815,50    | 351.008,83    | 325.500,00    | 407.000,00    | 423.280,00    | 440.212,00    | 457.821,00    |
| 1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL           | 364.329,34    | 326.815,50    | 351.008,83    | 325.500,00    | 407.000,00    | 423.280,00    | 440.212,00    | 457.821,00    |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                            | 1.036.578,33  | 1.299.742,17  | 1.412.789,30  | 1.584.000,00  | 1.912.000,00  | 1.988.480,00  | 2.068.020,00  | 2.150.744,00  |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT  | 1.036.578,33  | 1.299.742,17  | 1.412.789,30  | 1.584.000,00  | 1.912.000,00  | 1.988.480,00  | 2.068.020,00  | 2.150.744,00  |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P  | 922.800,77    | 1.158.734,39  | 1.257.317,46  | 1.400.000,00  | 1.390.000,00  | 1.445.600,00  | 1.503.424,00  | 1.563.562,00  |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P  | 922.800,77    | 1.158.734,39  | 1.257.317,46  | 1.400.000,00  | 1.390.000,00  | 1.445.600,00  | 1.503.424,00  | 1.563.562,00  |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E  | 0,00          | 1.751,24      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      | 2.080,00      | 2.164,00      | 2.251,00      |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E  | 0,00          | 1.751,24      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      | 2.080,00      | 2.164,00      | 2.251,00      |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA | 113.777,56    | 139.256,54    | 155.471,84    | 184.000,00    | 175.000,00    | 182.000,00    | 189.280,00    | 196.852,00    |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA | 113.777,56    | 139.256,54    | 155.471,84    | 184.000,00    | 175.000,00    | 182.000,00    | 189.280,00    | 196.852,00    |
| <b>RECEITA</b>                 | <b>DESCRICAÇÃO</b>                                                                                    | <b>2022</b>   | <b>2023</b>   | <b>2024</b>   | <b>2025</b>   | <b>2026</b>   | <b>2027</b>   | <b>2028</b>   | <b>2029</b>   |
| 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 345.000,00    | 358.800,00    | 373.152,00    | 388.079,00    |
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 345.000,00    | 358.800,00    | 373.152,00    | 388.079,00    |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                    | 391.979,93    | 433.531,61    | 418.234,79    | 455.500,00    | 515.000,00    | 535.600,00    | 557.025,00    | 579.307,00    |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                    | 280.237,90    | 304.483,03    | 301.878,10    | 325.500,00    | 386.000,00    | 401.440,00    | 417.498,00    | 434.198,00    |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                                                        | 280.237,90    | 304.483,03    | 301.878,10    | 325.500,00    | 386.000,00    | 401.440,00    | 417.498,00    | 434.198,00    |

|                                |                                                                                                      |               |               |               |               |               |               |               |               |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE                         | 80.093,98     | 98.011,40     | 96.294,00     | 105.000,00    | 109.000,00    | 113.360,00    | 117.895,00    | 122.611,00    |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL             | 80.093,98     | 98.011,40     | 96.294,00     | 105.000,00    | 109.000,00    | 113.360,00    | 117.895,00    | 122.611,00    |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE             | 31.648,05     | 31.037,18     | 20.062,69     | 25.000,00     | 20.000,00     | 20.800,00     | 21.632,00     | 22.498,00     |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL | 31.648,05     | 31.037,18     | 20.062,69     | 25.000,00     | 20.000,00     | 20.800,00     | 21.632,00     | 22.498,00     |
| 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 51.100,00     | 52.000,00     | 52.100,00     | 53.000,00     |
| 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR                               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 51.100,00     | 52.000,00     | 52.100,00     | 53.000,00     |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 51.100,00     | 52.000,00     | 52.100,00     | 57.481,00     |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 132.700,00    | 134.500,00    | 136.600,00    | 138.700,00    |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 132.700,00    | 134.500,00    | 136.600,00    | 138.700,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 132.700,00    | 134.500,00    | 136.600,00    | 138.700,00    |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                 | 6.906.921,70  | 7.507.622,29  | 8.647.481,12  | 9.543.800,00  | 10.154.100,00 | 10.556.264,00 | 10.973.436,00 | 11.407.257,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB               | -1.292.026,11 | -1.400.819,19 | -1.577.133,20 | -1.581.000,00 | -1.839.400,00 | -1.912.976,00 | -1.989.494,00 | -2.069.072,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                               | 6.470.071,73  | 7.005.951,21  | 7.898.664,93  | 8.966.000,00  | 9.213.100,00  | 9.581.624,00  | 9.964.890,00  | 10.363.487,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB                             | -1.292.026,11 | -1.400.819,19 | -1.577.133,20 | -1.581.000,00 | -1.839.400,00 | -1.912.976,00 | -1.989.494,00 | -2.069.072,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO ICMS                                                                                   | 5.834.067,83  | 6.273.999,22  | 7.084.008,39  | 8.000.000,00  | 8.700.000,00  | 9.048.000,00  | 9.409.920,00  | 9.786.317,00  |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB                                                                 | -1.166.813,38 | -1.254.799,61 | -1.416.801,45 | -1.420.000,00 | -1.740.000,00 | -1.809.600,00 | -1.881.984,00 | -1.957.263,00 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                                                                       | 5.834.067,83  | 6.273.999,22  | 7.084.008,39  | 8.000.000,00  | 8.700.000,00  | 9.048.000,00  | 9.409.920,00  | 9.786.317,00  |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB                                                     | -1.166.813,38 | -1.254.799,61 | -1.416.801,45 | -1.420.000,00 | -1.740.000,00 | -1.809.600,00 | -1.881.984,00 | -1.957.263,00 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPVA                                                                                   | 558.963,51    | 664.691,16    | 694.568,58    | 800.000,00    | 390.000,00    | 405.600,00    | 421.824,00    | 438.697,00    |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB                                                                 | -111.792,86   | -132.962,11   | -138.913,92   | -140.000,00   | -78.000,00    | -81.120,00    | -84.364,00    | -87.738,00    |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL                                                                       | 558.963,51    | 664.691,16    | 694.568,58    | 800.000,00    | 390.000,00    | 405.600,00    | 421.824,00    | 438.697,00    |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB                                                     | -111.792,86   | -132.962,11   | -138.913,92   | -140.000,00   | -78.000,00    | -81.120,00    | -84.364,00    | -87.738,00    |
| RECEITA                        | DESCRICA O                                                                                           | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                                                                       | 67.099,16     | 65.287,22     | 107.089,00    | 150.000,00    | 107.000,00    | 111.280,00    | 115.732,00    | 120.362,00    |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB                                                     | -13.419,87    | -13.057,47    | -21.417,83    | -21.000,00    | -21.400,00    | -22.256,00    | -23.146,00    | -24.071,00    |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                                                           | 67.099,16     | 65.287,22     | 107.089,00    | 150.000,00    | 107.000,00    | 111.280,00    | 115.732,00    | 120.362,00    |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB                                         | -13.419,87    | -13.057,47    | -21.417,83    | -21.000,00    | -21.400,00    | -22.256,00    | -23.146,00    | -24.071,00    |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO                                       | 9.941,23      | 1.973,61      | 12.998,96     | 16.000,00     | 16.100,00     | 16.744,00     | 17.414,00     | 18.111,00     |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL                           | 9.941,23      | 1.973,61      | 12.998,96     | 16.000,00     | 16.100,00     | 16.744,00     | 17.414,00     | 18.111,00     |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                           | 436.849,97    | 444.858,12    | 519.159,55    | 442.800,00    | 695.000,00    | 718.800,00    | 742.472,00    | 767.051,00    |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                           | 436.849,97    | 444.858,12    | 519.159,55    | 442.800,00    | 695.000,00    | 718.800,00    | 742.472,00    | 767.051,00    |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL                               | 436.849,97    | 444.858,12    | 519.159,55    | 442.800,00    | 695.000,00    | 718.800,00    | 742.472,00    | 767.051,00    |
| 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 9495                          | 436.849,97    | 444.858,12    | 519.159,55    | 442.800,00    | 545.000,00    | 566.800,00    | 589.472,00    | 613.051,00    |
| 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal 9496                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 150.000,00    | 152.000,00    | 153.000,00    | 154.000,00    |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                                 | 0,00          | 56.812,96     | 229.656,64    | 135.000,00    | 246.000,00    | 255.840,00    | 266.074,00    | 276.719,00    |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            | 0,00          | 18.750,00     | 75.000,00     | 0,00          | 75.000,00     | 78.000,00     | 81.120,00     | 84.365,00     |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL                                | 0,00          | 18.750,00     | 75.000,00     | 0,00          | 75.000,00     | 78.000,00     | 81.120,00     | 84.365,00     |
| 1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                        | 0,00          | 38.062,96     | 98.963,65     | 110.000,00    | 110.000,00    | 114.400,00    | 118.976,00    | 123.736,00    |
| 1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                            | 0,00          | 38.062,96     | 98.963,65     | 110.000,00    | 110.000,00    | 114.400,00    | 118.976,00    | 123.736,00    |
| 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. | TRANSPORTE ESTADUAL                                                                                  | 0,00          | 38.062,96     | 98.963,65     | 110.000,00    | 110.000,00    | 114.400,00    | 118.976,00    | 123.736,00    |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF                                                               | 0,00          | 0,00          | 55.692,99     | 25.000,00     | 61.000,00     | 63.440,00     | 65.978,00     | 68.618,00     |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL                                                   | 0,00          | 0,00          | 55.692,99     | 25.000,00     | 61.000,00     | 63.440,00     | 65.978,00     | 68.618,00     |
| 1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA - SANEPAR                                                                              | 0,00          | 0,00          | 55.692,99     | 25.000,00     | 61.000,00     | 63.440,00     | 65.978,00     | 68.618,00     |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.205.000,00  | 5.413.200,00  | 5.629.728,00  | 5.854.918,00  |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.205.000,00  | 5.413.200,00  | 5.629.728,00  | 5.854.918,00  |

|                                |                                                                                                      |               |               |               |               |               |               |               |               |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.205.000,00  | 5.413.200,00  | 5.629.728,00  | 5.854.918,00  |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 5.205.000,00  | 5.413.200,00  | 5.629.728,00  | 5.854.918,00  |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 4.615,40      | 20.440,49     | 2.150.203,54  | 2.264.250,00  | 2.373.111,00  | 2.491.646,00  | 2.616.103,50  | 2.746.779,62  |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                      | 215,02        | 319,94        | 80,28         | 200,00        | 500,00        | 520,00        | 541,00        | 563,00        |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                      | 215,02        | 319,94        | 80,28         | 200,00        | 500,00        | 520,00        | 541,00        | 563,00        |
| 1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                                            | 215,02        | 319,94        | 80,28         | 200,00        | 500,00        | 520,00        | 541,00        | 563,00        |
| 1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. | MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL                                                | 215,02        | 319,94        | 80,28         | 200,00        | 500,00        | 520,00        | 541,00        | 563,00        |
| RECEITA                        | DESCRICAO                                                                                            | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                          | 0,00          | 0,00          | 4.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      | 1.157,62      |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | RESTITUIÇÕES                                                                                         | 0,00          | 0,00          | 4.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      | 1.157,62      |
| 1.9.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00. | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                                                            | 0,00          | 0,00          | 4.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      | 1.157,62      |
| 1.9.2.2.03.0.1.00.00.00.00.00. | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL                                                | 0,00          | 0,00          | 4.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      | 1.157,62      |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 4.400,38      | 20.120,55     | 2.146.123,26  | 2.263.050,00  | 2.371.611,00  | 2.490.076,00  | 2.614.460,00  | 2.745.059,00  |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                            | 4.400,38      | 20.120,55     | 2.146.123,26  | 2.263.050,00  | 2.371.611,00  | 2.490.076,00  | 2.614.460,00  | 2.745.059,00  |
| 1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00. | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 0,00          | 0,00          | 2.100.000,00  | 2.200.000,00  | 2.300.000,00  | 2.415.000,00  | 2.535.750,00  | 2.662.537,50  |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00. | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA | 0,00          | 0,00          | 2.100.000,00  | 2.200.000,00  | 2.300.000,00  | 2.415.000,00  | 2.535.750,00  | 2.662.537,50  |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00. | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                             | 0,00          | 0,00          | 40.000,00     | 40.000,00     | 60.000,00     | 63.000,00     | 66.150,00     | 69.457,50     |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00. | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT | 0,00          | 0,00          | 40.000,00     | 40.000,00     | 60.000,00     | 63.000,00     | 66.150,00     | 69.457,50     |
| 1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA                     | 4.400,38      | 14.436,11     | 3.127,38      | 22.050,00     | 6.500,00      | 6.760,00      | 7.031,00      | 7.313,00      |
| 1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA                                                                                  | 4.400,38      | 14.436,11     | 3.127,38      | 22.050,00     | 6.500,00      | 6.760,00      | 7.031,00      | 7.313,00      |
| 1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL                                                                      | 4.400,38      | 14.436,11     | 3.127,38      | 22.050,00     | 6.500,00      | 6.760,00      | 7.031,00      | 7.313,00      |
| 1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS                                                                                      | 0,00          | 5.684,44      | 2.995,88      | 1.000,00      | 5.111,00      | 5.316,00      | 5.529,00      | 5.751,00      |
| 1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB                                                               | 0,00          | 5.684,44      | 2.995,88      | 1.000,00      | 5.111,00      | 5.316,00      | 5.529,00      | 5.751,00      |
| 1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00. | OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL                                                   | 0,00          | 5.684,44      | 2.995,88      | 1.000,00      | 5.111,00      | 5.316,00      | 5.529,00      | 5.751,00      |
| 1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00. | Doação de IR para FMDCA                                                                              | 0,00          | 5.684,44      | 2.995,88      | 1.000,00      | 5.111,00      | 5.316,00      | 5.529,00      | 5.751,00      |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                  | 274.782,00    | 479.000,00    | 2.232.051,27  | 2.163.000,00  | 2.788.040,00  | 158.080,00    | 164.404,00    | 170.982,00    |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                    | 274.782,00    | 479.000,00    | 57.310,00     | 163.000,00    | 152.000,00    | 158.080,00    | 164.404,00    | 170.982,00    |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                                             | 274.782,00    | 479.000,00    | 57.310,00     | 163.000,00    | 152.000,00    | 158.080,00    | 164.404,00    | 170.982,00    |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                                                | 274.782,00    | 479.000,00    | 57.310,00     | 163.000,00    | 152.000,00    | 158.080,00    | 164.404,00    | 170.982,00    |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                                                | 274.782,00    | 479.000,00    | 57.310,00     | 163.000,00    | 152.000,00    | 158.080,00    | 164.404,00    | 170.982,00    |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL                                                    | 274.782,00    | 479.000,00    | 57.310,00     | 163.000,00    | 152.000,00    | 158.080,00    | 164.404,00    | 170.982,00    |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                            | 0,00          | 0,00          | 2.174.741,27  | 2.000.000,00  | 2.636.040,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                 | 0,00          | 0,00          | 2.174.741,27  | 2.000.000,00  | 2.636.040,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                     | 0,00          | 0,00          | 2.174.741,27  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                              | 0,00          | 0,00          | 2.174.741,27  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                  | 0,00          | 0,00          | 2.174.741,27  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. | UTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL                   | 0,00          | 0,00          | 2.174.741,27  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA                        | DESCRICAO                                                                                            | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |
| 2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 636.040,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 636.040,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 636.040,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. | Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. | Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. | Programas Estaduais - Creche - Programa Infância Feliz Paraná                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 576.040,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
|                                | Total :                                                                                              | 23.789.679,72 | 26.770.830,43 | 40.330.525,04 | 46.246.318,00 | 52.964.471,00 | 52.315.164,00 | 54.471.861,75 | 56.723.716,92 |

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**C8F10322